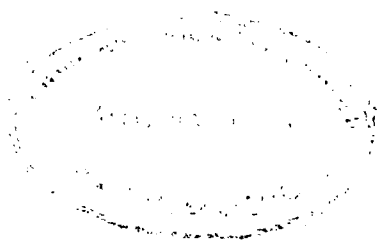


*J. Tabimou*

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# **DIÁRIO OFICIAL**

**Seccção I**

## EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes sino pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Atada para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sino dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinatura anua de "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

|                                                 |             |          |
|-------------------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições públicas ou assinantes particulares | No interior | 70\$000  |
|                                                 | No exterior | 110\$000 |
| Funcionários públicos                           | No interior | 50\$000  |
|                                                 | No exterior | 80\$000  |

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (ativo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.  
O preço do numero de hoje está fixado na última página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente renovadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os jornais públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que a qualidade faça o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas, tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicado, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 15 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.406, de 22 de fevereiro de 1938.  
 Decreto n. 2.496, de 14 de março de 1938.  
 Decreto-lei n. 328, de 15 de março de 1938 (R.)  
 Decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938.  
 Decreto n. 2.525, de 19 de março de 1938.  
 Decreto n. 2.526, de 19 de março de 1938.  
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 2, 9 e 15 do corrente.  
 Ministério da Fazenda — Decretos de 10 e 17 do corrente.  
 Ministério da Marinha — Decretos de 21 do corrente.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 9, 11, 12 e 23 do mês findo.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 10 do corrente.  
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.  
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.  
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Direções das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.  
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.  
 Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do senhor ministro.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e das Inspetorias Federais das Estradas e de Obras contra as Secas.  
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Escola Nacional de Veterinária.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdência.  
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.406 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1938

*Declara de utilidade pública o Automovel Club do Paraná*

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Automovel Club do Paraná, com sede em Curitiba, o qual satisfaz as exigências do art. 1.º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º da citada lei, decreta:

Artigo único. É declarado de utilidade pública, nos termos da mencionada lei, o Automovel Club do Paraná, com sede em Curitiba, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 2.496 — DE 14 DE MARÇO DE 1938

*Cria no município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, o núcleo colonial "Tinguá", em terras da Fazenda Nacional desse nome*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal e tendo em vista o art. 271 do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, decreta:

Artigo único. Fica criado no município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, o núcleo colonial "Tinguá", em terras da Fazenda Nacional desse nome.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(\*) DECRETO-LEI N. 328 — DE 15 DE MARÇO DE 1938

*Cria o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado o Corpo de Pessoal Subalterno da Armada, destinado às funções de direção secundária, à execução material das operações das unidades das forças navais e aéreas da Marinha de Guerra, à execução de trabalhos e serviços técnicos das diversas especialidades: às operações de desembarque, serviços em estabelecimentos da Marinha, e outras atividades, a juízo das autoridades competentes.

DECRETO-LEI N. 334 — DE 15 DE MARÇO DE 1938

*Estabelece a classificação e fiscalização dos produtos agrícolas e pecuários e matérias primas do país, destinados à exportação, visando a sua padronização.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que é necessário, para o aumento da exportação dos produtos agrícolas e pecuários e das matérias primas do país, a adoção de medidas rigorosas que permitam a obtenção de tipos comerciais definidos e aperfeiçoados;

Considerando que por iniciativa do Conselho Federal de Comércio Exterior, foi encaminhado ao Poder Legislativo um projeto de lei nesse sentido, que não tinha chegado ao termo de subir à sanção ao ser outorgada a nova Constituição;

Tendo ouvido loyalmente o Conselho Federal de Comércio Exterior,

Decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida a classificação e fiscalização compulsória dos produtos agrícolas e pecuários e das matérias primas destinados à exportação para o estrangeiro visando a sua padronização.

§ 1.º Para esse fim o Ministério da Agricultura, pelo órgão apropriado e em colaboração com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e as associações de produtores legalmente constituídas, organizará sucessivamente a classificação dos ditos produtos por espécie, qualidade, variedade, tipo e outros caracteres convenientes.

§ 2.º Uma vez estabelecidas as respectivas classificações, só poderão ser exportados os produtos acompanhados de certificados expedidos pelo Ministério da Agricultura e que provejam a sua regular adaptação aos regulamentos e instruções a que se refere este decreto-lei.

§ 3.º Para execução do disposto no § 1.º, as alfândegas e as mesas de renda, do país, não despacharão produtos sem exibição do respectivo certificado.

Art. 2.º Os volumes depositados em trapiches ou armazéns e destinados à exportação, não poderão ser substituídos após a sua fiscalização, sem prévia autorização e assistência da repartição fiscalizadora.

Parágrafo único. Verificada a substituição durante ou depois da fiscalização, não será permitida a exportação, incorrendo o exportador na multa de 1:000\$000 a 2:000\$000, cobrada por lóbro nas residências, imposta pela repartição fiscalizadora, com recurso para o ministro da Agricultura, sendo considerado sem efeito o certificado expedido.

Art. 3.º Verificando-se, nos portos de destino, fraudes não descobertas pela fiscalização, ou praticadas depois dela, confirmadas oficialmente por parte das autoridades consulares ou dos técnicos para isso designados, será pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ordenada a abertura de inquérito, para a descoberta dos responsáveis, que serão punidos com as penas de multa de 500\$000 a 5:000\$000 e de suspensão de atividade comercial, pelo prazo de um ano, si se tratar do próprio exportador.

Art. 4.º A marca, os rótulos, os desenhos, os dizeres e a natureza dos envoltórios dos produtos de exportação ficarão sujeitos à aprovação e ao registro nos departamentos técnicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, passando a fazer parte integrante da classificação.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Comércio Exterior, depois de ouvidas as repartições técnicas competentes do Ministério da Agricultura e do Trabalho, Indústria e Comércio, proporá ao Governo o estabelecimento de regras uniformes a serem observadas, inclusive quanto a envoltórios e material de embalagem dos produtos de exportação.

Art. 5.º Serão cobradas pelas fiscalizações, análises, certificados e certidões, taxas que jamais poderão exceder, na soma de todas as parcelas, de um quarto por cento sobre o valor médio da mercadoria nos portos de embarque.

§ 1.º Só poderão ser cobradas taxas em remuneração de serviços prestados e relativamente a produtos sobre os quais haja os respectivos serviços aparelhados.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 21 do corrente.

§ 2.º O produto das taxas a serem criadas e das existentes será destinado ao custeio dos serviços de fiscalização e classificação dos produtos exportados, a juízo do Governo.

Art. 6.º Para a execução das disposições deste decreto-lei, o Governo expedirá os regulamentos e instruções que para esse fim, forem necessários, revendo, no que se tornar preciso, as taxas e as disposições atualmente em vigor.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Waldemar Falcão.

Arthur de Souza Costa

Oswaldo Aranha.

#### DECRETO N. 2.525 — DE 19 DE MARÇO DE 1938

*Aprova e manda executar o regulamento para o quadro de oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, criado pelo decreto-lei n. 329, de 15 de março de 1938*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra a, do artigo 74 da Constituição:

Resolve aprovar e mandar executar o regulamento para o quadro de oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, criado pelo decreto-lei n. 329, de 15 de março de 1938, que a este acompanha, assinado pelo vice-almirante Henrique Aristides Guilhem, Ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Regulamento para o quadro de oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, a que se refere o decreto n. 2.525, de 19 de março de 1938.

#### CAPÍTULO I

##### DA ORGANIZAÇÃO E FINS

Art. 1.º — Os oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais constituirão um quadro, compreendendo os postos de segundo-tenente a capitão-tenente e se destinam ao desempenho de funções relativas ao serviço de educação física, presídio, incêndio, transportes e expediente do mesmo corpo.

Art. 2.º — O quadro de oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais terá, inicialmente, o seguinte efetivo:

- 1 capitão-tenente.
- 2 primeiros-tenentes.
- 3 segundos-tenentes.

#### CAPÍTULO II

##### DA ADMISSÃO

Art. 3.º — Os oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais provirão dos primeiros sargentos, sargentos-ajudantes e sub-ajudante desse corpo, mediante prova de habilitação e de mais exigências previstas neste regulamento.

Art. 4.º — A admissão far-se-á no posto de segundo-tenente e a vaga existente naquele posto deverá ser preenchida pelo mais antigo dos candidatos habilitados.

Art. 5.º — A prova de habilitação para a admissão ao quadro realizar-se-á anualmente, na primeira quinzena de março, si em 31 de dezembro do ano anterior houver vaga no posto de segundo-tenente.

Art. 6.º — A Diretoria do Pessoal publicará, no segundo boletim do mês de janeiro, a abertura da inscrição com a relação dos primeiros sargentos, sargentos-ajudantes e sub-ajudante do Corpo de Fuzileiros Navais, que poderão se inscrever.

Parágrafo único — Só poderão se inscrever aqueles que:

- a) tenham mais de cinco anos de serviço efetivo, contados da promoção a primeiro sargento, considerado como tal o período que for contado para antiguidade;
- b) quando se tratar de primeiro sargento, ocupem número na escala dentro do terço superior;
- c) não tenham punição disciplinar ou penal, depois de promovidos a primeiro sargento;
- d) tenham idade inferior a 42 anos.

Art. 7.º — A inscrição encerrar-se-á no dia 31 de janeiro.

Art. 8.º — Encerradas as inscrições, serão em seguida os candidatos submetidos à inspeção de saúde até 15 de fevereiro.

Art. 9.º — Conhecidos os candidatos aptos em inspeção de saúde, serão eles examinados perante uma comissão examinadora, nomeada pela Diretoria de Ensino Naval e composta de três oficiais fuzileiros

navais, sob a presidência do segundo comandante do Corpo de Fuzileiros Navais.

Art. 10 — A habilitação será constatada por duas provas parciais, uma escrita e uma prática, versando, a primeira sobre assuntos gerais e a segunda sobre assuntos técnicos.

Art. 11 — Os programas para ambas as provas serão elaborados pela Diretoria do Ensino Naval e aprovados pelo ministro da Marinha, antes da abertura da inscrição.

Art. 12 — Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, em cada uma das provas parciais, nota igual ou superior a seis, numa escala de zero a dez. Tais resultados deverão constar de ata circunstanciada.

Art. 13 — Terminadas as provas, a Comissão Examinadora enviará à Diretoria do Ensino Naval todos os papéis a elas referentes.

Art. 14 — A classificação final dos habilitados será na ordem de antiguidade.

Art. 15 — Feita a classificação final, a Diretoria do Ensino Naval enviará a relação dos habilitados para aprovação do ministro da Marinha.

Art. 16 — A prova de habilitação será válida por um ano, contado da data da aprovação do resultado final pelo ministro da Marinha..

#### CAPÍTULO III

##### DOS DEVERES

Art. 17 — Compete aos oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, além dos deveres militares do seu posto, a responsabilidade técnica pelo exercício das funções que lhes forem cometidas e as demais obrigações impostas pelos regulamentos ou nas instruções das comissões para que forem nomeados.

#### CAPÍTULO IV

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 — O acesso de um posto a outro far-se-á de conformidade com o que dispuser a lei geral de promoções dos oficiais, mediante vaga no posto acima.

Art. 19 — Os oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais não poderão exercer funções, nas quais tenham sob suas ordens oficiais dos demais quadros mais modernos ou de menor graduação.

Art. 20 — Os oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais gozarão das vantagens da inatividade, de acordo com as disposições da lei de inatividade e outras disposições sobre o assunto.

Art. 21 — Os oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais usarão uniformes, de acordo com o regulamento para uniformes dos oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais, tendo, entre os galões e o distintivo daquele corpo, um distintivo do quadro, representado por uma folha de acanto dentro de um losango.

#### CAPÍTULO V

##### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 — Para a organização inicial do quadro sera aberta inscrição para as três vagas de segundo-tenente, sessenta dias após a publicação do presente regulamento.

Art. 23 — A escolha dos candidatos far-se-á como dispõe o artigo 4.º.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha.

#### DECRETO N. 2.526 — DE 19 DE MARÇO DE 1938

*Aprova e manda executar o regulamento para o Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, criado pelo decreto-lei n. 335, de 15 de março de 1938.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra a, do artigo 74 da Constituição:

Resolve aprovar e mandar executar o Regulamento para o Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, criado pelo decreto-lei n. 335, de 15 de março de 1938, que a este acompanha, assinado pelo vice-almirante Henrique Aristides Guilhem, ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Regulamento para o quadro de oficiais auxiliares da Marinha, a que se refere o decreto n. 2.526, de 19 de março de 1938

#### CAPÍTULO I

##### DA ORGANIZAÇÃO E FINS

Art. 1.º Os oficiais auxiliares da Marinha, constituirão um Quadro, compreendendo os postos de segundo-tenente a capitão de corveta e se destinam à direção do serviço marítimo, nos Arsenais e capitâneas, dos serviços elementares de reparos nos arsenais e oficinas, ao desempenho de cargos relativos ao serviço de educação física, enfermagem, expediente e fazenda nas diversas diretorias

e estabelecimentos da Marinha de Guerra e outros compatíveis com as suas especialidades e capacidade profissional, de acordo com a distribuição que for feita por Aviso do ministro da Marinha.

Art. 2.º O Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, terá, inicialmente, o seguinte efetivo:

- 1 Capitão de corveta;
- 4 Capitães tenentes;
- 12 primeiros tenentes;
- 23 segundos tenentes.

§ 1.º Dos 40 oficiais a que se refere o presente artigo:

- 7 procederão dos sub-oficiais MR;
- 12 procederão dos sub-oficiais EF, ES e MA (4 de cada);
- 3 procederão dos sub-oficiais AT;
- 8 procederão dos sub-oficiais TL, MO, CA e ML (2 de cada);
- 10 procederão dos sub-oficiais CP, TM, SI, EP, TF, FE, CS, ET-AV, MO-AV e MR-AV (4 de cada).

§ 2.º Si o efetivo do Quadro for aumentado ou reduzido, o número de vagas de cada especialidade deverá sempre corresponder a nove por cento do efetivo dos sub-oficiais.

## CAPÍTULO II

### DA ADMISSÃO

Art. 3.º Os oficiais auxiliares da Marinha provirão dos sub-oficiais do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, mediante prova de habilitação e demais exigências previstas neste regulamento.

Art. 4.º A admissão far-se-á no posto de segundo tenente e a vaga existente naquele posto deverá ser preenchida pelo mais antigo dos candidatos habilitados da especialidade a que corresponder a vaga.

Art. 5.º A prova de habilitação para a admissão ao quadro realizar-se-á anualmente, na primeira quinzena de março, se em 31 de dezembro do ano anterior houver vaga no posto de segundo tenente.

Art. 6.º A diretoria do Pessoal publicará, no segundo Boletim do mês de janeiro, a abertura da inscrição com a relação dos sub-oficiais que poderão se inscrever.

Parágrafo único. Só poderão se inscrever os sub-oficiais do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada da especialização onde houver vaga e que:

- a) tenham mais de cinco anos de serviço efetivo no posto, considerado como tal o período que for contado para antiguidade;
- b) ocupem número na escala dentro do terço superior;
- c) não tenham punição disciplinar ou penal na graduação de sub-oficial;
- d) tenham idade inferior a 42 anos.

Art. 7.º A inscrição encerrar-se-á no dia 31 de janeiro.

Art. 8.º Encerradas as inscrições serão em seguida os candidatos submetidos a inspeção de saúde até 15 de fevereiro.

Art. 9.º Conhecidos os candidatos aptos em inspeção de saúde, serão eles examinados perante uma comissão examinadora nomeada pela Diretoria do Ensino Naval e composta de quatro oficiais, sob a presidência do vice-diretor do Ensino Naval.

Art. 10. A habilitação será constatada por duas provas parciais, uma escrita e uma prática, versando a primeira sobre assuntos gerais e a segunda sobre assuntos técnicos da especialidade do candidato.

Art. 11. Os programas para ambas as provas serão elaborados pela Diretoria do Ensino Naval e aprovados pelo ministro da Marinha, antes da abertura da inscrição.

Art. 12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, em cada uma das duas provas parciais, nota igual ou superior a seis, numa escala de zero a dez. Tais resultados deverão constar de ata circunstanciada.

Art. 13. Terminadas as provas, a Comissão Examinadora enviará à Diretoria do Ensino Naval todos os papéis a elas referentes.

Art. 14. A classificação final dos habilitados será na ordem de antiguidade de graduação.

Art. 15. Feita a classificação final a Diretoria do Ensino Naval enviará a relação dos habilitados para aprovação do ministro da Marinha.

Art. 16. A prova de habilitação será válida por um ano, contado da data da aprovação do resultado final pelo ministro da Marinha.

## CAPÍTULO III

### DOS DEVERES

Art. 17. Compete aos oficiais auxiliares da Marinha, além dos deveres militares do seu posto, a responsabilidade técnica pelo exercício das funções que lhes forem cometidas e as demais obrigações impostas pelos regulamentos dos estabelecimentos onde servirem ou nas instruções das comissões para que forem nomeados.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O acesso de um posto a outro far-se-á de conformidade com o que dispuser a lei geral de promoções dos oficiais, mediante vaga no posto acima e independentemente da especialidade.

Art. 19. Os oficiais auxiliares da Marinha não poderão ter

comissão de embarque nem exercer funções tendo sob suas ordens oficiais dos demais quadros mais modernos ou de menor graduação.

Art. 20. Os oficiais auxiliares da Marinha gozarão das vantagens da inatividade, de acordo com as disposições da Lei de Inatividade e outras disposições sobre o assunto.

Art. 21. Os oficiais auxiliares da Marinha usarão uniformes de acordo com o Regulamento para uniforme dos oficiais da Armada e classes anexas, com o dispositivo de sua especialidade colocado como nele previsto.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. Para a organização inicial do quadro deverá ser aberta inscrição na época referida no artigo 6º para todas as especialidades referidas no § 1º do artigo 2º, depois de realizadas as transferências dos atuais sub-oficiais para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, como dispõe o respectivo regulamento e observadas as disposições para a admissão prevista neste regulamento.

Art. 23. As 23 vagas de segundo tenente serão preenchidas pelos candidatos habilitados, escolhidos por antiguidade, numa escala única de antiguidade de graduação.

§ 1.º A escolha desses 23 candidatos far-se-á partindo-se do mais antigo da escala e assim sucessivamente, não devendo ser excedidas as quotas de vagas por especialidade, como previstas no § 1º do artigo 2º.

§ 2.º A escolha poderá recair em um candidato mais moderno habilitado quando não mais existir quota para a especialidade dos mais antigos.

Art. 24. As vagas que, posteriormente, se verificarem no posto de segundo tenente, por acesso ou outro qualquer motivo, serão preenchidas observando-se o mesmo critério do artigo anterior, até que seja preenchido o posto de capitão de corveta, passando, daí por diante a ser observado o disposto no artigo 4º.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 2 de março de 1938, foi aposentado Antenor Wengrowius Brasil, oficial da classe I, do quadro V, deste ministério, com os vencimentos que lhe competirem, na conformidade do art. 156, letra e, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

— Por decretos de 9 de março de 1938 e atendendo aos serviços prestados pelo cabo da Marinha de Guerra Nacional, destacado no cruzador "Baía" e pelo marinheiro de 3ª classe, da guarnição do cruzador "Baía", Serafim da Costa e José Figueiredo Filho que, num gesto de desprendimento e com risco da própria vida, salvaram a do civil Amauri de Almeida Porto, quando este se achava prestes a perecer afogado por ter caído ao mar da barca "Gragoatá", em 26 de outubro de 1937, às 16 horas, durante uma viagem entre Niterói e a Capital Federal, foram-lhes concedidas medalhas de distinção, de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outros de 15 de março de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Abílio Cardoso Lopes, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1915, filho de Manuel Lopes e de Maria Augusta Cardoso, residente nesta Capital.

Adolfo Rocha, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1894, filho de Joaquim Rocha e de Maria Alexandrina, solteiro, residente nesta Capital.

Alvaro Duarte, natural de Portugal, nascido a 23 de agosto de 1887, filho de João Duarte e de Maria Augusta, casado, residente nesta Capital.

Angelo Poaletti, natural da Itália, nascido a 10 de março de 1903, filho de Vittorio Poaletti e de Emilia Borlototti, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Antônio da Costa Ribeiro de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1906, filho de Antônio da Costa Ribeiro de Figueiredo e de Maria Cândida Cordeiro das Neves, casado, residente nesta Capital.

Antônio Jorge Mehlmann, natural da Alemanha, nascido a 7 de fevereiro de 1914, filho de Rodolfo Mehlmann e de Augusta Mehlmann, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Aventino de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1900, filho de Antônio de Carvalho e de Felicidade Leite, casado, residente nesta Capital.

Bernardino do Sul Pereira, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1907, filho de Antônio do Sul Pereira e de Rosa Maria, casado, residente nesta Capital.

Caetano Scalise, natural da Itália, nascido a 23 de setembro de 1913, filho de Luiz Scalise e de Josefina Scalise, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Cesareo Fernandez Rodriguez, natural da Espanha, nascido a 12 de abril de 1885, filho de Bernardo Fernandez e de Maria Rodriguez, solteiro, residente nesta Capital.

Carlos Mejia, natural da Colômbia, nascido a 30 de novembro de 1896, filho de José Antônio Mejia e de Mercedes Carrilho, casado, residente nesta Capital.

Eduardo Miranda Coutinho, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1907, filho de José de Miranda Coutinho e de Rosa de Oliveira Amaral, solteiro, residente nesta Capital.

Egon Felix Gottschalk, natural da Alemanha, nascido a 31 de março de 1903, filho de Eduardo Gottschalk e de Marta Gottschalk, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Emílio Friedrich, natural da Lituânia, nascido a 21 de março de 1909, filho de José Friedrich e de Maria Friedrich, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Erna Veber, natural da Letônia, nascida a 17 de junho de 1913, filha de Oto Veber e de Emília Veber, solteira, residente no Estado de S. Paulo.

Felix Targa, natural da Argélia, nascido a 13 de dezembro de 1907, filho de Ferruccio Targa e de Ana Targa, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Felipe do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 31 de agosto de 1907, filho de José Francisco Coelho e de Maria Antônia Loureiro, casado, residente nesta Capital.

Florêncio Lourenço, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1907, filho de Firmino Lourenço e de Josefa Maria, casado, residente nesta Capital.

Francisco da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 10 de março de 1909, filho de Joaquina da Fonseca, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Francisco de Jesus Ferreira, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1892, filho de Matilde de Jesus Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Francisco Hrozek, natural da Tchecoslovquia, nascido a 26 de setembro de 1913, filho de Francisco Hrozek e de Maria Krsnik Hrozek, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Giovanni Miuscovich, natural da Yugoslavia, nascido a 26 de dezembro de 1906, filho de Marco Miuscovich e de Zoraide Mrsulja, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

Hella Minna Schnapper, natural da Austria, nascida a 8 de janeiro de 1900, filha de Wilhelm Henning e de Wilhelmina Henning, casada, residente nesta Capital.

Hugo Ambrósio Aloísio Schebek, natural da Austria, nascido a 24 de janeiro de 1895, filho de Hugo Schebek e de Maria Schebek, casado, residente nesta Capital.

Israel Brest Scolnicov, natural da Letônia, nascido a 11 de março de 1917, filho de Chaim Scolnicov e de Genia Scolnicov, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

João Batista dos Passos, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1895, filho de Silvestre dos Passos e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

João José Hugo Schnapper, natural da Austria, nascido a 15 de dezembro de 1895, filho de August Schnapper e de Helene Schnapper, casado, residente nesta Capital.

João José Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 3 de dezembro de 1898, filho de Antônio José de Caldas Rodrigues e de Maria da Conceição Dias Lima, solteiro, residente nesta Capital.

João Lepper, natural da Estonia, nascido a 21 de maio de 1905, filho de Paulo Lepper e de Sophia Lepper, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim da Silva, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1882, filho de Francisco Antônio de Souza e de Maria da Silva, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Fernandes, natural de Portugal, nascido a 30 de junho de 1888, filho de José Fernandes e de Rosária de Abrantes, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Gomes Torres, natural de Portugal, nascido a 25 de agosto de 1908, filho de Narciso Antônio Gomes Torres e de Maria Rosa de Azevedo, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Joaquim Pereira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 16 de janeiro de 1897, filho de Manuel Pereira dos Santos e de Maria Dias, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Joaquim Rafael Luiz Sanchez de Larragoiti, natural da França, nascido a 21 de abril de 1908, filho de Joaquim Luiz Lúcio Sanchez de Larragoiti e de Linda Rachel Mercedes Sanchez de Larragoiti, casado, residente nesta Capital.

José Augusto Seixas, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1902, filho de Luiz José de Seixas e de Candida Augusta, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Joseph Böckl, natural da Alemanha, nascido a 26 de outubro de 1911, filho de Joseph Böckl e de Regina Böckl, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Lopes de Matos, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1881, filho de José Lopes e de Luiza da Conceição, casado, residente no Estado do Amazonas.

Madeleine Hanania, natural da Síria, nascida a 23 de maio de 1916, filha de Hanania Hanania e de Ramzeh Hanania, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Manuel dos Reis, natural de Portugal, nascido a 5 de novembro de 1890, filho de José dos Reis e de Maria Vitória, casado, residente nesta Capital.

Manuel Mendes, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1898, filho de Avelino Mendes e de Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital.

Manuel Rodrigues da Costa Faria, natural de Portugal, nascido a 30 de abril de 1905, filho de José Gonçalves da Costa e de Ana Alves de Faria, solteiro, residente nesta Capital.

Narsi Daud Kurban, natural da Síria, nascido a 8 de junho de 1896, filho de Daud Kurban e de Farideh Kurban, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Rafaela Sílvia Miraglia, natural da Italia, nascida a 27 de novembro de 1894, filha de Giuseppe Miraglia e de Mariammina Alberti, solteira, residente nesta Capital.

Rudolfo Weber, natural da Alemanha, nascido a 30 de junho de 1908, filho de Friedrich Wilhelm Weber e de Katharina Berta Weber, casado, residente no Estado de São Paulo.

Samuel Schlezinger, natural da Polônia, nascido a 15 de maio de 1898, filho de Josef Schlezinger e de Marjem Schlezinger, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por decretos do dia 22 do corrente mês foram promovidos, na Polícia Militar do Distrito Federal:

Ao posto de tenente coronel, por antiguidade, o major Dino Carlos de Aquino e, por merecimento, o major Joaquim Miranda Amorim;

Ao posto de major, por antiguidade, o capitão Antônio da Silva Carvalho e, por merecimento, o capitão Heliodoro Martins de Oliveira;

Ao posto de capitão, por antiguidade, o primeiro tenente Pedro Teixeira Mazoleni e, por merecimento, os primeiros tenentes, José David de Barros e Silva e Juvenino Pinheiro Saigado Lins;

Ao posto de primeiro tenente, por antiguidade, os segundos tenentes Alfredo Gonçalves de Oliveira Filho, Segismundo Joaquim de Lemos e Dimas da Rocha Pita e, por merecimento, os segundos tenentes Roque Masson e José Guimarães;

Ao posto de segundo tenente, nos termos do art. 16 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, os aspirantes a oficial: Frederico Augusto de Azevedo Coutinho, Gilberto Olímpio Carneiro, João Pereira da Costa, Miguel Rodrigues de Santa Rosa e Pedro Matos de Almeida.

## Ministério da Fazenda

Por decreto de 17 de março de 1938, foi declarado sem efeito o decreto de 18 de agosto de 1937, que nomeou Frederico Carvalho Costa para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Brejo do Cruz e Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba, por não ter o interessado tomado posse dentro do prazo legal.

Ainda por decretos da referida data foram declarados sem efeitos, o decreto de 10 de março de 1937, que nomeou Paulo Ribeiro Lopes para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Espinosa, no Estado de Minas Gerais, e o da mesma data, que promoveu a coletor da coletoria das rendas federais em Capelinha, no Estado de Minas Gerais, o escrivão da coletoria das rendas federais em Espinosa, no mesmo Estado, Joaquim Gomes Júnior.

— Por decretos de 17 do corrente mês, foi concedida a aposentadoria aos seguintes:

José Pinto de Abreu Filho, no cargo da classe G, da carreira de escriturário, do quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

Manuel José Rodrigues, no cargo de coletor da coletoria das rendas federais em Vigia, no Estado do Pará, nos termos da legislação em vigor;

José Aureliano dos Santos, no cargo da classe G, da carreira de "patrão" do quadro VIII, Alfandegas, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

— Por decretos de 17 do corrente mês, foi concedida exoneração aos seguintes:

D. Júlia Batista de Melo Rabêlo, do cargo de despachante aduaneiro, junto à Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

Vitor Wortmann do cargo da classe F, da carreira de escriturário do quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda,

Mauro Rocha do cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Jequeri, no Estado de Minas Gerais.

— Por decreto da data citada, e tendo em vista o parecer da Comissão Revisora instituída pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, proferido no processo n. 35.675, de 1936, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, foi nomeado o ex-coletor da coletoria das rendas federais em Rio Verde, no Estado de Goiás, Rafael Arcanjo do Nascimento para o lugar de coletor da coletoria das rendas federais em Jaraguá, no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular João Leite da Silva.

— Por decretos da mesma data foram nomeados os seguintes:

Hugo Dockhorn de acordo com o art. 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Getúlio Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Raul Fonseca;

José Azeredo Sousa, escrivão da coletoria das rendas federais em São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Castelo, no Estado do Espírito Santo;

vago em virtude da transferência do respectivo titular, Delfim Rôa Nova.

Dionísio Silveira Sousa, bacharel, para exercer interinamente o cargo de adjunto do procurador da República, padrão M, quadro I, do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Mário Acidoli;

Joaquim Ferreira Leite Júnior, de acordo com o art. 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Guaraná, no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Manuel Honório Alves;

Ceciliano de Melo Portinho, escrivão da coletoria das rendas federais em Rio Pardo, no Estado do Espírito Santo, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Anquieta, no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Adriano Pires Martins.

Na data citada foram expedidos decretos, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aos seguintes:

Chileno Coelho de Alverga, que exerce efetivamente o cargo de "ajudante de tesoureiro", padrão F, do quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado fiel de tesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para o qual fôra nomeado em 1 de maio de 1924;

Hernani Veloso Guimarães, que exerce efetivamente o cargo de "servente", classe D, do quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente de portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 6 de março de 1922;

Manuel Pinto de Sousa, que exerce efetivamente o cargo de "Marinheiro", classe D, do quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de março de 1905.

— Por decretos de 18 de março de 1938, foram nomeados os seguintes:

Cícero de Magalhães Cordeiro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, a pedido, para idêntico lugar no interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da transferência de Manuel Lopes Ferreira Pinto Júnior, para o interior do Estado do Ceará;

Manuel Lopes Ferreira Pinto Júnior, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, a pedido, para idêntico lugar no interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da transferência de Francisco da Cunha Freire para o interior do Estado de Pernambuco;

Francisco da Cunha Freire, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, a pedido, para idêntico lugar no interior do Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da transferência de Osvaldo Afonso Ferreira para o interior do Estado do Rio Grande do Sul;

Osvaldo Afonso Ferreira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, a pedido, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da transferência de Vicente Neves Caparelli para o interior do Estado do Rio de Janeiro;

Vicente Neves Caparelli, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, a pedido, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente do falecimento de Carlos José de Almeida.

Durval Campos de Góis Teles, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, na vaga decorrente da transferência de Cícero de Magalhães Cordeiro para o interior do Estado de Alagoas.

— Por decreto de 10 de março de 1938, foi nomeado:

Adolfo Alfredo Sampaio, escrivão da coletoria das rendas federais em Salto Grande do Parapanema, no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Assis, no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Afonso Brandileoni.

— Por decreto de 10 de março de 1938, foi nomeado:

Santílio Aristêo Borges, escrivão da coletoria das rendas federais em Ipaussú, no Estado de São Paulo, para exercer o cargo de coletor da coletoria das rendas federais em Presidente Venceslau, no mesmo Estado, vago em virtude da anulação da nomeação de Alziro Herdade.

## Ministério da Marinha

Por decretos de 21 do corrente:

Foram exonerados:

O contra-almirante do Corpo de Oficiais da Armada, João Francisco de Azevedo Milanez, do cargo de consultor técnico-militar do Ministério das Relações Exteriores.

O Capitão de Corveta Gilberto Steple da Silva, das funções de Comandante do Grupo de Artilharia do Corpo de Fuzileiros Navais.

— Foram promovidos no Corpo de Oficiais da Armada:

Por merecimento:

Ao posto de Capitão de Mar e Guerra, os Capitães de Fragata Fernando Cochrane e Esculápio Cesar de Paiva; ao de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Graciano Adolfo Monteiro de Barros; e ao de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Paulo Bosisio.

Por antiguidade:

Ao posto de Capitão de Fragata, o de Corveta, Sostenes Barbosa; ao de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Henrique Cesar Moreira; ao de Capitão Tenente os Primeiros Tenentes Luiz Antônio de Medeiros Neto e Paulo Caldas Pirés.

— Foi mandado reverter ao respectivo quadro:

O Contra-almirante do Corpo de Oficiais da Armada, João Francisco de Azevedo Milanez, visto haver cessado o motivo de sua agregação.

— Foi tornado sem efeito:

O decreto de 28 de janeiro do corrente ano, que nomeou João Alfredo Ventura Boscoli, para exercer o cargo de Aspirante do Corpo de Intendentes Navais, visto não ter se apresentado para tomar posse do referido cargo, dentro do prazo legal.

— Foi concedida aposentadoria:

Nos termos da legislação em vigor, a José Gonçalves de Almeida, no cargo de foguista, classe F, do Quadro I, do Ministério da Marinha.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

(\*) Decretos de 12 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Hercília de Castro Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, para o qual fôra nomeada em 18 de novembro de 1922.

Ludinda Prata dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, para o qual fôra nomeada em 3 de novembro de 1926.

Lícia Fiúza Pequeno, que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão E, cargo este anteriormente denominado tesoureiro da Agência de Estação Central, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, para o qual fôra nomeada em 6 de maio de 1926.

Moacir Machado, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, para o qual fôra nomeado em 22 de janeiro de 1919.

(\*) Decreto de 9 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir o presente decreto a Geraldo Rodrigues de Melo, que exerce, interinamente, o cargo de carteiro da classe B, do Quadro XXX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Porto Novo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, para o qual fôra admitido em 31 de agosto de 1935.

(\*) Decreto de 11 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir o presente decreto a Argemiro Vieira Coimbra, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, do Quadro XXX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Cataguazes, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, para o qual fôra nomeado em 23 de junho de 1922.

(\*) Decretos de 23 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Raimundo Ramos da Costa Almeida, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe G, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, para o qual fôra promovido em 15 de setembro de 1921.

Nicolau Serrato, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe E, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, para o qual fôra promovido em 30 de setembro de 1919.

(\*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções

Laício Cardoso, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, para o qual fôra promovido em 9 de agosto de 1927.

Ricardo Antônio Correia Neto, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, para o qual fôra nomeado em 20 de dezembro de 1929.

O Presidente da República resolve, de acôrdo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir o presente decreto a Otacílio Fortunato, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, para o qual fôra removido em 28 de agosto de 1929.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(\*) Por decretos de 10 de mês corrente foram efetivados, tendo em vista o parecer do Conselho Federal do Serviço Público Civil, constante da exposição de motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, Afonso de Castilho Freire, no cargo da classe J, da carreira de tecnólogo; Roderico Pimentel, no cargo da classe I, da carreira de desenhista, e Maria Constança Cosme Pinto, no cargo da classe F, da carreira de escriturário, do quadro único deste Ministério.

## CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1938:

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### QUADRO XIII (CONTADORIAS SECCIONAIS)

Pág. 333 — Na coluna nome do funcionário, carreira de contabilista, classe H, onde se lê, Petrina Paes, leia-se: Petrina Paes Franco

#### Processo n. 4.650:

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do *Diário Oficial*:

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### QUADRO I

Pág. 67 — Na coluna do nome do funcionário, carreira de "operário de material bélico", classe B, excluir o de Leopoldo d'Ávila Franca, visto ter sido retificado para a carreira de "prático de laboratório" pelo decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, a sua classificação nas tabelas da lei n. 284.

Pág. 24 — Na carreira de "prático de laboratório", classe D, na coluna do nome do funcionário, acrescentar o de Leopoldo d'Ávila Franca, em virtude da retificação supracitada.

Requerimentos despachados pelo presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Dia 16 de março de 1938

Alcino Chaves Xavier. — Atenda-se.

Maria Isabel d'Araújo Guimarães. — Atenda-se.

Dia 21

Clóvis Mendes Bernardes. — Deferido.

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros José Francisco de Matos, Eder Jansen de Melo, Mário de Bitencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor conselheiro José Francisco de Matos, presidente da sessão, na ausência, devidamente justificada, do presidente do Conselho, declarada aberta a sexagésima sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Expediente — Consta da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a sessão na véspera realizada.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 4.318 — Resolução n. 2.257 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriturário, classes G, F e E, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Relator, o senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriturário, classes G, F e E, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.320 — Resolução n. 2.258 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de bibliotecário, classes J, I, II, G, F e E (vaga), do Quadro único, do Ministério da Agricultura — Relator, o senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de bibliotecário, classes J, I, II, G, F e E (vaga), do Quadro único, do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.321 — Resolução n. 2.259 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de agrônomo D. N. P. V., classes J, I, II e G (vaga), do Quadro único, do Ministério da Agricultura — Relator, o senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de agrônomo D. N. P. V., classes J, I, II e G (vaga), do Quadro único, do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.326 — Resolução n. 2.260 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de enfermeiro, classes G, F, E e D, do Quadro I — Relator, o senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de enfermeiro, classes G, F, E e D, do Quadro I, do Ministério da Guerra.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo senhor presidente da sessão, encerrada a mesma, e eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, oficial administrativo, servindo como secretário das sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros presentes.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 24 de fevereiro de 1938. Visto. — *Deusdedit Travassos*, diretor da Secretaria.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Aprovado. — Em 18-3-1938. — G. VARGAS.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

A Casa de Correção do Distrito Federal, pelo ofício n. 77, de 6 de janeiro último, representou a este Ministério sobre a necessidade de serem admitidos, como extranumerários mensalistas, 17 guardas, para suprirem a deficiência do quadro efetivo.

Submetido o pedido à Comissão de Eficiência deste Ministério, esta, em parecer n. 352, opinou favoravelmente ao pedido, restringindo, porém, o número dos guardas a 7, atendendo à insuficiência do crédito consignado no orçamento para fazer face a essa despesa.

3. Assim sendo, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, nos termos do art. 21, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a admissão dos seguintes candidatos, com a remuneração mensal de quinhentos mil réis (500\$000), equivalente à da classe inicial da carreira de guarda de presídio, do quadro I deste Ministério: — Alípio Rodrigues, Mário Trindade Teixeira, Joaquim Domingos de Miranda Filho, Raulfo Botelho da Rocha, Persio Gwyer, Marconi, Paulo Frutuoso e Dionísio Gomes de Carvalho, correndo a despesa à conta do crédito — da sub-consignação 11. — Novos contratos nos termos do decreto 871, de 1 de junho de 1936 — Pessoal Extranumerário, da verba 1.ª do orçamento vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Francisco Campos*.

## Serviço do Pessoal

## SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SR. MINISTRO

Portaria n. 567, de 22 de março de 1938.

O Sr. ministro resolveu tornar sem efeito as portarias de 12 do corrente designando os escreventes da classe F das Varas e Pretorias Criminais da Justiça do Distrito Federal, João Pereira de Aguiar Junior e Ivane Evaristo de Oliveira, para exercerem, respectivamente, as funções de 2.º oficial da Secretaria e escrivão do Cartório do Tribunal de Segurança Nacional.

Expediente do dia 22 de março de 1938

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Maria Barcelos Leitão Braga, auxiliar de escrita de 5.ª classe da Diretoria de Estatística, solicitando o seu aproveitamento em cargo efetivo inicial na vaga deixada pelo 2.º oficial Lucas Moreira dos Santos. — Complete o selo da sua petição.

## Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Aditamento

Expediente de 8, 10, 11, 12, 14 e 15 de março de 1938

Avisos:

Ao Sr. Procurador da República do Distrito Federal:

9 — Restituiu-se a conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 548.000, proveniente de serviços prestados aquela Procuradoria, em 1937, solicitando-se providências no sentido de ser classificada a despesa a que a mesma se refere.

— Ao Sr. Interventor no Estado do Rio Grande do Sul:

11 — Transmitem-se as contas da viagem Férrea do Rio Grande do Sul, de passagens a serviço eleitoral, para que sejam presentes ao antigo Juiz Eleitoral da 9.ª Zona, afim de atestar nas mesmas a prestação do serviço.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 63 — Solicitaram-se providências afim de ser registrado o crédito aberto pelo decreto-lei n. 298, de 24-2-938, na importância de 44.649\$600, para atender ao pagamento de vencimentos dos magistrados e serventuários da Vara Federal, em S. Paulo.

N. 68 — Solicitaram-se providências afim de ser registrado o crédito aberto pelo decreto-lei n. 298, de 24-2-938, na importância de 1.933\$900, para atender ao pagamento de gratificação adicional do desembargador da Justiça do Território do Acre, ora aposentado, João Rodrigues do Lago.

N. 69 — Solicitaram-se providências afim de ser registrado o crédito aberto pelo decreto-lei n. 293, de 24-2-938, na importância de 169.736\$900, para atender ao pagamento de gratificações adicionais a desembargadores do Tribuna de Apelação do Distrito Federal.

N. 70 — Solicitaram-se providências afim de ser registrado o crédito aberto pelo decreto-lei n. 316, de 5-3-938, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao bacharel Bento Ribeiro, o período de 25 de janeiro de 1937 a 11 de agosto do mesmo ano.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 412 Solicitaram-se providências afim de ser distribuída ao Tesouro Nacional a quantia de 15.7028, para pagamento dos vencimentos a que tem direito, no corrente ano, o bacharel Alfeu Rosa Martins, Juiz Federal, em disponibilidade.

N. 413 — Solicitaram-se providências afim de ser entregue, no Tesouro Nacional, ao Patronato de Menores, a importância de réis 60.000\$000, para atender, no primeiro semestre deste ano, as despesas de manutenção e custeio do Abrigo Feminino do Juízo de Menores.

N. 414 — Solicitaram-se providências afim de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, o crédito na importância de 44.649\$600, para atender ao pagamento de vencimentos dos magistrados e serventuários da Vara Federal naquele Estado.

N. 415 — Solicitaram-se providências afim de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, o crédito na importância de 15.000\$000, para atender ao pagamento dos vencimentos nos meses de janeiro a março do corrente ano, ao desembargador da Corte de Apelação do Território do Acre, bacharel Limfrio Celso da Trindade.

N. 416 — Transmitem-se a exposição de motivos dirigida ao Exmo Sr. Presidente a República, relativa à necessidade da abertura do crédito especial de 1.838.456\$000, para atender às despesas com o fornecimento das várias peças de fardamento aos guardas e funcionários da administração da Inspetoria Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

## Segunda Seção

## Aditamento

Expediente de 10, 11, 12, 14 e 16 de março de 1938.

Avisos:

Ao Sr. ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 67 — Informou-se que do adiantamento a ser entregue ao Contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antônio Nicolau Gemmal, na importância de 54.000\$000, a parte relativa à despesa de pronto pagamento deve ser processada no Tesouro Nacional e a alusiva às outras sub-consignações carecem de registro prévio por aquele Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 417 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância total de 1.200\$000, ao escriturário da classe G da Casa de Correção, Armando Dias da Costa, proveniente da diferença de vencimentos a que tem direito, por substituições durante os meses de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 421 — Solicitaram-se informações sobre a possibilidade da cessão da área do prédio da Avenida Presidente Wilson, atualmente ocupada pelo Imposto sobre a Renda, sem prejuízo dos serviços da mencionada Repartição, afim de ser ali construído o futuro Palácio da Justiça.

N. 422 — Transmitem-se a exposição de motivos dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, relativa à abertura do crédito especial de 120.000\$000, para atender ao pagamento de prêmios a serem conferidos no concurso que se realizará para escolha do projeto de construção do futuro Palácio da Justiça.

N. 425 — Transmitem-se as relações do pessoal mensalista dos Patronatos Agrícolas Artur Bernardes e Venceslau Braz, cuja recondução aos cargos se faz necessária para o exercício corrente.

N. 429 — Solicitaram-se informações sobre a possibilidade da cessão da área do antigo Tesouro Nacional, sito à Avenida Passos, afim de ser ali construído o novo edifício do Arquivo Nacional.

N. 433 — Solicitaram-se providências afim de ser entregue, no Tesouro Nacional, a importância de 2.650\$000, para adiantamento, ao Sr. João de Sousa Neves, porteiro do Tribunal do Juri, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3 — Transmitem-se cinco documentos relativos ao processo de aposentadoria do motorista classe G, Quadro I, Francisco de Paula Viana, solicitando-se a devolução dos mesmos acompanhados do respectivo laudo a ser expedido por aquela Diretoria.

## Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1938.

Carmine Teodorico Lindsay (P. 60.515-38). — Certifique-se o que constar.

Wilson Jeans & Comp. (P. 60.521-38). — Certifique-se o que constar.

## Ministério da Educação e Saúde

## Serviço de Obras

No processo n. 123, de 1937 do Serviço de Obras — "Instituto Nacional de Música. Concerto na calha do edifício, instalação de água e concerto nos dois ascensores, especificados e orçados os serviços em 33.400\$, correndo as despesas na importância de 1.800\$, pelo verba 2 — Material III — Diversas despesas, sub-consignação n. 21, Ligeiros reparos nos edifícios, etc., n. 10) Escola Nacional de Música da U. B. e a outra parte na importância de 31.600\$000 por conta da Verba 5 — Obras, melhoramentos e etc. I — Diversos — Sub-consignação 6, Obras diversas de caráter reprodutivo, etc., n. 01) Secretaria de Estado. Devidamente informado pela D. G., o Sr. ministro solicitou autorização para executar o serviço. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado". Em 9-3-938. — G. Vargas.

## Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

N. 19.968, de 1937 — Maria Nnah Canabarro Lucas (Madre),  
— A Comissão Especial.

N. 3.870, de 1938 — José Mariano Gomes. — A Comissão Especial.

N. 9.015, de 1938 — Elen Mary Guinn. — A Comissão Especial.  
 N. 9.046, de 1938 — Laert de Almeida Moraes. — Deferido.  
 N. 9.480, de 1938 — Gino Mauro Sebusiani. — Apresente es-  
 critura de emancipação.  
 N. 9.503, de 1938 — Messias Moraes Teixeira. — Deferido.  
 N. 9.521, de 1938 — Nair de Andrade Paranaguá. — A Co-  
 missão Especial.  
 N. 9.611, de 1938 — Manuel Augusto Amorim. — A Divisão  
 de Ensino Comercial.  
 N. 9.616, de 1938 — Renato Stempniewski. — Deferido.  
 N. 9.618, de 1938 — José Rampazzo. — A D. de Ensino Co-  
 mercial.  
 N. 9.619, de 1938 — Mário Tertuliano Jardim Ornelas. — A  
 Comissão Especial.  
 N. 9.652, de 1938 — Rozendo Moreira Pimenta. — Restituam-  
 se, mediante recibo.  
 N. 9.659, de 1938 — Maria Nelida Rodrigues Corrêa. — De-  
 ferido.  
 N. 9.769, de 1938 — Heráclio Barbuí. — A Comissão Especial.  
 N. 10.171, de 1938 — Benedito Pacheco.  
 N. 10.176, de 1938 — Berosso José de Oliveira. — Deferido.  
 N. 10.197, de 1938 — Manuel José Nunes Serrão. — Deferido.  
 para História Natural dos cursos fundamental e complementar.  
 N. 10.271, de 1938 — José Melo Lorenzon. — Deferido.  
 N. 10.272, de 1938 — Eliseu Fedri. — Deferido.  
 N. 10.275, de 1938 — Luiz Coutier. — Deferido.  
 N. 10.283, de 1938 — Guido Masci. — A Comissão Especial.  
 N. 10.356, de 1938 — José da Silva Gradim. — A Comissão  
 Especial.  
 N. 10.471, de 1938 — Alois Ehlert. — Deferido.  
 N. 10.495, de 1938 — Heitor Col Oliveira. — Deferido.  
 N. 10.629, de 1938 — Odilon Pereira de Sousa Guerra. — De-  
 ferido.  
 N. 10.646, de 1938 — José Sertek. — Indeferido.  
 N. 10.648, de 1938 — José Biasibetti Rubbo.  
 N. 10.649, de 1938 — João Gomes da Silva. — Deferido.  
 N. 11.088, de 1938 — Jorge Alberto de Melo. — Deferido, para  
 física e química dos cursos fundamental e complementar e para  
 ciências físicas e naturais do curso fundamental.  
 N. 12.137, de 1938 — João Vater. — Deferido.  
 N. 2.895, de 1938 — Antônio Alves Drumond. — Satisfaga as  
 exigências.  
 N. 8.970, de 1938 — Luiz Alexandra de Oliveira. — Legalize  
 o documento de fls. 24.  
 N. 10.194, de 1938 — Lourival Boechat Filho. — Satisfaga  
 as exigências.  
 N. 10.287, de 1938 — José Oscar de Araújo Coelho. — Satis-  
 faga as exigências.  
 N. 10.635, de 1938 — Glovis Ramalheite Máia. — Faça prova de  
 que é bacharel em Direito.  
 N. 37, de 1938 — Germano Goeldner Thomsen. — A Comissão  
 Especial.  
 N. 6.823, de 1937 — Maria Perpétua Schefer. — A Comissão  
 de Ensino Comercial.  
 N. 12.287, de 1937 — Antônio Demóstenes Sousa Brito. — A  
 Comissão Especial.  
 N. 3.431, de 1937 — Margarida de Almeida Cunha Medeiros.  
 — Restituam-se, mediante recibo.  
 N. 10.476, de 1937 — Alvaro Corrêa Viana. — Passo o pro-  
 cesso à Comissão.  
 N. 4.679, de 1938 — Magid Zorub. — A Comissão Especial.  
 N. 4.951, de 1938 — Tales Barbosa Pinheiro. — Deferido.  
 N. 5.446, de 1938 — Antônio Berti. — Deferido, para música.  
 N. 5.467, de 1938 — Osvaldo Matos Viana. — A Comissão Es-  
 pecial.  
 N. 6.642, de 1938 — Manuel Crespo. — A Comissão Especial.  
 N. 6.643, de 1938 — João Manuel Casado. — A Comissão Es-  
 pecial.  
 N. 7.291, de 1938 — Lourdes Leite Cerqueira. — Deferido,  
 para música (canto).  
 N. 7.643, de 1938 — Gino Giovani Archangelo Sarti. — Com-  
 plete o atestado de fls. 8.  
 N. 9.522, de 1938 — Henriqueta Pereira. — Apresente ates-  
 tado.  
 N. 9.617, de 1938 — Carmo Rampazzo. — Deferido.  
 N. 9.629, de 1938 — Bartolomeu da Costa Ribeiro. — Satis-  
 faga as exigências.  
 N. 10.190, de 1938 — Hervé Martins de Lima. — Sele o título  
 eleitoral, complete a selagem do documento de fls. 3, e legalize os  
 de fls. 3, 4, 5, 6 e 7.  
 N. 10.290, de 1938 — Edite Viegas Muniz. — Apresente o ori-  
 ginal a que se refere a pública forma.  
 N. 10.301, de 1938 — Zeferina Ramos. — Sele o título eleito-  
 ral e legalize os documentos de fls. 3 e 6.  
 N. 10.304, de 1938 — Ricardo Greenhalgh Barreto Filho. —  
 Satisfaga exigências.  
 N. 10.331, de 1938 — Afonso Luiz Rubo. — Atenda ao disposto  
 no art. 69, alínea d do decreto n. 19.890.  
 N. 10.342, de 1938 — Paulo da Silveira Ramos. — Restituam-  
 se, na forma do parecer.  
 N. 10.352, de 1938 — Roberto Veit. — Faça prova de exerce-  
 cio de magistério em alemão e sele o documento de fls. 13.

N. 10.450, de 1938 — Paulo Gomes dos Santos. — Satisfaga  
 as exigências.

N. 10.474, de 1938 — João da Mata Barros. — Atenda ao dis-  
 posto nas alíneas a e b do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 10.475, de 1938 — Júlio Vicente Mestdag. — Satisfaga as  
 exigências.

N. 10.476, de 1938 — Domingos Celeste Vieceli. — Complete  
 a inutilização dos selos apostos à petição inicial, com o nome da  
 cidade na qual a redigiu.

N. 10.488, de 1938 — Afro Pires Chagas. — Satisfaga as exi-  
 gências.

N. 10.494, de 1938 — Irene Alves Montes. — Apresente ates-  
 tado de identidade de acordo com o exigido pelo n. 4 das instru-  
 ções de 18-7-35, e complete a selagem dos documentos de fls. 2 e 3.

### Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 21 de março de 1938

S. C. 7.840, de 1938 — Rafael Malvasio. — Certifique-se o  
 que constar, na forma do parecer.

S. C. 1.865, de 1938 — Armando Raposo. — Satisfaga paga-  
 mento do selo por verba e reconheça as firmas.

S. C. 1.866, de 1938 — Eduardo Duran Garcia. — Satisfaga  
 o pagamento do selo por verba e reconheça as firmas.

#### Quotas:

Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Distrito Federal —  
 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre  
 de 1938, de 15 de março de 1938.

Externato Ofélia Fonseca, São Paulo — 1:200\$ (um conto e du-  
 zentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 18 de março  
 de 1938.

Academia de Comércio de Juiz de Fora, Minas — 1:800\$ (um  
 conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938.

Ginásio Leopoldo, Nova Iguaçu, Estado do Rio — 1:800\$ (um  
 conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1937, de 21  
 de março de 1938.

Seção Feminina da Academia de Comércio de Juiz de Fora,  
 anexa ao Colégio Santa Catarina, Juiz de Fora, Minas Gerais —  
 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de  
 1938, de 21 de março de 1938.

#### Offícios:

N. 610 — Dr. Mário de Brito, diretor geral do Departamento  
 Nacional de Educação.

N. 611 — Dr. Mário de Brito, diretor geral do Departamento  
 Nacional de Educação.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

Requerimentos despachados pelo Sr. inspetor:

Dia 16 de março de 1938

Amélia Coelho Pereira. — Deferido, nos termos do parecer  
 supra. (Req. 917).

Angélica De Giovanni. — Deferido. (Req. 666).

Adelino Pereira da Costa. — Deferido. (Reqs. 1.036 e 1.043).

Júlia Adelaide dos Santos. — Deferido. (Req. 519).

Dia 17

Mário de Jesús Neto. — Prove o requerente o alegado. (Re-  
 querimento 531).

Eduardo Tomé de Abrantes. — Prove o requerente o alegado.  
 (Req. 662).

Dia 19

José de Carvalho Júnior. — A vista do parecer supra, concedo  
 60 dias. (Reqs. 1.084 a 1.090).

C. Silva. — Será relevada a multa, si a intimação for integral-  
 mente cumprida dentro do prazo de 30 dias. (Req. 1.580).

Marcílio Manhães de Azevedo. — Deferido. (Req. 473).

Joaquim da Silva Farias. — Deferido.

Dib Kazan. — Releve-se a multa. (Req. 1.058).

Dib Kazan. — Releve-se a multa. (Req. 1.309).

Dia 22

Rocha & Veríssimo. — Deferido. (Req. 18).

### Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimento despachado no dia 19 de março de 1938

N. 1.729 — Luiz Seibelman. — Indeferido, à vista da infor-  
 mação.

# Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1938

## Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 131 e 134 — Remetendo cópia dos decretos-leis n. 255 e 322, de 8 e 9 de fevereiro último e solicitando providências no sentido de serem distribuídos ao Tesouro Nacional os créditos de réis 498:406\$300 e 16:800\$, abertos pelos mesmos decretos, destinadas, respectivamente, ao pagamento de vencimentos de ajudantes dos tesoureiros da Recebedoria do Distrito Federal e de gratificação de função aos chefes de Seção do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

N. 133 — Remetendo cópia do decreto n. 303, de 25 de fevereiro último, que abre o crédito especial de 200:000\$ para a instalação do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda e solicitando providências no sentido de ser distribuída à Comissão Central de Compras a importância de 91:400\$, parte do mesmo crédito destinada a material.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 21 — Comunicando haver resolvido autorizar o Sr. diretor do Domínio da União a requisitar das estradas de ferro e do Lloyd Brasileiro o transporte do material destinado às Administrações dos Estados.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 106 — Comunicando que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul está compreendida na isenção de que trata o art. 2º, § 2º, do decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937, visto ser de propriedade da União e arrendada ao Governo daquele Estado.

## Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

### LICENÇAS

Foram concedidas, por portarias do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 24 de março de 1938, as seguintes licenças:

De trinta dias para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contabilista da classe G, quadro XIII — Contadorias Seccionais — Otávio Vaz de Almeida e Albuquerque, com exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Capital do Estado do Paraná;

De seis meses, nos termos do art. 1º da Lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao contabilista da classe II — quadro XIII — Contadorias Seccionais, Fernando Quinciano de Sousa, com exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença;

De trinta dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Emílio Bolo de Menezes.

Foram concedidas, por portarias do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 22 de março de 1938, as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 1º combinado com o art. 4º da Lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente da classe D, quadro N — Casa da Moeda — Cândido Tavares de Sousa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença;

De três meses, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição Federal, à auxiliar contratada da Diretoria do Imposto de Renda, Maria José Andrade de Sant'Ana e Silva, com exercício na seção anexa à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás;

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao servente da classe B — quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, Antônio Ferreira da Costa, com exercício na seção anexa à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás;

De um ano, para tratar de interesses, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao coletor das rendas federais em Anil, Estado do Maranhão, Carlos Alberto Roligues da Cunha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

### Offícios

Dia 23 de março de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 183 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em vista do que propôs a Diretoria das Rendas Aduaneiras, resolveu, por portaria n. 3, de 22 do corrente, designar o oficial administrativo da classe K, quadro VIII, Lino Barcelos, com exercício na Alfândega desta Capital, para servir, em comissão, na aludida Diretoria.

Idêntico ofício foi dirigido ao Sr. inspetor da referida Alfândega.

— Ao Sr. secretário do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 59 — Restituindo o resumo do ponto do pessoal da Secretaria do mesmo Conselho, e solicitando que o comparecimento dos funcionários que na mesma Secretaria têm exercício seja comunicado a este Serviço até o dia 24 de cada mês, em "Boletim de Frequência", de acordo com o modelo aprovado pelo decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro último.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda:

N. 149 — Remetendo o processo relativo à substituição do título de nomeação do ajudante de tesoureiro da Alfândega de São Luiz, José Edwiges Pinto, e solicitando se digne a referida Comissão opinar sobre a legalidade desse documento, em vista da letra e da circular n. 5, de 27-3-37.

## Contadoria Central da República

Expediente de 18 de março de 1938

### Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 661 — Transmitindo cópia do ofício 21.744, de 9 de março corrente do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 18.707-38, relativo ao registro do crédito especial de 150:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 230, de 2 de fevereiro próximo findo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 663 — Transmitindo cópia do ofício 21.785, de 11 de março corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 259:008\$000, aberto pelo decreto-lei n. 275, de 15 de fevereiro próximo findo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 672 — Transmitindo folhas relativas a pagamento de serviços extraordinários.

N. 660 — Idêntico ao de n. 661.

N. 662 — Idêntico ao de n. 663.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Aracaju:

N. 664 — Respondendo ofício 195, de fevereiro próximo passado.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 667 — Apresentando funcionário que vai viajar em objeto do serviço.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 670 — Sobre salio que reverte à verba própria.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 675 — Solicitando remessa a esta Contadoria do processo 4.765-37, acompanhada do de n. 1.317-34, já solicitada anteriormente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 676 — Agradecendo o interesse demonstrado pela boa execução dos serviços da Contadoria Seccional junto àquela Delegacia, com a portaria n. 164, baixada pela mesma.

— Aos Srs. contadores seccionais:

No Ministério da Fazenda:

N. 671 — Idêntico ao de n. 670.

No Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 673 — Remetendo processo protocolado sob n. 2.224-38 sobre serviços da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Manaus.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 665 — Sobre número exato de férias de funcionário

Na Alfândega de Belém:

N. 666 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional que concede 30 dias de licença, em proteção, para tratamento de saúde ao contabilista da classe G do Quadro XIII deste ministério, Guajardo Maciel Braga.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Luiz:

N. 669 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional que concede três meses de licença para tratamento de saúde, ao contabilista da classe I, do Quadro XIII deste ministério, Fernando Ribamar Viana.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 674 — Remetendo processo protocolado sob n. 2.507-38, sobre arrecadação.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 677 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 15.285-38, sobre transferência de saldo de consignações

Expediente de 19 de março de 1938

### Offício:

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte:

N. 678 — Respondendo ofício 50, se declara dever o oficiente dirigir-se ao Instituto Nacional de Previdência.

## Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 10

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 10.672, de 1938, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e de

vidos fins, que, de acôrdo com o disposto no art. 45, do decreto número 6.332, de 20 de junho de 1907, não ha obrigação de sêlo nos requerimentos e mais papeis dos Consórcios Profissionais Cooperativos, que transitarão nas mesmas repartições, quando forem os mencionados institutos organizados, de acôrdo com o decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 116 — Transmitindo o processo, fichado sob n. 17.639, de 1938, em que José Sena, domiciliado em Lencóis, no Estado da Baía, pede autorização para comprar carbonatos e diamantes em bruto, sob audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 115 — Transmitindo o processo, fichado sob n. 16.238, de 1938, relativo ao requerimento do engenheiro Henrique Leuthold, co-requerente estabelecido à rua 13 de Maio, nesta capital, pedindo permissão para comprar pedras preciosas, com direito de exportação, em todas as zonas de garimpagem previstas no decreto n. 1.193, de 1936, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 114 — Transmitindo o processo, fichado sob n. 17.657, de 1938, em que Mateus Ribeiro e Silva, domiciliado em Lagoado, distrito de Cafelandia, município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pede autorização para comprar diamantes, na zona de garimpagem referida no decreto n. 24.193, de 1936, solicita vossa audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 113 — Transmitindo o processo, fichado sob n. 17.962, de 1938, relativo ao requerimento de Antônio Rodrigues Barbosa, domiciliado em Cafelandia, município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pedindo autorização para comprar diamantes, na terceira zona de garimpagem referida no decreto n. 24.193, de 1936, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 47 — Restituindo o processo fichado sob n. 6.297, de 1938, em que é interessado o Banco Regional de Pernambuco, com sede nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 12 — Restituindo o processo fichado sob n. 64.895, de 1932, em que é interessada a firma Jorge & Santos, estabelecida nessa capital.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 105 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 49.834, de 1938, relativo ao requerimento em que a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, solicita isenção do pagamento do consumo de água, no corrente exercício, para as dependências seguintes:

Hospital Geral, rua Santa Luzia, 74; Hospital N. S. das Dóres, rua Coronel Rangel, 21; Hospital São Zacarias, avenida Carlos Peixoto, 124; Hospício São João Batista, rua da Passagem, 181 e 219; Hospício de N. S. do Socorro, praia de São Cristóvão, 503; Hospício N. S. da Saúde, rua da Gambôa, 303; Policlínica de Crianças "Dr. J. E. Rodrigues", rua Miguel de Frias, 57; Creche Viscondes S. Francisco, rua São Cristóvão, 72; Recolhimento das Orfãs e das Desvalidas de Santa Teresinha, rua General Severiano, 159; Asilo Santa Maria, rua Raposo, 116-118; Asilo da Misericórdia, rua São Clemente, 416; Asilo São Cornélio, rua do Catete, 6; Casa dos Expostos, rua Marquez de Abrantes, 48 e travessa Cruzeiro, 42; e Instituto Pasteur, rua das Flores, 11, resolveu, por despacho de 11 do corrente deferir a solicitação em apêço, ficando limitada aos hospitais de N. S. das Dóres e de São Francisco, a isenção, na razão de 70.m3 e 11.m3, diários, respectivamente.

Idêntico à Diretoria do Serviço de Águas e Esgotos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 51 — Comunicando que, tendo presente o offício n. 4-S-C. de 5 de fevereiro último, em que consultais "qual a extensão que se deve dar ao significado dos dizeres — quaisquer onus, empregado no artigo 45" — do decreto n. 6.332, de 20 de junho de 1907, em relação à incidência do sêlo, nos requerimentos e mais papeis dos "Consórcios Profissionais Cooperativos", quando organizados de acôrdo com o decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933, que assegura aos aludidos institutos as vantagens do disposto no artigo 45, do decreto 6.332, citado, exarou em 10 do corrente, o seguinte despacho: "Respondida-se a consulta no sentido do parecer e expõe-se circular para conhecimento dos interessados".

O parecer aludido no despacho desta Diretoria, é da autoria do Inspetor fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, junto a esta mesma Diretoria, bacharel Jaime Péricles Guimarães e está expresso nos seguintes termos:

"Depois de meditado estudo, chego à mesma conclusão da Diretoria da Despesa Pública.

Parece-me que a expressão "quaisquer onus", empregada pelo art. 45, do decreto n. 6.332, de 20 de junho de 1907, significa ampla

isenção, quer de impostos, quer de taxas, quer de emolumentos, para os atos e papeis dos consórcios profissionais cooperativos.

Haverá, por conseguinte, no art. 49, do mesmo decreto, *simples redundância* da lei, o que se confirma pelo disposto no art. 18, parágrafo único, ainda do mesmo decreto, dispositivo que já estabelecia isenção de "quaisquer onus", para "o registro dos documentos e respectivo recibo", referentes à organização dos antigos sindicatos agrícolas.

Na hipótese, ao meu vêr, deixa de ter aplicação o antigo brocardo de que "*não se presume, na lei, palavras inúteis*", desde quando, segundo ensina Carlos Maximiliano, "o preceito não é absoluto. Se de um trecho se não colige sentido apreciável para o caso, ou transparece a evidência de que palavras foram inseridas por inadvertência ou por engano, não se apega o julgador à letra morta, inclina-se para o que decorre do emprego de outros recursos aptos a dar o verdadeiro alcance da norma."

Na hipótese, também, o intérprete não fica em dúvida. Tem ele a certeza de que ha redundância na lei, e, assim, tratando-se de isenção, ficará afastado o rigor de, na dúvida, decidir-se "contra as isenções, totais ou parciais, e a favor do Fisco."

Entendo, pois, não haver obrigação de sêlo "nos requerimentos e mais papeis dos consórcios profissionais cooperativos, que transitam pelas repartições públicas".

## Diretoria do Domínio da União

### SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de março de 1938

#### Processos:

N. 8.811-38 — Arnó Ottoni Toledo, locatário do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 187 c/l, pedindo para amortizar seu débito de alugueres atrasados. — Apresente o interessado fiança idêntica.

N. 3.407-38 — Daniel Lopes, pedindo locação do lote de terreno sito a rua Couto Magalhães, junto ao n. 39. — Indeferido por me parecer inconveniente aos interesses da União.

N. 1.869-38 — Artur Gonçalves de Almeida, pedindo locação do quarto n. III, do próprio nacional sito à rua Luiz Ferreira n. 59. — Indeferido à vista do parecer.

N. 3.660-38 — Juvenil Duarte, pedindo locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 392. — Indeferido à vista do parecer.

N. 59.205-37 — José Martirano, pedindo locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 394. — Indeferido à vista do parecer.

N. 54.946-37 — José Rosa da Silva Junior, pedindo aforamento ou compra dos lotes de terrenos ns. 13 e 22, das Fazendas "Retiro" e "Gloria". — Indeferido à vista do parecer. Apresente-se o interessado querendo, oportunamente, como licitante na comissão de concorrências desta diretoria.

N. 91.103-37 — José Papo, pedindo autorização para fazer obras, no próprio nacional sito à rua Francisco Eugênio n. 35. — Já tendo sido o Sr. José Papo intimado a deixar o local. Indeferido.

N. 93.925-37 — Antônio Bicalho, pedindo locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 412 c/XVIII. — Indeferido à vista do parecer.

N. 39.679-36 — Instituto Profetor dos Pobres e Crianças, pedindo locação de próprio nacional. — Declare o requerente se ainda lhe interessa o pedido.

N. 29.520-37 — Ermogenes Correia Bittencourt, fiador da Sra. Adelina Brito Alves, locatária do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 426. — Compareça à esta superintendência afim de prestar esclarecimentos.

N. 8.811-38 — Arnó Ottoni Toledo, locatário do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 187 c/l, pedindo para amortizar seu débito de alugueres atrasados. — Apresente o interessado fiança idêntica.

N. 3.407-38 — Daniel Lopes, pedindo locação do lote de terreno sito à rua Couto Magalhães, junto ao n. 39. — Indeferido por me parecer inconveniente aos interesses da União.

N. 1.869-38 — Artur Gonçalves de Almeida, pedindo locação do quarto n. III, do próprio nacional sito à rua Luiz Ferreira n. 59. — Indeferido à vista do parecer.

N. 3.660-38 — Juvenil Duarte, pedindo locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 392. — Indeferido à vista do parecer.

N. 59.205-37 — José Martirano, pedindo locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 394. — Indeferido à vista do parecer.

N. 54.946-37 — José Rosa da Silva Junior, pedindo aforamento ou compra dos lotes de terrenos ns. 13 e 22, das Fazendas "Retiro" e "Gloria". — Indeferido à vista do parecer. Apresente-se o interessado querendo, oportunamente, como licitante na comissão de concorrências desta diretoria.

N. 91.103-37 — José Papo, pedindo autorização para fazer obras, no próprio nacional sito à rua Francisco Eugênio n. 35. —

Já tendo sido o Sr. José Papo intimado a deixar o local. — Indeferido.

N. 93.925-37 — Antônio Bicalho, pedindo locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 412 c/XVIII. — Indeferido à vista do parecer.

N. 39.679-36 — Instituto Protetor dos Pobres e Crianças, pedindo locação de próprio nacional. — Declare o requerente se ainda lhe interessa o pedido.

N. 29.520-37 — Ermogenes Correia Bittencourt, fiador da Sra. Adelina Brito Alves, locatária do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 426. — Compareça à esta Superintendência afim de prestar esclarecimentos.

### Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1938

#### Requerimentos:

N. 6.620-938 — Augusto Cardoso & Soares. — Proceda-se à cobrança, de acordo com a informação e o parecer.

N. 6.149-938 — Cândido Lopes & Comp. — Idem.

N. 4.286-938 — A. Galeazzi & Comp. — Idem.

N. 1.756-938 — Oliveira & Mota. — Em face da informação e de acordo com o parecer mantenho o despacho de 25 de janeiro último.

N. 36.290-937 — Helena Veiga Villeroy. — Idem.

N. 5.373-938 — Américo Pereira Enes. — De conformidade com o disposto no § 1º do art. 2º do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1926, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo, sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 9.685-938 — A. Rebelo, Irmão & Comp. Ltd. — Não procede a argumentação do funcionário informante, uma vez que o caso de que se trata encontra apoio na decisão desta Diretoria, proferida no processo n. 34.665-937, publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro último.

N. 35.460-937 — Mário Neves Castro Dias & Vasconcelos. — Proceda-se à intimação pela forma indicada nos parágrafos 1º e 2º do art. 78, do regulamento em vigor.

N. 10.769-938 — Bouskela Lima & Comp. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 10.770-938 — Irene de Miranda Santos Peckolt. — Idem.

N. 10.772-938 — Veuve Louis Leib & Comp. — Idem.

N. 10.773-938 — Companhia Indústrias Brasileiras Portella, S. A. — Idem.

N. 10.775-938 — Lazar Girsas. — Idem.

N. 10.774-938 — J. Hioskilberg & Comp. — Idem.

N. 10.776-938 — Serafim Fernandes. — Idem.

N. 10.777-938 — Semi Zattar & Irmão. — Idem.

N. 10.985-938 — A. Conde. — Idem.

N. 10.986-938 — Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal do Distrito Federal. — Idem.

N. 33.381-937 — A. Joaquim dos Santos. — Reduza-se o valor locativo para 7.200\$, no corrente exercício.

N. 9.692-938 — M. D. Mendes & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 9.684-938 — Ezequiel Ferreira & Comp. — Idem.

N. 9.682-938 — Castor Lopes & Tibiriçá. — Idem.

N. 9.691-938 — César Guiné. — Idem.

N. 9.681-938 — Vicente Durante. — Idem.

N. 10.333-938 — Brandão Irmão & Leite. — Idem.

N. 9.689-938 — Antônio P. Galiazzi. — Idem.

N. 4.305-938 — Banco Comercial de S. Paulo. — Volte à 3ª Sub-diretoria para observar a decisão que a respeito já foi proferida por esta Diretoria.

N. 9.683-938 — Francisco Queirós Lebre de Seabra. — De acordo com a informação e parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70, do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Processo n. 7.858-1938 — Consulta de Ite Indústria Thermo Elétrica Ltda. — O objeto da consulta — uma lâmpada ou "abat-jour" para mesa, incide no imposto de 3 % sobre o preço de venda, na forma do art. 4º, § 33, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Responda-se assim à presente consulta.

Precatórios despachados:

N. 10.760-938 — Juízo da 7ª Vara Criminal; entrega de 600\$000 a favor de Ivan Mauri. — Cumpra-se.

N. 10.757-938 — Juízo da 1ª Vara Criminal; entrega de 600\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 10.758-938 — Juízo da 4ª Pretoria Criminal; entrega de 300\$ a favor de Américo Melito. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AGENTE FISCAL

Dia 22 de março de 1938

#### Requerimentos:

N. 44.411 — A. Pessanha Dias. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 1º do regulamento n. 17.353, de 6 de outubro de 1926.

N. 45.745 — Josef Davi Lylberberg. — Anote-se a baixa solicitada, de acordo com a informação retro.

N. 192 — Antenor Luiz Antunes. — Anote-se a baixa solicitada.

N. 41.251 — João Guilherme Juergens. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias, para dizerem si existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 8.312 — Wilson Tavares de Brito. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, sob a classificação de "botequim e casa de pasto, charutos e cigarros", com o valor locativo de 2.400\$000 e dê-se baixa no lançamento existente, em nome de Acácio Tavares. Imponho a Wilson Tavares de Brito a multa de 100\$000, mínimo da lei, e a Acácio Tavares a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 41.412 — Jose da Cunha. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Antônio Cardoso a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 42.222 — Antônio Teixeira da Mota. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação supra. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.572 — Ipina & Barbosa. — Transfira-se. Imponho a firma requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.777 — Moacir de Figueiredo. — Idem.

N. 778 — Isasas de Oliveira. — Idem.

N. 10.932 — Alexandre da Rocha Basílio. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, a partir de 1932, de acordo com a informação supra. Imponho ao coletado a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 45.351 — Manoel Antônio da Costa Cruz. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 958 — Manoel Evangelista da Silva. — Indeferido, uma vez que a multa em apreço não foi imposta ao requerente, e sim a Osvaldo Ferreira Pimenta.

N. 32.688 — João Henrique Sá. — Faça-se a transferência *ex-officio*, para o nome de João Henrique Sá, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 18.777 — João Nascimento dos Santos. — A vista da informação e parecer, mantenho o despacho de 16 de dezembro de 1936, no processo junto por linha, sob n. 33.690, de 1936.

N. 18.253 — Carlos Lohman. — Inscreva-se a coleta de fls. 4, de acordo com a informação e parecer.

N. 8.800 — Manuel Mamede da Silva. — Em face da informação e parecer, reconsidere o despacho de 18 de fevereiro último, para o fim de torna-lo de nulo efeito.

N. 767 — Rafael Gatto. — Em face da informação e de acordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 7, proferido em 29 de dezembro de 1936.

N. 34.227 — Sá Rodrigues & Comp. Ltd. — Faça-se a alteração da classificação do negócio em apreço para "gêneros alimentícios", vendendo por grosso, de acordo com as informações retro.

N. 34.104 — Adelino Simões Pinheiro. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Adelino Simões Pinheiro a multa de 100\$, médio da lei, e a Maria Guimarães Oliveira a de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias, para dizerem si existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 33.750 — Américo Duarte Cruz. — Transfira-se *ex-officio*, para o nome de Américo Duarte Cruz, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias, para dizerem si existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 31.731 — Serafim Sá Pinto. — Transfira-se *ex-officio*, para o nome do requerente Serafim Sá Pinto, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias, para dizerem si existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 21.820 — Domingos da Silva. — Proceda-se de acordo com a informação supra. Imponho a Domingos da Silva a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida, vá o processo ao Sr. lançador do 18º Distrito para o fim indicado.

#### Certidão:

N. 40.817 — Companhia Aliança Industrial. — Dê-se certidão de acordo com a informação do Sr. agente fiscal, de 14 de janeiro último.

#### Notificação:

N. 1.302 — Severino Silva — Estrada de S. Pedro de Alcântara n. 24. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidere o despacho de 21 de julho do ano passado, na parte referente à exigência do pagamento de emolumentos de registro, para torna-lo de nulo efeito, e o mantenho na parte relativa à imposição da multa pela infração verificada, a firma Severino Silva.

**Diretoria do Imposto de Renda**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1938

**Offícios expedidos:**

- Ns. 143-144 — Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública — Prestando informações.
- Ns. 145-146 — Sr. Diretor das Rendas Internas — Restituindo processos em que são interessados Castro & Cia. e João F. Borges.
- N. 147 — Sr. Diretor das Rendas Internas — Remetendo processo em que é interessado Alfredo José Alves, referente a restituição de imposto de renda.
- N. 148 — Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal — Restituindo o processo em que é interessado o oficial administrativo da classe H, Manoel de Brito Galvão.
- N. 149 — Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal — Remetendo processo em que é interessado o oficial administrativo da classe I, Lúcia Sales da Silva Antão.
- N. 325 — Sr. 2º Inventariante Judicial — Solicitando serem anuladas as declarações de rendimentos referentes ao espólio de Agostinho Rebelo Simões.
- N. 326 — Sr. Diretor do Serviço de Fundos do Exército. — Solicitando informações.
- N. 327 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos — Solicitando a devolução dos recibos A. R., referentes a registrados dirigidos ao Instituto Científico S. Jorge S. A.
- Ns. 328-332 — Sr. Dr. 3º Procurador da República — Fazendo comunicações.
- N. 333 — Exmo. Sr. Dr. 2º Procurador da República — Restituindo contra-fé relativa a ação ordinária proposta por Manuel Antônio Abrunhosa, contra a União Federal, e fazendo comunicação.
- N. 334 — Sr. Dr. 3º Procurador da República — Prestando informações.
- N. 335 — Exmo. Sr. Dr. 5º Procurador da República — Restituindo contra-fé relativa a ação ordinária proposta no Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda, pela Companhia Cervejaria Brahma S. A., contra a União Federal e prestando informações.
- N. 418 — Sr. Chefe da Secção do Paraná — Remetendo declarações de rendimentos apresentada pelo contribuinte Valter Ehler.
- N. 419 — Sr. Chefe da Secção de Pernambuco — Remetendo processo em que é interessado João Domingos de Oliveira.
- N. 420-421 — Sr. Chefe da Secção de S. Paulo — Remetendo processos em que são interessados Klinger & Companhia e Domingos Peixoto.
- N. 422-435 — Sr. Chefe da Secção do Estado do Rio — Remetendo processos em que são interessados Luiz Alves Jardim e Capitão José de Souza Prata.
- N. 426 — Sr. Chefe da Secção do Rio Grande do Norte — Remetendo processo em que é interessado Manuel Januário, residente naquele Estado.
- N. 427-429 — Sr. Chefe da Secção de Minas Gerais — Remetendo processos em que são interessados Osvaldo de Barros Castro, oficial do Exército e Francisco de Paula Júnior.
- N. 430 — Sr. Chefe da Secção de Mato Grosso — Reiterando ofício solicitando informações.
- N. 431 — Sr. Chefe da Secção do Ceará — Reiterando ofício solicitando informações.
- N. 432 — Sr. Chefe da Secção de São Paulo — Solicitando informações.
- N. 433 — Sr. Chefe da Secção no Paraná — Solicitando cópia das declarações apresentadas pelo major José Paulini.
- N. 434 — Sr. Chefe da Secção de São Paulo — Idem.
- N. 435 — Sr. Chefe da Secção de São Paulo — Solicitando informações.
- N. 436 — Sr. Chefe da Secção de São Paulo — Reiterando ofício solicitando uma relação referente a uma contribuinte.
- Ns. 437-441 — Sr. Chefe de Secções de São Paulo — Reiterando ofícios solicitando informações.
- N. 442 — Sr. Chefe da Secção de São Paulo — Solicitando a remessa das declarações de rendimentos ou cópias autênticas em nome de Augusto Saturnino Rodrigues de Brito e seu espólio.
- N. 443 — Sr. Delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Solicitando ser enviada a esta Diretoria a declaração do 1º secretário, Sr. Luiz F. Fernandes Pinheiro.
- N. 444 — Sr. Delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Remetendo processo em que é interessado o embaixador José de Paula Rodrigues Alves.
- N. 445 — Sr. Delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Restituindo processo em que é interessado o Ministro do Brasil, Sr. Gilberto Amado.

**Requerimentos despachados:**

Dia 23 de março de 1938

- N. 1.172-38 — Lobo, Portugal & Cia. Ltda. — Certifique-se o que constar.
- N. 11.030-34 — Arbuckle & Cia. — Mantenho o lançamento.
- N. 12.619-36 — Clement Roland — Mantenho o lançamento, deito de acordo com o parágrafo 1º do artigo 88, combinado com os artigos 113, 114 e 116 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 19.850-36 — Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Inde-firo a petição de fls., por falta de amparo legal.

N. 23.266-37 — Júlia Rodrigues da Silva — Prove que houve alteração na razão social da firma de Júlia Ferreira da Silva, para Júlia Rodrigues da Silva.

N. 753-38 — Domingos Alberto da Costa Vaz — Pague o débito do exercício de 1934.

N. 3.599-38 — Pedro Ferreira Barbosa — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937 ou dê os motivos porque não as fez.

N. 3.604-38 — Jerônimo Pujais — Prove o início de negócio.

N. 3.608-38 — Paulo Pestana de Aguiar — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1936 ou dê os motivos porque não as fez.

N. 3.624-38 — Rufino de Almeida — Apresente declarações dos exercícios de 1934 a 1937 ou dê os motivos porque não as fez e pague o débito do exercício de 1932.

N. 3.661-38 — Méghe & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 3.938-38 — B. Winstone S. A. — Cumpra o artigo 200 do Código de Contabilidade.

**Primeiro Conselho de Contribuintes**

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO, ÀS 14 HORAS

**Recursos**

(Sessão Pública)

N. 4.851 — Marinho Mário de Mendonça — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista.

(Sessão secreta)

N. 339-R — Adalberto Vilas Boas — Imp. renda (Pedido de recens., ac. 5.157, rec. 5.092) — Secção do Imposto de Renda em Alagôas — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.901 — Soc. Cooperativa de Indústria Pecuária do Pará Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Pará — Relator, Rocha Batista.

N. 5.916 — Sahid Abib Sarruf — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.941 — Antonele Saverio Adene — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 5.956 — R. J. Domenie — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.041 — Egídio Simões — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.165 — Heliodoro da Nova Monteiro — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 6.269 — Companhia Aliança Riograndense de Seguros Gerais — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.274 — Fernando José de Moraes Barros — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.279 — Salim Jereissati — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda no Ceará — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.284 — Alvaro de Castro Correia — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda no Ceará ("ex-officio") — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.289 — Russell Julian Kely — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda em Santos ("ex-officio") — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.294 — Controle Industrial e Financeiro S. A. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.299 — Guimarães, Leal & Cia. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. José Lins.

1º Conselho de Contribuintes, em 22 de março de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

**Câmara de Reajustamento Econômico**

Expediente do dia 23 de março de 1938

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de números 15.878, 17.812, 17.813, 29.900, 8.387 e 26.117, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de números 7.401, 24.337, 19.741, 19.465, 8.869 e 8.107.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de números 17.350, 20.473 e 20.539.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução os processos números 20.236, 20.284, 20.286, 20.476, 20.477, 20.478, 20.479, 20.480 e 20.538.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de números 29.027 e 29.302.

# Ministério da Marinha

## Tribunal Marítimo Administrativo

391ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MARÇO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente, Dr. Carlos L. B. de Miranda, capitão de Longo Curso, J. Santos Maia, capitão de Mar e Guerra, Salustiano R. L. Lessa e Dr. João Stoll Gonçalves; procurador especial, Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Sabóia. Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Publicação — Foi publicado em sessão o acórdão n. 264 julgado em 4-3-1938. Julgamento — (Transcrever papelleta anexa). Levantada a sessão às 16 horas, sendo a matéria restante na pauta transferida para a próxima sessão. — *Gilberto de Alencar Sabóia*, secretário.

### JULGAMENTO

Processo n. 92 — Relator, o juiz comandante Lemos Lessa — Referente ao naufrágio da barca "Imburana" quando à reboque do navio "Campinas", em 3-3-1935, no Rio Grande do Norte. Com representação do procurador especial contra o capitão Heitor Teberge, comandante do navio "Campinas", como responsável pelo acidente. Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo usado da palavra o doutor procurador especial em exercício, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos, quanto à condenação e por maioria quanto ao mais: a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufrágio com perda total da embarcação rebocada; b) quanto à causa determinante: agua aberta pela preta da "Imburana", em consequência de baques violentos da embarcação rebocada ocasionados pelo mar grosso e velocidade imoderada do navio rebocador o que decorreu da negligência do comandante do "Campinas" e, consequentemente; c) julgar o capitão Heitor Teberge incurso na letra "i" do art. 61 do regulamento do T.M.A., impondo-lhe a multa do grau sub-médio (812\$500). Ordenar a remessa do processo a P. E. para representar contra o piloto de quarto no "Campinas". — Ao senhor relator, 23-3-1938. — *Dário Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

### PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento, na sessão de 30 do corrente mês e ano, o processo seguinte:

N. 211 — Referente ao encalhe do vapor alemão "Aegina", ocorrido em 29 de março de 1937, no porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo. Com representação da Procuradoria Especial contra o prático da barra de Vitória, Alvaro de Oliveira Valadão.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, 23 de março de 1938. — *Gilberto de Alencar Sabóia*, secretário.

# Ministério da Viação e Obras Públicas

### PORTARIA N. 109

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, etc.:

Resolve mandar apurar, em inquérito administrativo, se são procedentes as alegações feitas pelo engenheiro José de Caminha Muniz, constantes do processo fichado nesta Secretaria de Estado, sob n. 4.536, designando, para esse fim, os engenheiros Alfredo de Castilhos, da Inspeção Federal de Estradas e Domingos Rômulo da Silva Campos, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *João de Mendonça Lima*.

Expediente de 19 de março de 1938

### Avisos:

N. 811 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providências quanto ao registro do decreto-lei n. 107, de 27-12-1937, que, na parte referente a este ministério sofreu a seguinte alteração: Anexo n. 8, Verba 1, Pessoal, IV — Gratificações e auxílios: s/c n. 50 — Auxílios para fardamentos, onde se lê: 01) Estrada de Ferro Central do Brasil, leia-se: 01) Secretaria de Estado. (5.749-38.)

### Offícios:

N. 1.107 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a dispensa de concorrência para o fronecimento a essa Estrada, de 66 milhões de bilhetes de passageiros para trens elétricos, na importância total de 359:700\$000. (5.695-38.)

N. 1.108 — A Despesa Pública — Restituindo o processo em que é interessado José Euclides Caracas, com cópia da informação prestada pela Rede Mineira de Viação. (2.204-38.)

N. 1.109 — A D. S. Baixada Fluminense — Devolvendo os papéis referentes ao pagamento de 2:401\$000 à The Leopoldina Railway Co., Ltd. afim de ser organizado o respectivo processo de exproprios. (5.127-38.)

N. 1.110 — Ao D. N. de Portos e Navegação — Devolvendo as terpelras vias dos empenhos de despesas de ns. 5, 4 e 17, cuja anotação foi anulada na escrituração deste ministério. (4.283-38.)

N. 1.111 — A I. F. Obras contra as Secas — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o projeto e respectivo orçamento, na importância de 88:760\$610, do açude Mendes Carneiro, que em sua propriedade denominada "Junco" no município de Sobral, Estado do Ceará, pretende construir, pelo regimen de cooperação, o Sr. Pedro Mendes Carneiro, devendo as respectivas obras, cujo inicio fica autorizado, dentro dos recursos orçamentários de que dispuser essa Inspeção, ser concluídas no prazo de 12 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de 44:380\$305. (4.106-38.)

N. 1.112 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o orçamento, na importância total de 4:202\$836, para a perfuração de um poço tubular, pelo regimen de cooperação, em terras da propriedade sita à praça Coronel Belizário n. 74, na cidade de Iguaçu, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Miguel Holanda Lima Verde. (3.737-38.)

N. 1.113 — Ao D. Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do aviso n. 362, de 3 de fevereiro último, em que esta Secretaria do Estado solicitou ao Tribunal de Contas providências no sentido de ser solucionado o caso de que trata o officio n. 3.217, de 15 daquele mês, desse departamento. (3.451-38.)

N. 1.114 — A Inspeção F. Estradas — Solicitando esclarecimentos com relação à afirmativa dessa inspeção, constante do officio 1.051-S, de 30-11-1936, de já estarem aprovados os estudos definitivos de 106 quilômetros a partir de Campo Grande, da projetada ligação dessa cidade a Ponta Porã. (25.226-37.)

N. 1.115 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro sobre o pedido de autorização dessa Rede para pagar aos escriturários Pedro de Moraes Cruz, Alberto Gaspar de Oliveira, José Hibernon de Vasconcelos e Alfredo Turbail, uma gratificação mensal de 100\$ a cada um, por serviços especiais. "Autorizado". (4.200-38.)

N. 1.116 — Ao Sr. Olívio Reis, Presidente da Associação Commercial de Penedo. — Comunicando não ser possível atender ao pedido de autorização de dragagem para desobstrução da barra do rio São Francisco, porque, segundo informou o D. N. Portos e Navegação, a única draga de que ele dispõe se acha trabalhando no porto de São Luiz do Maranhão, acrescentando ainda outros motivos que impedem seja o pedido atendido. (4.182-38.)

N. 1.117 — Ao D. Correios e Telégrafos. — Transmittindo cópia da Portaria 108, de 18 deste mês, pela qual o Sr. Ministro delega poderes ao Diretor Geral desse Departamento para apostilar, no corrente ano, as portarias de recondução do pessoal extranumerário do mesmo Departamento. (5.663-38.)

Expediente de 21 de março de 1938

### Avisos:

N. 812 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto-lei n. 340, de 17 do corrente mês, que faz diversas alterações no orçamento da despesa deste Ministério, para o exercício de 1938, na parte relativa ao Departamento de Aeronáutica Civil. (5.748-38.)

N. 813 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando o pagamento da conta de 1.838:367\$100 da Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, proveniente de iluminação elétrica da área aprovada, durante o mês de fevereiro último. (5.273-38.)

N. 814 — Ao mesmo — Idem, da conta de 2:081\$500 da mesma Sociedade, proveniente de serviços executados para iluminação elétrica no parque do Palácio Guanabara. (5.277-38.)

N. 815 — Ao mesmo — Idem, da conta de 4:266\$000 da mesma Sociedade, proveniente de serviço de instalação de uma rede para iluminação do Monumento do Almirante Tamandaré. (5.279-38.)

N. 816 — Ao Tribunal de Contas. — Remetendo cópia das instruções baixadas com a portaria deste Ministério, de 8-4-1927, para a construção das Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catarina. (25.491-37.)

N. 817 — Ao Ministério da Fazenda. — Remetendo cópia do officio em que o Lloyd Brasileiro solicita autorização para vender ao Sr. Antônio Carmelo, pelo preço de 6:500\$000, o sítio que possui sob a denominação de Gameleira, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, medindo 500 metros de comprimento por 200 de largura. (3.518-38.)

N. 818 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 3:303\$400 a D. Elvira dos Santos Esteves, beneficiária do operário da extinta Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, Roberto dos Santos Esteves, vítima de acidente em trabalho em 15-3-1930, conforme sentença do Sr. Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal. (2.866-38.)

N. 819 — Ao mesmo — Submetendo à consideração desse Ministério o officio em que a I. F. Estrada pede isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente para 27.500 quilos de parafusos para talas de junção de trilhos, que foram importados da Alemanha pela Estrada de Ferro Bragança, de propriedade do Governo e por ele administrada. (4.890-38.)

N. 820 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 2:050\$000 ao carteiro de 1ª classe, aposentado, do D. Correios e Telégrafos, Custódio José de Carvalho, de gratificação adicional a que fez jus no periodo de 1-1-1931 a 31-5-1934. (4.301-38.)

N. 821 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 5 — Consignação II, da Verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos adiante indicadas, a importância de 1.300:000\$000, assim discriminada: Diretoria Regional do Distrito Federal (à disposição da Diretoria Geral) — 582:900\$000; Diretorias Regionais: de São Paulo — 124:000\$000; da Bahia — 40:000\$000; do Ceará — 30:000\$000; de Minas Gerais —

20:000\$000; do Pará — 10:000\$000; do Paraná — 20:000\$000; do Pernambuco — 38:000\$000; do Rio de Janeiro — 30:000\$000; do Rio Grande do Sul — 35:000\$000; de Santa Catarina — 60:300\$000; do Juiz de Fora — 10:000\$000; de Alagoas — 25:000\$000; do Espírito Santo — 28:300\$000; do Maranhão — 40:000\$000; da Paraíba do Norte — 15:000\$000; de Uberaba — 10:000\$000; de Campanha — 40:000\$000; de Diamantina — 25:000\$000; do Rio Grande do Norte — 25:000\$000; de Santa Maria — 25:000\$000; de Sergipe — 15:000\$000; de Corumbá — 20:000\$000; de Goiás — 48:500\$000; e de Mato Grosso — 13:000\$000. (5.437-38).

N. 822 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 4-04) Consignação I, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à disposição da Diretoria Geral, a importância de 500:000\$000, para atender às despesas de que trata a rubrica supra mencionada. (5.437-38).

N. 823 — Ao mesmo — Idem, idem, por conta da sub-consignação n. 6 — Consignação II, da Verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à mesma Tesouraria, à disposição da Diretoria Geral, a importância de 1.700:000\$000, para atender às despesas de que trata a rubrica supra mencionada. (5.437-38).

N. 824 — Ao mesmo — Idem, idem, por conta da sub-consignação n. 1-08) — Consignação I, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, a importância de 10:000\$000, para as despesas previstas na sub-consignação supra mencionada. (5.437-38).

N. 825 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da folha de medição dos serviços de dragagem no canal do Sangradouro, no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 1.879:931\$180, à Comp. Mineração e Metalurgia Brasil "Bohral". (5.417-38).

N. 826 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, mediante crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de 100\$000 à agente, em disponibilidade, do correio de Santana de Marujá, naquele Estado, Mariana Goulart Pereira Coutinho. (4.294-38).

N. 827 — Ao mesmo — Idem, idem, pela mesma Delegacia Fiscal de 1:200\$000, à mesma funcionária, de vencimentos correspondentes ao período de 1 de janeiro à 31-12-1932. (4.294-38).

N. 828 — Ao mesmo — Idem, idem, pela mesma Delegacia Fiscal, de 1:500\$000, à mesma funcionária, de vencimentos correspondentes ao período de 1-1-1933 à 31-3-1934. (4.294-38).

N. 829 — Ao mesmo — Idem, idem, pela mesma Delegacia Fiscal de 900\$000, à mesma funcionária, de vencimentos correspondentes ao período de 1 de abril à 31-12-1934. (4.294-38).

N. 830 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da conta de Carlos Laubisch & Hirth, na importância de 6:432\$000, proveniente de fornecimento feito, no corrente ano, a esta Secretaria de Estado. (796-38).

#### Offícios:

N. 1.118 — Ao Lloyd Brasileiro — Transmitindo o ante-projecto de regulamento do Lloyd Brasileiro, afim de ser feita a modificação sugerida pelo C. F. S. P. C., solicita seja o regulamento em apreço restituído a esta Secretaria de Estado.

N. 1.119 — À Comissão Mista Brasileira-Boliviana — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a realização dos trabalhos afetos a essa Comissão, independentemente de concorrência, na forma da letra a do art. 51 do Código de Contabilidade, correndo a despesa, mediante adiantamentos trimestrais, à conta da sub-consignação I, 01) letra a consignação I, verba 5ª, do orçamento vigente deste Ministério. Comunica, outrossim, que este Ministério solicitou à Fazenda a entrega de um adiantamento em nome do Presidente dessa Comissão, na importância de 1.700:000\$000, para atender, nos meses de março, abril e maio deste ano, às despesas decorrentes da aquisição de material de escritório, de desenho e de instalação, instrumentos de engenharia, levantamento foto-aerogramétrico da zona a ser atravessada pelo futuro traçado da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia, aparelhamento mecânico para início da construção e pagamento do pessoal técnico, administrativo e operário dessa Comissão. (5.616-38).

N. 1.120 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando que foi publicado, no Diário Oficial de 9 do corrente, o decreto-lei n. 396, de 26 de fevereiro último, que autorizou este Ministério a contratar, com The Amazon River Steam Navigation (1911) Co., Ltd. (Companhia Brasileira de Navegação do Amazonas), os serviços de navegação do rio Amazonas e seus afluentes. (4.860-38).

N. 1.121 — Ao mesmo — Solicitando seja encaminhado a esta Secretaria o processo relativo à locação das coxias situadas à avenida Venezuela ns. 260 e 261 à Sociedade Armazens Gerais Brasil Ltda. (4.323-38).

N. 1.122 — Ao mesmo — Comunicando que o decreto n. 2.162, de 4 do corrente mês, retificou o artigo único do decreto n. 2.002, de 1 de outubro de 1937, na parte relativa à construção de dois grupos de armazens externos que se destinam a importadores e não a exportadores, como foi declarado no mencionado decreto. (4.928-38).

N. 1.123 — Ao D. Correios e Telégrafos — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do crédito especial de 150:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 230, de 2 de fevereiro último, para a 1ª Exposição Filatélica Internacional e outras providências, e que, por este Ministério, foi solicitada a distribuição ao Tesouro Nacional da importância total do citado crédito. (5.126-38).

N. 1.124 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando maiores esclarecimentos sobre o assunto do officio n. 764-22.512-37, de 4 de outubro último, dessa via-férrea. (19.086-37).

N. 1.125 — A mesma — Solicitando seja encaminhado a este Ministério o original do processo relativo à doação feita a essa Estrada pela Câmara Municipal de Barra do Piraí, de 2 terrenos situados entre os kms. 110 e 111 da Linha do Centro dessa via-férrea. (4.394-38).

N. 1.126 — Ao D. Aeronáutica Civil — Remetendo o processo n. 4.105-38, relativo ao pagamento reclamado pela firma W. H. Smith & Sons Ltd. (4.105-38).

#### Requerimentos despachados

Angelo Maria Visconti, pedindo a promoção de Geraldo de Freitas Gomes, guarda-fios de 2ª classe do D. C. T. — Indeferido, de vez que o princípio a que deverá obedecer o preenchimento da vaga existente é o de antiguidade, não sendo o requerente o número um da respectiva classe. (5.807-38).

Antônio Carlos Oscar, oficial administrativo da classe "H" da DR do Rio Grande do Sul, pedindo promoção. — Aguarde a aprovação da lista de antiguidade de que trata a lei n. 284. (5.806-38).

Climério de Abreu, oficial administrativo da classe "I" da DR de São Paulo, aposentado em 7 de maio de 1937, pede retificação desse ato de modo a lhe serem asseguradas as vantagens da classe "J" da mesma carreira. — Indeferido, por falta de apoio legal. (5.810-38).

### Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de março de 1938

Declarando em apostila de 17 do corrente mês, na portaria número 279, de 22 de fevereiro próximo findo, que o nome do mecânico admitido pela citada portaria é Atila Pereira Mendes e não Atila Ferreira Mendes.

Admitindo nos termos do capítulo IV do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os serviços auxiliares de limpeza e conservação de edifícios na Diretoria Regional do Distrito Federal o pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar de 9 de março corrente, o cidadão Valentim Maciel, ao qual se refere a portaria n. 38, de 8 de janeiro deste ano. (Portaria n. 405, de 22-3-1938).

Admitindo nos termos do capítulo IV do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os serviços auxiliares de limpeza e conservação de edifícios na Diretoria Regional de Campo Grande, o cidadão Otávio Bernardo Bulhões, a contar de 9 de março deste ano. (Portaria n. 406, de 22-3-38).

Transferindo da Diretoria Técnica de Telégrafos para a Diretoria do Pessoal, o oficial administrativo da classe "II" do quadro da Diretoria Geral, Salviano de Sousa Lima, que deverá ter desligamento imediato. (Portaria n. 407, de 22-3-1938).

Transferindo, da Diretoria do Pessoal, onde se encontra servindo provisoriamente, para a Diretoria Técnica de Correios, a escriturária da classe "E" da Diretoria Regional do Distrito Federal, Maria da Glória Costa Pinto. A funcionária em apreço deve ter desligamento imediato. (Portaria n. 408, de 22-3-1938).

Transferindo para Marianópolis o posto telefônico de Cazuza, situado no 6º trecho da 9ª seção de linhas da Diretoria Regional do Maranhão. (Portaria n. 409, de 23-3-1938).

#### Requerimentos despachados

José de Albuquerque Ribeiro, carteiro da classe "C", da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo alteração de colocação do seu nome no Almanaque do Pessoal pelos motivos que alega. — Indeferido. (942-38 — Dr. Pe.).

Huascar Nepomuceno, escriturário da classe "G" e Augusto Gomes de Azevedo, escriturário da classe "E", ambos do quadro da Diretoria Geral, pedindo o abono de gratificações por serviços extraordinários no período que mencionam. — Indeferido. (Requerimento n. 12.846-38).

Bruno Leodegário da Silva, telegrafista adjunto de quarta classe, contratado, da Diretoria Regional de Corumbá, pedindo noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde. — Indeferido. (1.000-38 — Dr. Corumbá).

Ladisláu Almeida Penteado, trabalhador de terceira classe, contratado, pedindo 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde. — Indeferido. (998-38 — Dr. Corumbá).

### Inspetoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO S. LUIZ-TEREZINA

APOSTILA

Nome e cargo antigo

José Galdino Leite, conferente-telegrafista de segunda classe.

O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de agente de Estrada de Ferro da classe B, do quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

S. Luiz do Maranhão, em 7 de fevereiro de 1938. — Norberto da Silva Paes, diretor, classe N.

## Inspeção Federal de Obras contra as Secas

## SECRETARIA

Dia 22 de março de 1938

Pelo telegrama do senhor inspetor n. 256-S, de hoje, foi transferido da Comissão de Alto Piranhas para a de Serviços Complementares, o mensalista, servindo com o encargo de amanuense de quinta classe, Renato Pereira.

## Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 145ª reunião, realizada em 21 de dezembro de 1937, às 9,30 horas, com a presença dos senhores Erico de Lamare São Paulo, presidente; Frederico Cesar Burlamaqui, Joaquim Licínio de Sousa Almeida e capitão Mário José de Faria Lemos. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram despachados os papéis seguintes: requerimento de Evodio do Nascimento e outros, guarda-chaves de 2ª classe e processo n. 11.355-37, relativo ao telegrama de jornalistas da E. F. C. B., em exercício nas estações de Engenheiro São Paulo e Norte, todos solicitando melhoria de vencimentos. O C. F. S. P. C., examinando o assunto, resolveu restituir os processos a esta Comissão, esclarecendo que a melhoria de remuneração dos extranumerários constitui matéria já regulada, podendo ser apreciados os pedidos por ocasião da organização da relação de que trata o artigo 14 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936. A Comissão resolveu se desse conhecimento dessa resolução à E. F. Central do Brasil e aos interessados; requerimento de João Ribeiro dos Santos, trabalhador de 3ª classe, contratado, do D. C. T., solicitando promoção aos cargos de guarda-fios de 1ª ou 2ª classes, hoje guarda-fios das classes E e D — “Aguarde a regulamentação da lei n. 284, de 1936”; requerimento de Luiz Pereira da Silva, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, do D. C. T., pedindo nomeação para o cargo de telegrafista da classe F — “Tratando-se de pedido de nomeação, não compete a esta Comissão examiná-lo”; requerimento de Mário Martins Gandra, guarda-fios de 4ª classe, contratado, pedindo ser classificado como segunda classe, e com informação do D. C. T. de que não há vaga na classe pleiteada — “Não competindo a esta Comissão solucionar o pedido, archive-se”; requerimento de Leoncio Carvalho Espirito Santo e outros, carteiros das classes E, D e C do Quadro XXIV, pedindo melhoria de classificação observando-se o escalonamento adotado na carreira de igual denominação dos Quadros IV e XIV. O C. F. S. P. C. resolveu declarar improcedente o pedido, por falta de fundamento legal, ficando de apreciar oportunamente a extinção da classe E da carreira de “carteiro” do Quadro XXX, proposta pela Comissão de Eficiência, para que essa carreira ficasse em situação de igualdade com a da D. R. de Minas Gerais; officio n. 23.081, de 13 do corrente, do D. C. T., remetendo a classificação dos escripturários da D. R. do Piauí — “Ao senhor secretário da Comissão”; requerimentos de Antônio Ribeiro Coelho e José Romão Nilo, telegrafistas da classe F, de Sebastião de Moura Santos, oficial administrativo da classe H da D. R. de São Paulo, de Julio Romeu da Silva Tumba, carteiro da classe F da D. R. do Distrito Federal, de Pedro Bento da Silva, agente da classe D da D. R. de São Paulo, de João Martins Viana, escripturário da classe D da D. R. do Rio Grande do Norte, de Perí Schaleh, Zilda Pinto Queiroz, Antônio Veridiano e Alvaro Ourique de Alambert, escripturários da classe F, da D. R. de São Paulo, todos pedindo promoção. A Comissão resolveu que os interessados aguardem a classificação dos funcionários das carreiras a que pertencem. O senhor presidente fez a seguinte distribuição de papéis: ao senhor T. Furlado Reis, parecer do consultor jurídico do Ministério da Viação sobre pedido feito pelo engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Ubaldo Gomes de Matos, desistindo, por conveniência própria, da promoção por antiguidade que lhe compete; requerimento de Franklin Diderot Sobral Marchand Bittencourt, escripturário da classe D do Quadro XX, pleiteando promoção pelo princípio de antiguidade; requerimento de José Ferreira de Moraes, ajudante da classe E do Quadro XIV, pedindo promoção à classe G; e officio n. 920, de 15 do corrente, da E. F. C. B., prestando informações sobre o requerimento de Seralim José do Patrocínio, solicitando aproveitamento na classe H da carreira de oficial administrativo do Quadro II; ao senhor Licínio de Almeida, processo n. 15.229-37, referente à classificação de funcionários do Quadro XXX do D. C. T.; e processo n. 23.434-37, relativo ao requerimento de Floriano Lira Neiva e Joaquim Duarte de Oliveira Junior, escripturários da classe G das Diretorias Regionais de São Paulo e do Distrito Federal, pedindo permuta dos referidos cargos; ao senhor Frederico Burlamaqui, requerimento de Francisco Aciole Sobral, tesoureiro do padrão F, do Quadro XXXIII, reclamando contra a classificação que lhe coube; requerimento de Rothchild Leal e outros, agentes da classe F, ajudante da classe E e tesoureiro E, do Quadro XXIII, solicitando equiparação de seus vencimentos aos de seus colegas de iguais categorias e classes da agência de Bagé; requerimento de Paulo Pereira Palhas, guarda extranumerário da E. F. C. B., solicitando nomeação para ajudante de agente de 2ª classe; officio n. 894, de 29 de novembro findo, da E. F. Central do Brasil, propondo a transferência, por conveniência do serviço, do ajudante de tesoureiro Arino Bernardes, para agente da classe I, na vaga decorrente da aposentadoria de Alberto Joaquim Farinha; requerimento de Oscar Pereira Leite, ajudante da classe D do Quadro XIV, pleiteando nomeação para o cargo

de agente da classe F da mesma D. R.; e officio n. 930, de 17 do corrente, da E. F. C. B., propondo a transferência do mestre de eletricidade da classe J, Carlos Alves Soares, para mestre de oficinas da mesma classe, na vaga decorrente da aposentadoria de José Bento Gonçalves. O senhor presidente submeteu à Comissão as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos engenheiros do Quadro III, tendo as mesmas sido aprovadas. Passou-se à ordem do dia. O senhor Frederico Burlamaqui relatou os papéis seguintes: processo n. 22.051-37, relativo à admissão de pessoal extranumerário para os serviços rádio-telegráficos. Julga o relator que o pedido só pode ser atendido com autorização do senhor Presidente da República; telegrama do diretor, interino, da R. V. C., comunicando ter admitido, a título precário, Antônio Moreira do Nascimento, como guarda de 5ª classe, na vaga ocorrida com o falecimento de Pedro Fidelis de Farias. O relator opinou pela aprovação da proposta, visto como a admissão se processou na forma da lei; requerimento de Décio Junqueira e Francisco Duarte do Amaral, desenhistas do Quadro II, classe F, pedindo promoção. Julga o relator que as promoções só podem ser efetuadas depois de aprovada a classificação definitiva dos ocupantes da carreira acima, de sorte que os interessados devem aguardar oportunidade; processo n. 23.588-37, em que o diretor do D. N. P. N. propõe a admissão, como contratado, do engenheiro civil Raul Ferreira da Silva Santos, como assistente técnico de 3ª classe, com a mensalidade de 1:500\$000, a partir de 16 do corrente até a terminação dos serviços em 1938 para os estudos e obras de dragagem da lagoa Mirim, no Estado do R. G. do Sul, ora iniciados. O relator opina pela aceitação da proposta, por se conformar com as disposições legais em vigor. Os pareceres do senhor F. Burlamaqui foram aprovados. Ainda o senhor F. Burlamaqui leu seu parecer sobre o ante-projeto de regulamento para os serviços da E. F. C. B. No seu trabalho, faz diversas apreciações sobre alguns dispositivos do referido ante-projeto, aceitando uns e impugnando outros. O senhor capitão Faria Lemos solicitou vistas do processo, o que foi deferido. O senhor Licínio de Almeida relatou o processo n. 23.601-37, referente às promoções dos engenheiros Pedro Dutra de Carvalho Filho e Manuel Pires de Carvalho e Albuquerque, da classe M para a classe N, Quadro II, e que foram impugnados pelo C. F. S. P. C. porque os engenheiros propostos não possuíam o interstício de dois anos exigidos pela lei. Confirma o relator que os engenheiros citados não possuem o interstício legal para promoção. Lembra, porém, que as propostas de promoção para o preenchimento de vagas, no Quadro II, não foram examinadas por esta Comissão. Entende que a lei não prevê a hipótese de não haver, em determinada classe, empregado algum que satisfaça tal condição, como no caso presente, em que todos os engenheiros da classe M não possuem o interstício. Houve, por isso, diz o relator, verdadeira omissão, de modo que, a seu ver, o artigo 94, § 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 1931, não foi revogado pelo artigo 56 da lei do Reajustamento. Assim, os citados engenheiros, embora não possuam interstício, podem, com apoio da legislação vigente, e não revogada, ser promovidos à classe imediatamente superior. Cita o caso dos engenheiros Cornélio Homem Cantarino Mota e Oscar da Costa Lacerda, engenheiros da classe M, também sem interstício, que já foram promovidos. Isto posto, si o C. F. S. P. C. mantiver o seu ponto de vista, será conveniente que o governo expeça um decreto-lei dispensando a exigência do interstício de dois anos para promoção, na hipótese de não haver na classe funcionário que a satisfaça. Quanto à revisão das propostas de promoções na E. F. C. B., decorrentes do desdobramento de classes e sugerida pelo C. F. S. P. C., o senhor ministro, conclui o relator, se julgar acertada, submetê-la à esta Comissão. O parecer foi unanimemente aprovado. A sessão encerrou-se às dez horas e cinquenta. — *Alvaro Pereira, secretário da Comissão.*

## Matéria enviada:

Resumo da ata da 146ª reunião, realizada em 23 de dezembro de 1937, às 9,20 horas, com a presença dos Srs. Erico de Lamare São Paulo, presidente, capitão Mário José de Faria Lemos, Joaquim Licínio de Sousa Almeida e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram despachados os seguintes papéis: requerimentos de Maria da Conceição São Tiago e Noemi Abreu Nei da Silva, telegrafistas adjuntas de 3ª e 2ª classes, contratadas, pedindo promoção a telegrafista da classe F. Tratando-se de cargo que deve ser provido por nomeação, a Comissão resolveu não tomar conhecimento dos pedidos por não lhe competir o exame dos mesmos; requerimento de João Batista de Menezes, trabalhador de 4ª classe, da D. R. do Distrito Federal, solicitando classificação como auxiliar do tráfego. Informa o D. C. T. que, atualmente, não há vaga na classe de auxiliar de 5ª classe do tráfego, que é inicial; requerimento de Dante de Brito, escripturário da classe F, da D. R. do Distrito Federal, pleiteando promoção — “Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos, para juntar cópia dos assentamentos do requerente e prestar informações sobre o que o mesmo pretende”. O Sr. presidente fez a seguinte distribuição de papéis: ao Sr. Licínio de Almeida, processo 23.593-37, sobre remoção, por conveniência do serviço, do carteiro da classe B, do Quadro XXX, deste Ministério, Telecom Siss; officio 938, de 18 do corrente, da E. F. C. B., sobre o requerimento em que o ajudante de trem de 2ª classe, Itamar Gomes de Almeida, e o escripturário da classe E, Olegário Meireles Garcia, solicitam permuta de cargos; officio M-302, de 18 de outubro último, da R. V. C. e processo 13.013-37, referente a um pedido feito pelo presidente da “Phenix Caixerai”, de Fortaleza, em favor da promoção

do maquinista da classe F, José Maciel, para o lugar de engenheiro da classe J; processos 14.668-37, 19.163-37, 17.281-37, 19.367-37, 19.712 e 17.714, relativos à admissão de pessoal extranumerário para os serviços da R. V. C., I. F. O. C. S., D. N. P. N. (fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), estradas de ferro Baía e Minas e Central do Rio Grande do Norte; ao Sr. T. Furtado Reis, processos 22.492-37 e 7.762-37, relativos a um memorial de auxiliares de 4ª. classe do tráfego, da D. R. do Distrito Federal, pleiteando aproveitamento como escriturários da classe E; ofício 4.224, de 21 do corrente, do D. N. P. N., encaminhando, informado, o requerimento de João Carlos Pereira de Melo, que pede transferência do cargo de prático de engenharia da classe G para o de desenhista da classe I; e ofício 23.162-A, de 13 do corrente, do D. C. T., enviando relações de classificação dos escriturários do Quadro XIV e processo 15.547-37, referente à reclamação feita pelos escriturários da classe E, da D. R. de S. Paulo, João Guarim e Messias Carrera, contra a colocação que lhes coube: ao Sr. F. Burlamaqui, ofício 22.805, de 9 do corrente, do D. C. T., informando o requerimento de Almerindo de Palma, condutor de malas da linha postal de Rio Claro a Barretos, na D. R. de São Paulo, pedindo-lhe sejam conferidas as vantagens do dec. 183, de 1936; requerimento de Ernesto Roberto Finger, tesoureiro interino, da D. R. de S. Maria da Bóca do Monte, pedindo ser contemplado com o aumento de vencimentos, em virtude da lei 284, de 1936; requerimento de Antônio de Sá Cavalcante, oficial administrativo da classe H da D. R. de Pernambuco, solicitando seu aproveitamento na primeira vaga de oficial administrativo na sua classe a se verificar na D. R. do Pará; requerimento de Ricardo Normandia Paiva, agente da classe C, da D. R. de Itabira Preto, pleiteando melhoria de vencimentos; requerimento de Camilo Gurgel Figueiredo, escriturário da classe G, da D. R. do Pará, pedindo transferência para igual cargo da D. R. do Distrito Federal; requerimento de Rolantino Larroide, escriturário da classe E, da D. R. do Distrito Federal, pleiteando melhoria de classificação; requerimento de Lindolfo Ribeiro Alvarenga, servente da agência postal-telegráfica de Mogi-Mirim, pleiteando aproveitamento na letra F, da carreira de telegrafista; e processo 23.742-37, relativo à admissão de pessoal contratado para os serviços da E. F. Baía e Minas: ao Sr. capitão Faria Lemos, processos 11.844-37, 22.448-37, 20.575-37, 13.876-37, relativos à admissão de pessoal extranumerário para os serviços do D. N. P. N. e E. F. Baía e Minas e promoções no quadro de contratados da R. V. C.; processo 14.347-37, referente ao requerimento em que José Uchôa Pinheiro e outros, engenheiros da classe H, da R. V. C., pedem-lhes seja conservado o direito de promoção à classe imediata; ofício 841, de 9 de novembro último, da E. F. C. B., restituindo, informado, o requerimento em que o contra-mestre mensalista, Augusto Gomes de Oliveira, pede nomeação para chefe de oficinas, sem prestação do concurso respectivo; e ofício 843, de 10 de novembro último, da E. F. C. B., transmitindo, informado, requerimento em que o escriturário da classe F, Euclides de Morais Saldanha, solicita reajustamento na classe G. Antes de passar à ordem do dia, o Sr. presidente submeteu à aprovação da Comissão as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "oficial administrativo", Quadro XIV, "engenheiro", Quadro III, "escriturário", Quadro XXVIII e "oficial administrativo", Quadro XVI. Essas relações foram aprovadas. Passouse à ordem do dia. A Comissão passou a examinar o anteprojeto de regulamento para os serviços da E. F. C. B., tendo aprovado o capítulo 1º desse regulamento com diversas retificações. O exame das demais disposições desse anteprojeto ficou para ser efetuado nas próximas reuniões da Comissão. A sessão encerrou-se às onze horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

Resumo da ata da 147ª reunião, realizada em 28 de dezembro de 1937, às 9.20 horas, com a presença dos Srs. Erico de Lamare São Paulo, presidente; Joaquim Licínio de Souza Almeida, Trojano Furtado Reis, cap. Mário José de Faria Lemos e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: ofício n. 3.303, de 23 do corrente, do C.F.S.P.C., comunicando ter sido aprovado pelo Sr. Presidente da República a classificação dos funcionários que integram as carreiras de "chefe de divisão", "secretário", "marceneiro", "chefe de portaria", "carpinteiro" e "mecânico" do Quadro I, deste Ministério — "Inteirada"; papel 3.694, de C.F.S.P.C., relativo à classificação, por antiguidade, dos oficiais administrativos do Quadro I. Tomando conhecimento do recurso desta Comissão da decisão proferida pelo C.F.S.P.C. sobre a classificação dos referidos oficiais, o mesmo Conselho deliberou manter, pelos seus fundamentos, a sua resolução n. 1.788, de 29 de novembro findo. Isto porque, a sua decisão de 29 de novembro se funda em dispositivos legais aplicáveis à espécie; porque o recurso da Comissão de Eficiência apóia-se, apenas, em razões de equidade; porque a adoção de princípios de equidade, na espécie, traria somente benefícios aos antigos funcionários do D.N.P.N., com preterição de direitos dos funcionários das demais repartições do Ministério que, como os do Departamento, passaram a integrar a carreira de "oficial administrativo" do Quadro I, e cuja situação não é possível dissociar da dos seus colegas do Departamento. A Comissão, à vista do que ficou decidido, resolveu ratificar a classificação dos oficiais administrativos do Quadro I, e remeter as respectivas relações ao mesmo Conselho para os fins previstos na lei do Reajustamento; processo n. 22.704-37, relativo a um telegrama do diretor da R.V.C. comunicando estar providenciando a remessa das relações de classificação dos funcionários da mesma Rede, a esta Comissão — "Inteirada". Pelo Sr. presidente foi feita a seguinte distribuição de papéis: ao Sr. cap. Faria Lemos, processo n. 23.611,

de 1937, referente ao requerimento em que Cristiano de Sousa Guimarães, escriturário da classe E do Quadro XI, pede transferência para o Quadro I; processo 21.352-37, relativo à admissão de pessoal contratado para o D.N.P.N.; ao Sr. F. Burlamaqui, processo número 21.431-37, relativo à admissão de pessoal contratado para o D.C.T.; ao Sr. T. Furtado Reis, processos 19.948-37 e 24.653-37, referente ao memorial dos antigos empregados "pro-rata" do D.C.T., pedindo aproveitamento como escriturários da letra E, na D.R. do Distrito Federal. Passou-se à ordem do dia. Inicialmente, a Comissão resolveu sustar o exame do anteprojeto de regulamento para os serviços da E.F.C.B., por ter conhecido através o Presidente de que estão sendo elaborados pelo C.F.S.P.C. normas a serem observadas nos regulamentos de serviço, e porque se está cogitando de obter-se a autonomia administrativa para aquela estrada. O Senhor Frederico Burlamaqui relatou os seguintes papéis: ofício n. 930, de 17 do corrente, da E.F.C.B., propondo a transferência do mestre de eletricidade da classe J, Carlos Alves Soares, para mestre de oficinas da mesma classe, na vaga decorrente da aposentadoria de José Bento Gonçalves. O pedido está nas condições de ser atendido, por encontrar apoio na lei n. 284; requerimento de Rotechild Leal, Graciela Pinheiro Leal e Cipriano Nunes Cavaleiro, respectivamente, agente da classe E, ajudante da classe E e tesoureiro padrão E da D.R. do Rio Grande do Sul, pedindo equiparação dos seus vencimentos ao dos serventários de igual categoria de Agência Postal-Telegráfica de Bagé. O relator opina pelo indeferimento porque nenhuma dos requerentes teve diminuição de vencimentos, mas ao contrário, aumento, com o reajustamento; requerimento de Francisco Acilí Sobral, tesoureiro padrão F, da D.R. de Sergipe, pedindo equiparação a chefe de seção e um aumento de vencimentos de 2:400:000 anuais. O pedido não pode ser atendido porque importaria em elevar os vencimentos de todos os funcionários da mesma categoria das DL, RR, de 3ª classe, acrescendo a circunstância de que o requerente foi reajustado com vencimentos maiores que os que percebia; processo 23.507, relativo a ofícios da I.F.E. dando conhecimento de admissões feitas a título precário, de mensalistas em vagas decorridas na E. F. Baía e Minas e pedindo aprovação dos contratos feitos pelo prazo de dois meses e 16 dias. O relator é de parecer favorável, porque as admissões foram feitas de acordo com a lei; papel 1.757, do C.F.S.P.C., relativo a uma reclamação de Reinaldo Pestana, praticante de condutor de trem de 1ª classe, da E.F.C.B., contra a classificação que lhe coube no respectivo quadro. O relator é de parecer que a reclamação deve ser dirigida ao C.F.S.P.C. com o esclarecimento de que o interessado deve aguardar a classificação definitiva, por ordem de antiguidade, de acordo com as Disposições transitórias da lei n. 284, classificação essa que ainda não foi feita por esta Comissão em virtude daquela estrada não ter remetido os elementos necessários; requerimentos de Oscar Pereira Leite, ajudante de agente da classe D, Quadro XIV, pedindo nomeação para o cargo de agente classe F. O pedido não pode ser atendido porque fere disposições da lei n. 284, visto tratar-se de nomeação para uma carreira distinta da que pertence o requerente, o que importa em uma promoção, que não é gradativa, e ainda porque há dois excedentes na classe pleiteada; requerimento de Paulo Pereira Falhas, guarda-extranumerário da E.F.C.B., pedindo nomeação para o cargo de ajudante de agente de 2ª classe, alegando que colegas seus, em igualdade de condições, já obtiveram idêntica nomeação. O relator propõe o indeferimento do pedido, por não procederem os argumentos visto que os colegas do requerente possuíam mais tempo de serviço e melhor grau de classificação em provas de concurso a que se submeteram. Os pareceres foram aprovados. Também foram aprovadas as classificações, por ordem de antiguidade, dos oficiais administrativos do Quadro I. A sessão foi encerrada às 11.10 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão.

Resumo da ata da 148ª reunião, realizada em 30 de dezembro de 1937, às 9 horas, com a presença dos Srs. Erico de Lamare São Paulo, presidente; Joaquim Licínio de Souza Almeida, Trojano Furtado Reis, cap. Mário José de Faria Lemos e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. A propósito do anteprojeto de regulamento para a E. F. C. B., em discussão na sessão anterior, o Sr. presidente comunicou que o Sr. ministro havia solicitado ao Sr. Morais Junior um estudo a parte do mesmo anteprojeto referente aos serviços de contabilidade, elemento esse que muito viria facilitar o exame do assunto por esta comissão. Passouse à ordem do dia visto não haver papel para ser despachado. A comissão aprovou as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "oficial administrativo", "escriturário", "carreira" e "servente" do quadro XXIX, deste ministério. O cap. Faria Lemos relatou os seguintes papéis: requerimento de Euclides de Morais Saldanha, atual escriturário da classe F, quadro II, solicitando ser reajustado na classe G. O reclamante era 2º escriturário da E. F. Terézópolis, percebendo 6:068:332. Reajustado na classe F, ficou com os vencimentos anuais de 8:400\$, de sorte que sua reclamação, aliás apresentada fora do prazo legal, é impropriedade; processo 20.575-37, em que o diretor do D. N. P. N. solicita o preenchimento do cargo de auxiliar técnico de 3ª classe da Fiscalização do Porto de Corumbá, que se acha vago em virtude de não ter assumido as funções desse mesmo cargo, João Evangelista Bevilacqua, que havia sido contratado por portaria 8.358, de 31 de março, deste ministério. O relator opina pela aprovação do ato daquele diretor admitindo Perí Gonçalves da Silva no lugar vago, cujo preenchimento se torna indispensável ao bom andamento dos serviços, devendo, preliminarmente, ficar esclarecido se o novo admitido satisfaz as exigências do art. 4º do dec. 871, de 1936. Os pareceres

foram aprovados. A sessão encerrou-se às 11 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

Resumo da ata da 149ª reunião, realizada em 4 de janeiro de 1938, às 9,30 horas, com a presença dos senhores Erido de Lamare São Paulo, presidente, cap. Mário José de Faria Lemos, Trajano Furtado Reis, Joaquim Licínio de Souza Almeida e Frederico César Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os papéis seguintes: requerimento de Eduardo Amador dos Santos, escriturário da classe F, Quadro XXXVII, pleiteando promoção. Resolveu a Comissão que o interessado aguardasse a classificação, por ordem de antiguidade, dos escriturários da D. R. de Diamantina; processo n. 20.575-37, sobre admissão de pessoal contratado para os serviços do D. N. P. N. Foi solicitada a audiência do referido Departamento, a pedido do relator; ofício n. 829-S, de 8 de outubro último, da I. F. O. C. S., remetendo relação de pessoal, para o fim de contagem de antiguidade de classe. — Arquivou-se; ofício n. 314-G, de 30 de dezembro findo, da E. F. C. B., enviando a relação de classificação dos escriturários da classe G do Quadro II. — Ao Sr. Secretário da Comissão; requerimento de Oscarino José Barbosa, pedindo promoção para a classe E da carreira de servente do Quadro III (processo n. 16.782-37). — O Conselho Federal julgou improcedente o pedido por falta de fundamento legal; requerimentos de Joaquim Elias Vale, antigo estafeta de 1ª classe da D. R. de Minas Gerais, hoje carteiro da classe E, e José Pinto Brandão e outros, antigos estafetas de 1ª classe do D. C. T., hoje estafetas de 1ª classe, padrão F, cargos extintos quando se vagarem, Quadro III, o primeiro pedindo retificação para o padrão F de estafeta, e os outros pedindo equiparação aos carteiros de 1ª classe, ou seja, a classificação, ainda em cargos isolados, no padrão G. — O C. F. S. P. C. julgou improcedentes os pedidos, já porque a classificação dos reclamantes se conformou com os princípios estatuidos na lei n. 284, de 1936, e não tiveram prejuízo em seus vencimentos, já, quanto aos últimos, porque a pretendida equiparação iria contrariar o que dispõe o art. 5º da citada lei; requerimento de Godofredo Ferreira Belo Sobrinho e outros, reclamando contra a classificação que lhes foi atribuída na letra D da carreira de escriturário do Quadro XXI. — O C. F. S. P. C. julgou improcedente o pedido, por falta de fundamento legal. O Sr. presidente fez a seguinte distribuição de papéis: ao Sr. T. Furtado Reis, requerimento de Alfredo Ramos Ferreira, engenheiro da classe K, do Quadro II, reclamando contra a classificação de antiguidade que lhe foi atribuída; processo n. 14.029-37, referente a pedidos diversos, feitos por telegrafistas do Quadro III, solicitando melhoria da carreira de "telegrafista" do referido quadro; ofício n. 24.196, de 28 de dezembro último, do D. C. T., solicitando providências no sentido de ser reorganizada a carreira de "carteiro" do Quadro XXX, pois a falta de carteiros na D. R. de Juiz de Fora está determinando a supressão da distribuição domiciliária em Cataguazes e outras localidades daquela D. R.; requerimento de Manuel Freire de Oliveira e Francisco Sales Limeira, trabalhadores contratados da D. R. da Paraíba, pleiteando acesso à vaga decorrente do falecimento do guardafios de 4ª classe, também contratado, Tobias Clementino de Almeida; processo n. 25.357-37, referente ao ofício n. 24.026, de 24 de dezembro findo, do D. C. T., solicitando providências no sentido de serem prorrogados os prazos de validade dos concursos realizados no Departamento para as carreiras de "escriturário" e "carteiro". Ao Sr. cap. Faria Lemos, processo n. 16.956-37, relativo ao memorial em que os guardas do armazém da E. F. C. B. pedem equiparação de seus vencimentos aos de manobreiros da mesma estrada; processo n. 22.832-37, em que é interessado o assistente-técnico de 2ª classe do D. C. T., Elias de Andrade; ofício n. G-2, de 3 do corrente, do D. N. P. N., solicitando o preenchimento de vagas na carreira de "engenheiro (D. N. P. N. e D. S. B. F.)" e indicando nomes. Ao Sr. Frederico Burlamaqui, ofício n. 1.313-S, de 28 de dezembro findo, da I. F. E., informando o requerimento do engenheiro da E. F. N. B., Ademar Benévolo; requerimento de Manuel Ribeiro, carteiro da classe D, da D. R. de São Paulo, pedindo remoção para igual cargo em Campinas; processo n. 25.423-37, relativo a um pedido de transferência dos escriturários do Quadro VII, Ari Nascimento Cordeiro e Júlio Diniz para o Quadro I. Ao Sr. Licínio de Almeida, ofício n. M-349, de 15 de dezembro findo, da R. V. C., informando o requerimento de Manuel Alves de Assis Filho, pedindo readmissão aos serviços da mesma rede no cargo de agente de 5ª classe; requerimento de Raimundo João do Araújo, servente da classe C, da D. R. do Pará, pedindo aproveitamento como servente da classe D, da mesma D. R., em uma das vagas existentes. O senhor presidente mandou juntar à proposta de promoções distribuída ao Sr. cap. Faria Lemos o ofício n. G-415, de 28 de dezembro, do D. N. P. N., encaminhando uma certidão do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, que reconhece o direito do engenheiro de 2ª classe, adido, Inocêncio Carlos de Oliveira Bentes, a exercer a profissão de engenheiro civil, em todos os cargos, no mesmo Departamento. O Sr. presidente assinou as novas relações de antiguidade dos engenheiros do D. N. P. N. e D. S. B. F. de acordo com a resolução do C. F. S. P. C., dada à classificação dos oficiais administrativos do Quadro I. Passou-se à ordem do dia. O Sr. cap. Faria Lemos relatou os seguintes papéis: processo n. 11.841-37, relativo ao preenchimento de lugares vagos no quadro de pessoal contratado para os serviços da R. V. C. O relator concluiu pela audiência da referida rede, porque do processo não consta qual a origem das vagas cujo preenchimento se pleiteia; processo n. 21.448-37, relativo à

admissão de pessoal mensalista para a E. F. Bafa e Minas. — O relator opinou pela aprovação dos atos que admitiram esse pessoal porque as admissões se processaram de acordo com a lei em vigor e foram apresentados os documentos exigidos; processo n. 23.611-37, sobre um requerimento em que Cristiano de Souza Guimarães, escriturário da classe E, Quadro XI, pede transferência para o Quadro I. — Esclarece o relator que o requerente já vem servindo no D. A. C., com autorização do Sr. Ministro. Nenhum motivo há para negar-se a transferência, que se funda no § 2º do art. 35 da lei n. 284, de 1936; processo n. 21.352-37, referente à admissão, como mensalista, de Eurides Magno Martins, no lugar de Leovegildo Antero Melo, maquinista chefe da draga "Bafa", em serviço no porto do Maranhão (D. N. P. N.), durante o impedimento deste, que foi acidentado em serviço. Solicita o relator a audiência daquele Departamento para o fim de ficar esclarecido se o mensalista admitido satisfaz às condições legais, isto é, apresentou os documentos necessários. Os pareceres foram aprovados. A sessão encerrou-se às 11,20 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

Resumo da ata da 150ª reunião, realizada em 6 de janeiro de 1938, às 9,50 horas, com a presença dos Srs. Erido de Lamare São Paulo, presidente, Joaquim Licínio de Souza Almeida, Trajano Furtado Reis, capitão Mário José de Faria Lemos e Frederico César Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: requerimento de José Magalhães da Cunha, telegrafista da classe F, pedindo promoção. — Aguarde a classificação, por ordem de antiguidade, dos telegrafistas do D. C. T.; ofício 3.433, de 4 do corrente, do C. F. S. P. C., comunicando ter sido aprovada a classificação definitiva, por ordem de antiguidade, da carreira de "contínuo" do Quadro I; ofício 3.430, de 4 do corrente, do mesmo Conselho, comunicando ter sido aprovada a classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "almoxarife" do Quadro I; ofício 3.431, de 4 do corrente, do mesmo Conselho, comunicando ter sido aprovada a classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "engenheiro D. A. C." e "calculista" do Quadro I. A Comissão ficou ciente. O senhor presidente distribuiu ao Sr. Licínio de Almeida o processo 23.553-37, da Secretaria de Estado, em que o Sindicato dos Ferroviários do Ceará pleiteia melhoria de remuneração para o pessoal extranumerário da R. V. C. Passou-se à ordem do dia. O Sr. presidente fez sentir a conveniência da Comissão retomar o estudo do ante-projeto de regulamento para os serviços da Central do Brasil, pois que, segundo lhe foi possível deduzir dos entendimentos havidos como o C. F. S. P. C., a autonomia da estrada é questão difícil de ser, pelo menos no momento, resolvida. Quanto às promoções dos oficiais administrativos do Quadro I, será de todo conveniente se aguarde a publicação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, desses funcionários, para, então, ser o assunto reexaminado, organizando a Comissão as propostas respectivas. As sugestões do Sr. presidente foram aceitas. A sessão encerrou às 11 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

Resumo da ata da 151ª reunião, realizada em 8 de janeiro de 1938, às 9,50 horas, com a presença dos Srs. Erido de Lamare São Paulo, presidente; Trajano Furtado Reis, cap. Mário José de Faria Lemos e Frederico César Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. Antes de passar ao expediente, o Sr. presidente fez sentir a conveniência desta Comissão estudar, não só o projeto de regulamento da E. F. C. B., mas todos os projetos de regulamento das outras repartições, depois do exame e aprovação do regulamento da Secretaria de Estado, porque este deverá servir de padrão para os demais. Informou, ainda, o Sr. presidente que o regulamento da Secretaria já estava esboçado e logo que a Comissão encarregada de seu preparo apresente o trabalho ao Sr. ministro, este o encaminhará a esta Comissão. Em seguida, o Sr. presidente despachou os papéis seguintes: ofício n. 3.441, de 5 do corrente, do C. F. S. P. C., comunicando ter sido aprovada a classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "meteorologista" do Quadro I — "Inteirada"; requerimento de Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Júnior, escriturário da classe G, do Quadro I, servindo no Departamento de Aeronáutica Civil, pedindo juntada a este do processo inicial em que pleiteou a inclusão do tempo de seu afastamento involuntário do serviço público, na contagem do tempo geral, para o efeito de obtenção de licença-premio, e encaminhamento do mesmo ao Sr. ministro para que o assunto possa ser apreciado e resolvido. — "Deferido"; requerimento de Valdomiro de Sousa Campos, telegrafista da classe J, José de Albuquerque Monteiro, oficial administrativo da classe H do Quadro XVII, Osvaldo Francisco da Silva, oficial administrativo da classe H do Quadro XXII e Rogério Gonçalves da Mota, oficial administrativo da classe H do Quadro III, pleiteando promoção. — Aguardem a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras a que pertencem. O Sr. presidente fez a seguinte distribuição de papéis: ao Sr. Francisco Burlamaqui, requerimento de João Ercílio de Freitas, mensageiro de 4ª classe, contratado, da agência postal-telegráfica de Barbalha, na D. R. do Ceará, pedindo classificação no cargo de telegrafista de 3ª classe, contratado; requerimento de Armando de Oliveira Carvalho, carteiro da classe B, interino, do Quadro XVIII, pleiteando efetivação nesse cargo; requerimento de Gumercindo Pires de Carvalho, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da D. R. de Pernambuco, pedindo aproveitamento na classe F da carreira de telegrafista; ofício 75, do

hoje, do D. A. C., sobre preenchimento de vagas na carreira de "engenheiro (D. A. C.)" do Quadro I; requerimento de Geraldo Alípio Bernardino, mensageiro ajudante da D. R. de Juiz de Fora, pedindo nomeação para carteiro da classe B do Quadro XXX; requerimento de Adelina Pereira do Lago, telegrafista adjunta de 2ª classe, contratada, da D. R. do Rio de Janeiro, pedindo aproveitamento na classe F da carreira de "telegrafista": ao Sr. cap. Faria Lemos, requerimento de Manuel de Sousa Neves, escriturário da classe E da E. F. C. B., pleiteando melhoria de classificação; e requerimento de Ademar Pereira Silva, escriturário da classe E, da E. F. C. B., solicitando nomeação para o cargo de almoxarife: ao Sr. T. Furtado Reis, requerimento de Manuel Padilha de Camargo, agente postal-telegráfico de Sorocaba, D. R. de S. Paulo, reclamando contra a classificação que lhe coube na Lei do Reajustamento; ofício número 24.581, de 31 de dezembro findo, consultando sobre a forma de prover a função de chefe de portaria; requerimento de Osvaldo Santana, carteiro da classe B, interino, da D. R. de Uberaba, solicitando efetivação nesse cargo; requerimento de Maria de Lourdes Santos Reys, auxiliar do tráfego, de 4ª classe, contratada, da D. R. do Distrito Federal, pedindo transferência para a E. F. C. B.; e processo 16.855-37, sobre criação de uma carreira de motorista no Quadro IV, D. R. do Distrito Federal: ao Sr. Lício de Almeida, requerimento de Lázara Ribeiro, ajudante de agente de classe D, Quadro XIV, pedindo transferência para a carreira de agente da classe F; e requerimento de Abílio Tibúrcio, contra-mestre da E. F. C. B., reclamando contra as nomeações de almoxarife da classe G, interinos. Passou-se à ordem do dia. O Sr. T. Furtado Reis relatou os seguintes papéis: requerimento de José Ferreira de Moraes, ajudante da classe E, Quadro XIV, pedindo promoção à classe G. O pedido não pôde ser deferido por isso que o art. 34 da lei n. 284 se permite promoção para a classe imediatamente superior; requerimento Benedito Laureano Taquara, carteiro da classe B, D. R. de Botucatu, pedindo remoção para a D. R. do R. G. do Sul. O pedido não pôde ser atendido porque não existe vaga de carteiro na linha D. R. citada; requerimento de Roberto Marques de Figueiredo e outros, telegrafistas adjuntos, contratados, do D. C. T., solicitando inclusão de seus nomes na carreira de mecânico eletricitista do Quadro III, alegando que, por ocasião da organização do quadro de aprendizes da oficina mecânica dos telegrafos, os seus nomes foram omitidos, acontece caso idêntico com os serventes que trabalhavam na usina elétrica, aos quais foram assegurados pelo Sr. ministro os ingressos no quadro respectivo. Efetivamente, diz o relator, os requerentes tiveram os seus nomes omitidos, de sorte que, figurando na relação de contratados como figuram, estão eles em categorias que não correspondem às funções que realmente exercem, e que são as de mecânico-eletricista. O relator faz a classificação dos requerentes da seguinte forma: Asdrubal Leandro Magalhães, Manuel José de Miranda, Roberto Marques de Figueiredo, devem ser incluídos na classe D; Benedito Batista Barbosa, na classe C; João Climaco Vieira, na classe B. O processo deve ser remetido ao C. F. S. P. C. ao qual compete a tarefa de reconhecer a comissão verificada; telegrama de Ubaldo Gomes de Matos, engenheiro da classe L do D. N. P. N., declarando desistir de sua promoção por antiguidade. O Sr. consultor jurídico deste Ministério é de parecer que a precedência na promoção por antiguidade pôde ser livremente renunciada em declaração por escrito do interessado, sem nenhum prejuízo da sua colocação na classe a que pertence. Assim, diz o relator, prevalecendo essa doutrina, a declaração de desistência deve ser feita para cada vaga que ocorrer. Todavia, cabe transmitir o telegrama ao C. F. S. P. C. para que seja fixada doutrina a respeito; ofício n. 35-CE, de 16 de novembro último, da E. F. N. B., encaminhando um recurso interposto pelo mestre de linha da classe F, Manuel Fernandes Júnior, contra a promoção de seu colega Leopoldo de Oliveira. Esclarece o relator que, quando da organização da proposta de promoções, os mestres de linha estrangeiros foram afastados da mesma, inclusive o requerente. Não obstante, o proposto Leopoldo de Oliveira era o que reunia maiores requisitos de merecimento para promoção, de modo que, por este iago, a reclamação não merece provimento. Será oportuno, porém, seja o assunto submetido ao C. F. S. P. C., afim de ser fixada orientação uniforme e definitiva sobre a situação dos estrangeiros que, não possuindo o título de naturalização nem de cidadania brasileira, estão providos em cargos efetivos e de carreira, com mais de 10 anos de serviço público, com direito, portanto, aos acréscos de que cogita a lei, como acontece nas estradas de ferro e nos outros serviços industriais da União; requerimento do escriturário da classe D, da D. R. do Rio de Janeiro, Franklin Diderot Sobral Marchand Bittencourt, solicitando promoção. O requerente deve aguardar oportunidade, pois a sua situação e o seu merecimento deverão ser examinados por ocasião do preparo, por esta Comissão, das propostas de promoção; papel 2.082 do C. F. S. P. C., relativo ao requerimento em que o engenheiro da E. F. C. B., Alfredo Ramos Ferreira, pede reconsideração do despacho proferido pelo mesmo Conselho sobre sua classificação por ordem de antiguidade. O relator, para estudo do processo, solicita os seguintes informes: 1ª, cópia dos assentamentos dos engenheiros José Araújo, Mauro Brochado, José Cerqueira e do requerente; 2ª, informação sobre o motivo do afastamento desses engenheiros do serviço da estrada, menos quanto ao requerente; 3ª, cópia do ato da diretoria da estrada, aprovado pelo Ministro da Viação, sobre o critério adotado na contagem do tempo de classe dos funcionários afastados da estrada. Os pareceres

foram aprovados. Atendendo a um pedido do Sr. Furtado Reis, o Sr. Frederico Burlamaqui esclarece que, na primitiva classificação organizada pelo D. N. P. N., não foi contado ao engenheiro Clovis Macedo Côrtes o tempo em que serviu na Administração do Porto do Rio de Janeiro, mas que, na 2ª e última, elaborada de acordo com o que decidiu o C. F. S. P. C., esse tempo já está apurado. A sessão encerrou-se às 11,10 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

## Ministério da Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da República:

Um dos meios mais seguros de evitar-se a introdução, no País, de doenças e pragas exóticas consiste em deixar de quarentena, por tempo tão dilatado quanto o ciclo biológico de seus agentes causadores — os vegetais ou partes de vegetais, visto como não é suficiente o simples exame à chegada dos vegetais procedentes de regiões suspeitas.

Até o momento presente, por falta de recursos, limitámo-nos a estabelecer a quarentena em estações experimentais do Governo e, às vezes, em propriedades dos importadores. Tais medidas não satisfazem a realidade, pela dificuldade da ida de fitossanitaristas aos locais onde se acham as plantas.

Os trabalhos necessários à organização do nosso primeiro campo de quarentena, em terrenos da Estação Fito-sanitária de São Bento, no Estado do Rio, podem ser assim divididos: a) preparo do terreno numa área de 10 hectares, aproximadamente; b) cultivo das sementes e plantas submetidas à quarentena; c) aquisição de arame e de postes de concreto armado para cerca e construção de um insetário, de ripado e de uma pequena casa para o vigia.

Os projetos anexos, organizados pelo Gabinete de Arquitetura e Engenharia, deste Ministério, orçam o custo do insetário, do ripado, da casa do vigia e da cerca, em 50:000\$000 (cinquenta contos de réis).

As construções e trabalhos mencionados devem ser executados em lugar afastado, onde ha falta de operários e materiais para obras, urgindo, neste caso, providências imediatas.

Em virtude do exposto, tenho a honra de pedir a V. Ex. autorização para empregar, nos serviços mencionados, a dotação de réis 80:000\$000 (oitenta contos de réis), constante do anexo II, art. 3º do decreto n. 107, de 27 de dezembro de 1937, verba 2 — Material — III — Diversas despesas, sub-consignação 43, "para ocorrer as despesas, etc. — 01) D. N. P. V.", dispensadas as formalidades de concorrência e ficando a fiscalização das obras a cargo do Gabinete de Arquitetura e Engenharia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *Fernando Costa*.

### PORTARIAS

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve designar Célio Negreiros de Barros, Diógenes Caldas e Paulo Caminha Rolim, respectivamente, oficial administrativo, classe L, economista rural, classe J, e oficial administrativo, classe H, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, apurarem as graves irregularidades verificadas no processamento do registro de algumas instituições sindicalista-cooperativista, bem como, no pagamento e aplicação dos auxílios concedidos às mesmas por este Ministério.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Fernando Costa*

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve designar Nilo Garcia Carneiro, inspetor de produtos de origem animal, classe K, com exercício no S. I. P. O. A., para substituir o diretor do referido Serviço durante o seu impedimento e faltas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Fernando Costa*.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve designar o engenheiro civil, Ernesto Luiz Greve, para exercer as funções de fiscal das Empresas que têm contrato para a exploração de indústria que utilizem matéria prima mineral, a cargo do Serviço de Fomento da Produção Mineral, percebendo a gratificação mensal de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$000).

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Fernando Costa*.

### Serviço do Pessoal

#### SECÇÃO ADMINISTRATIVA

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1938

Frederico Borges Moreira pede reconsideração do ato do diretor do S. I. P. O. A., que o mandou servir em Goiás. — Compareça a esta Diretoria. (S. P. 155-38).

Hermes Cunha de Barros Lima, por seu procurador, pedindo certidão. — Apresente o documento de procuração. (S. P. 92-38).

## Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 167 — Comunica que o agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, Antônio de Arruda Câmara, foi nomeado por decreto de 9 de março corrente, para exercer, interinamente, o cargo de economista rural, classe L.

Esse funcionário tomou posse neste Serviço, sem interrupção de exercício, a 14 deste.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 168 — Com referência ao ofício n. 427, de 16 de março corrente, informa que a folha de pagamento a quo o mesmo se refere não deu entrada neste Serviço, tendo deixado de acompanhar o citado ofício.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação:

N. 169 — Em resposta ao ofício 165, de 7 de janeiro do corrente ano, comunica que o naturalista classe L, do Quadro I desse ministério e membro do Conselho Florestal Federal, não se acha incurso no decreto-lei das acumulações, porquanto a gratificação recebida por essa função é decorrente do seu cargo efetivo do Museu Nacional.

A Consultoria Jurídica deste ministério assim opinou, classificando a gratificação recebida por este funcionário como sendo a constante do art. 5º do citado decreto-lei.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 170 — Remete a portaria n. 46, de 26 de fevereiro último, designando o médico-veterinário Tomaz da Rocha Lagoa para responder pelo expediente da Diretoria da Escola Nacional de Veterinária durante o impedimento do respectivo diretor.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 171 — Remete a portaria do Sr. ministro de 26 de janeiro último, que torna sem efeito a portaria de 21 de dezembro de 1937, concedendo uma licença ao ex-extraumerário do Serviço Técnico do Café, Frederico Murgel Furlado.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 172 — Remete a portaria de designação do servente, classe B, interino, Rui Alvim Torres, para ter exercício na Diretoria de Estatística da Produção.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 173 — Com referência ao ofício n. 120, de 21 de fevereiro findo, comunica que o Sr. ministro, atendendo à indicação do Conselho Técnico dessa Escola, resolveu encaminhar ao Sr. Presidente da República, uma exposição de motivos, apontando a impossibilidade de recrutar, fora dos quadros dos servidores da Nação, especialistas aptos para regência das 3ª e 16ª cadeiras desse estabelecimento e solicitando, ao mesmo tempo, autorização, nos termos do art. 26 da lei 284, de 28 de outubro de 1936, para designar os engenheiros agrônomos Valdemar Raythe de Queiroz e Silva e Jorge Nazaré Barbosa Zani, para regerem as duas cátedras citadas, sem outras vantagens, além das que percebem como funcionários efetivos deste ministério.

No processo respectivo, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Não autorizo a nomeação que contraria o espírito da lei de acumulações que não se restringe à remuneração, mas também aos cargos. Além disso, não convém ao serviço um funcionário exercendo um cargo e percebendo remuneração pelo que não exerce".

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. M.:

N. 174 — Em referência ao ofício n. 435, de 15 do corrente, que encaminhou a esta Diretoria cópia da portaria de 9 deste mês, concedendo, em prorrogação, 37 dias de licença, para tratamento de saúde, a João Martins Bueno do Prado, solicita esclarecimentos sobre o assunto visto que, dos assentamentos daquele funcionário não consta a licença inicial, de 9-11-37, e a cópia da portaria encaminhada pelo ofício supra referido figura como tendo sido assinada pelo senhor ministro.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 175 — Transmite o processo S. P. 343-39, em que é interessado o classificador de café, classe I, Sr. Nilo Antônio Peçanha, afim de que sejam prestadas as informações necessárias, a que se refere o parecer de fls. 2.

## Circular:

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 176 — Comunica que o Sr. Presidente da República dirigiu a este ministério uma recomendação no sentido de ser exigida de todos os delegados e representantes do Governo Brasileiro, em Congressos Internacionais, a apresentação de relatórios sobre os trabalhos realizados.

## Dia 22

Ao Sr. presidente da União dos Funcionários Públicos:

N. 177 — Solicita sejam enviadas a esta Diretoria — Secção de Controle, com a máxima urgência, a conta corrente do extranumerário Mário Nogueira Correia, ajudante de motorista da Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 178 — Em resposta ao ofício n. 833, de 11 do corrente, e tendo em vista a resolução n. 1.486, de 7-7-937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, publicada no *Diário Oficial* do dia 12, os funcionários a que se refere o supra citado ofício, estão sujeitos à prestação das provas de habilitação, constantes do ato n. 48, de 2-3-938.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 179 — Roga providenciar no sentido de que sejam publicados no *Diário Oficial* na parte referente ao Serviço do Pessoal, somente os atos enviados com a papaleta deste Serviço.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 180 — Com referência ao ofício n. 2.217, de 8 de setembro de 1937, leva ao conhecimento que o Sr. ministro, depois de audiência da C. E. deste ministério, exarou despacho no respectivo processo, de acordo com a proposta desse Departamento, ou seja determinando a apresentação do químico da Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Curitiba, dona Maria do Carmo Valim Hoehne, à dependência a cujo quadro pertence.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 181 — Com referência ao ofício n. 343, de 14 do corrente, comunica que, conforme os termos da portaria n. 42, de 18 de fevereiro último, concedendo seis meses de licença especial ao fotógrafo, classe I, Santos Lahera y Castillo, foi limitado até 15 do corrente mês, o prazo para esse funcionário entrar em gozo da mesma, não podendo, sem autorização competente, tê-la iniciado em data posterior àquela.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 182 — Transmite a portaria de licença especial, nos termos do art. 4º do decreto 42, de 15 de abril de 1935, de Ornida Leitão, oficial administrativo, classe II, do quadro único deste ministério, com exercício nessa Diretoria Geral.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 183 — Em referência ao D. G. P. M. 163-38, comunica que o Sr. ministro autorizou, por despacho de 17 do corrente, exarado no D. E. G. 490-38, essa Diretoria a fazer o expediente necessário a requisições de transporte de pessoal, com direito a leito, transporte de animais e material, e também o expediente que se tornar preciso sobre concessão de franquias telegráficas, requisições a serem feitas, em objeto de serviço público, pelos funcionários desse Departamento, cujos nomes são os constantes do referido D. G. P. M. e do D. G. P. M. 82-38.

## Diretoria de Expediente e Contabilidade

## Segunda Secção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1938

## Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.127 — Em referência ao vosso ofício n. 316, de 31 de janeiro de 1938, comunica que foram extraídos os empenhos para atender durante o corrente exercício a despesas com o transporte de animais reprodutores, a favor das Companhias de Viação e Navegação a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. diretor da Companhia Baiana de Navegação:

N. 1.128 — Remete a 1ª via do empenho por estimativa n. 106, de 26 de fevereiro de 1938, extraído a favor dessa Companhia, para atender a despesas com o transporte de animais reprodutores.

Idênticos aos seguintes:

## Offícios:

N. 1.129 — A Companhia Ferroviária São Paulo-Goias, remetendo a 1ª via do empenho n. 105.

N. 1.130 — A Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, remetendo a 1ª via do empenho n. 104.

N. 1.131 — A Estrada de Ferro São Paulo e Minas, remetendo a 1ª via do empenho n. 103.

N. 1.132 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, remetendo a 1ª via do empenho n. 102.

N. 1.133 — A The Leopoldina Railway Co., remetendo a 1ª via do empenho n. 101.

N. 1.134 — Companhia Mineira do São Francisco, remetendo a 1ª via do empenho n. 100.

N. 1.135 — A Linha Fluvial Tocantins, remetendo a 1ª via do empenho n. 99.

N. 1.136 — A Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, remetendo a 1ª via do empenho n. 98.

N. 1.137 — A Estrada de Ferro Vitória a Minas, remetendo a 1ª via do empenho n. 97.

N. 1.138 — A Estrada de Ferro Guarani a Itaquí e de Itaquí a São Borja, remetendo a 1ª via do empenho n. 96.

N. 1.139 — A Dulce & Comp. — Corumbá a São Luiz de Cáceres, remetendo a 1ª via do empenho n. 95.

N. 1.140 — A Miguel & Comp. — remetendo a 1ª via do empenho n. 94.

N. 1.141 — A Estrada de Ferro Douradense, remetendo a 1ª via do empenho n. 93.

N. 1.142 — A Estrada de Ferro Campos do Jordão, remetendo a 1ª via do empenho n. 92.

N. 1.143 — A Estrada de Ferro Barra Bonita, remetendo a 1ª via do empenho n. 1.143.

N. 1.144 — A Companhia Cantareira e Viação Fluminense, remetendo a 1ª via do empenho n. 90.

N. 1.145 — A Estrada de Ferro Vitória a Diamantina, remetendo a 1ª via do empenho n. 89.

N. 1.146 — A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, remetendo a 1ª via do empenho n. 88.

N. 1.147 — A Viação Fluvial Porto Esperança a Corumbá, remetendo a 1ª via do empenho n. 87.

N. 1.148 — A Estrada de Ferro Nazaré, remetendo a 1ª via do empenho n. 86.

N. 1.149 — A Estrada de Ferro de Sobral, remetendo a 1ª via do empenho n. 85.

N. 1.150 — A Estrada de Ferro Araraquara, remetendo a 1ª via do empenho n. 84.

N. 1.151 — A The Great Western of Brazil Railway Co Ltd., remetendo a 1ª via do empenho n. 83.

N. 1.152 — A Empresa Viação do São Francisco, remetendo a 1ª via do empenho n. 82.

N. 1.153 — A São Paulo Railway Co., remetendo a 1ª via do empenho n. 81.

N. 1.154 — A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, remetendo a 1ª via do empenho n. 80.

N. 1.155 — Ao diretor da Rede Mineira de Viação, remetendo a 1ª via do empenho n. 79.

N. 1.156 — A Viação Férrea do Rio Grande do Sul, remetendo a 1ª via do empenho n. 78.

N. 1.157 — A Estrada de Ferro Sorocabana, remetendo a 1ª via do empenho n. 77.

N. 1.158 — A Estrada de Ferro Sorocabana, remetendo a 1ª via do empenho n. 77.

N. 1.158 — A Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, remetendo a 1ª via do empenho n. 76.

## Dia 16

Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.187 — Em referência ao vosso ofício n. 193, de 15 de fevereiro de 1938, comunica que, de acordo com o despacho de 28 do mesmo mês, do Sr. ministro, foi tomado, na sub-consignação 2 da verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento, o compromisso de 20:000\$000 para as despesas referidas no ofício citado.

## Dia 17

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.198 — Tendo sido anulado na escrituração desta Diretoria o empenho n. 56, de 21 de fevereiro de 1938, de que trata vosso ofício n. 911-V, de 26 de fevereiro de 1938, restitue a 4ª via do mesmo.

## Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.175 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, nos créditos abaixo, que se encontram à disposição da Comissão Central de Compras, conforme aviso n. 151, de 7 de janeiro do corrente ano sejam feitas as anulações seguintes:

|                                                                                                                                                                                               |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 (anexo n. 11). Verba 2 — Material I — Material Permanente, sub-consignação I — D. N. P. V. — crédito 457:100\$000, anular a importância de..... | 6:000\$000  |
| Idem, idem, II — Material de Consumo, sub-consignação 13 — 04 — D. N. P. V. — crédito réis, 207:200\$000, anular a importância de .....                                                       | 4:000\$000  |
| Idem, idem, idem, sub-consignação 14 — 02 — D. N. P. V. — crédito: 88:000\$000, anular a importância de .....                                                                                 | 10:000\$000 |

Solicita outrossim, providências afim de que as importâncias acima indicadas cuja anulação é proposta, sejam distribuídas, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para as despesas com a Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, no referido Estado.

N. 1.170 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 529:800\$000, distribuído a esta Diretoria (Pagadoria), em virtude do aviso n. 151, de 7 de janeiro do corrente ano, pela verba 1 — Pessoal, 2 — Pessoal extranumerário, quota da Diretoria de Estatística da Produção, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 15:000\$000 e distribuída dita quantia às Delegacias Fiscais abaixo mencionadas, para o fim a seguir indicado:

|                                                                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:                                                                   |            |
| Para um auxiliar de 5ª classe, à razão de 250\$000 mensais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano ..... | 3:000\$000 |
| Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:                                                                      |            |
| Para um auxiliar de 1ª classe, à razão de 450\$000 mensais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano ..... | 5:000\$000 |

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Para um auxiliar de escrita de 4ª classe à razão de 550\$000 mensais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano .....

6:600\$000

Total a distribuir .....

15:000\$000

## Dia 18

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.223 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registrado pelo mesmo Tribunal, seja distribuído a esta Diretoria (Pagadoria) o crédito especial de 20:000\$000, aberto a este ministério pelo decreto-lei n. 324, de 8-3-38, para ocorrer às despesas com a primeira Reunião Sul-Americana de Botânica a realizar-se nesta Capital, em setembro do corrente ano, sob os auspícios deste ministério.

## Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.176 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, nos créditos abaixo, que se encontram distribuídos a esta Diretoria (Pagadoria), em virtude do aviso n. 151, de 7 de janeiro do corrente ano, sejam feitas as anulações a seguir indicadas:

Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 (anexo 11), verba 2 — Material, III — Diversas despesas, Sub-consignação 38 — 03 — DNPV — Crédito — 164:900\$000 — anular a importância de 1:500\$000.

Idem, idem, sub-consignação 40 — Crédito de 64:800\$ — anular a importância de 800\$000.

Solicita, outrossim, providências, afim de que as importâncias, acima indicadas, cuja anulação é proposta, sejam distribuídas, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para as despesas da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, no referido Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.174 — Em referência ao ofício n. 246, de 12 de fevereiro p. findo, comunica que o Sr. ministro, por portaria n. 993, de 4 de março do corrente ano, resolveu suspender, no corrente exercício, os efeitos do item 4, da portaria de 29 de maio de 1936.

— Ao Sr. oficial Roberto Borges de Oliveira:

N. 1.238 — Comunica que, de acordo com o disposto na portaria n. 21, de 28 de janeiro de 1938, foram aprovados os termos de inutilização lavrados na Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas, em 31-12-38.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.237 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminho, em uma via, o inventário dos bens móveis, procedido no Campo de Sementes de Coqueiro de Aracaju, em 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 2ª Região — Teresina:

N. 1.236 — Solicita providências no sentido de ser encaminhado a esta Diretoria, em três vias, o inventário procedido em 31-12-34, bem como mais uma via do de 31-12-36.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.240 — Para cumprimento do art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário dos bens móveis, procedido na Inspetoria Agrícola da 8ª Região, em 31 de dezembro de 1936.

N. 1.312 — Para cumprimento do art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário anual dos bens móveis da 2ª circunscrição da Sub-Inspetoria Agrícola da 1ª Região, procedido em 31 de dezembro de 1937.

N. 1.241 — Dando cumprimento ao art. 935, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha uma via do inventário dos bens móveis, procedido na 2ª circunscrição da Sub-Inspetoria Agrícola da 1ª Região, em 3 de janeiro de 1938.

N. 1.246 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário de bens móveis, procedido na Inspetoria Agrícola da 6ª Região, em 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.217 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, o inventário anual dos bens móveis, procedido no Campo de Sementes de Itacara em 31 de dezembro de 1937.

N. 1.248 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, o inventário dos bens móveis, procedido na Sub-Inspetoria agrícola da 3ª Região, Fortaleza, em 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, Baía:

N. 1.245 — Restitue as três vias do inventário de bens móveis, procedido nesse campo em 31 de dezembro de 1937, afim de serem as suas páginas rubricadas pelo funcionário mais graduado que nele tiver tomado parte, visto ser o chefe da repartição o responsável pelo material arrolado.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.226 — Restitue o inventário dos bens móveis procedido nessa escola em 16 de dezembro do ano findo, afim de ser reorganizado.

zado tendo em vista as correções feitas a carmin na 2ª via do mesmo.

— Ao Sr. inspetor regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú, Baía:

N. 1.227 — Comunica que, de acordo com o disposto na portaria n. 24, de 28 de janeiro próximo findo, foram aprovados os termos de morte lavrados nessa inspetoria em 31 de janeiro e 2 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.235 — Transmite cópia do aviso-circular sem número, do Ministério da Guerra, de 16 de fevereiro último, restabelecendo a idoneidade da firma comercial R. Cauduro & Comp.

Idêntico para o D.N.P.A.

Idêntico para o D.N.P.V.

Idêntico para o D.N.P.M.

Idêntico para o D.E.P.

Idêntico para o D.O.D.P.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.229 — Restitue o inventário de passagem de responsabilidade, procedido nessa escola em 23 de julho de 1937, afim de ser reorganizado de acordo com as instruções que acompanharam o ofício desta diretoria n. 1.029, de 30 de agosto de 1937, tendo em vista as anotações feitas na 2ª via do mesmo inventário.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú, no Estado da Baía:

N. 1.230 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, foram por mim aprovados os termos de morte, lavrados nessa repartição em 18, 22, 23, 24 e 25 de janeiro próximo findo.

Dia 6

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.180 — Solicita providências no sentido de ser esta diretoria informada do número e data do ofício que remeteu o processo n. 24.048-35.

N. 1.190 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, o inventário, inicial dos bens móveis, procedido em 1 de setembro de 1936, na Comissão de Classificação do Algodão no Piauí.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em Pernambuco — Piauí:

N. 1.191 — Solicita providências no sentido de serem, futuramente, feitas as necessárias correções nos inventários dessa repartição.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.192 — Para cumprimento do art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em uma via, o inventário dos bens móveis procedido na Comissão de Classificação do Algodão no Piauí, em 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola da 3ª Região — Ceará:

N. 1.189 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, foi por mim aprovado o termo de morte de responsabilidade que acompanhou o ofício n. 17, de 12 de janeiro findo.

— Ao Sr. encarregado do Posto de Montagem de Leopoldina:

N. 1.188 — Respondendo ao ofício 19, de 31 de janeiro último, restitue a relação dos animais mortos nesse Posto, afim de serem lavrados termos de morte, de acordo com o modelo adotado por esta Diretoria.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em Pernambuco:

N. 1.186 — Restitue o inventário dos bens móveis procedido nessa repartição em 31-12-37, afim de serem as suas páginas rubricadas pelo funcionário mais graduado que nele tiver tomado parte, visto ser o chefe da repartição o responsável pelo material arrolado.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.184 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via o inventário anual procedido na Seção do Serviço Técnico do Café, no Paraná, em 31 de dezembro de 1936.

Dia 17 de março de 1938

Ao Sr. sub-inspetor agrícola da 2ª Região em São Luís do Maranhão:

N. 1.196 — Tendo presente o ofício n. 35, de 20 de janeiro findo, solicita providências no sentido de serem futuramente classificadas no grupo "Máquinas, instrumentos, ferramentas, utensílios e produtos destinados à venda", de natureza consumo, as máquinas ora classificadas no grupo "Máquinas e ferramentas agrícolas" e que se destinam à venda aos agricultores.

— Ao Sr. intendente do Domínio da União em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 1.197 — Respondendo ao ofício 44, de 11 de fevereiro findo, comunica que os inventários dos bens móveis e imóveis das repartições subordinadas a este Ministério nesse Estado, têm sido remetidos à Diretoria do Domínio da União, nesta capital, após o necessário exame por parte desta Diretoria.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza:

N. 1.201 — Tendo presente o ofício n. 59, de 4 de fevereiro findo, informa que o inventário de passagem de responsabilidade procedido no Distrito do Maranhão, em 20 de outubro do ano findo foi resti-

tuido a essa Inspeção com o ofício n. 233, de 14 de janeiro p. findo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.202 — Transmite o processo originado pelo ofício da Diretoria do Domínio da União n. 130 D. A., de 8 de fevereiro p. passado, pedindo informações sobre um terreno que em 1921, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, deu a este Ministério para instalação de uma hospedaria de imigrantes.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.200 — Comunica que foram aprovados os termos de baixa lavrados na Estação Experimental de Fruticultura Tropical do Espírito Santo, em 14 e 15 de janeiro próximo findo.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.212 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário dos bens móveis procedido na Seção do Serviço Técnico do Café, em Goiás, em 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú — Baía:

N. 1.206 — Comunica que, de acordo com o disposto na portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, foram aprovados no dia 1 de fevereiro findo, os termos de morte remetidos a esta Diretoria com o ofício n. 25, de 7 de janeiro.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú — Baía:

N. 1.208 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, foi aprovada a termo de morte lavrado no Posto Experimental de Criação de Itaberaba, em 11 de novembro de 1937.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú — Baía:

N. 1.211 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, foi aprovado o termo de morte lavrado nessa Inspeção, em 9 de janeiro findo.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú — Baía:

N. 1.210 — Comunica que, de acordo com o disposto na portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, foi aprovado o termo de morte lavrado na fazenda "Cabocho", em 4 de janeiro último.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú — Baía:

N. 1.207 — Comunica haver aprovado, de acordo com o disposto na portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, os termos de morte lavrados no Posto Experimental de Criação de Itaberaba, em 9 de outubro e 18 de novembro do mesmo ano.

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola da 9ª Região — Florianópolis:

N. 1.177 — Solicita providências no sentido de que nas vias do inventário procedido na Ajudância de Jaraguá em 25 de junho de 1937, bem como mais duas vias do de 31 de dezembro de 1937, efetuado na mesma Ajudância.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.178 — Dando cumprimento ao art. 835, do R. G. de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, o inventário dos bens móveis procedido na sub-inspeção agrícola da 9ª Região, em 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 9ª Região — Florianópolis:

N. 1.179 — Solicita providências afim de que nas vias do inventário procedido nessa repartição em 31 de dezembro de 1937, sejam feitas as correções indicadas, de acordo com a relação que acompanhou o ofício desta Diretoria n. 1.644, de 11 de abril do ano findo.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.181 — Comunica haver aprovado, de acordo com o disposto na portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, o termo de baixas de material, lavrado na Seção do Paraná, em 4 de janeiro findo e encaminhado a esta Diretoria com o ofício n. 92, de 10 do mesmo mês.

Dia 18 de março de 1938

— Ao Sr. inspetor regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú — Baía:

N. 1.232 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, aprovou os termos de morte lavrados nessa repartição em 28 e 29 de janeiro próximo findo, encaminhados a esta Diretoria pelo ofício n. 115, de 31 do mesmo mês.

— Ao Sr. Newton de Azevedo:

N. 1.231 — Encaminha o processo D.E.C. 1.292-38, relativo a baixa de material inutilizado nos serviços da Escola C. S. Agrícola "José Benifácio", de Jaboicabal e pertencente ao acervo do extinto Patronato Agrícola "José Bonifácio".

— Ao Sr. inspetor regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú — Baía:

N. 1.333 — Comunica que, de acordo com o disposto na portaria n. 24, de 28 de janeiro de 1938, foram aprovados os termos de morte lavrados nessa Inspeção, em 31 de janeiro próximo passado e encaminhados a esta Diretoria com o ofício n. 119, do mesmo dia e mês.

— Ao diretor do Domínio da União:

N. 1.234 — Dando cumprimento do art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário dos bens móveis procedido no Campo de Sementes São Simão, em 31-12-37.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola do Pará:

N. 1.219 — Restitue o inventário de passagem de responsabilidade procedido nesse aprendizado em 17 de dezembro do ano findo, para de ser reorganizado tendo em vista o officio desta Diretoria, número 5.939, de 3 de dezembro proximo passado e as anotações feitas a respeito na 2ª via do mesmo inventário.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 1.228 — Comunica que o Sr. residente da República exarou, processo D.E.C. 5.241-37 relativo à execução de obras, na Estação de Cana de Agucar de Curado, no Estado de Pernambuco, orçado em 99.616\$100, o seguinte despacho: "Arquit-se. Em 2-3-938".

Dia 12 de março de 1938

Ao Sr. diretor da Diretoria do Ensino Agrícola:

N. 1.126 — Em referência ao officio n. 1.527, de 12 de novembro proximo findo, do diretor do Aprendizado Agrícola do Rio Branco — Territorio do Acre, comunica-vos que o interessado deverá se dirigir ao Sr. ministro da Fazenda, única autoridade competente para relevar o pagamento de aluguel em atraso.

Dia 15 de março de 1938

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.165 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria, até o dia 20 do corrente, uma relação completa dos nomes dos serviços subordinados a este Departamento, indicando o nome como devem os mesmos figurar na "Lista de Assinantes".

Dia 16

Ao Sr. diretor da Diretoria do Fomento Agrícola:

N. 1.171 — Comunica haver o Sr. Presidente da República resolvido autorizar, por despacho de 23 do mês findo, a aquisição pela importância de 270:000\$ (duzentos e setenta e seis contos), da Fazenda Santa Isabel, destinada à ampliação do Campo de Sementes São Simão, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Textéis em São Salvador — Estado da Bahia:

N. 1.173 — Tendo presente o officio n. 77, de 28 de fevereiro de 1935, restitue os inventários dos bens móveis procedidos na Comissão de Classificação do Algodão em 1933 e 1934 afim de serem as suas folhas rubricadas pelo funcionário mais graduado que nelas tiver tomado parte, visto ser o chefe da repartição o responsável pelo material.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.172 — De acôrdo com a portaria n. 21, de 28 de janeiro de 1938, foi aprovado o termo de morte n. 41, lavrado na Estação Experimental de Café, em Botucatu.

## Departamento Nacional da Produção Mineral

### SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1938

Teófilo Ferreira do Nascimento, pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. (DGPM. 138-38).

Dia 10 de janeiro de 1938

Joaquim Fogaça de Almeida, pedido de certidão. — Certifique-se. (DGPM. 92-38).

Dia 14 de março de 1938

Terêncio Antônio Fernandes, pedido de certidão. — Deferido. (DGPM. 698-38).

Mansur Jorge Rahne, pedido de certidão. — Deferido. (DGPM. 673-38).

Dia 17 de março de 1938

Vitório Faustini, pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências legais. (DGPM. 795-38).

João Paparguerius, pedido de certidão. — Compareça a esta diretoria, para pagar o selo devido. (DGPM. 534-38).

Alarico Nogueira da Silva Costa, pedido de autorização para pesquisas. — Eleve o depósito a 540\$000. (DGPM. 133-36).

Sociedade Minas da Serrinha, pedido de certidão. — Compareça a esta diretoria, para pagar o selo devido. (DGPM. 2.960-36).

José Pacifico Homem, pedido de averbação. — Sele os documentos. (DGPM. 719-38).

Mineração Geral do Brasil, pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências legais. (DGPM. 796-38).

Gabriel Soares, pedido de certidão. — Requeira com mais clareza o que deseja. (DGPM. 652-38).

Dia 18

Salvador Priolli Junior, pedido de autorização para pesquisas. — Compelte os selos dos documentos. (DGPM. 868-38).

Dia 21

Afonso Moreira, contesta a denúncia feita pela Plumhum S/A. — Sele os documentos. (DGPM. 617-38).

## DIRETORIA GERAL

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de março de 1938

#### Officios expedidos:

N. 402 — Hélio Sendra dos Santos — Solicita satisfazer exigências da lei do selo.

N. 403 — Diretor de Estatística da Produção — Agradece a remessa do catálogo "Minas".

N. 404 — Diretor do S. Pessoal — Solicita ser corrigido engano na relação do pessoal a ser contratado publicado no D. O.

N. 405 — Diretor do S. F. P. M. — Sobre aquisição de material.

Dia 9

N. 406 — Delegado do Tribunal de Contas — Solicita ser concedido um adiantamento de 2:700\$000 ao escriturário classe G, Dolores Fierz.

N. 407 — Sr. juiz de Direito da Comarca de Poços de Caldas — Remete cópia de edital.

N. 408 — Diretor de Contabilidade — Solicita um adiantamento de 15:000\$000 ao engenheiro de Minas, classe K, José Pinza da Rocha.

N. 409 — Presidente da C.C. C. — Justifica o material constante da requisição 106.024.

Dia 10

N. 410 — Idem — Idem da requisição 110.024.

N. 411 — Idem — Idem da requisição 110.003.

N. 412 — Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia — Comunica que o Departamento satisfará, na medida do possível, aos desejos dos alunos dessa Escola.

N. 413 — Diretor das Rendas Internas — Devolve o processo da Comp. Agrícola e de Mineração "Jambeiros" S. A.

N. 414 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de diárias do técnico de Laboratório, classe K, João Bruno Alipio Lobo e outros na importância de 755\$000.

Dia 11

N. 415 — Idem — Idem de remuneração de Daniel Corrêa Trindade e outros desta D. G., na importância de 2:396\$800, relativa ao mês de janeiro.

N. 416 — Idem — Idem de 2:600\$000, relativa ao mês de fevereiro.

N. 417 — Idem — De Aggêo da Silva Freire e outros do L. C. P. M., na importância de 8:550\$000, relativa ao mês de janeiro.

N. 418 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de remuneração de Aggeo da Silva Freire e outros, do L. C. P. M., de 8:000\$000, relativa ao mês de fevereiro.

N. 419 — Idem, idem, de José Oriano Menescal Neto e outros, do S. A., de 23:500\$000, relativa ao mês de janeiro.

N. 420 — Idem, idem, de 23:407\$100, relativa ao mês de fevereiro.

N. 421 — Sabino Alegrini — Sobre companhias produtoras de prata.

N. 422 — Sr. prefeito municipal de Jacarézinho — Comunica que, dentro em breve, será examinada a ocorrência referida.

N. 423 — Oscar Cordeiro — Comunica que esta diretoria já providenciou sobre substituição da sonda.

N. 424 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de remuneração de Paulo Erichsen de Oliveira e outros, do S. G. M., de 5:500\$000, relativa ao mês de janeiro.

N. 425 — Idem, idem, de 5:500\$000, relativa ao mês de fevereiro.

Dia 14

N. 426 — Idem, idem, de Antônio Bento de Sousa e outros, do S. F. P. M., na importância de 40:992\$500, relativa ao mês de janeiro.

N. 427 — Idem, idem, de 40:306\$500, relativa ao mês de fevereiro.

N. 428 — Diretor do S. Pessoal — Agradece comunicação de posse do cargo de diretor.

N. 429 — Diretor da Despesa Pública — Remete cópia da portaria cancelando a pena de suspensão imposta ao então chefe de E. C. Rafael Lemos.

N. 430 — Diretor do Pessoal — Idem, idem.

N. 431 — Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento de 6:750\$000, recebido pelo dactilógrafo, classe F, Júlio Moreira da Silva Lima Filho.

N. 432 — Idem, idem, de 1:190\$000, recebido pelo prático de laboratório João Lopes Leal.

N. 433 — Idem — Solicita ser posta à disposição da C. C. C. a importância de 7.000:000\$000, para a aquisição do material de sondagem e aparelhos geofísicos, destinados às pesquisas de petróleo.

Dia 15

N. 434 — Diretor do S. F. P. M. — Envia portaria de licença ao auxiliar de escrita João Martins Bueno do Prado.

N. 435 — Diretor do S. Pessoal — Comunica a concessão da licença ao auxiliar João Martins Bueno do Prado.

N. 436 — Diretor das Rendas Aduaneiras — Sobre fiscalização das empresas que fazem mineração no país.

N. 437 — Circular aos Serviços — Transmite cópia em que se acham contidas providências assentadas para efetivação dos funcionários interinos.

PORTARIA N. 7, DE 21 DE MARÇO DE 1938

O diretor resolve, de acordo com o disposto na letra b do art. 9º, do decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, conceder, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, noventa dias de licença para tratamento de saúde ao sub-assistente técnico de 1ª classe do Serviço de Fomento da Produção Mineral José de Araújo Lima, a partir do dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — D. Fleury da Rocha.

Escola Nacional de Veterinária

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor

Dia 16 de fevereiro de 1938

Agda Gisela Runge, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Dia 17

Apolônio de Moraes e Sousa, idem. — Idem.

Dia 18

Apolônio de Moraes e Sousa, pedindo matrícula no 4º ano. — Deferido, de acordo com a informação.

Magda Gisela Runge, idem, gratuita no 3º ano. — Não tendo sido revogado aquele ato, matricule-se, independentemente de pagamento.

João Antônio Nunes da Cunha, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Jadis Pereira Guibano, por seu procurador Pierro Pietro Donato, idem. — Idem.

João Antônio Nunes da Cunha, pedindo matrícula no 4º ano. — Deferido, de acordo com a informação.

Jadis Pereira Guibano, por seu procurador Pierro Pietro Donato, idem no 2º ano. — Idem.

Dia 19

Dácio Guterres da Silveira, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Maurício Alves Cabral, idem. — Idem.

Dia 21

Antonino Barone Forzano, idem. — Idem.

Aldir Gomes, idem. — Idem.

Carlos Alberto de Carvalho Vital, idem. — Idem.

Celso van Erven, idem. — Idem.

Henrique Nogueira Vaz, idem. — Idem.

Nelson Augusto de Menezes, idem. — Idem.

Pierro Pietro Donato, idem. — Idem.

Romeu Nunes, idem. — Idem.

Dia 22

Antonino Barone Forzano, pedindo matrícula no 3º ano. — Deferido, de acordo com a informação.

Pierro Pietro Donato, idem, no 2º ano. — Idem.

Aldir Gomes, idem, no 4º ano, como gratuito. — Não tendo sido ainda revogada a ordem, matricule-se, independentemente de pagamento.

Henrique Nogueira Vaz, pedindo matrícula no 2º ano. — Deferido, de acordo com a informação.

Dia 23

Alexandre Vilela, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Celso Carvalho, idem. — Idem.

Isa Irmhill Magda Mager, idem. — Idem.

Maurício Alves Cabral, pedindo matrícula no 4º ano. — Deferido.

Nelson Augusto de Menezes, idem. — Deferido, de acordo com a informação.

Romeu Nunes, idem, no 3º ano, com dispensa da 11ª cadeira. — Matricule-se com dispensa do pagamento da taxa e da 11ª cadeira.

Alexandre Vilela, idem, no 2º ano. — Deferido; matricule-se como gratuito.

Celso Carvalho, idem. — Deferido, de acordo com a informação.

Celson van Erven, pedindo matrícula no 3º ano. — Deferido.

Dia 3 de março de 1938

Isa Irmhill Magda Mager, pedindo matrícula no 2º ano. — Matricule-se.

Dácio Guterres da Silveira, idem, no 4º ano. — Idem.

Carlos Alberto de Carvalho Vidal, idem. — Idem.

Almir Vieira de Sousa, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Arildes Ferreira Costa, idem. — Idem.

Edevaldo Nascimento, idem. — Idem.

Faustino Correia da Costa, idem. — Idem.

Hélio Lobato Vale, idem. — Idem.

José Cândido Maes Borba, idem. — Idem.

Manuel de Sá Junqueira de Andrade, idem. — Idem.

Mário Gomes da Silva, idem. — Idem.

Paciano Aguiló, idem. — Idem.

Sebastião José de Oliveira, idem. — Idem.

Topázio Baroni, idem. — Idem.

Ewerard de Matos, idem. — Idem.

Florianio da Silveira Maciel, idem. — Idem.

Hilário Henrique Fernandes, idem. — Idem.

Paulo Occhioni, pedindo inscrição em exame vestibular. — Inscreva-se.

Almir Vieira de Sousa, pedindo matrícula no 1º ano. — Matricule-se.

Edevaldo Nascimento, idem. — Idem.

Ewerard de Matos, idem. — Idem.

Florianio da Silveira Maciel, idem. — Idem.

Hélio Lobato Vale, idem. — Idem.

José Cândido Maes Borba, idem. — Idem.

Mário Gomes da Silva, idem. — Idem.

Sebastião José de Oliveira, idem. — Idem.

Topázio Baroni, idem. — Idem.

Arildes Ferreira Costa, pedindo matrícula no 4º ano. — Matricule-se.

Hilário Henrique Fernandes, idem, no 2º ano. — Idem.

Paciano Aguiló, idem. — Idem.

Eugênio Augusto Wandecck Filho, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Geraldo Rodrigues Ferreira da Costa, idem. — Idem.

Silvio Augusto da Mata, idem. — Idem.

Geraldo Rodrigues Ferreira da Costa, pedindo matrícula no 1º ano. — Matricule-se.

Silvio Augusto da Mata, idem. — Idem.

João Garcia Bastos, pedindo inscrição em exame vestibular. — Inscreva-se.

Jeremias Abreu Pereira da Silva, pedindo devolução de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Manuel Inácio da Silva, pedindo inscrição em exame de 2ª época. — Ao Conselho Técnico.

Topázio Baroni, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

José Aureliano de Oliveira Bastos, idem. — Idem.

Faustino Correia da Costa, pedindo matrícula no 1º ano. — Matricule-se.

Valter Vígio Gomes, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Valter Vígio Gomes, pedindo matrícula no 1º ano. — Matricule-se.

Manuel de Sá Junqueira de Andrade, idem. — Idem.

Dia 4

Eugênio Augusto Wandecck Filho, pedindo matrícula no 4º ano. — Deferido, pagando a taxa dentro do prazo de cinco dias.

Herclio de Andrade Silva, pedindo promoção por média. — Deferido.

Herclio de Andrade Silva, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Hélio Vilanova Torres, pedindo devolução de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Resolução do C. T. em sessão de 4:

Manuel Inácio da Silva. — Fica marcado o dia 9, às 11 horas, no H. Veterinário, para o exame de terapêutica.

Dia 5

Aquiles Gomes Calaza, pedindo inscrição em exame vestibular para seu filho Valter Duarte Calaza. — Concedo o prazo até 14, afim de apresentar os documentos que faltam.

Ewerard de Matos, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Edevaldo Nascimento, idem. — Lavre-se o atestado.

Herclio de Andrade Silva, pedindo matrícula no 4º ano. — Concedo o prazo de cinco dias para efetuar o pagamento da taxa.

José Cândido Maes Borba, pedindo uma certidão. — Redija-se o atestado.

Marcílio Machado, pedindo expedição de diploma. — A secretaria, afim de expedir autorização.

Sigismundo Carlos de Andrade, idem. — Idem.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

### APOSTILAS

O oficial administrativo, de classe K, bacharel Carlos Corrêa Rodrigues, a quem se refere o presente título, esteve, durante o período de 11 de maio de 1937 a 31 de janeiro de 1938, no exercício do cargo de classe L, da mesma carreira de oficial administrativo, nas funções de diretor de Seção da extinta Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado deste Ministério, durante o impedimento do efetivo bacharel Alvaro Figueiredo, designado, por portaria de 22 de agosto

de 1936, para servir no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, ato este aprovado pelo Presidente da República em despacho exarado a 3 de dezembro de 1937, no processo n. DGE 4.078, de 1938.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — Waldemar Falcão.

O oficial administrativo, de classe K, bacharel Pedro Marques, a quem se refere o presente título, esteve, durante o período de 22 de agosto de 1936 a 10 de maio de 1937, no exercício do cargo de classe L, da mesma carreira de oficial administrativo, nas funções de diretor da Seção da extinta Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria do Estado deste Ministério, durante o impedimento do efetivo, bacharel Alvaro Figueiredo, designado, por portaria de 22 de agosto de 1936, para servir no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, ato este aprovado pelo Presidente da República em despacho exarado a 3 de dezembro de 1937, no processo DGE 4.078, de 1938.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — Waldemar Falcão.

### Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1938

Processos despachados:

Guilherme Reinhold, pedindo avocação do processo em que são interessadas o requerente e a firma Júlio Hadler & Comp. (DGE 19.938). — Indeferido, na conformidade do parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "A 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Estado do Rio Grande do Sul, decidiu com inteira justiça e obediente aos preceitos legais, condenando o reclamado a pagar à reclamante a indenização consequente à dispensa desta última, por infração do Código Comercial e da Lei 62. Contra a decisão da junta alega apenas o reclamado não ser a reclamante sindicalizada, de vez que o sindicato a que se filiou ainda não foi reconhecido. É doutrina pacífica, neste ministério, que o sindicato fundado de acordo com a lei sindical e tendo já requerido reconhecimento, é considerado, para os efeitos decorrentes dos direitos dos seus associados, como se reconhecido fosse. Adotou-se essa doutrina, para evitar, inclusive, que os fundadores de um sindicato ficassem expostos a perseguição por parte de empregadores que ainda não se convenceram da utilidade da sindicalização. Isso posto, e porque contra a decisão da junta apenas se alegou o não reconhecimento do sindicato a que pertence a reclamante, é fora de dúvida que a advocatória não tem fundamento em qualquer das hipóteses do art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, devendo ser indeferida para confirmação do julgado daquele tribunal de trabalho").

S. A. Frigorífico, pedindo avocação do processo julgado pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, em que são partes interessadas, a requerente e José Domingos de Oliveira (DGE 5.359-937). — Indeferido, nos termos do parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "Das alegações constantes da advocatória e dos documentos que a acompanham não se poderá concluir pelo enquadramento do julgado da 2ª Junta de Niterói, em qualquer das hipóteses do artigo 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Onde a parcialidade flagrante da junta ou violação expressa de direito, se a própria reclamada, a fls. 3 do DGE 5.359 confessa que dispensara irregularmente o seu empregado? A junta decidiu, portanto, com inteira justiça e baseada, inclusive, no documento irrecusável e insuspeito da reclamada. Esta, porém, longe de dar cumprimento à decisão do tribunal de trabalho, voltou a hostilizar o reclamante, como se vê da advocatória em epígrafe. Visando a reforma da decisão, contesta a reclamada a legalidade de sindicalização do reclamante, inculca de suspeitas testemunhas que depuseram a favor do mesmo e lança contra ele a acusação de ébrio habitual. A preliminar da ilegalidade da sindicalização do reclamante é das que não podem ser admitidas. Só o Departamento Nacional do Trabalho, mediante parecer da 1ª Seção de despacho favorável do Sr. diretor geral, poderá decidir sobre a legalidade ou ilegalidade da filiação de alguém a um sindicato de classe. Enquanto isso não se verificar, em relação ao reclamante, a prova de sindicalização feita perante a 2ª Junta de Niterói terá de ser considerada legal. A reclamada inquina de suspeição as testemunhas que prestaram depoimentos favoráveis ao reclamante, pelo fato de serem ex-empregados dela, reclamada, esquecida de que, no processo figuram depoimentos de empregados da reclamada, os quais ela feitos arrolar e cuja condição de subordinados a uma das partes interessadas na lide lhes dá o caráter de meros informantes. Aliás, se fosse possível recusar às primeiras testemunhas a idoneidade que elas possuem, o atestado de fl. 31, do DGE 18.970, firmado por alguns comerciantes da localidade em que trabalhava e vivia o reclamante, seria de molde a abonar a conduta do mesmo. Cabe, pois, ao nosso ver, confirmar a decisão da junta, indeferida, por não ter fundamento legal, a advocatória de fls. 3").

Aquim Nazaré, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo em que é reclamante e reclamada a Companhia Manufatureira Fluminense, deixou de tomar conhecimento, na conformidade do parecer do consultor jurídico, de vez que está encerrada, no caso vertente, a instância administrativa. (O parecer a que alude o despacho é o seguinte:

"Não ha como prover o recurso de fls. O despacho do ministro, de que se pretende a reforma, foi proferido em 17 de maio de 1936 e o recurso de reconsideração, agora pedido, deu entrada a 24 de dezembro de 1937, isto é, depois de haver decorrido mais de um ano da data do despacho do ministro (fls. 67 o D. G. E. 19.221-35). Logo, não é possível mais qualquer alteração por via administrativa, daquela despacho, já passado em julgado, por força do art. 1 do dec. 20.818, que regula o processo dos recursos administrativos".

Dia 19

Sindicato dos Transportadores Rodoviários do Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.442-938). — A Inspeção Regional de São Paulo.

Sindicato Patronal de Transportes do Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.423-958). — A Inspeção Regional de São Paulo.

Sindicato dos Empregados no Comércio, com sede em Floriano, Estado do Piauí, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.422-938). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, conforme parecer da seção, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

Sindicato dos Operários Pedreiros, com sede em Terezina, Estado do Piauí, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.421-938). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, conforme parecer da seção, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

Sindicato dos Plantadores de Cana, com sede na vila da Mata de São João, Estado do Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 16.726-937). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, conforme parecer da seção, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

Sindicato dos Comerciantes Atacadistas de Gêneros Alimentícios de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.438-938). — A Inspeção Regional de São Paulo.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Santos, remetendo o processo relativo ao afastamento do estivador Agenor Santos, da presidência do Centro dos Estivadores de Santos (DGE 18.052-936). — Arquite-se.

Baltazar Machado de Mendonça, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo DGE 1.185-937 (DGE 616-933). — Arquite-se.

### Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

14 — Créditos — Tab. explicativas — Ref. 4.102-38.

N. 1C-246 — Agradecendo a remessa de dois exemplares das Tabelas explicativas do Orçamento para o exercício corrente.

— Ao Sr. diretor geral da Sec. do C. N. T.:

7 — Material — Aquis. C. N. T. — Ref. 1.483-38.

N. 1C-247 — Comunicando que a conta da sub-consignação número 9 — II — Material de Consumo do vigente orçamento pode ser requisitado pela Comissão Central de Compras, o material necessário à Repartição.

— Ao Sr. diretor geral do D. E. P.:

7 — Material — Aquis. — Ref. 1.483-38.

N. 1C-248 — Comunicando que a conta da sub-consignação número 9 — II — Material de Consumo do vigente orçamento pode ser requisitado pela Comissão Central de Compras, o material necessário à Repartição.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P.:

7 — Material — Aquis. — Ref. 1.483-38.

N. 1C-249 — Comunicando que a conta da sub-consignação número 9 — II — Material de Consumo do vigente orçamento pode ser requisitado pela Comissão Central de Compras, o material necessário à Repartição.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. I. C.:

7 — Material — Aquis. — Ref. 1.483-38.

N. 1C-250 — Comunicando que a conta da sub-consignação número 9 — II — Material de Consumo do vigente orçamento pode ser requisitado pela Comissão Central de Compras, o material necessário à Repartição.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. I.:

7 — Material — Aquis. — Ref. 1.483-38.

N. 1C-251 — Comunicando que a conta da sub-consignação número 9 — II — Material de Consumo do vigente orçamento pode ser requisitado pela Comissão Central de Compras, o material necessário à Repartição.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

7 — Material — Aquis. — Ref. 1.483-38.

N. 1C-252 — Comunicando que, á conta da sub-consignação número 9 — II — Material de Consumo do vigente orçamento pode ser requisitado pela Comissão Central de Compras, o material necessário á Repartição.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. S. P. C.:

7 — Material — Aquis. — Ref. 1.483-38.

N. 1C-253 — Comunicando que, á conta da sub-consignação número 9 — II — Material de Consumo do vigente orçamento pode ser requisitado pela Comissão Central de Compras, o material necessário á Repartição.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

##### Primeira secção

##### Offícios:

Ao Sr. diretor geral do D. N. P.:

6 — Exercícios findos — Dif. venc. — Ref. 18.398-37.

N. 1C-489 — Relativamente ao finquerito em que o official administrativo L. Francisco de Moura Brandão solicita diferença de vencimentos no periodo de 22 de abril até 18 de outubro do aludido ano, comunica que tendo o Sr. ministro, por despacho de 3 do mês corrente, deferido o pedido em apreço, deverá o pagamento ser solicitado por exercícios findos, pelo próprio interessado.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

11 — Pessoal — Gratif. — Ref. 534-38 e app.

N. 1C-490 — Remetendo processos n. 534, 539 e 1.122-38, relativos a gratificações aos membros das Juntas de Conciliação e Julgamento e funcionários das Delegacias do Trabalho Marítimo.

— Ao Sr. diretor da Sec. do T. C.:

18 — Empenhos — Remessa — Ref. 3.631-38.

N. 1C-491 — Remetendo as segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 1-30, 2-31, 3-32, 1-33, 2-34, 3-35 e 4-36

— Ao Sr. presidente do I. N. P.:

11 — Pessoal — Requis. — Ref. 4.122-38.

N. 1C-492 — Apresentando o funcionário do Instituto, Newton Néri, que servia desde abril de 1936, na Diretoria Geral, agradece os serviços pelo mesmo prestados no desempenho dos trabalhos que lhe foram cometidos.

#### Departamento Nacional do Trabalho

##### INSPETORIA

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Térmo de verificação n. 2.173, lavrado por infração dos artigos 1º e 32 alínea "a", do decreto n. 22.033, de 1932, contra a firma Francisco A. Fernandes (DNT 26.960-34). — Aguarde-se.

Schmitt & Alberto (DNT 2.655-38); Santos & Gonçalves, Ltda. (DNT 486-38); Carlos Wehrs & Cia. (DNT 2.470-38). — A vista do parecer supra, certifique-se.

Schymura & Cia. Ltda. (DNT 3.509-38); Willy Borghoff & Cia. (DNT 2.531-38). — Requeira em termos, podendo ser utilizado o modelo publicado no "Diário Oficial", de 18-10-37.

Minetti & Cia. pedindo certidão (DNT 2.553-38). — Em face da informação, certifique-se.

Panificadora Nacional Ltda., pedindo certidão (DNT 47.423-37). — A vista do parecer da Procuradoria, certifique-se. (O parecer da Procuradoria a que alude o despacho é o seguinte: "Em face do que declara o Sr. fiscal, a fls. 6 verso, que a proporção de 2/3 está sendo obedecida pela requerente e que os empregados nacionais percebem vencimentos maiores que os estrangeiros da mesma categoria e pelo que do processo consta — opino pelo deferimento do pedido de certidão a fls. 2º").

Machado Bastos & Cia., pedindo certidão (DNT 2.112-38). — Satisfaca a exigência constante do despacho exarado a fls. 7-v. (Alude o despacho ao seguinte: "Relifiqua a relação de empregados").

Joaquim Machado Costa, por procuração de Magalhães, Viana & Cia. Ltda., pedindo certidão (DNT 3.522-38). — Requeira em termos e volte, querendo, juntando instrumento de mandado de procuração.

Romualdo de Matos Areosa (DNT 15.828-37); Luiz Alves & Cia. (DNT 50.207-37); N. Guimarães & Cia. (DNT 49.170-37); Denúncia anônima contra Herminio Junqueira & Cia. (DNT 29.089-37); Bazar Francez (DNT 51.432-36); Antônio Ferraz Bravo (DNT 1.276-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 7 de março de 1938

David Azevedo apresentando defesa ao auto de infração número 1.376, lavrado por inobservância do artigo 36, § 6º do Decreto número 24.637, de 1934 (DNT 50.451-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a David Azevedo, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 36, § 6º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A autuada dentro do prazo legal apresentou a defesa de fls., alegando que não havia afixado no lugar competente o certificado da apólice de seguros contra riscos de acidentes no trabalho, por ter o aludido documento se extraviado. Constata-se, portanto, a confissão da autuada na irregularidade apontada pelo Sr. Fiscal autuante, pelo que proponho seja aplicada á mesma a multa prevista no art. 66, alínea "d", por infração do supra citado regulamento").

Denúncia apresentada pelo sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anéxos contra a Fábrica de Calçados Béiga (DNT 17.399-37). — Conceda-se o prazo suficiente, para a execução das medidas sugeridas pelo Serviço Médico. (Alude o despacho ao seguinte: "Em cumprimento ao despacho de fls. 3-v., verifiquei que a firma Soares & Soares instalou a sua fábrica de calçados num pavilhão construído por traz de um solar bastante antigo, cuja conservação se acha completamente descuidada. O pavilhão aludido é formado por quatro paredes de alvenaria, rasgadas de amplas janelas guarnecidas de vidraças móveis dando ao meio o bastante de luz e ar. Entretanto, necessita de instalações complementares para melhor conforto dos operários. Assim, devem ser colocados dois bebedouros higiênicos de jato inclinado; um depósito para resíduos com cobertura metálica de tela á prova do insetos nocivos tais como as moscas; concertar os gabinetes sanitários; reformar a pavimentação; calafetação, pintura e asseio gerais; usar "vacuum oleane" para absorção das poeiras ou varredura humida").

Edgard Raja Gabaglia apresentando defesa ao auto de infração n. 969, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º do decreto número 24.637, de 1934 (DNT 11.997-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Edgard Raja Gabaglia, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do artigo 5º, § 2º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "No auto de infração de fls. 2, declara o autuante, que o fichario além de incompleto está em desacordo com o modelo, não tendo sido registrado no S. I. P. A defesa de fls. 3, apresentada fóra do prazo legal, confessa a infração ocorrida. As alegações com referência á Lei dos 2/3 nada tem a ver com a autuação presente. Proponho, as penalidades previstas no art. 66, do decreto n. 24.637, de 10-7-34").

M. Halel, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.312, lavrado por inobservância do art. 5º do decreto 24.637, de 1934 (DNT 47.657-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a M. Halel, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: parecer da Inspetoria "Opinamos pela multa de quinhentos mil réis. "Informação". "Declara o autuante á fls. 2, que encontrou diversos empregados trabalhando sem que estivessem registrados no respectivo livro. A defesa de fls. 3, confessa plenamente a autuação. Considerando, ainda, que a lei determina que o registro proceda ao inicio do trabalho, cabe-me propor as penalidades previstas no art. 66 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34").

R. Veiga & Cia. Ltda., apresentando defesa ao auto de infração 1.001, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto número 24.637, de 1934 (DNT 11.908-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer supra, imponho, nos termos do Decreto n. 24.637, de 10-7-34, á firma R. Veiga & Cia., a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no artigo 5º, § 2º, do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Procedendo á nova verificação o Sr. fiscal informa não haver sido sanada a infração que motivou o auto de fls. 2. Nestas condições, proponho a aplicação da pena prevista para o artigo infringido" é a seguinte a informação do autuante: "A infração não foi sanada. José Ramos Costa, que a autuada assevera não ser empregado, por ser carregador, despediu-se da firma, mas não foi registrado, conforme verifiquei. Interrogada agora, porque deixou de registrar-o, mesmo depois de autuada, declarou-me: "Ele estava em experiência").

Chan On, Yp & Cia., apresentando defesa ao auto de infração n. 738, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 10.072-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Lee Irmão & Cia., a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 10, parágrafo único, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Alega Chan On Yp & Cia. ter recebido o auto de infração 738, em que é autuada a firma Lee, Irmão & Cia., que cumpre rigorosamente as leis trabalhistas, nada tendo com a multada. Proponho que o Sr. fiscal autuante verifique, tendo em vista a confusão suscitada, no processo, pela dualidade de firmas, si se trata de sucessor, firma ilegal, enfim, a quem é dirigido o auto de infração, bem como a exposição clara do mesmo. Informação do Sr. fiscal: "Cumpre-me informar, que na ocasião da lavratura do auto de fls. 2, o chinês, sócio da firma, declarou-me, que a firma era Lee Irmão, conforme constava no horário de trabalho rubricado por mim. No livro de registro da firma constava a mesma coisa. Assim, pois conforme verifiquei, a firma atual isto é, Chan On Yp & Cia., é sucessora de Lee Irmão, responsável portanto pelo passivo e ativo da firma. "Em face da informação prestada pelo Sr. fiscal autuante, cabe a aplicação da pena prevista para o art. 10, parágrafo único do Decreto 24.696, de 12-7-34, á firma Chan On Yp, sucessora de Lee Irmão & Cia.").

Dia 8

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT 50.501-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Soto-Maior: "Foram feitas as anotações das prorrogações constantes da comunicação de fls. 2º").

Inspecção médico-higiênica na fábrica de vidros do Scarrone & Cia. (DNT 18.188-37). — A vista do parecer supra, archive-se.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil apresentando defesa ao auto de infração n. 886, lavrado por inobservância do artigo 32 do decreto n. 20.291, de 1934 (DNT 11.437-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer supra, imponho, nos termos do artigo 21 § 1.º letra "c" do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12-8-34, a firma Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, a multa de 100\$000, por inobservância do disposto no artigo 32 do regulamento do citado Decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A firma autuada confessa a infração em sua defesa de fls. 3, procurando culpar um seu empregado, sem entretanto apresentar prova alguma. Assim sendo opino pela validade do auto de fls. 2, e consequentemente pela aplicação de multa no grau mínimo prevista no artigo 21 § 1.º letra "c" do Decreto n. 20.291, de 12-8-34").

The National City of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT 50.364-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Sello Maior: "Examinando o livro de averbação de prorrogações, constatei terem sido anotadas as constantes da comunicação de fls. 2").

## Dia 10

S. A. Marvin comunicando prorrogação de trabalho (DNT 1.976-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação fiscal Carlos Cavaco: "Verifiquei que foi cumprida a lei").

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT 23.377-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais comunicando prorrogação de trabalho (DNT 1.088-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Carlos Cavaco: "Verifiquei que o Decreto 23.322 foi cumprido. Aliás, esta verificação já fôra anteriormente feita pelo meu colega Sello Maior").

Anilinas Francesas Ltda. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.212, lavrado por inobservância do artigo 32 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 1934 (DNT 531-38). — Providencie-se, de acordo com o parecer. (O parecer a que alude o despacho é o seguinte: "Cabe á interessada apresentar, á guiza de retificação, uma relação completa dos empregados, em face da qual deverá ser feita a fiscalização, dentro do prazo de quinze dias. Em caso contrário deverá ser lavrado o respectivo auto de infração").

Banco Hipotecário Lar Brasileiro comunicando prorrogação de trabalho (DNT 1.075-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Café Simpatia Ltda. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.413, lavrado por inobservância do art. 1.º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 3.041-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, á firma "Café Simpatia Ltda.", a multa de 500\$000, por infração do art. 1.º do referido decreto (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer: "Opinamos pela multa de quinhentos mil réis por se tratar de derrogação não autorizada").

## Dia 11 de março de 1938

H. Engelhard & Cia. apresentando acôrdo firmado com os seus empregados (DNT 2.021-38). — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT 50.303-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Leston & Otero apresentando defesa ao auto de infração n. 1.107, lavrado por inobservância do art. 36 §§ 3.º e 6.º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 14.629-37). — De acôrdo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o seu arquivamento. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face da transferência operada e da exibição da prova do seguro feito em data anterior ao auto de fls. 2, como de fls. 4 se vê, opino pelo arquivamento do processo").

Banco Francês e Italiano comunicando prorrogação de trabalho (DNT 2.559-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Carlos Cavaco: "Verifiquei — cumprindo o despacho supra — que a prorrogação foi feita de acôrdo com a lei").

Jorge Claudino de Oliveira e Cruz apresentando defesa ao auto de infração n. 1.275, lavrado por inobservância do art. 5.º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 27.832-37). — Cumpra-se a lei do Sêlo.

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT 49.174-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

J. Lira & Cia. apresentando defesa ao auto de infração número 1.486, lavrado por inobservância do art. 5.º § 2.º do decreto número 24.637, de 1934 (DNT 1.266-38). — Preliminarmente, providencie-se nos termos da lei do sêlo, de vez que o documento de fls. 4 não se encontra selado.

A. J. Janeiro apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância dos artigos 1.º e 6.º do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 22.344-35). — De acôrdo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. (O parecer a que alude o despacho é o seguinte: "Opino pelo arquivamento do processo desde que lavrado o auto constante do processo anexo não poderia ser lavrado novo auto pela mesma infração sem que houvesse sido despachado afinal o assunto constante do primeiro processo. Sendo tal despacho datado de 19-12-35 o o segundo auto de 14-10-35 parece-me que não pode este ter valor jurídico").

Termo de verificação n. 2.599, lavrado por inobservância do art. 16, alínea "c" do decreto n. 23.766, de 1934, contra a Cia. Cirrus S. A. (DNT 53.762-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, á Cia. Cirrus S. A., a multa de 500\$000, por infração do art. 16, alínea "c", do referido decreto.

Otávio Valdetaro Coimbra apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.727, lavrado por inobservância do art. 16, alínea "c" do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 55.491-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, á Otávio Valdetaro Coimbra, a multa de 500\$000, por infração do art. 16, alínea "c", do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Opinamos pela multa de quinhentos mil réis por se tratar de infração que dificulta as demais diligências da fiscalização").

## SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

## Dia 3 de março de 1938

DNT 6.894-36 — Helmuth Freundlich, requer o seu registro como químico licenciado. — Em face do que preceitua o parágrafo único, do art. 29 do regulamento deste Departamento, aprovado pelo decreto n. 24.692 de 12 de julho de 1934, recolha-se o presente processo ao arquivo".

## Dia 4 de março de 1938

DNT. 6.970-36 — Manuel da Rocha Caldas. — Idem, idem.  
DNT. 7.164-36 — Luiz Mendes de Azevedo. — Idem, idem.  
DNT. 7.188-36 — Evaristo Rica Marcos. — Idem, idem.  
DNT. 7.187-36 — Angelo Tedesco. — Idem, idem.  
idem. DNT. 6.755-36 — Francisco Luiz da Silva Carneiro. — Idem, idem.  
DNT. 6.979-36 — Júlia A. de Sousa. — Idem, idem.  
DNT. 8.164-36 — José Waldort Filho. — Idem, idem.  
DNT. 8.166-36 — Angelo Scandroglio. — Idem, idem.  
DNT. 8.168-36 — Guido Duvina. — Idem, idem.  
DNT. 6.590-36 — Valdemar Augusto da Silva. — Idem, idem.  
DNT. 6.660-36 — Ardo Salim Abjeber. — Idem, idem.  
DNT. 6.682-36 — Frederico Sanchez Gongora. — Idem, idem.  
DNT. 6.854-36 — Leon Bizet. — Idem, idem.  
DNT. 6.558-36 — Paulo da Mota Lira. — Idem, idem.  
DNT. 6.553-36 — Artur Ghilardi. — Idem, idem

## Dia 8 de março de 1938

DNT. 26.567-35 — Ondina Gilaberte Fialho, requer o seu registro como química licenciada. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

## Dia 21 de março de 1938

DNT. 6.541-36 — Horst Saenger, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

## GABINETE DO DIRETOR

Rio, 23 de março de 1938

## RETIFICAÇÃO

Processo D. N. T. 3.708-38; apensado ao 50.820-36 — O Sr. Arlindo V. Vasques, presidente do Sindicato dos Funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Tendo em vista o tempo em que se encontra na direção desse órgão de classe abandonado pelos demais diretores, solicita seja nomeada uma comissão de funcionários e sindicalizados para dirigir o Sindicato e providenciar sua reorganização. Despacho do Sr. diretor: "Atendendo a que o despacho desta diretoria, no D. N. T. 50.820-36, não foi cumprido, bem como ao que consta a fls. 7, deste, resolvo designar o Sr. Arlindo Otero Sanches, Tobias Marçal e Sebastião de Oliveira Sobrinho, da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, afim de, em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a regularização do Sindicato dos Funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no sentido da perfeita observância da lei e dos estatutos em vigor. A referida Comissão, que funcionará como Junta Administrativa Provisória, terá como assistente serventuário técnico deste departamento, para melhor desempenho de sua incumbência. De-se conhecimento com urgência. Publique-se.

Rio. 12-3-38.

## Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 155ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 16-2-938

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1938, à hora previamente combinada, presentes os Srs. Drs. Alcides Lins, Henrique Coelho da Rocha, Breias Bhering, Jorge Werneck e Mario Brito, o primeiro vice-presidente em exercício e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, na sala da presidência do aludido Conselho. Na ausência do secretário Dr. Valtér Luz, foi convidado para secretariar a sessão o Conselheiro Henrique Coelho da Rocha. No expediente foram lidos vários telegramas e ofícios enviando e agradecendo pezames pelo falecimento do Dr. Adriano Goulin e um telegrama, protocolado sob n. 50-38, do vice-presidente em exercício no Conselho Regional da 7.ª Região, Dr. Durval de Araújo Ribeiro informando que o citado Conselho Regional apresentou uma lista triplíce com os nomes dos Drs. Arnaldo Izidoro Beckert, Antônio Moreira de Souza e Cristóvão Colombo Faustino da Silva para ser escolhido um deles para a presidência do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 7.ª Região, vaga com o passamento do Dr. Adriano Goulin. Antes de se entrar na ordem do dia o Conselho elegeu, por unanimidade, o nome do Dr. Arnaldo Izidoro Beckert, para substituir o Dr. Adriano Goulin na presidência do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 7.ª Região. Passando-se à ordem do dia o conselheiro Jorge Werneck apresenta pareceres anêxos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Processo n. 246-37 — Interessado-CREA da 5.ª Região. Sou contrário à conclusão do parecer do Sr. Consultor; não concordarei com qualquer sugestão ao Governo para qualquer modificação ou aumento ao decreto antes de ser tornada eficiente sua aplicação, com o texto atual. No caso em estudo, parece-me caber um pedido de esclarecimento ao CREA, pois como está formulada a consulta não há nenhuma infração, pois a lei não obriga o autor do projeto a construir a obra projetada. Talvez para o CREA, citando exemplos, reais ou hipotéticos esclareça-nos sobre o exato alcance de sua consulta". Jorge Werneck. "Processo n. 486-37 — Interessado — Sindicato Nacional de Agrônomo. Opino pelo arquivamento do processo". Jorge Werneck. "Processo n. 22-38 — Interessado — Adolfo Tumm. O recorrente deve provar: 1) Que a firma de que fazia parte executou serviços no 2.º semestre de 1933. 2) Qual a sua participação técnica nos mesmos. O CREA, deve remeter os autos n. 8.352 da Secretaria de Viação, que lhe foram enviados em 23-9-36". Jorge Werneck. "Processo 54-38 — Interessado — Domingos Ghiraldelli. Deve o C. F. manter a multa imposta". Jorge Werneck. O mesmo Conselheiro Jorge Werneck relata o processo n. 452-B, referente a Manuel Francisco Neto, mas do mesmo é pedido vista pelo Conselheiro Coelho da Rocha. Tomando a palavra o Conselheiro Coelho da Rocha apresenta pareceres anêxos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que seguem, devidamente aprovadas: "Processo n. 124-37 — Interessado — Carlos Antônio Muniz. Em vista da informação supra sou levado a alterar o meu primitivo juízo, e a negar provimento ao recurso interposto, visto caber ao recorrente apenas o direito a um cartão de autorização, caso aceite". H. C. da Rocha. "Processo 30-38 — Interessado — Empresa Luz e Força Santa Barbara do Rio Pardo. Sou de parecer que se releve a multa, ficando porém a recorrente intimada à indicação e registro do seu técnico responsável". H. C. da Rocha. Ainda com a palavra o Conselheiro Coelho da Rocha faz considerações em torno do processo 23-38 (Ofício n. 59 da 6.ª Região) mas é pedida vista do aludido processo pelo Conselheiro Jorge Werneck. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente, que assino. — Alcides Lins, vice-presidente, em exercício de presidente. — Henrique Coelho da Rocha, servindo de secretário.

## Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

— Ao Exmo Sr. chefe da Divisão de Obrigatoriedade Escolar e Estatística do Instituto de Pesquisas Educacionais da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 128 — Em nome deste Conselho Regional, cumpre-me pedir vossa esclarecida atenção para o disposto no art. 15 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou o exercício das profissões de engenheiro de Arquiteto e de Agrimensor, abaixo transcritos:

Art. 15 — "A carteira profissional de que trata o art. 14 substituirá o diploma para os efeitos deste decreto, servirá de carteira de identificação e terá fé pública."

Certo de que determinareis as imediatas providências que se fazem mister à exata observância do referido dispositivo da lei, aproveito a oportunidade para vos renovar os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Sr. diretor gerente da Caixa Econômica:

N. 127 — Em nome deste Conselho Regional, cumpre-me pedir vossa esclarecida atenção para o disposto no art. 15 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou o exercício das profissões de engenheiro de Arquiteto e de Agrimensor, abaixo transcrito:

Art. 15 — A carteira profissional de que trata o artigo 14 subs-

tituirá o diploma para os efeitos deste decreto, servirá de carteira de identificação e terá fé pública.

Certo de que determinareis as imediatas providências que se fazem mister à exata observância do referido dispositivo da lei, aproveito a oportunidade para vos renovar os meus protestos de consideração e apreço.

## Conselho Nacional do Trabalho

### SESSÃO PLENA

Processo n. 13.886-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar S. A. consulta sobre inscrição dos seus empregados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder à Companhia consulente que os seus empregados poderão fazer parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, cabendo à Inspetoria deste Conselho providenciar a filiação dos empregados e o início das contribuições.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 9.986-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete ao prévio pronunciamento deste Conselho o processo de aposentadoria do associado Virgulino Vieira Rangel:

Considerando que ao interessado não cabe a reponsabilidade pela inobservância do art. 112, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, reconhecer ao referido marítimo o direito ao benefício em apreço, advertida a "Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltd." pela falta de cumprimento do citado dispositivo legal, devendo a mesma fazer submeter o paciente à necessária inspeção de saúde, devolvendo-se os autos ao Instituto afim de processar a aposentadoria do referido associado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 9.044-34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro submete à aprovação deste Conselho o processo referente à aposentadoria de Mário Cesar Augusto Macyrink, requerida pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., com fundamento no § 5º, do art. 53, do decreto número 20.463, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.084, de 24 de fevereiro de 1932:—

Considerando que, por acordão de 23 de julho de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1936, o Conselho Pleno resolveu o benefício e determinar a revisão do cálculo feito pela Caixa, afim de adotá-lo ao tempo de serviço efetivamente prestado à empresa pelo interessado, até a época de seu desligamento;

Considerando que, em cumprimento àquela decisão, por ofício de fls. 55, a Caixa remete o processo em apreço, afim de ser homologada a revisão do respectivo cálculo;

Considerando que o cálculo efetuado pela Caixa está exato conforme informação de fls. 99 do Serviço Técnico Atuarial;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o cálculo da Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Eduardo V. Pederneras, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 8.341-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Comissão Executiva do Sindicato dos Operários da Companhia Docas de Santos, em nome de seus associados, representa contra o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, que nomeou diretor do seu corpo clínico o Dr. Edgardo Boaventura;

Considerando que a nomeação do médico Dr. Edgardo Boaventura, contra a qual se reclama, foi regular por isso que autorizada pela maioria da Junta, sem que nada de positivo se alegasse contra ela pelos membros da mesma junta que não a homologaram;

Considerando que o fato de ser o facultativo nomeado médico da empresa não o incompatibiliza para o exercício do cargo, pois o próprio inspetor informa que, se alguns associados estão descontentes com esse médico, outros atestam os benefícios da sua atuação na Caixa;

Considerando que a questão dos associados empregados na Ilha de Barnabé foi também suficientemente esclarecida, tanto assim que o Sr. inspetor verificou algumas inscrições regulares;

Considerando ainda, quanto ao inquérito para apurar as irregularidades havidas na Caixa, que esta está, como se vê das informações de fls. 18/19, tomando as devidas providências;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar improcedente a denúncia.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 5.660-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Araraquara consulta se funcionários das Caixas com tempo de serviço na Empresa e na Caixa, perfazendo o total de dez anos, podem contrair empréstimos:

Considerando que o decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, estabeleceu, no art. 6º, que os empréstimos a prazo são de se conceder aos associados da Caixa, com mais de 10 anos de serviço, sem fiador, e, aqueles com menos de dez e mais de cinco, desde que garantidos por dois fiadores, associados com mais de 10 anos de serviço prestado à mesma empresa;

Considerando, portanto, que para contrair empréstimo, sem fiança, exige a lei que o associado goze da estabilidade funcional, garantida pelo art. 53 do decreto n. 20.465, que lhe advém de tempo de serviço superior a dez anos, prestados à mesma empresa;

Considerando que esta estabilidade não é assegurada ao empregado da Caixa, com menos de dez anos de serviço na mesma Caixa, mesmo que, somado este tempo ao porventura prestado à empresa, atinja dez ou mais anos;

Considerando mais que, *ex-vi* do art. 28, do decreto n. 20.465, o tempo de serviço prestado à empresa só se poderá computar ao empregado da Caixa para efeito de aposentadoria e não para fim de estabilidade na Caixa e consequente concessão de empréstimo a prazo, sem fiança;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar responder à Caixa consulente que, nos termos do art. 6º, do decreto n. 21.763, só podem contrair empréstimos a prazo, sem fiança, os seus empregados no gozo de estabilidade funcional, isto é, com mais de 10 anos de serviço na Caixa, não sendo computável, para esse fim, o tempo de serviço prestado à empresa; sendo facultado o empréstimo, com fiador, nos termos do § 1º, do mesmo art. 6º, aos seus empregados com mais de (5) cinco, e menos de (10) dez anos de serviço, também na Caixa.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.538-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Instituto do Café representa ao Sr. ministro, contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena determinar que se responda ao Sr. ministro, de acordo com o voto escrito do Sr. relator, o qual fica fazendo parte integrante deste acórdão.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

A meu ver, em parte, razão assiste ao Instituto de Café do Estado de São Paulo.

Consta do processo, sem contestação, que o Instituto possui um depósito para guarda de cafés apreendidos por infração das leis e regulamentos que regem o comércio e o consumo de café e que, a seguir, são inutilizados.

Logo, em depósito para inutilização, esses cafés não estão em trânsito para importação ou exportação, caso em que existia a taxa de dez réis paga por volume em trânsito, como prevê o art. 51, combinado com o art. 45, alínea b, do decreto n. 114, de 5 de abril de 1935.

No tocante aos armazens reguladores, desde que não sejam explorados pelo Instituto, mas por terceiros, como se depreende das reclamações dos sindicatos, citando a Companhia de Armazens Gerais do Estado de São Paulo, desde que o Instituto nesses armazens reguladores, ou perante as terceiras companhias armazenadoras de cafés, restringe sua ação ao complexo serviço da defesa do interesse da lavoura, também não poderá pagar ou cobrar a taxa sobre os volumes em trânsito.

Assim, o Instituto não armazenando cafés destinados à importação ou exportação, caso idêntico ao ocorrido com o Departamento Nacional do Café, não estava e não está obrigado a arrecadar a taxa de dez réis por volume em trânsito.

No entretanto, quanto à contribuição do empregador, sua situação é igual à de todos os empregadores e, destarte, desde que o Instituto, para o depósito de cafés, mesmo os apreendidos, utiliza dos serviços dos trabalhadores associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens, é obrigado a entrar para esta com a importância igual ao total dos descontos feitos nos salários daqueles.

O caso não é novo. Idêntico foi o levantado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens contra o Departamento Nacional do Café, tendo este Conselho no processo n. 5.684, de 1936, pela decisão por cópia a fls. 34, resolvido nas condições que ora proponho.

É o meu voto.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1937. — *Gualter José Ferreira*.

Proc. n. 177/37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Brasileira consulta sobre o art. 23 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do processo, nos termos do parecer da Procuradoria, feito antes expediente à Caixa consulente, cientificando que, de acordo com a decisão de 17 de de-

zembro de 1936, a que se reporta o acórdão de fls. 19, cabe sempre a reversão dos 2/3 da indenização, em favor da Caixa, desde que o acidentado seja associado obrigatório da instituição.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral. Rec. n. 2.383/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como embargante, Christofer Henry Raborg, e, embargada, a Primeira Camara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 23 de agosto de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 1 de setembro do mesmo ano — (Rec. n. 2.383/37) — a Primeira Camara deste Conselho resolveu dar provimento ao recurso interposto por Christofer Henry Raborg, da decisão da Junta Administrativa da antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Minas de Morro Velho, hoje Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Morro Velho que indeferiu o pedido de inscrição, atendendo a que seu desligamento da empresa se deu em janeiro de 1935, anteriormente, portanto, à data da instalação daquela Caixa, o que se verificou em fevereiro de 1936;

Considerando que não se conformando com o aludido acórdão, a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, opôs, ao mesmo, os embargos de fls. 19/22, com fundamento no art. 4º, § 4º, do Regulamento com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, preliminarmente, que ditos embargos foram apresentados dentro do prazo legal (§ 9º, do art. 4º citado);

Considerando, *de meritis*, que os embargos são improcedentes, este Conselho, ao julgar casos idênticos ao presente tem resolvido que a demora da instalação da Caixa não pode prejudicar o direito dos que seriam seus associados obrigatórios;

Considerando mais que, quanto à invocada prescrição da embargante, igualmente não tem aplicação ao caso, de vez que nenhuma responsabilidade tem os associados na dilação verificada;

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, rejeitar os presentes embargos, para confirmar, como de fato confirmam, o acórdão da Primeira Camara.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. n. 2.128/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que as Companhias Fluvial Maranhense e Navegação Fluvial Ltd., sendo devedoras do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos das importâncias de 19:357\$410 (dezenove contos trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez réis) e 17:515\$166 (dezesseis contos quinhentos e quinze mil cento e sessenta e seis réis), referentes às contribuições não recolhidas até dezembro de 1935, pleiteiam autorização para saldar o débito em prestações, à vista das dificuldades que alegam:

Considerando que as contribuições posteriores a dezembro de 1935 vêm sendo pagas com regularidade;

Considerando que as leis vigentes não conferem a este Conselho faculdade para dar a autorização solicitada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar encaminhar o processo à consideração do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Eduardo Pederneras*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. n. 1.959/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, e, embargada, a Terceira Camara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 14 de setembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 14 de outubro de 1937, a Terceira Camara deste Conselho resolveu dar provimento ao recurso em apelo, para o fim de autorizar o pagamento pleiteado por Manuel Monteiro, de despesas decorrentes da internação e intervenção cirúrgica a que foi submetida sua esposa;

Considerando que com essa decisão não se conformou a Junta da Caixa e, por documento de fls. 30/31, opõe embargos, os quais deram entrada dentro do prazo legal;

Considerando que a Caixa não apresentou nenhum fundamento capaz de modificar o julgado de fls. 27/28, nem ofereceu documentação nova;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos e confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 1.925/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, Francisco Gonçalves Miranda, e, embargada, a Primeira Camara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 12 de janeiro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 15 de março do mesmo ano — Rec. n. 1.925/36, — a Primeira Camara deste Conselho resolveu negar provimento ao recurso interposto por Francisco Gonçalves de Miranda da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria;

Considerando que, não se conformando com a decisão constante do aludido acórdão, o interessado opôs, á mesma, os embargos de fls. 27-28, com fundamento no art. 4º, § 4º, do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os aludidos embargos foram apresentados na Secretaria deste Conselho, dentro do prazo legal — (§ 9º, art. 4º citado);

Considerando, *de meritis*, que não merecem acolhida as alegações do embargante, por isso que a prescrição é instituto de ordem pública e as causas que a suspendem ou interrompem estão previstas na lei civil;

Considerando que fora dessas causas não é possível decidir por equidade, tanto mais que, ao contrário do que pensa o recorrente, a pretensão que solicita prejudica a Caixa, não sendo lícito a este Conselho negar a aplicação de expressa disposição de lei contra os interesses daquela;

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar, como de fato confirmam, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. n. 1.152/34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, na parte em que o Inspetor de Previdência José Paulo de Macedo Soares presta os esclarecimentos exigidos no acórdão de fls. 40, proferido pelo Conselho Pleno em sessão de 17 de dezembro de 1936;

Considerando que não há mais o que apreciar nestes autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar arquivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Lutz de Paula Lopes*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. ob. n. 398/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, Augusto Jaime Smith, o, embargada, a Segunda Câmara deste Conselho;

Considerando que, por acórdão de 13 de maio de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 5 de julho do mesmo ano, a Segunda Câmara deste Conselho resolveu dar provimento aos recursos interpostos, respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunes, da decisão da maioria da mesma Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Augusto Jaime Smith, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida, restituídas ao interessado as contribuições pagas;

Considerando que com essa decisão não se conformou o interessado e, com assento no § 4º do art. 4º do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 52-53, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal (§ 9º, do citado art. 4º);

Considerando, *de meritis*, que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

Considerando mais que sobre caso idêntico já se manifestou este Conselho, contrariamente á pretensão do recorrente (ac. de 18 de fevereiro de 1937 — Rec. ob. n. 406/36), cuja decisão foi mantida pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em grau de recurso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar, como confirmam, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Irineu Maluqueta*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. Ob. 673-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão á D. Maria José da Silva, viúva do ex-associado Francisco Bernardino da Silva;

Considerando que este Conselho já tem jurisprudência firmada no sentido de que nos termos expressos do art. 25, § 6º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, a quota mensal de aposentadoria mínima, ao invés de ser calculada pela média dos salários dos últimos três anos de serviço, deverá ser equivalente aos vencimentos mensais do associado (Rec. Ob. 309-36 — ac. de 4-3-1937);

Considerando mais que o cálculo feito pela Caixa não contraria a lei vigente nem a doutrina firmada por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os presentes embargos, para o fim de reformar a decisão embargada e fixar em \$1\$300 a pensão em apelo, feito o desconto de \$1\$600 da indenização prevista no artigo 43.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

## PRIMEIRA CAMARA

Proc. 16.943-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Baía e Minas submete a este Conselho o pedido de pensão de Anália Elisa Viôla:

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, mandar informar que, em face do disposto no art. 114, parágrafo único do decreto n. 24.784, cabe á Caixa decidir como for de direito, recorrendo "ex-officio" na hipótese de ser favorável a sua decisão.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.972-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Francisco José de Sousa appella para o Sr. ministro do Trabalho Indústria e Comércio no sentido de ser compelida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil á revisão do seu processo de aposentadoria, afim de lhe ser o benefício regulado pela lei n. 5.109;

Considerando que o reclamante declara que requereu sua aposentadoria em 1932 e, sendo assim, não podia ser a mesma regulada pela lei n. 5.109 como pretende;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho de acôrdo com a jurisprudência, negar provimento á presente reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.498-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Ademir Rangel, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que o aposentou a pedido da empresa;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, anulada a aposentadoria, concedida pela Caixa, determinar a volta do recorrente aos serviços da Estrada, adotando, como razão de decidir, o parecer de fls. 55 do Dr. 1º adjunto do procurador geral, que fica fazendo parte integrante deste acórdão.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

## PARECER

Como se vê deste e do processo apensado, a Estrada, de acôrdo com o laudo médico, aproveitou o recorrente em serviço compatível com as suas aptidões físicas e intelectuais, no armazem de bagagem e encomendas da estação de Campo Grande. Al trabalhou o recorrente durante cerca de um ano e meio.

Dês que a causa da invalidez é apenas forte miopia parece-nos abusiva a aposentadoria concedida pela Caixa, a qual, a ser mantida e repetido o precedente, constituirá um incentivo á ociosidade remunerada, contrariando o disposto no art. 136 da Constituição de 10 de novembro, e além disso, acarretará injustificada diminuição do já abalado patrimônio da instituição.

Os motivos alegados pela Estrada á fls. 43 sem qualquer demonstração fundada, não podiam ter sido, como foram, passivamente aceitos pela Caixa. A prevalecer tal critério quem decidirá doravante das aposentadorias será, não a junta médica, não a Caixa, mas a própria Estrada.

O nosso parecer é no sentido de ser anulada a aposentadoria, afim de que o recorrente, que conta mais de 10 anos de serviço, volte a trabalhar nas suas funções em Campo Grande.

Rio, 11 de janeiro de 1938. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. 1.848-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, o Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, por seu associado José do Carmo Sant'Ana, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway;

Considerando que o Sindicato pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que se recusou a pagar ao Sr. José do Carmo Sant'Ana a importância de 60\$000, dispendida com a aplicação de raios infra-vermelhos com um médico particular;

Considerando que improcede a pretensão do Sindicato ora recorrente, de vez que a Caixa não autorizou o tratamento em apelo, tendo sido este feito, portanto, á sua revelia;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.451-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Manuel Rego, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Noroeste do Brasil, que lhe negou a contagem do tempo de serviço prestado á Casa-Pratê S. A. (de maio de 1925 a junho de 1934);

Considerando que, em vários acórdãos, este Conselho repeliu, por falta de fundamento legal, a contagem nas Caixas de Aposentadoria e Pensões do tempo de serviço prestado no comércio;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiros*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.  
Rec. 2.444-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Djalma da Fonseca Beltrão, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação;

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que lhe negou a averbação, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional (24-11-1919 a 7-7-1925);

Considerando, porém, que improcede a pretensão do recorrente, em face da jurisprudência deste Conselho, segundo a qual só é computado, nas Caixas de Aposentadorias e Pensões, o tempo de serviço militar obrigatório;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiros*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.421-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Mariano Francisco de Freitas e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonífera Rio Grandense;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligência o julgamento do presente recurso, para que o Serviço Técnico Atuarial verifique o tempo exato de serviço do recorrente no ano de 1933.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.377-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Lucrécia Rago d'Amato, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gaz de S. Paulo;

Por falecimento de Carmine d'Amato, em consequência de acidente no trabalho, sua viúva, D. Lucrécia Rago d'Amato, habilitou-se, perante a Caixa ora recorrida, ao benefício da pensão.

A Caixa, porém, lhe denegou o benefício, visto ter ela, viúva, se recusado a recolher aos seus cofres a importância correspondente aos 2/3 da indenização paga pela Empresa, alegando que tal se deve verificar apenas quando o associado falecido não contribuiu durante cinco anos para a Caixa, não tendo, pois, completado o período de carência dispensado pela lei nos casos de falecimento em consequência de acidente.

Contra essa decisão denegatória é que houve o presente recurso. Isto posto:

Considerando que a exigência de recolher à Caixa 2/3 da indenização recebida, é consequência de dispositivos legais;

Considerando, pois, que, se a recorrente quizer receber o benefício a que se habilitou, lhe cumpre observar os dispositivos legais que se aplicam ao caso ora *sub-judice*, recolhendo aos cofres da recorrida os 2/3 da importância recebida;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, mandando cientificar à recorrente de que deverá recolher à Caixa a importância em questão, para que lhe possa ser concedido o benefício, tudo nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.345-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Odete Ferreira de Araújo, e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da "Pará Electric Railways and Lighting Company Limited";

Considerando que a recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que lhe denegou a pensão pleiteada na qualidade de filha, menor, do ex-associado Ricardo Ferreira de Araújo, pelo fato de ter a mesma requerido o benefício quatro anos após o falecimento de seu pai, julgando, assim, ter prescrito o seu direito, "ex vi" do art. 36 do decreto n. 20.465, de 4 de outubro de 1931;

Considerando que a Junta recorrida não decidiu bem, de vez que não há prescrição para os menores, consoante jurisprudência deste Conselho, firmada em face do que dispõe o Código Civil;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar que a Caixa organize o processo de pensão da recorrente e julgue o mesmo diante das provas produzidas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 2.328-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Jacinto Campos, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Tubarão e, recorrida, a mesma Junta, que negou a pensão pleiteada pelas herdeiras do ex-associado Quirino Pedro, atendendo a que este não contava cinco anos de serviços quando faleceu;

Considerando que bem agiu a Junta recorrida, de vez que a sua decisão está de acordo com a lei;

Considerando, portanto, que o recurso é improcedente;

Considerando, porém, que aos herdeiros do ex-associado assiste o direito da restituição das contribuições pagas pelo mesmo à Caixa (art. 40 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931), conforme acórdão do parecer de fls. 38 do Dr. 1º adjunto do procurador geral;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso, para determinar que a Caixa restitua aos herdeiros do "de cujus" a importância das contribuições que pagou, acrescidas dos juros capitalizados anualmente.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiros*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 2.299-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Manuel Gomes Caldeira e, recorrida, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe denegou o pagamento de despesas com assistência médica e hospitalar feitas nos portos de Macaú e Recife;

Considerando que, segundo confessa o próprio recorrente (folhas 10), o seu tratamento e internação foram feitos *ex-auctoritate propria*, inteiramente à revelia do Instituto;

Considerando, assim, que bem decidiu o Instituto recorrida, julgando-se isento da responsabilidade de indenizar ao recorrente pelas despesas feitas;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiros*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 2.185-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Petrina Hygida de Almeida e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil que lhe denegou a revisão do seu processo de pensão;

Considerando que este Conselho, em jurisprudência pacífica — acórdão proferido rec. 529-32, publicado no "Diário Oficial" de 7 de janeiro de 1933 — resolveu para o cálculo do tempo de serviço dos *diaristas*: aqueles que, como era corrente até a vigência da lei de oito horas, trabalhassem todos os dias do mês, seriam considerados, perante as Caixas de Aposentadoria e Pensões, como mensalistas, computando no cálculo do seu tempo de serviço o ano como de 360 dias; aqueles que de fato trabalhassem 25 dias por mês seria computado como de um ano de serviço o período de 300 dias;

Considerando que assim decidiu este Conselho porque, sendo o cálculo das aposentadorias e pensões baseado em certo número de anos de serviço, era preciso evitar que as primeiras fossem indevidamente aquinhoadas, de vez que, a se computar como de 300 dias o seu ano de serviço, poderiam completar 30 anos desde antes de 30 anos reais de trabalho; por outro lado não era justo admitir que as últimas fossem prejudicadas, porquanto, a se computar como de 360 dias o seu ano de serviço, poderiam eles ser compelidos a prestar mais de 30 anos reais de trabalho para perfazer 30 anos de efetivo exercício;

Considerando que o acórdão de 22 de dezembro de 1932, proferido nos autos do rec. 529-32 e publicado no "Diário Oficial" de 7 de janeiro de 1933, invocado, pela recorrente, ao invés de apoiar contraria a sua pretensão, de fato;

Considerando que, segundo as expressões do acórdão, o diarista a que o mesmo se refere era daqueles que, até 1910, não trabalhavam mais de 300 dias por ano; assim, justo seria, como fez o acórdão, que se lhe computasse, como ano de serviço o período de 300 dias;

Considerando que, no caso vertente, assim acontece. O falecido marido da recorrente era dos diaristas que trabalham todos os dias do ano, como se deduz do certificado de fls. 27, nos anos em que o operário Pedro Batista não se afastou da Estrada (por exemplo: 1900, 1901, 1906, 1908, 1909, 1910 e 1911), o seu tempo ajustado de trabalho, conforme está assinalado na coluna "total", foi de 365 ou 366 dias, se bem que o efetivo não atingisse esse total em virtude das faltas eventuais ao serviço; apesar disto, vê-se que, mesmo faltando, o referido operário chegou a ter, nos anos de 1906, 1909, 1910 e 1911, mais de 300 dias de comparecimento;

Considerando, portanto, que aplicar-se, como quer a recorrente, ao tempo de serviço do seu marido a jurisprudência que só se entende com os diaristas que não trabalhavam mais de 300 dias por ano, seria sancionar o critério extravagante de computar no cálculo do benefício mais anos de serviço do que anos reais;

Considerando, então, que, apreciado, como deve ser, à luz da jurisprudência referida no citado acórdão constante do rec. 529-32,

e, não, à luz do caso concreto ventilado no mesmo acórdão; que é diferente, o recurso se apresenta sem fundamento;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para o efeito de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.119-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Maria Venância e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe denegou a pensão pleiteada na qualidade de viúva de Tobias do Nascimento;

Considerando que, sobre caso idêntico, já se manifestou este Conselho favoravelmente à pretensão da recorrente — (ac. de 9 de junho de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 16 de julho e 20 de agosto de 1932 — rec. 378-31):

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do referido acórdão, dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser assegurado à recorrente o benefício que pleiteia, feito o respectivo cálculo pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.006-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Angelina B. Iluminato, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Brasileira;

Considerando que a recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que lhe denegou o pagamento da importância de 1:478\$ (um conto quatrocentos e setenta e oito mil réis), dispendida com as despesas feitas com a sua internação no Instituto Cirúrgico Bernardes de Oliveira, em Campinas;

Considerando que, pelo que se infere dos autos, essa internação se verificou à revelia da Caixa, e só depois de feitas as despesas é que a recorrente veio solicitar o pagamento das mesmas;

Considerando, portanto, que à pretensão da recorrente se opõem os textos legais que regem o assunto, de vez que as Caixas só podem ser responsabilizadas pelas despesas por elas autorizadas;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 1.941-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Simfrônio Augusto Marques e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Este Brasileiro;

Considerando que o recorrente, não se conformando com o cálculo efetuado pela Caixa para determinação do "quantum" de sua aposentadoria, recorreu para este Conselho, cuja Primeira Câmara deu provimento ao recurso, para o fim de ser observado o cálculo de fls. 12, feito pelo Serviço Técnico Atuarial, fixando o respectivo "quantum" em 625\$600 (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos réis) — (ac. de 4 de janeiro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 17 de março do mesmo ano — rec. 1.941-30),

Considerando que dessa decisão teve ciência a Caixa pelo ofício n. 2.889, de 13 de abril de 1937; como porém, retardasse em cumpri-la, o interessado dirigiu-se ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho (7-6-1937), solicitando o seu cumprimento;

Considerando que, pelas alegações constantes do ofício de fls. 25, solicita a Caixa, para cumprimento daquele acórdão, informes sobre a aplicação do cálculo aprovado (fls. 12);

Considerando que, indo o processo ao Serviço Técnico Atuarial, este efetuou o novo cálculo de fls. 27, onde se vê que a importância mensal da aposentadoria do recorrente deve ser de 531\$800 (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos réis), por efeito da aplicação do desconto de 15 %, mandado adotar na Caixa em apreço pelo acórdão de 17-11-1932 (proc. 10.466-32);

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar informar à Caixa para observar o novo cálculo (fls. 27), em virtude da ciência que lhe dará, para esse efeito, a Secretaria.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.896-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente Agenor Telêmaco Pinna e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway;

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela junta, que lhe indeferiu o pedido de revisão de sua apo-

sentadoria, para o fim de lhe ser aplicado o que preceitua o artigo 48 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando, porém, que a pretensão do interessado é improcedente, como esclarecem o parecer de fls. 76 do 2º adjunto do procurador geral e o cálculo de fls. 72 do Serviço Técnico Atuarial;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.816-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelo presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, da decisão do respectivo Conselho Administrativo, que deferiu o pedido de inscrição de Gastão Assonvil de Araujo e que manda denunciar a este Conselho a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro como infratora do art. 112 do decreto número 22.872;

Considerando que a declaração de fls. 5, em que se baseou o instituto para julgar a empresa como infratora do art. 112 citado, não se refere à data de entrada do associado em questão, para o serviço da empresa, mas, apenas, à data de início das contribuições do mesmo;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão que deferiu o pedido de inscrição formulado por Gastão Assonvil de Araujo;

Resolvem, outrossim, quanto à segunda parte da decisão recorrida, julgar a mesma improcedente, em face da informação de fls. 56, prestada pela empresa.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 1.404-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao associado Alípio Augusto da Silva Barradas;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligência o julgamento do presente recurso "ex-officio", para que a Caixa submeta o Sr. Alípio Augusto da Silva Barradas a uma nova inspeção de saúde, a qual deverá ser levada a efeito por médicos que não funcionaram na anterior, remetendo, em seguida, o competente laudo a este Conselho.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 422-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação e Iluminação Elétricas do Rio Grande, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao associado Afílio Piassorolo;

Considerando que, por acórdão de 20-11-36, publicado no "Diário Oficial" de 7-1-37, os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho deram provimento, em parte, ao presente recurso, para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que, por ofício de fls. 62, a caixa, fazendo considerações sobre os cálculos feitos pelo Serviço Técnico Atuarial, pede sejam os mesmos retificados;

Considerando mais que, em novo cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial, este reconhece a razão da caixa (fls. 64);

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aceitar a retificação pedida pela caixa, nos termos do novo cálculo de fls. 64 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 865-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Cearense, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária a José Prisco Linhares Lima;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligência o julgamento do presente processo, a fim de:

a) a caixa exigir da empresa o pagamento das contribuições do associado José Prisco Linhares Lima até o dia em que o mesmo requereu

reu a aposentadoria, porque esse associado se pode considerar como reintegrado efetivamente no cargo, nos termos do despacho do Sr. Presidente da República, se estiver contribuindo regularmente para a caixa;

b) para que a empresa pague também as contribuições que compete até a data do pedido do benefício.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 918-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a D. Feliciano Pereira da Costa, beneficiária do ex-associado João da Costa Faria;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 1.236-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao associado João Gonçalves Pereira;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 2.074-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Abraão Sales de Almeida;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pedernecas*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

#### SEGUNDA CÂMARA

Proc. 1.130-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro submete à apreciação deste Conselho o processo de aposentadoria do associado José de Souza Santos;

Considerando que, por acórdão de 23 de junho de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 11-9-1936, a 2ª Câmara deste Conselho aprovou a aposentadoria concedida, determinando, porém, a caixa que remetesse o cálculo do benefício e das contribuições e indenizações, o qual, examinado pelo Serviço Técnico Atuarial, seria sujeito à homologação do Conselho;

Considerando que, por expediente de fls. 45, a caixa satisfaz a exigência do acórdão referido;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o cálculo atuarial, julgando-se, assim, cumprido o acórdão anteriormente proferido no presente processo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

Proc. 4.800-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o aposentado Adelmo Pantoja Reis reclama contra o cálculo feito pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Pará Elé-

ctric Railways and Lighting Co. Ltd., no seu processo de aposentadoria por invalidez;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, à reclamação para reformar o cálculo da aposentadoria em aprego, de acordo com o parecer de folhas 27 do Serviço Técnico Atuarial, do qual deverá a Caixa ter ciência.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator. Fui presente. — *José J. de Sá Freire Alvim*, ajudante técnico da Procuradoria Geral.

Proc. 14.030-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Dr. Zozimo Ramos Couto, médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação, reclama contra essa caixa, que lhe diminuiu os vencimentos;

Considerando que a Caixa à fls. 11 justifica o motivo porque procedeu à diminuição de vencimentos não só do reclamante mas de outros médicos;

Considerando, ainda, que a reclamação versa sobre assunto da administração interna da caixa e o reclamante confirma não ter dez anos de serviço;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação para confirmar o ato da caixa.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente, *Waldo de Vasconcellos*, adjunto interino.

Proc. 15.796-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro representa contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estrada de Ferro sobre a transferência de contribuições, a que se refere o art. 17 do decreto n. 20.465, de 1-10-1931, em favor do associado Hari Singh;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar informar à Caixa que deverá cobrar do seu associado as contribuições, caso decida computar-lhe o tempo de serviço prestado, matéria que comporta detida indagação e recurso "ex-officio", em virtude do disposto no § 7º do art. 2º da lei n. 5.109, vigente ao tempo da prestação do serviço, devendo, ainda, a empresa pagar também as suas contribuições respectivas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto, procurador geral.

Proc. 17.141-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Francisco Gusmão, dizendo-se continuado da "The City Of Santos Improvements Co." apela para o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de ser compelida a respectiva caixa a lhe computar o tempo de serviço público prestado voluntariamente à Guarda Civil do Estado de São Paulo, durante quatro anos;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar informar ao interessado que o tempo de serviço a que se refere não é computável para efeito da aposentadoria, faltando, à sua pretensão, apoio nos dispositivos do art. 28 do decreto número 20.465.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator. — Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

Rec. Ob. 1.776-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Joaquim Pereira;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 2.000-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Alípio José Moreira;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator. — Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

# Ministério da Guerra

## Apostilas:

No Decreto de 27 de janeiro do corrente ano que promove Armando Magno da Silva, ao cargo de oficial administrativo da classe "L", do Quadro I, do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este Decreto conta antiguidade do cargo da classe "L", da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, a partir de 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 10, § 2º do decreto 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Gen. Eurico G. Dutra*."

No Decreto de 31 de dezembro de 1937, expedido a Nelson Guimarães de Almeida, de acordo com o artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, foi lavrada a seguinte apostila:

"Nelson Guimarães de Almeida, de quem trata o presente Decreto, foi designado para o lugar de inspetor de alunos da Escola Militar em 23 de outubro de 1934, e não em 25 de junho anterior, conforme se declarou.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Gen. Eurico G. Dutra*."

No Decreto de 19 de outubro de 1937, expedido ao escrevente da classe "G", Quadro I, do M. G., Nataniel Amorim Rêgo, de acordo com a lei acima citada, foi lavrada a seguinte apostila:

"Chama-se Nataniel Amorim Rêgo, o escrevente de quem trata o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *Gen. Eurico G. Dutra*."

No Decreto de 29 de novembro de 1937, expedido de acordo com a lei acima, ao servente da classe "A", do Quadro III, do Ministério da Guerra, Genuino dos Santos, foi lavrada a seguinte apostila:

"É no 3º R. C. D., o exercício do servente Genuino dos Santos, de quem trata o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *Gen. Eurico G. Dutra*."

No Decreto de 31 de dezembro de 1937, expedido de acordo com a lei acima, a Melquiades Vieira de Campos, servente da classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila:

"Chama-se Melquiades Vieira de Campos o servente de quem trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Gen. Eurico G. Dutra*."

No Decreto de 2 de fevereiro de 1938, expedido de acordo com a lei acima citada a Antônio Pedro de Castro, foi lavrada a seguinte apostila:

"Chama-se Antônio Pedro da Costa, o marinheiro interino da classe "B", de quem trata o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Gen. Eurico G. Dutra*."

Nas Portarias de 13 de dezembro de 1937, de números 2.455, 2.477 e 2.501, que contratam Manuel Pinto da Silva, Eneris Rodrigues de Sousa e Verissimo Corrêa de Melo, para exercerem, respectivamente, as funções de servente de 3ª classe, artífice de 3ª classe e mestre de 5ª classe, foram lavradas as seguintes apostilas:

Portaria 2.455 — "Chama-se Manuel Pinho da Silva o servente de 3ª classe de quem trata a presente portaria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Gen. Eurico G. Dutra*."

Portaria 2.477 — "Chama-se Eneris Rodrigues de Oliveira o artífice de 3ª classe de quem trata a presente portaria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Gen. Eurico G. Dutra*."

Portaria 2.501 — "Chama-se Verissimo Corrêa de Sousa, o mestre de 5ª classe de quem trata a presente portaria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Gen. Eurico G. Dutra*."

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 22 de março de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que são designados o tenente-coronel Eugênio Pereira de Almeida e o major Ernesto Pereira Rodrigues, respectivamente, chefe e sub-chefe da 2ª Seção da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, para procederem a uma inspeção administrativa, afim de ser apurada a existência ou não da responsabilidade do C. A. do Depósito Central de Material Veterinário do Exército, em fatos que lhe são imputados (aviso n. 182);

Que, tendo havido omissão da Escola das Armas na distribuição de quantitativos de condução, à conta da verba 1ª — Pessoal — 14 — Condução e transporte — 02) Condução pessoal, etc., do quantitativo de 3:683\$000, concedido à 2ª Brigada de Artilharia, que está sem organização, deve ser distribuído à conta da citada verba a quantia de 2:400\$000 para a condução do comandante daquela Escola, ficando em ser na Diretoria de Fundos do Exército a importância de réis 1:283\$000, para ulterior aplicação, a juízo do Ministério da Guerra (aviso n. 181);

Que, tendo sido incluído na tabela de primeira distribuição de quantitativos, publicada no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro findo, o Destacamento de Aviação de Campo Grande, com o quantitativo de 500\$000 (quinhentos mil réis), para ser pago pelo Serviço de Fundos da 9ª Região Militar, à conta da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 29 — Abastecimento d'água, etc. — do atual orçamento deste Ministério, fica anulada a distribuição de que trata aquele Destacamento, para ser em seguida redistribuído ao 2º Regimento de Aviação, devendo o referido quantitativo ser pago pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar (aviso n. 185);

Que é posto à disposição do Governador do Estado Minas Gerais, para servir como instrutor da Força Pública do Estado, o capitão Osvaldo Niemeyer Lisboa, em substituição ao capitão João Macedo Lanhães (aviso n. 186);

Para conhecimento de todas as unidades administrativas, que, tendo em vista o determinado no art. 19 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, e com o objetivo de estabelecer norma uniforme com referência à proposta de admissão de mensalistas no Ministério da Guerra, não poderá haver, no corrente exercício, qualquer admissão nova de mensalistas, salvo no caso de preenchimento de vagas por substituições ou de cargos que constem das tabelas e estejam vagos (aviso n. 187);

Que é posto à disposição do Interventor Federal no Rio Grande do Sul, o capitão Riograndino da Costa e Silva (aviso n. 188);

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, declarando:

Que deve ser providenciado, para que os Serviços de Fundos Regionais escreiturem os seus balanços, no corrente exercício, discriminando as despesas por conta dos créditos especiais e extraordinários, pelas seguintes categorias: 1 — Pessoal; 2 — Material; 3 — Serviços e Encargos; 4 — Eventuais; 5 — Obras e Melhoramentos; 6 — Dívida Pública (aviso n. 87).

— Ao Sr. diretor de Intendência, declarando:

Que é extensivo à Tipografia do Q. G. da 2ª Região Militar, bem como às dos demais Estabelecimentos que se encontrarem em igualdade de condições, a distribuição de uma percentagem dos lucros, de conformidade com o aviso n. 10, de 31 de dezembro do ano findo (aviso n. 5);

Que, tendo em vista o resultado da concorrência administrativa realizada pelo 2º Grupo de Artilharia de Costa, deve a mesma ser anulada, devendo o abastecimento à referida unidade ser feito pelo Estabelecimento de Subsistência da 1ª Região Militar, de acordo com a prescrição do aviso n. 53, de 27, publicado no *Diário Oficial* de 29, tudo de janeiro último (aviso n. 6).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de março de 1938 — N. 183.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos que aprovo a organização proposta pelo Estado Maior do Exército, de acordo com o art. 2º do decreto-lei n. 268, de 11 de novembro de 1937, para a constituição do núcleo do 2º Batalhão Ferroviário, na seguinte conformidade:

a) Comando:

Comandante:

1 coronel ou tenente-coronel.

Sub-comandante e fiscal administrativo;

1 major.

Ajudante e secretário:

1 capitão.

Encarregado do Material de Engenharia;

1 capitão ou 1º tenente.

Médico:

1 capitão ou 1º tenente.

Tesoureiro:

1 capitão ou 1º tenente de administração;

Almoxarife:

1 1º ou 2º tenente de administração.

Fiscais de turma:

2 Segundos tenentes convocados.

b) Companhia Extranumerária:

Praças:

a) de fileira:

1 sub-tenente.

1 sargento ajudante.

—

2

—

## 01 esdeciatistas:

- 1 2º cabo corneteiro.
- 4 soldados corneteiros.
- 2 soldados telegrafistas.
- 1 3º sargento de saúde.
- 1 soldado padoleiros.
- 5 soldados condutores.
- 5 soldados motoristas.
- 1 3º sargento desenhista.
- 3 segundos cabos.
- 3 terceiros sargentos mestre de linha.
- 13 soldados ordenanças e estafetas.

## em empregados:

- 1 1º sargento arquivista.
- 5 soldados dactilógrafos.
- 1 2º sargento contador.
- 1 3º sargento contador.
- 1 1º cabo contador.
- 2 segundos cabos contadores.
- 1 2º cabo furriel.
- 1 soldado auxiliar.

## (d) artifices:

- 1 2º cabo ferreiro.
- 4 soldados ferreiros.
- 1 2º cabo carpinteiro.
- 5 soldados carpinteiros.
- 1 2º sargento ajustador mecânico.
- 1 3º sargento maquinista.
- 1 1º cabo maquinista.
- 2 segundos cabos maquinistas.
- 4 soldados foguistas.

Total da Sub-unidade extranumerária -- 79.

c) Para atender ao que determina o art. 3º, propondo ainda para o enquadramento das Companhias, quando mandadas organizar, o seguinte núcleo:

- 1 2º sargento.
- 5 terceiros sargentos.
- 5 primeiros cabos.
- 7 segundos cabos.

General Eurico G. Dutra.

Despachos do Sr. ministro de Estado da Guerra.

Em 21 de março de 1938:

Foi aprovado o retorno do capitão Isaac Viegas Pereira à Fábrica de Viaturas do Exército, ficando sem feito a sua designação para a Escola Técnica do Exército.

Foi autorizada a permanência do capitão Alcides da Paula Freitas Coelho, na direção do Serviço Rádio do Exército.

Foram transferidos:

Do Quadro Ordinário para o Suplementar, os capitães Rogério de Albuquerque Lima, Newton Barra, Antônio de Mendonça Molina, Ivan Madeira Coelho, Alarico Paranhos Ferreira, Euriale de Jesus Zerbine, Alecbiados Tamoio da Silva, José Adolfo Pavel, Abílio José Tavenard Barroso, Abílio Cunha Pontes, Otaviano de Paiva, Máximo Levi, Carlos Cordeiros de Almeida, Vitor Hugo de Alencar Cabral, José de Figueiredo Lobo, Italo de Almeida, Alvaro Alves da Silva Braga.

Do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 1º G. A. Cav. (Santo Angelo), o capitão Pedro Dias Rosa.

Foi classificado o capitão Arcel da Rocha Nóbrega, no 3º G. O. (Cachoeira).

Foram transferidos os capitães de Administração José Guimarães Cova, do Serviço de Fundos da 8ª para o mesmo Serviço da 9ª Região Militar; Olegário de Oliveira Marcondes, do Estabelecimento Central de Material de Intendência para a Fábrica de Pólvora (Fumaça) (Piquete).

Foi mandado servir no Serviço de Fundos da 4ª Região Militar o 2º oficial da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, capitão honorário Osélio de Moura Maia.

Foi transferido, o capitão médico Dr. Colbert de Vasconcelos Tavares, do Estabelecimento de Subsistência da 4ª Região Militar para o 13º Regimento de Infantaria.

Foi designado o 1º tenente Carlos Alberto de Abreu Rocha, para exercer as funções de Auxiliar do Instrutor do Esquadrão de Cavalaria do Corpo de Cadetes e subalterno do referido Esquadrão.

Em 22 de março:

Foi designado o capitão Hocho Monteiro Ache, para servir no Batalhão Escola.

Em 23 de março:

Foram designados: o 1º tenente Marçal Moura de Faria (do 1º R. I.) para exercer as funções de ajudante de ordens do general Julio Caetano Horta Barbosa, chefe interino do E. M. E., em substituição do 1º tenente Valdir da Cunha de Barros e Azevedo.

O major Landeiro de Albuquerque Lima, para exercer as funções de ajudante do Campo de Instrução de Gericojó, em substituição ao major Osvaldo Nunes dos Santos.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro de Estado da Guerra:

Calixto Bissacot, 3º sargento do Regimento Andrade Neves, pedindo, por seu procurador, abertura de inquérito sanitário de origem. — Indeferido, em face da informação da D. S. E.

Cândido Aurélio de Magalhães, cabo reformado do Exército, pedindo desentranhamento de sua provisão de reforma, para fins de ser apostilado seu tempo de serviço contado pelo dobro. — Desferrido, em face da informação da D. S. M. R. Seja-lhe entregue mediante recibo.

Gaspar Weber, 1º sargento piloto aviador, da 2ª Comp. G. P., pedindo que lhes sejam concedidos dois anos de disponibilidade na forma do art. 12 da lei n. 5.168 de 13 de janeiro de 1927 e permissão para exercer a função de piloto aviador na Sindicato Condor do Brasil. — De acordo.

Helfonso Gonçalves Glória, 2º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, em face das informações.

João de Amaral Perdigão, 1º tenente de Administração, pedindo que seja mantida no Almanak Militar a sua colocação acima do 1º tenente Hiran Dutra. — Indeferido, em face do parecer da C. P. E.

José Escheberger Filho, pedindo reinclusão no Curso de Sargento Aviador da Escola de Aviação Militar. — Indeferido, em face das informações.

Jorge Antônio de Melo Júnior, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Miguel Tavares de Lima, pedindo contagem do tempo de serviço prestado nas fileiras do Exército, para fins de aposentadoria. — Preste esclarecimentos sobre a data de sua exclusão, querendo.

Norival Duarte da Silva, capitão médico, pedindo que seja ratificada no Almanak da Guerra, a data de seu nascimento. — Retifique-se.

Raimundo Rodrigues Leal, 2º cabo do Contingente da Escola das Armas, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Indeferido, em face das informações.

Rafael de Sousa Cintra, 2º sargento, da 2ª B. I. A. C. e Forte de São Luiz, pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Aguarde oportunidade.

Embelina Cavalcanti de Albuquerque, esposa do capitão Alfeu Batista Cavalcanti, pedindo que lhe seja permitido transferir o referido oficial que se acha baixado à Seção Militar de Observação, para a Casa de Saúde Dr. Abílio, onde continuará seu tratamento. — Deferido.

## RETIFICAÇÕES

A página 3.334 do Diário Oficial de 19 de fevereiro próximo passado, na distribuição de quantitativos orçamentários a cargo da Diretoria de Aviação, onde se lê a coluna "Sub-consignação n. 7 -- (01)" como sendo do Material de consumo, leia-se, como do fato 3, pertencente à Consignação "I -- Material permanente".

Na distribuição de quantitativos à unidades administrativas do Exército, publicada à página 2.446 do Diário Oficial de 7 de fevereiro próximo passado, onde se lê: "Centro de Instrução de Transmissões" -- leia-se: "Curso Especial de Transmissões".

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército comunicando que, em referência ao pedido do comandante da 5ª Região Militar e de outras unidades administrativas, tratando do forrageamento de animais pertencentes aos IV/5º Regimento de Cavalaria Divisionário e 14º Batalhão de Caçadores, o Sr. ministro da Guerra, exarou, em 16 de março corrente, o seguinte despacho: "Autorizo o forrageamento em argola dos IV Esquadrões dos 2º, 4º e 5º Regimentos de Cavalaria Divisionários à conta das dotações orçamentárias". (Ofício n. 904).

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, remetendo uma relação, enviada pelo Sr. prefeito do Distrito Federal, de funcionários que ali desempenhavam cargos públicos e optaram pelos vencimentos que percebem pelo Ministério da Guerra. (Ofício n. 900).

Despachos do Sr. diretor da Secretaria de Estado da Guerra:

Em 14 de março de 1938:

Foi mandada publicar a comunicação do diretor do H. M. R. da 9ª Região Militar de terem sido devidamente apostilados os títulos de nomeação dos serventes do Hospital Militar de Campo Grande de Joaquim Pinto da Silva, Sérgio Pires Modesto e Antônio Querino da Silva, que passaram para o Quadro III, letra G, do Ministério da Guerra.

Em 18 de março:

Foram mandadas publicar as comunicações:

Do falecimento ocorrido a 15 do mesmo mês, do alfaiate classe F, Jacob Cassiano de Sousa Lima, do H. M. D. da 2ª Região Militar.

De terem sido concedidos, pelo diretor de Saúde do Exército, três meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao prático de Laboratório, classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, João Tenório da Oliveira Filho, com exercício no L. Q. F. M.

Em 21 de março:

Foi mandada publicar a comunicação do chefe da 5ª Circunscrição de Recrutamento, de terem sido devidamente apostilados os títulos de nomeação dos escreventes do Ministério da Guerra, em serviço na mesma C. R., Waterloo Santarém, Benedito Bernardes Pereira e Pergentino da Luz Azeredo, todos da classe E para a classe F.

Em 22 de março:

Foi mandado publicar que o diretor de Saúde do Exército, concedeu, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do n. 1, artigo 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, à servente da classe B, Alzira Inácia Singelo, servindo no H. C. E.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo do contrato n. 26 — Pedido n. 1 — Requisição número 991.118 — Nota de empenho n. 3.244 — Fornecedor, M. Almeida & Comp. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma M. Almeida & Comp., estabelecida nesta praça à avenida Rio Branco número 47, loja, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob n. 99, representada por seu procurador, Sr. Otávio Nunes; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

*Para a Quarta Divisão*

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Aço Slatol em vergalhões perfurados, para estais de caldeira, de:

|                           |        |        |             |
|---------------------------|--------|--------|-------------|
| 1. 1", quilo. . . . .     | 10.000 | 5\$600 | 56:000\$000 |
| 2. 1 1/8", quilo. . . . . | 10.000 | 5\$600 | 56:000\$000 |
| 3. 1 1/4", quilo. . . . . | 10.000 | 5\$600 | 56:000\$000 |

(Cento e sessenta e oito contos de réis) . . . . . 168:000\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até o dia 31 de dezembro do corrente ano, ao 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 05

do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.244.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado n. 50, do depósito feito no Tesouro Nacional, de dezessete (17) apólices ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 91.930-15, do decreto n. 14.681, de 1921 e 344.062, do de n. 34, digo, 16.031, de 1923, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 25 na ata n. 10.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 26, à fls. 53-4, do livro 219, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — Por procuração, *Otávio Nunes*. Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Testemunhas: *Alvaro Ribeiro*. — *Garibaldi Pinheiro*.

### MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

#### COMISSAO CONSTRUTORA DO EDIFICIO

Térmo de contrato celebrado entre a comissão construtora do edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a firma Enrico Guarneri & Cia., para a execução, fornecimento e colocação no gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, do edificio em construção para este Ministério, soleiras complessivamente e tabeiras em mármore "Reppen" lustrado, pavimentação das paredes do banheiro em mármore "Aurora Veiado" e salas de reunião, recepção, e oficiais de gabinete, salas de despacho e "hall" do elevador, revestimento em mármore "Onix" e "Stallatit" de primeira qualidade, nos termos do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro último, à página 3.739, especificações, desenhos e detalhes fornecidos pela aludida comissão e da sua proposta que fazem parte integrante do presente contrato.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da comissão construtora do edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o Dr. Edgard de Melo, no impedimento do respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Dulfé Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo officio sob número 2-C-849 de 17 de maio último da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma Enrico Guarneri & Cia., estabelecida à rua Dr. Carlos Seidl, 406, nesta cidade do Rio de Janeiro, que será denominada a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da comissão construtora acima referida para a execução, fornecimento e colocação no gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, do edificio em construção para este Ministério, soleiras complessivamente e tabeiras em mármore "Reppen", lustrado, pavimentação das paredes do banheiro em mármore "Aurora Veiado", e salas de reunião, recepção e oficiais de gabinete, salas de despacho e "hall" do elevador, revestimento em mármore "Onix" e "Stallatit", de primeira qualidade, nos termos do edital de concorrência, especificações e da sua proposta que fazem parte integrante do presente contrato, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante, em concorrência administrativa, realizada em 3 de março

atual, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da comissão julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

**Primeira** — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no edifício em construção para este Ministério, soleiras complementivamente e tábeiras de mármore "Reppen" lustrado, pavimentação das paredes do banheiro em mármore "Aurora Veiado" e salas de reunião, recepção e oficiais de gabinete, salas de despacho e "hall" do elevador, revestimento em mármore "Onix" e "Stallatit", de primeira qualidade, pela quantia global de (45:415\$000) quarenta e cinco contos quatrocentos e quinze mil réis, para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de (2:000\$000) dois contos de réis, conforme recibo sob n. 22.824, vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro, de 10 de março atual, obrigando-se também o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações constantes das mesmas e da sua proposta que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**Segunda** — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratante direito algum se o registro for recusado.

**Terceira** — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira dentro do prazo máximo de sessenta (60) dias consecutivos, ficando sujeito a multa de quinhentos mil réis (500\$000) por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a dez (10) dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela comissão construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante apenas o saldo que resultar.

**Quarta** — Fica convencionado que se sujeita o contratante a multa de quinhentos mil réis (500\$000), e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, e mais nos casos de paralisação, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

**Quinta** — As multas em que incorrer o contratante, por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, por ventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias a contar da data da notificação feita pelo presidente da comissão construtora.

**Sexta** — As multas serão impostas pelo presidente da comissão construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três (3) dias a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

**Sétima** — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela comissão construtora, será feito de uma só vez, isto é, trinta (30) dias após a terminação dos serviços, abaixo discriminados, e sua entrega inteiramente limpa e livre dos restos de materiais, fragmentos e quaisquer utensílios pertencentes ao contratante e devidamente aceito pela comissão construtora.

**Oitava** — O pagamento será feito mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do crédito especial de que trata o decreto-lei n. 84, de 18 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro último, à página 3 779, e já registrado pelo Tribunal de Contas, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

**Nona** — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em prazo dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

**Décima** — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

**Décima primeira** — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores.

**Décima segunda** — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos, porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratuais.

**Décima terceira** — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta comissão construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da comissão construtora e pelo contratante.

**Décima quarta** — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além de sessenta (60) dias, na forma da cláusula terceira.

**Décima quinta** — O foro federal desta capital que o contratante elege para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que suscite, na execução do presente contrato.

**Décima sexta** — O contratante responderá, durante (5) cinco anos pela solidez e segurança do trabalho.

**Décima sétima** — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de (138\$200) cento e trinta e oito mil e duzentos réis, foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo da Educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da comissão construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta comissão construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 10 de março de 1938.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Edgard de Mello*. — *Enrico Guarnieri & Cia.* — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Mário dos Santos Maia*. — *Antonio de Almeida*.

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma A. Barros & Cia. Ltda., para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edifício de corrimãos de tubos de metal cromado nos termos especificados no *Diário Oficial*, de 7 de fevereiro último, à página n. 2.499.

Aos desesete dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o Dr. Edgar de Mello, no impedimento do respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Delfo Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Excmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob número 2-C-849, de 17 de maio último da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma A. Barros & Cia. Ltda., estabelecida à rua Uruguiana n. 202, nesta Capital, e representada pelo seu sócio Cláudio dos Santos Barros, que será denominada a contratante e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução, fornecimento e colocação de corrimãos de tubos de metal cromado, nos termos do edital de concorrência e especificações publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro último, à página 2.499, no edifício em construção para este ministério, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 11 de fevereiro próximo passado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

**Primeira** — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no edifício em construção para este ministério de corrimãos de tubos de metal cromado de que trata o edital de concorrência e especificações publicadas no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro último, à página 2.499, pela quantia global de 102:240\$000 (cento e dois contos duzentos e quarenta mil réis), para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de cinco contos e réis (5:000\$000), conforme caução sob n. 22.776, de 5 do corrente, obrigando-se também o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações constantes da mesma e da sua proposta que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**Segunda** — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratante qualquer indenização, se o registro for recusado.

**Terceira** — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira, dentro do prazo máximo de noventa (90) dias consecutivos, ficando sujeito a multa de duzentos mil réis (200\$000) por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a cinco (5) dias o contrato, poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação, ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem

como a quantia que fôr necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo a firma contratante apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante a multa de quinhentos mil réis (500\$000) e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, e mais nos casos de paralisação, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, porventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de (3) três dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com o edital de concorrência, especificações, etc., será feito de uma só vez, após a terminação dos trabalhos contratuais e sua entrega inteiramente limpos e livre dos restos de materiais, ferramentas e quaisquer utensílios pertencentes ao contratante.

Oitava — O pagamento será feito mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do Crédito Especial de que trata o decreto-lei n. 84, de 18 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, página n. 25.648, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apreço dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora, e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes e qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos noventa (90) dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O foro federal desta Capital que o contratante eleger para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá durante cinco (5) anos pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 309\$200 (trezentos e nove mil e duzentos réis), foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo mencionadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim, Antônio de Almeida, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi. Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 17 de março de 1938. — *Edgard de Mello*. — *A. Barros & Cia. Ltda*, *Claudio dos Santos Barros*. — *Mario dos Santos Maia*. — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Antonio de Almeida*.

## NOTICIÁRIO

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### SERVIÇO DE ÁGUAS

#### Seção de Pluviometria e Inundações

#### Boletim diário

Dia 23 de março de 1938

#### Bacia amazônica

Dia 22

| Estações             | Obs. em 24 hs.<br>Mts. | Dif.  |
|----------------------|------------------------|-------|
| S. P. Olivença.....  | 13.26                  | —     |
| Tefé. . . . .        | 14.91                  | -0.01 |
| Labrea. . . . .      | 13.72                  | —     |
| S. Gabriel. . . . .  | 5.27                   | -0.07 |
| Manáus. . . . .      | 23.82                  | 0.00  |
| Pôrto Velho. . . . . | 92.91                  | -0.12 |
| Humaitá. . . . .     | 12.70                  | 0.00  |
| Parintins. . . . .   | 10.66                  | 0.08  |
| Santarém. . . . .    | 5.22                   | 0.02  |
| Arumanduba. . . . .  | 3.58                   | —     |

#### Bacia Itapicuru — Maranhão.

Dia 21

|                  |      |       |
|------------------|------|-------|
| Picos. . . . .   | 1.92 | -0.04 |
| Coroatá. . . . . | 3.50 | -0.10 |

#### Bacia Paracá-Paraguai e Uruguai

Dia 22

|                              |      |       |
|------------------------------|------|-------|
| Jupia (Três Lagoas). . . . . | 3.08 | -0.52 |
| Tibagi. . . . .              | 0.84 | 0.10  |
| Tomazina. . . . .            | 0.36 | 0.06  |
| Jataí. . . . .               | 1.46 | 0.02  |
| S. Mateus. . . . .           | 0.90 | 0.14  |
| Rio Negro. . . . .           | 1.68 | 0.18  |
| Pôrto União. . . . .         | 1.86 | —     |
| Foz do Iguaçu. . . . .       | 6.96 | -0.04 |
| S. Luis de Cáceres. . . . .  | 5.84 | 0.00  |
| Cuiabá. . . . .              | 2.78 | 0.12  |
| Corumbá. . . . .             | 1.22 | -0.01 |
| Pôrto Murtinho. . . . .      | 2.26 | -0.01 |

#### Bacia S. Francisco

Dia 23

|                        |      |       |
|------------------------|------|-------|
| Pôrto Real. . . . .    | 3.38 | -0.13 |
| Pirapóia. . . . .      | 1.13 | 0.03  |
| S. Francisco. . . . .  | 2.04 | 0.04  |
| Januária. . . . .      | 2.39 | 0.11  |
| Pôrto Novo. . . . .    | 0.46 | -0.01 |
| Remanso. . . . .       | 2.90 | -0.20 |
| Joazeiro. . . . .      | 30.1 | -0.16 |
| Pão de Açúcar. . . . . | 3.12 | -0.11 |
| Traipú. . . . .        | 4.22 | -0.15 |
| Propriá. . . . .       | 2.73 | -0.05 |
| Feneço. . . . .        | 3.00 | 0.00  |

#### Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 22

|                         |      |       |
|-------------------------|------|-------|
| Pindobassú. . . . .     | 0.70 | 0.42  |
| Cruz das Almas. . . . . | 1.00 | 0.30  |
| Quimadas. . . . .       | 1.29 | 0.05  |
| Cipó. . . . .           | 0.73 | -0.03 |
| Itapicuru. . . . .      | 0.84 | 0.14  |

#### Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 23

|                       |      |       |
|-----------------------|------|-------|
| Itaporé. . . . .      | 1.06 | 0.04  |
| Barra Pontal. . . . . | 1.18 | -0.02 |
| Arassuaí. . . . .     | 1.30 | 0.00  |
| Itinga. . . . .       | 1.93 | -0.05 |

|                   |      |       |
|-------------------|------|-------|
| Itabim. . . . .   | 1.13 | —     |
| S. Pedro. . . . . | 1.08 | -0.24 |
| Vigia. . . . .    | 1.96 | -0.04 |

**Bacia Paraíba do Sul**

Dia 23

|                              |      |       |
|------------------------------|------|-------|
| Jacareí. . . . .             | 1.09 | 0.15  |
| Caçapava. . . . .            | 1.81 | 0.01  |
| Pindamonhangaba. . . . .     | 2.48 | 0.02  |
| Guaratiningueta. . . . .     | 2.77 | 0.03  |
| Cruzeiro. . . . .            | 1.70 | -0.08 |
| Rezende. . . . .             | 0.96 | 0.04  |
| Ratira do Pirai. . . . .     | 2.06 | -0.14 |
| Paraíba do Sul. . . . .      | 1.50 | -0.15 |
| Pôrto Novo do Cunha. . . . . | 1.56 | -0.18 |
| S. Fidelis. . . . .          | 3.20 | -0.14 |
| Campos. . . . .              | 8.00 | 0.14  |

**Bacia Itajaí-Assú**

Dia 22

|                      |      |       |
|----------------------|------|-------|
| Itajaí. . . . .      | 1.80 | —     |
| Bomacão. . . . .     | 0.82 | 0.16  |
| Rio do Sul. . . . .  | 1.68 | 0.64  |
| Nova Bremen. . . . . | 0.65 | -0.05 |
| Haradônia. . . . .   | 0.98 | —     |
| Silóda. . . . .      | 1.10 | 0.25  |
| Indial. . . . .      | 1.64 | —     |
| Passo Manso. . . . . | 1.20 | 0.16  |
| Blumenau. . . . .    | 2.81 | 0.01  |
| Gaspar. . . . .      | 1.98 | 0.48  |
| Itajaí. . . . .      | 2.30 | 0.08  |

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

**Estado e tendência das águas dos rios****Bacia amazônica**

Dia 22

Em declínio em Tefé, S. Gabriel e Pôrto Velho, estacionário em Manaus e Humaitá e em ascensão em Parintins e Santarém.

**Bacia Itapicuru — Maranhão**

Dia 21

Em declínio em Picos e Coroaí.

**Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai**

Dia 22

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Foz do Iguassú, Corumbá e Pôrto Murtinho, estacionário em S. Luis de Cáceres e em ascensão em Tibagi, Tomazina, Jataí, S. Mateus, Rio Negro e Cuiabá.

**Bacia S. Francisco**

Dia 23

Continuara em ascensão entre Pirapora e Januária e em declínio no resto do curso.

**Bacia Itapicuru — Bafa**

Dia 22

Em ascensão em Pindobassé, Cruz das Almas, Queimadas e Itapicuru e em declínio em Cipó.

**Bacia Jequitinhonha e Pardo**

Dia 23

Continuara em declínio em todo o curso.

**Bacia Paraíba do Sul**

Dia 23

Continuara em ascensão entre Jacareí e Cachoeira e em declínio no resto do curso.

**Bacia Itajaí-Assú**

Dia 22

Continuara em lenta ascensão em todo o curso.

**PARTE COMERCIAL****Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica**

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938

| Praças                             | A' vista |         |
|------------------------------------|----------|---------|
|                                    | Oficial  | Livre   |
| Londres. . . . .                   | —        | 878306  |
| Paris. . . . .                     | —        | 8541    |
| Itália. . . . .                    | —        | 8028    |
| Alemanha:                          |          |         |
| Reichsmark. . . . .                | —        | —       |
| Reisemark. . . . .                 | —        | 18197   |
| Verrechnungsmark. . . . .          | —        | 58810   |
| Unterstützungsmark. . . . .        | —        | 18100   |
| Portugal. . . . .                  | —        | 8839    |
| Bélgica:                           |          |         |
| Papel. . . . .                     | —        | —       |
| Ouro. . . . .                      | —        | 28983   |
| Espanha. . . . .                   | —        | —       |
| Suiza. . . . .                     | —        | 18050   |
| Suécia. . . . .                    | —        | 45410   |
| Noruega. . . . .                   | —        | —       |
| Dinamarca. . . . .                 | —        | —       |
| Tcheco-Slováquia. . . . .          | —        | 8619    |
| Nova-York. . . . .                 | —        | 17857.4 |
| Montevideo. . . . .                | —        | 88100   |
| Buenos Aires (pêso-papel). . . . . | —        | 18759   |
| Holanda. . . . .                   | —        | —       |
| Japão. . . . .                     | —        | 58160   |
| Rumânia. . . . .                   | —        | —       |
| Canadá. . . . .                    | —        | —       |
| Áustria. . . . .                   | —        | 18800   |
| Chile. . . . .                     | —        | —       |

**Moedas**

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Libra. . . . .              | 103887.1 |
| Libra sul-africana. . . . . | 918000   |
| Libra-peruana. . . . .      | 508000   |
| Dólar. . . . .              | 208800   |
| Franco. . . . .             | 8667     |
| Escudo. . . . .             | 8954     |
| Pêso-argentino. . . . .     | 58345    |
| Pêso-uruguayo. . . . .      | 88958    |
| Pêso-chileno. . . . .       | 8700     |
| Reichsmark. . . . .         | 18204    |
| Lira. . . . .               | 8874     |
| Peseta. . . . .             | 8618     |
| Florim. . . . .             | 118000   |
| Zloty. . . . .              | 38350    |

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Jornal de Notícias* Viçosa, sândico.

**Cotações oficiais de títulos****Apólices da União:**

|                                                        |         |
|--------------------------------------------------------|---------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                | 8038000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .        | 8008000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .       | 7968000 |
| Reajustamento econômico de 500\$, port. . . . .        | 3508000 |
| Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port. . . . . | 7358000 |

**Obrigações da União:**

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930) . . . . .   | 5058000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) . . . . . | 1:0258000 |

**Apólices municipais:**

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535) . . . . . | 1708000 |
| Empréstimo municipal de 1931, port. . . . .                  | 1738000 |

**Apólices municipais dos Estados:**

|                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. . . . . | 7008000 |
| Prefeitura de Pôrto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port. . . . .  | 378500  |

**Apólices estaduais:**

|                                                                             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|
| Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246) . . . . . | 6988000 |
| Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) . . . . .                | 1438000 |
| Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série. . . . .   | 1738000 |
| Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port. . . . .                           | 878000  |
| Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. . . . .                       | 1058000 |
| Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port. . . . .                            | 1938500 |
| Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 % port. . . . .          | 9258000 |

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| <b>Ações da bancos:</b>        |          |
| Funcionários Públicos. . . . . | 40\$500  |
| Comércio. . . . .              | 212\$000 |
| Brasil. . . . .                | 357\$000 |

|                                                     |          |
|-----------------------------------------------------|----------|
| <b>Ações de companhias:</b>                         |          |
| Docas do Santos, nom. . . . .                       | 230\$000 |
| Sul Mineira de Eletricidade, preferenciais. . . . . | 230\$000 |
| Progresso Industrial do Brasil. . . . .             | 300\$000 |

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| <b>Debentures:</b>                       |          |
| Companhia Manufatora Fluminense. . . . . | 191\$000 |

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vi-*  
*eira, sindaco.*

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Distrito Federal

|                                                           | Comparação da renda<br>Geral | Exclusiva<br>depósitos |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Arrecadada de 2 a 22 de março de 1938. . . . .            | 23.879:150\$300              | 23.590:367\$100        |
| Em 23 de março de 1938. . . . .                           | 1.991:973\$000               | 1.963:816\$200         |
| Total. . . . .                                            | 25.871:123\$300              | 25.554:183\$300        |
| Em igual período de 1937. . . . .                         | 22.453:103\$800              | 21.614:868\$300        |
| Diferença para mais em 1938. . . . .                      | 3.418:016\$500               | 3.909:315\$000         |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de março de 1938. . . . . | 101.826:541\$900             | 100.868:145\$000       |
| Em igual período de 1937. . . . .                         | 79.230:388\$700              | 77.362:290\$400        |
| Diferença para mais em 1938. . . . .                      | 22.596:153\$200              | 23.505:854\$000        |

### Alfândega do Rio de Janeiro

| RECEITA ARRECADADA                                         |  | Importâncias<br>em papel |
|------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| <b>Datas:</b>                                              |  |                          |
| <b>Receita do dia:</b>                                     |  |                          |
| 22 de março de 1938. . . . .                               |  | 1.800:459\$100           |
| 22 de março de 1937. . . . .                               |  | 1.763:856\$800           |
| <b>Receita mensal:</b>                                     |  |                          |
| De 2 de março a 22 de março de 1938. . . . .               |  | 32.306:003\$800          |
| De 2 de março a 22 de março de 1937. . . . .               |  | 23.730:863\$600          |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938. . . . . |  | 8.575:140\$300           |
| <b>Receita global:</b>                                     |  |                          |
| De 2 de janeiro a 22 de março de 1938. . . . .             |  | 116.728:622\$600         |
| De 2 de janeiro a 22 de março de 1937. . . . .             |  | 23.746:681\$600          |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938. . . . . |  | 22.992:081\$000          |

### Alfândega de Porto Alegre

| RECEITA ARRECADADA                                          |  | Importâncias    |
|-------------------------------------------------------------|--|-----------------|
| <b>Data</b>                                                 |  |                 |
| <b>Receita do dia:</b>                                      |  |                 |
| 15 de março de 1938. . . . .                                |  | 138:541\$900    |
| 15 de março de 1937. . . . .                                |  | 173:899\$600    |
| <b>Receita mensal:</b>                                      |  |                 |
| De 2 de março a 15 de março de 1938. . . . .                |  | 4.027:573\$500  |
| De 2 de março a 15 de março de 1937. . . . .                |  | 2.818:690\$700  |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1938. . . . . |  | 1.208:882\$800  |
| <b>Receita global:</b>                                      |  |                 |
| De 3 de janeiro a 15 de março de 1938. . . . .              |  | 16.530:150\$000 |
| De 3 de janeiro a 15 de março de 1937. . . . .              |  | 12.981:017\$100 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938. . . . .  |  | 3.546:132\$900  |

## EDITAIS E AVISOS

### CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARRERA DE SERVENTE DE QUALQUER MINISTÉRIO.

Faço público, achar-se aberta, no Palácio Tiradentes (andar térreo), a inscrição ao concurso de provas, para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Servente de qualquer Ministério.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de quarenta e cinco dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial*, e será encerrada às dezessete horas de terça-feira dia vinte e seis de abril próximo vindouro.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas por este Conselho, com os atos ns. 45 e 46, de 9 de fevereiro último, e publicados no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês.

4. A inscrição no concurso deverá ser feita mediante requerimento, em fórmula impressa, fornecida pelo Secretário do Concurso e assinada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade, constante de certidão de registro civil, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade e pela qual também se verifique não contar o candidato idade inferior a dezoito ou superior a trinta anos;

b) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica em data não anterior a dois anos, fornecidos por autoridade sanitária federal;

c) prova de bom comportamento, constante de atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade policial competente;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) prova de identidade, pela apresentação de carteira de identidade, de caderneta de reservista, ou de carteira profissional ou eleitoral; além de 6 fotografias de frente e sem chapéu (3 x 4 cent.).

6. O candidato que fizer prova de que já é funcionário público ficará dispensado das exigências indicadas nas letras a e d.

7. O candidato ou seu procurador, entregará o requerimento de inscrição ao Secretário do Concurso, contra recibo, deixando no mesmo ato, a assinatura no livro de inscrição.

8. Serão consideradas condicionais as inscrições realizadas nos últimos três dias úteis do prazo de inscrição.

9. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, consistindo em prova de sanidade, de capacidade física e de nível mental, e de provas de habilitação constando de leitura silenciosa de pequenos trechos sobre educação moral e cívica e de questões objetivas organizadas de modo a verificar os conhecimentos gerais sobre educação moral e cívica e geografia do Brasil correspondendo aos conhecimentos exigidos no terceiro ano do curso primário.

10. As provas do concurso serão realizadas no Distrito Federal em dias, local e hora determinados pela Banca Examinadora, e com aviso publicado no *Diário Oficial*, com antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas.

11. Os candidatos classificados no concurso receberão um certificado expedido pelo Conselho, e pelo qual se habilitarão à nomeação para cargo inicial da carreira de Servente de qualquer Ministério.

12. O prazo de validade do concurso será de dois anos a contar da data de sua homologação pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

13. As instruções e programas relativos a este concurso poderão ser fornecidos no local das inscrições ou na portaria dos Ministérios.

14. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente com o Secretário do Concurso, das 11,30 às 17 horas, no Palácio Tiradentes, rua D. Manoel, nesta Capital.

15. Para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente Edital, que será publicado 3 vezes no *Diário Oficial*.

Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete, em 12 de março de 1938. — *Roberto de Vasconcellos, Secretário do Concurso.*

### CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARRERA DE "GUARDA-SANITÁRIO" DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público achar-se aberta, no Palácio Tiradentes (andar térreo), a inscrição ao concurso de provas para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Guarda-Sanitário" do Ministério da Educação e Saúde.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de trinta dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste edital no *Diário Oficial*, e será encerrada às dezessete horas de segunda-feira, dia onze de abril próximo vindouro.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas por este Conselho, com os atos ns. 45 e 47, de 9 de fevereiro último, e publicadas no "Diário Oficial" de 21 do mesmo mês.

4. A inscrição no concurso deverá ser feita mediante requerimento, em formula impressa, fornecida pelo secretário do concurso e assinada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade, constante de certidão de registro civil, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade e pela qual se verifique não contar o candidato idade inferior a dezoito anos ou superior a trinta e oito anos.

b) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica em data anterior a dois anos, fornecido por autoridade sanitária federal;

c) prova de bom comportamento, constante de atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) prova de identidade, pela apresentação de carteira de identidade, de caderneta de reservista, ou de carteira profissional ou eleitoral;

f) de 6 fotografias de frente e sem chapéu (3 x 4 cent.).

6. O candidato que fizer prova de que já é funcionário público ficará dispensado das exigências indicadas nas letras a e d.

7. O candidato ou seu procurador, entregará o requerimento de inscrição ao secretário do concurso, contra recibo, deixando no mesmo ato, a assinatura no livro de inscrição.

8. Serão consideradas condicionais as inscrições realizadas nos últimos três dias úteis do prazo de inscrição.

9. O concurso constará das seguintes provas:

I — Provas de seleção (eliminatórias) consistindo em:

a) prova de sanidade e capacidade física para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicações para o trabalho, por deformidade, mutilação funcional grave ou outra qualquer causa;

b) prova de nível mental e aptidão, constante de exame de inteligência e de atenção.

II — Prova de habilitação, consistindo em exame escrito de conhecimentos gerais (português, aritmética, corografia do Brasil e instrução moral e cívica), correspondentes aos constantes dos programas do quarto ano do curso primário.

III — Prova complementar consistindo em respostas a questões formuladas na ocasião e versando sobre cinco, pelo menos, dos temas relativos a polícia sanitária, constantes dos programas anexos das instruções.

10. As provas do concurso serão realizadas no Distrito Federal em dias, local e hora determinados pela Banca Examinadora, e com aviso publicado no "Diário Oficial", com antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas.

11. Os candidatos classificados no concurso receberão um certificado expedido pelo Conselho, e pelo qual se habilitarão à nomeação para cargo inicial da carreira de Guarda Sanitário do Ministério da Educação e Saúde.

12. O prazo de validade do concurso será de dois anos a contar da data de sua homologação pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

13. As instruções e programas relativos a este concurso poderão ser fornecidos no local das inscrições ou na portaria do Ministério da Educação e Saúde.

14. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente com o secretário do concurso, das 11.30 às 17 horas, no Palácio Tiradentes, rua D. Manuel, nesta capital.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado 3 vezes no "Diário Oficial".

Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete, em 12 de março de 1938. — *Roberto de Vasconcelos*, secretário do concurso.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Instituto de Identificação e Estatística Criminal

Faço público, para os devidos fins, ter perdido todo valor probatório de identidade, a carteira concedida a Nahim David, em 22 de fevereiro de 1921. — *Leonidio Ribeiro*, diretor.

### Polícia do Distrito Federal

#### INSPETORIA DO TRAFEGO

##### EXAME DE MOTORISTA

Resulado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados — Eugen Ferdinand Lauer, Casemiro Leal Teixeira, Zani Curzio, Eugênio Stalder, Osvaldo da Costa Lucas, Valdemar Loroza, Florival Borba Rebouças, Antônio Joaquim Figueiredo e Manuel Coelho.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará ao pagamento de nova inscrição. (art. 294, do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 23 de março de 1938. — O inspetor, *Dr. Eudário Barreto*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, responsável pelo prédio n. 18 da rua João Alvares (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação deste, à sede do Centro de Saúde n. 4, sito à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.284, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.090 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Augusto Pereira de Sousa, responsável pelo prédio n. 160 da rua do Livramento (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, contados da data da primeira publicação deste, à sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 48, lavrado em 31 de janeiro de 1938, por ter feito ocupar o sobrado do prédio da rua do Livramento n. 160, sem prévia autorização do Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. coronel Pedro Oliveira, responsável pelo prédio n. 27 da rua Leôncio Albuquerque (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, contados da data da 1ª publicação deste, à sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 189, lavrado em 16 de fevereiro último, por não cumprimento do termo de intimação n. 35.831.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

### Serviço de Febre Amarela

#### REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

##### EDITAL N. 12-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Garcez, residente em Petrópolis, à rua Felipe Camarão, 161, responsável pelo prédio de n. 429, da rua Figueira de Melo, está sendo intimada pelo termo de intimação 7.445 (segundo termo), incidente sobre o prédio acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito.

##### SEGUNDO TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 10 § 1º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.431, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 429 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de oito dias o seguinte:

Substituir a tampa da caixa de água.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

### Biblioteca Nacional

#### CONCORRÊNCIA PUBLICA

No dia 25 do corrente mês, às 14 horas, serão recebidas as propostas para o arrendamento do serviço de café e restaurante a ser instalado na Biblioteca Nacional tudo de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de março corrente, à pagina 4.435.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 10 de março de 1938. — O secretário da concorrência, *Asgal de Medeiros*, encarregado da Contabilidade da Biblioteca Nacional.

### Liceu Industrial do Pará

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial*, de 27 do mesmo mês e ano, faço público

achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor da letra "G" que deverá ensinar na oficina de marceneiro da "Secção de Trabalhos de Madeira", no Liceo Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) do Pará.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo, 40, excepto quando se tratar de pessoa, que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos abaixo mencionados, que possuírem.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecimentos idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

- Parte escrita:
- a) um ditado de vinte a trinta linhas de autor brasileiro contemporâneo;
  - b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
  - c) tecnologia do officio.
- Parte oral:
- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinónimos;
  - b) cálculo mental;
  - c) geometria prática;
  - d) principais fatos e historia nacionais;
  - e) tecnologia do officio.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projectivo, a nanquin, devidamente cotado, relativo á oficina e orgamento para a manufatura do objecto projectado.

Parte prática:

Constará da execução do projecto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizizes Artífices do Pará, na cidade de Belém, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belém, 10 do março de 1938. — Arthur Seixas.

## Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos senhores proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias as providências abaixo mencionadas, antes de serem applicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa — Auto n. 144, rua Marquez de Abrantes n. 12 — Art. 88.

Defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

N. 142 — Rua D. Jovinião n. 153 — Art. 90.

N. 143 — Rua Riachuelo n. 256 — Art. 90.

N. 145 — Avenida 28 de Setembro ns. 380-382 — Art. 90.

N. 146 — Rua Felipe Camarão n. 165 — Art. 90.

N. 147 — Rua Lima Drumond n. 261.

Secção de Expediente, 22 de março de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

## Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no Diário Oficial de 16 do corrente, á página n. 4.947;
- b) no Diário Oficial de 17 do corrente, á página 5.036;
- c) no Diário Oficial de 19 do corrente, á página 5.202;
- d) no Diário Oficial de 19 do corrente, á página 5.202.

## Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de 30 dias para construírem caixas para proteger os hidrômetros, antes de serem applicadas as penalidades previstas nos arts. 10 § 2º, 63 § 2º e 92 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Avisos:

- N. 350 — Rua Hilário Ribeiro n. 7.  
 N. 398 — Rua Hilário Ribeiro n. 66.  
 N. 400 — Rua Sotero dos Reis n. 40.  
 N. 402 — Rua Sotero dos Reis n. 44.  
 N. 408 — Rua Sotero dos Reis n. 58.  
 N. 414 — Rua Sotero dos Reis n. 89.  
 N. 2.206 — Rua Conde de Bonfim n. 719.  
 N. 2.207 — Rua Conde de Bonfim n. 725.  
 N. 2.212 — Rua Conde de Bonfim n. 768.  
 N. 2.218 — Rua Conde de Bonfim n. 2.218.  
 N. 2.249 — Rua Uruguai n. 505.  
 N. 2.280 — Rua Uruguai n. 457.  
 N. 2.286 — Rua Uruguai n. 449-B.  
 N. 2.299 — Rua Uruguai n. 427.  
 N. 449 — Rua Antunes Maciel n. 21.  
 N. 458 — Rua Antunes Maciel n. 34.  
 N. 939 — Rua Natália n. 32.  
 N. 994 — Rua Rêgo Lopes n. 56.  
 N. 995 — Rua Rêgo Lopes n. 60.  
 N. 907 — Travessa Cavilão Barrão n.  
 N. 921 — Avenida Pedro II n. 112.  
 N. 2.006 — Rua Gratidão n. 90.  
 N. 2.053 — Rua João Alfredo n. 24.  
 N. 2.069 — Rua Otávio Kelly n. 53, sobrado.  
 N. 2.074 — Rua Otávio Kelly n. 67.  
 N. 2.075 — Avenida Maracanã n. 1.552, apartamento 1.  
 N. 2.077 — Avenida Maracanã n. 1.522, apartamento 2.  
 N. 2.087 — Rua Otávio Kelly n. 53.  
 N. 2.084 — Avenida Maracanã n. 1.392.  
 N. 2.091 — Rua Conde de Bonfim n. 729.  
 N. 2.095 — Rua Conde de Bonfim n. 731.  
 N. 2.096 — Rua Conde de Bonfim n. 733.  
 N. 1.694 — Rua 18 de Outubro n. 73.  
 N. 1.902 — Rua Jocelina Fernandes n. 24.  
 N. 1.906 — Rua 18 de Outubro n. 82.  
 N. 1.909 — Rua 18 de Outubro n. 83.  
 N. 1.919 — Rua 18 de Outubro n. 90.  
 N. 1.930 — Rua Garibaldi n. 56.  
 N. 1.934 — Rua Garibaldi n. 71.  
 N. 1.944 — Rua Garibaldi n. 116.  
 N. 1.950 — Rua Garibaldi n. 122.  
 N. 1.952 — Rua Garibaldi n. 134.  
 N. 1.957 — Rua Garibaldi n. 148.  
 N. 1.960 — Rua Garibaldi n. 152.  
 N. 1.973 — Rua Garibaldi n. 225.  
 N. 1.602 — Rua Rademaker n. 11.  
 N. 1.614 — Rua Pinto Guedes n. 159.  
 N. 1.605 — Rua Camilo Saraiva n. 31.  
 N. 1.604 — Rua Camilo Saraiva n. 20.  
 N. 1.647 — Rua Rademaker n. 50.  
 N. 1.648 — Rua Rademaker n. 48.  
 N. 1.649 — Rua Rademaker n. 46.  
 N. 1.651 — Rua Rademaker n. 38.  
 N. 1.679 — Rua 18 de Outubro n. 20.  
 N. 1.680 — Rua 18 de Outubro n. 22.

Secção de Expediente, 22 de março de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Diretoria do Dominio da União

## SUPERINTENDENCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO

EDITAL N. 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado no Diário Oficial de 22 de março de 1938, ás folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrecido de mar.

rinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, aux. — Visto. *Alexandre Piment*, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—532\$400—29 vezes)

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

#### Requisição — Material

113.018. Automovel D. K. W.  
Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

#### Requisição — Material

107.002. Vela "Mandler".  
107.011. Evaporador, compressor, etc.  
112.013. Pneumáticos, camaras de ar, etc.  
115.016-A. Livro para correspondência.  
113.050. Aparelho portátil de isolamento.  
113.014. Filtro "Siemum".  
113.015. Material de expediente.  
113.017. Material de expediente.  
114.005. Material elétrico.  
125.014/5-B. Material de expediente.  
211.034-A. Esfregão de aço para lavar panelas.  
217.021. Material fotográfico.  
234.017. Gaxeta de algodão plumbaginado, etc.  
238.000. Colchão de crina, etc.  
242.008. Oleado.  
243.013. Cabo de manilha, etc.  
243.018. Acessórios para automoveis.  
243.019. Acessórios para automoveis.  
255.001-A. Material de expediente, etc.  
255.005-B. Válvula.  
255.006-B. Lampadas.  
271.009. Material tipográfico.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

#### Requisição — Material

418.027. Impressos.  
425.014. Moveis.  
427.015. Máquina de escrever.  
602.005/6-B. Espátulas de marfim.  
608.007. Material de expediente, etc.  
612.007-A. Fio de cobre, etc.  
612.081. Máquina para cortar cabelos.  
612.085. Fio patente para sapateiro.  
613.005. Livros.  
617.022. Papel apergaminhado, etc.  
611.029. Máquina de escrever.  
809.027. Tinta "Ypiranga", etc.  
809.028. Ventilador "Siemens".  
809.020-1. Material fotográfico, etc.  
903.027. Aparelho telefónico.  
903.073. Ventilador.  
903.078. Fichário de aço.  
904.071. Máquina de escrever.  
904.184. Máquina para furar metais, etc.  
905.003. Motor de popa.  
911.004-B. Material de expediente.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 200

Pelo presente, fica intimada a firma Jorge Bichara Koaique, estabelecido à rua da Alfândega n. 329, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 3, de 25 de agosto de 1937, instaurado na 2ª Coletoria Federal de Petrópolis.

Recebedoria, 22 de março de 1938. — Pelo sub-diretor, *Osmar Ribeiro*.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 201

De ordem do Sr. Sub-Diretor desta repartição, fica intimada a firma Szmul Lewin, estabelecido à rua Visconde de Itaúna n. 118, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 37, de 13 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 203

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Edgard de Freitas Brilhante, residente à praia de São Cristóvão n. 350, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 270, de 29 de março de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, parágrafo 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 204

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Herotildes Pereira Campos, estabelecido à rua Augusto Vasconcelos n. 315, Campo Grande, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 556, de 14 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 155\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do artigo 219, parágrafo 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 204

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Jacob Krimberg, residente à rua Ana Barbosa n. 33, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 85 de 21 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 205**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Julio Warssemar, residente à rua 23 de agosto n. 21, Ramos, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 69 de 19 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$, por infração do art. 129 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 206**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Alfredo Andi, residente à rua Frei Caneca n. 429, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 70, de 19 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 207**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Leibis Birmacher, residente à rua Monsenhor Amorim n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 47, de 18 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 208**

De ordem do senhor sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Owsy Rotlonski, à rua Santana n. 71A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 331, de 8 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multa em 150\$600 por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 209**

De ordem do senhor sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Pires, estabelecido à rua Santana n. 1, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 385, de 9 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em

150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 210**

De ordem do senhor sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Porto, encontrada na via pública, desta cidade do Rio de Janeiro, mas não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 238, de 26 de fevereiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 211**

De ordem do senhor sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Goulart, encontrado na via pública, desta cidade do Rio de Janeiro, mas não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 237 de 26 de fevereiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 212**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Feliciano da Silva, residente à rua Camerino n. 89, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 149 de 15 de fevereiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 213**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Ali Ibrahim, residente à rua Visconde de Itaúna n. 185, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 26 de 12 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 214**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Paulo da Silva, residente à rua Visconde de Itaúna n. 301, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 127 de 28 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 215**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Tonja Felcindor, residente à rua Leonil de Almeida, n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 125 de 29 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 216**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Max Rosenberg, residente à rua São Januário n. 69, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 122, de 28 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, parágrafo 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 217**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma M. Dantas & Rodrigues, residente à rua São Pedro n. 311, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 121, de 27 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, parágrafo 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 218**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Generoso de Oliveira Carvalho, estabelecido à rua Maxwell, n. 54, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 103, de 25 de janeiro de 1937, pela

qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, parágrafo 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 219**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Abelardo Blanco, estabelecido à rua São Clemente n. 44, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.191, de 7 de junho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, parágrafo 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 220**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma J. P. de Souza, estabelecida à avenida Suburbana n. 2.408, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.209, de 15 de junho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 155\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, parágrafo 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 23 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1932, decorrente de Lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — Walter Eusiachio Coelho.

Bastos — M.  
Bastos — M. S.  
Gonçalves — M. G.  
Jesus — M. Caciara.  
Machado — Bento.  
Madeira — Pires.  
Nobre — Mário.  
Mahfuz — Eduardo.  
Manuel Gomes.  
Martins & Guilherme Zezo Martins.  
Mateus Pinto da Fonseca e Antônio Pamplona Cortes.  
Mendes — Antônio.  
Mesquita — Dalila.  
Mira — Cintra & Almeida.  
Moita — Manuel da.  
Moreno — Clementino Pires.  
Nacto — Amarodo.  
Paschoal Junior — José.  
Pereira — Arédio da Silva.  
Pereira — Raul Gonçalves.  
Redecke — Paul.  
Himões — Angelino José da Costa.  
S. A. Exportadora Sonira.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, Secretário.

Bastos — M.  
Bastos — M. S.  
Coelho — Antônio.  
Augusto (Suc. por A. Marques de Sousa).  
Cia. Manufatura de Mobílias, Lloyd S. A..  
Gonçalves — M. C.  
Jesus — M. Caciara de.  
Lucas & Caracoe.  
Machado — Bento.  
Madeira & Pires.  
Nobre — Mário.  
Mabfuz — Eduardo.  
Manuel Gomes Martins & Guilherme Pezo Martins.  
Maranhão — Lupercio Cavalcante.  
Marcelino de Oliveira & Nunes.  
Marques — João.  
Massuh — Feliz.  
Mateus Pinto da Fonseca e Antônio Pamplona Cortes.  
Matos — Alberto Ventura de.  
Matos — Antônio Matos — Francisco José de.  
Maura — Henrique.  
Medeiros — Antônio Mariano de.  
Mendes — Antônio.  
Mendes Monteiro & Comp.  
Mendes — Nereza.  
Mesquita — Dalila.  
Mira Cintra & Almeida.  
Miranda — João Alves de.  
Moita — Manuel de.  
Monteiro — Afonso.  
Monteiro — José de Queiroz.  
Moreno — Clementina Pires.  
Nascimento — Amaro de.  
Neto — Francisco Câncio Pontes.  
Nunes — Antônio.  
Paschoal — Junior José.  
Pereira — Aredio da Silva.  
Pereira — Raul Gonçalves.  
Peres — Josefa Tomé.  
Queiroz — Alfredo de Magalhães.  
Redecke — Paul.  
Ribeiro — Ramiro.  
Silva — Antônio Rodrigues.  
Silva — Rosa Marinho da.  
Schmidt & Câmara.  
S. A. Exportadora Sonira.  
Souteiro & Meta Ltd.  
Souza — Antônio de.  
Souza & Comp.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Bastos — M.  
Jesus — M. Caciara de  
Neto — Francisco.  
Câncio Pontes.  
Nunes — Antônio.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lan-

camento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

D'Anunciação — R. Santos.  
Nejaim — Antônio Miguel.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

D'Anunciação — R. Santos.  
G. — Courregue & Comp.  
Nejaim — Antônio Miguel.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornem necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se a secretaria.

Acácio Sued.  
João Anselmo de Oliveira.  
N. Abdo & Comp.  
Maria Custódia Durão Dias de Macedo.  
João Cesar Piloto dos Santos.  
Alvaro Mendes Pimentel.  
Raul Coutinho de Araujo Pimenta.  
João Peixoto.  
João Batista Pate.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, convido, o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez, contados 45 dias da publicação deste, esclarecimentos sobre a falta de declaração do exercício de 1934, devendo para esse fim, dirigir-se a secretaria. — Laurent Guilard.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

**Alfândega do Rio de Janeiro****SECRETARIA**

De ordem do Sr. Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma Willh Schyffer a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 16\$100, conforme fo. resolvido no processo n. 37.742, de 1937.

Alfandega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 22 de março de 1938. — *Armando Guedes de Melo*, oficial administrativo classe K.

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Diretoria de Fazenda****EDITAL REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO**

(Comissão de concorrência)

1. De ordem do Exmo Sr. contra-almirante Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 19 do mês de março de 1938, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no próximo dia 28, para fornecimento de artigos constantes dos grupos 24, 39 e 46.

2. Previsto entressim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

Nos itens 12, 13, 14, 15 e 16, acrescenta-se depois do número da linha: "em carretilhas de 50 grammas, quilo".  
Onde se lê: 20 — 21-M-2 Moarlim, etc.  
Leitura: 20 — 21-M-2 Moarlim, etc.  
Acrescenta-se na relação do material, o grupo 47:  
— 47-M-2 — Ferro galvanizado corrugado (folha de zinco) com 2 milímetros de espessura, quilo.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1938. —  
Vice-Almirante, primeiro tenente contador naval, secretário.

### Diretoria do Ensino Naval

#### INSPECÇÃO DE SAÚDE PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Deverão comparecer nesta Diretoria, acompanhado de suas cartilhas de identidade, os candidatos abaixo mencionados, a fim de serem inspecionados de saúde:

Antônio de Araujo e Silva.  
Almirante Galdino de Carvalho.  
Ademar Albuquerque Nascimento.  
Anibal Ferreira Batista.  
Adelardo de Seixas Lima.  
Augusto da Costa Graveiro Filho.  
Alvares Kupter.  
Acácio Matos Cavalcanti.  
Blanco Ramos Cavalcanti.  
Clyde Marques d'Oliveira.  
Constantino Kauli.  
Castelar da Silva Brandão.  
Cláudio Marcelo Bonazzo.  
Décio Pereira da Silva.  
Domingos d'Oliveira Araujo.  
Fernando Lopes da Costa.  
Fernando de Miranda Autran.  
Erodoso Emídio Chaves.  
Florêncio Adriano do Vale.  
Gilberto da Costa Freitas.  
Guilherme Augusto de Oliveira.  
Horácio Vieira Ramos Filho.  
José da Silva Barreiro.  
José Bernardino Santos Lima.  
José Miguel Olegue Meneses.  
João Ferreira Soares.  
João C. de Cerqueira.  
João Gonçalves Filho.  
Juvencio de Araujo.  
Juvencio Borges Nogueiras.  
Jader Graça da Costa.  
Júlio Nunes Pinares.  
Lúcio Ribeiro de Assis.  
Luiz de Barros.  
Leonir da Silva Matos.  
Maurício de Jesus Lima.  
Maurício Sotoca.  
Maurício Gonçalves Batista.  
Mário Beardinelli Cardoso.  
Mário Fernandes dos Santos.  
Maurício Freire.  
Maurício Jorge Rangel.  
Norval Pinto Pegachá.  
Nelson Apocalipse da Silva.  
Nelson Nel de Guilhon Trindade.  
Norberto Azevedo Araujo.  
Osvaldo Prisco da Silva Nery.  
Orlando Costa Magalhães.  
Otávio Maia dos Santos.  
Osório Andrade.  
Roberto Ribeiro Melo.  
Roderaldo Martins de Almeida.  
Rodrigo da Sousa Rezende.  
Roberto Alexandre Ferreira.  
Romão Ribeiro Pontes.  
Teófilo Moura.  
Vicente de Paula Viana.  
Vitalino Cesar de Oliveira.

Diretoria Geral do Ensino Naval (Mar. Mer), 17 de março de 1938. — Benjamin Constant de Magalhães Serejo, capitão-tenente, chefe da Quarta Divisão da Diretoria Geral do Ensino Naval.

### Diretoria do Ensino Naval

#### CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

#### EDITAL

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para ad-

missão ao Corpo de Intendentes Navais, abaixo relacionados, deverão comparecer à Diretoria do Ensino Naval, nos dias indicados neste edital, às 12 horas, a fim de serem inspecionados de saúde:

#### Dia 28 de março:

4. Ivan Agnelo Ribeiro.
5. César de Oliveira Gomes.
6. Cantídio Pais de Azevedo.
7. Aderbal de Campos Pinto.
8. Roberto Magalhães Pires.
9. Manuel Pedro João Dias de la Vega.
10. Helio Pinto de Carvalho.
11. Helio Mariano de Oliveira.
12. Manuel Cláudio de Carvalho.
13. Jaime de Sousa.

#### Dia 29 de março:

14. Sebastião Ferreira Soares.
15. José Woymes.
16. Valdemar Ferreira de Macedo.
17. Manuel Ferreira da Silva.
18. José Hecksher.
19. Huber Fonseca.
20. Juvencio Antônio Góis Dias.
21. Wilson Carneiro da Silveira.
22. George Ernesto Gebhardt.
23. Eugênio Junqueira Filho.

#### Dia 30 de março:

24. Vitor José Castel-Ruiz de Azevedo.
25. José de Almeida Reis.
26. Donato Rispoli Borges.
27. José Francisco Rodrigues Barbosa.
28. Paulo Magalhães Pinto.
29. Ito Barroso Magno.
30. Mário José Azevedo de Almeida.
31. Valdemar Rossi.
32. Plínio Aurélio da Rocha.
33. François Marcel Monteiro de Barros.

#### Dia 31 de março:

34. Antônio José Ramos Leite.
35. Homero Neves de Medeiros.
36. Arnaldo Andrade Ferreira dos Santos.
37. Abel de Miranda Coelho.
38. Armando Perrone.
39. Mário Carlos Fonseca.
40. Gerson da Costa Fonseca.
41. Mário Corrêa da Silva.
42. Orlando Pinheiro de Vasconcelos.
43. Eduardo Pereira Corrêa.

#### Dia 1 de abril:

44. Leonidas Tulio de Sampaio Machado Gonçalves.
45. Décio Coutinho de Vasconcelos.
46. Wilson de Andrade Campelo.
47. Ailton Teles Ribeiro.
48. Gerson Teles Ribeiro.
49. José Tavares Iracema.
50. Ernani Linhares Lima.
51. Manuel Conde Sargenis.
52. Beatty Teixeira Sala.
53. Hecl de Araujo Vieira.

#### Dia 4 de abril:

54. Wenceslão Rymiza.
55. Rene Magarinos Torres.
56. Valfrido Pinto Coelho.
57. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
58. João Goulart da Silva.
59. Lino Veron.
60. Alberto Sodré.
61. Aderbal Sodré Júnior.
62. Henrique Corrêa de Melo Filho.
63. Manuel Serdeira.

#### Dia 5 de abril:

64. Maurício Teixeira dos Santos.
65. Moacir Florêncio Nunes.
66. Silvio Leite Soares.
67. Amilet Granada.
68. Euclides de Sousa.
69. Roberto Augusto Willemssens.
70. Darci Vieira Mayer.
71. Jorge Fróes Fernandes.
72. Aloísio Barbosa do Nascimento.
73. Cláudio de Carvalho.

#### Dia 6 de abril:

74. José Tavares Coelho.
75. Lourival Pinto Cordeiro de Sousa.
76. Hardi Andrade da Cunha.
77. Maurício de Melo Pureza.

76. Oto de Azevedo Fernandes.
77. Mário Augusto Barbosa.
78. Alcides Afonso Marinho.
79. René da Rocha Reader.
80. Orlando Gomes de Cristo.
81. Aloísio Braga Moreira.

Dia 7 de abril:

82. Adávio Sabino de Oliveira.
83. Antônio Cristóvão Monteiro.
84. José Rodrigues de Brito.
85. Carlos Martins Seixas.
86. Paulo Leite Brandão.
87. Domingos Gomes de Almeida.
88. Vicente Antônio Sobral Martins de Almeida.
89. Custódio Cabral de Almeida.
90. Léo Antônio do Prado Carvalho.
91. Nelson Raimundo.

Dia 8 de abril:

92. Renato Orfão.
93. Júlio Fernandes da Fonseca.
94. Carlos Garcia Rola.
95. Luiz Costa Araújo.
96. Antônio Cruz Júnior.
97. Luiz Maria de Moura.
98. Valdir da Costa Muller de Campos.
99. Durval Barreto Ribeiro.
100. Armando Ferreira Barros.
101. Fernando Heráclio de Sousa.

Dia 11 de abril:

102. Nelson de Araújo Góes Cox.
103. Pierre René Cazes.
104. Hélio Muller.
105. Cícero de Freitas Marinho.
106. Zaida Martins.
107. José Henrique Cal Gonçalves.
108. Valmor Giani.
109. Carlos Louzada.
110. Wilson Melo.
111. Luiz Vieira Machado.

Dia 12 de abril:

112. Antônio Correia.
113. Aloísio de Hannequim Rocha.
114. João José de Sousa Mendes.
115. Dirceu Dias.
116. Manuel Gomes Machado Júnior.
117. Oscar da Silva Fernandes.
118. Virgílio Alves Ferreira.
119. Orlando José Gissoni.
120. Moacir Monteiro da Silva.
121. Adauto César Fróes.

Dia 13 de abril:

122. Amauri Pinto Ribas.
123. Válder de Oliveira Silva.
124. Ataliba Machado.
125. Osmé Freitas Malheiros.
126. Paciano Aguiló.
127. Douglas Sidney Amora Levler.
128. Lauro Schmidt.
129. Augusto Pena Filho.
130. Aluizio Sebastião Trinas.
131. Hedefonso Domingues.

Dia 14 de abril:

132. José Clemente Pimenta Veloso.
133. Eduardo Veloso da Fonseca.
134. Edgar de Abreu Carvalho.
135. Ordino Barbosa Cardoso.
136. Evandro Ramos.
137. Haroldo Amorim Rego.
138. Vasco Ribeiro Costa.
139. Wilkie da Silva Teixeira.
140. Lear Campos Sarmiento.
141. Almir Tolentino Alvares.

Dia 15 de abril:

142. Mário Palmeira Ramos da Costa.
143. Edmundo Castelo.
144. José da Silva Melo Filho.
145. Evandro Portela.
146. Murilo de Sousa Oliveira.
147. Wilson Lorena.
148. Helvécio Garrido Alvares.
149. Vivaldo Martins Simões.
150. Lourival Rocha Gomes.
151. Almir Pirro Moreira.

Dia 18 de abril:

152. Atos Pinto Guedes.
153. Renato Costa Araújo.
154. Newton de Lima Cubas.
155. Antônio Francisco Goulart.
156. Ramon Rodrigues Merayo.
157. Ernani Rayol de Miranda.
158. Manuel Batista de Moraes Filho.
159. Hamilton de Moraes e Barros.
160. Sílvio de Almeida Ribeiro.
161. Paulo José de Carvalho.

Dia 19 de abril:

162. Hélio Bocater.
163. Valdemar Solano de Sá.
21. Hélios de Oliveira Albuquerque.

Notas

1) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer, desde já, a esta Diretoria para tomarem ciência das instruções para esta fase do concurso.

2) A turma escalada para a inspeção terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3) Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada para esta inspeção.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de março de 1938.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Estado Maior do Exército

#### INSPETORIA GERAL DO ENSINO — ESCOLA DAS ARMAS GRUPO ESCOLA

De ordem do Sr. comandante do Grupo Escola e de acordo com o art. 49 do regulamento para o Serviço de Remonta, serão vendidos em hasta pública no dia 4 de abril próximo, às 7.00 horas, na sede desta Unidade, 21 cavalos e 7 muare, julgados imprestáveis para o serviço militar.

Quartel do Magalhães, em Deodoro, 23 de março de 1938. — Arthur Oscar Soares Futuro, 1º tenente, secretário.

### Inspetoria Geral do Ensino do Exército

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março do corrente ano página n. 5.040.

Quartel em Andaraí, 16 de março de 1938. — Hugo de Faria, capitão, secretário do C. A.

### Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *"Diário Oficial"* de 22 do corrente, à pagina 5.397.

### Primeiro Regimento de Aviação

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 5

I — De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho Administrativo desta unidade, faço público que serão recebidas na Secretaria deste Regimento, até às 11 horas do oitavo dia, a contar da publicação deste edital do *Diário Oficial*, requerimentos de inscrição em concorrência administrativa para os artigos constantes dos grupos abaixo.

II — Os requerimentos devem vir acompanhados dos documentos de que trata o aviso n. 758, de 12-11-937 (D. O. de 17-11-37) ou da certidão da D. I. G. referida no mesmo aviso; bem assim de recibo de caução no valor de um conto de réis para garantia dos fornecimentos. Ficam isentos de fazer nova caução as firmas já inscritas nesta unidade para o corrente ano.

III — As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia imediato ao acima estipulado, dia e hora esses em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem.

IV — São mantidas as estipulações feitas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 7-12-937, itens II, IV, V, VI, VIII e IX. A data inicial para contagem de período de 4 meses em que devem vigorar os preços propostos é, porém, a da abertura das propostas.

**Grupo I — Máquinas e aparelhos**

1 — Uma serra/circular de precisão combinada com tupa e furadeira horizontal, acionada por motor elétrico conjugado diretamente com as seguintes características principais:

Superfície da mesa — 1.000 x 900 m/m aproximadamente;  
Diâmetro da folha — 400 a 450 m/m aproximadamente;  
Inclinação da mesa — 30° a 45°;  
Altura da mesa — 850 a 950 m/m;  
Mesa da furadeira móvel para os lados e graduável em altura;  
Capacidade de furar — 40 x 350 x 150 aproximadamente;  
Superfície da mesa de furar — 460 x 230 aproximadamente;  
Altura de corte 100 a 110 m/m;  
Peso líquido aproximado — 700 kg.

Deve ser de ótima construção e perfeito acabamento e vir acompanhada de — 1 pino porta-fresas de perfil, 1 folha de serra circular, 1 badame, 1 batente para frezar, 1 régua para serra circular, 1 esquadro para cortes angulares, 1 cone separador e as chaves de serviço. A proposta deve conter a declaração de prazo máximo de entrega e de garantia por 12 meses no mínimo.

2 — Um refrigerador elétrico tipo comercial de 6 portas, marca G. E. ou similar com medidas internas de 1,45 x 1,80 x 0,56, no mínimo. Só se aceita proposta para entrega imediata.

**Grupo II — Ferragens**

1 — Artigos diversos.

**Grupo III — Eletricidade e rádio**

1 — Artigos diversos.

As relações dos artigos dos grupos II e III se acham no Almoxarifado à disposição dos interessados. — 2º tenente *Phidias Tavora*, pelo 1º tenente secretário do C. A., Henrique de Castro Neves

**Segunda Região Militar****Estabelecimento de Material de Intendência****EDITAL DE CHAMADA**

FLORENTINO VÁLTER BRONZO

Deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A" Florentino Válder Bronzo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

E. M. I. em São Paulo, 22 de fevereiro de 1938. — *Afonso Sousa de Oliveira*, 1º tenente do Adm. secretário do E. M. I.

**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****SEGUNDO EDITAL DE CONCORRÊNCIA****Aviso**

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência, destinado a fornecimentos a esta C. R. durante o corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, a fls. 4.589.

*Affonso Vasconcellos*, 2º tenente da reserva, convocado, secretário do Conselho de Administração.

**Segunda Região Militar****SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA — SEGUNDA FORMAÇÃO SANITÁRIA REGIONAL****EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE RANCHO**

De ordem do Sr. 1º tenente médico, presidente da Comissão de Recrutamento desta unidade e de acordo com o § 2º, letra a, do art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e art. 52 e seus parágrafos do mesmo regulamento e de acordo ainda, com que dispõe o art. 8º, letra a do Regulamento n. 17, para o Rancho de Tropa e a publicação constante dos avisos ministeriais números 758 e 760, de 1 de novembro do ano findo, faço público que se acha aberta nesta unidade, até às 10 horas, após o oitavo dia da publicação deste edital, no *Diário Oficial* da União, a inscrição para concorrência administrativa, referente ao fornecimento durante o primeiro semestre de 1938, dos grupos abaixo, necessários ao consumo do rancho.

Os pedidos de inscrição serão feitos mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho desta unidade e insinuados com os documentos que provem a idoneidade do requerente:

a) haver pago como negociante da especialidade em que pre-

tende se inscrever, todos os impostos do seu ramo de negócio, relativos ao último trimestre ou semestre vencido;

b) ter sido o contrato ou a firma individual registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

c) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, de acordo com o decreto n. 343, de 4-7-1890;

d) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República quando se tratar de firma estrangeira;

e) certidão negativa de pagamentos de impostos de indústria e profissão;

f) haver pago o imposto sobre a renda, relativo ao último exercício vencido;

g) haver cumprido a lei dos dois terços, apresentando certidão;

h) haver cumprido fielmente, o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) declaração escrita do negociante indicando o ramo de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios além da licença da Prefeitura, do negociante em grande escala.

Satisfeitas as exigências acima, o interessado remeterá ou entregará devidamente selada, em sobre-carla lacrada, devendo mencionar os artigos que pretende fornecer com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem rasuras nem emendas, e ainda com a declaração de que se submete a todas as condições constantes deste edital e da legislação em vigor.

A entrega das propostas poderá ser feita até às 10 horas do oitavo dia após a publicação deste, sendo a abertura e julgamento das mesmas realizados no mesmo dia, às 11 horas.

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver apresentado menor preço para artigos de igual qualidade.

A Comissão de Rancho se reserva o direito de adquirir em Estabelecimentos Militares os gêneros e outros artigos cujos preços sejam iguais ou mais vantajosos.

Os artigos pedidos que não forem entregues até a data estipulada sem justa causa, devidamente comprovada, serão adquiridos na praça, correndo por conta do fornecedor qualquer diferença de preço que será descontada da respectiva caução ou quantia que tenha a receber por fornecimentos feitos. Da mesma maneira se procederá no caso do fornecedor do artigo que lhe tenha sido adjudicado.

Os artigos recusados pela Comissão de Rancho deverão ser retirados dentro de 24 horas e substituídos, dentro da contagem de tempo estipulado para a respectiva entrega, sem interrupção.

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos o negociante cujos preços forem preferidos caucionará na tesouraria desta Unidade:

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Para fornecimento de gêneros.....                                   | 500\$000 |
| Para fornecimento de carne verde e demais artigos de açougue .....  | 500\$000 |
| Para fornecimento de verduras, legumes e ovos.....                  | 300\$000 |
| Para o fornecimento de louças, ferragens e artigos de limpeza ..... | 500\$000 |
| Para o fornecimento de leite e seus derivados.....                  | 200\$000 |
| Para o fornecimento de combustível.....                             | 200\$000 |

Essas cauções poderão ser em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal. No primeiro caso a importância deverá ser depositada no Banco do Brasil, em nome do Conselho de Administração da 2ª Formação Sanitária Regional em São Paulo.

A caução máxima a ser feita pelo licitante que venha obter a preferência para o fornecimento de mais de um grupo de artigos será de 1.000\$000.

Aos concorrentes será facultado reclamar contra a inclusão de qualquer outro licitante na lista de idoneidade mediante prova dos fatos alegados.

No aprovisionamento da 2ª Formação Sanitária Regional, em São Paulo, acha-se à disposição dos concorrentes, a relação por grupo, a serem fornecidos, entrados em concorrência administrativa.

Quartel da 2ª Formação Sanitária Regional em São Paulo, 22 de março de 1938. — *Jovino Joaquim dos Santos*, 2º tenente da Administração, secretário da C. R.

**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO**

Rua Mariz e Barros n. 74

Esperidião de Medeiros, delegado do Serviço de Recrutamento, com jurisdição na referida Junta, faz saber aos que este edital lerem ou tiverem conhecimento, que durante o mês de fevereiro findo, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

**Classe de 1919**

1. Walter, filho de José Castelo Quintério
2. Antônio, filho de Agostinho Gonçalves.

3. Amadeu, filho de José Soares.
4. Alvaro, filho de Raulino Maciel.
5. Armando Mario, filho natural de Carlota Augusta dos Santos.
6. Alcides Caldas, filho de Albino José Caldas.
7. Ari, filho de João Gomes da Costa Figueiredo.
8. Aloisio, filho do Dr. João da Veiga Soares.
9. Astrolino Romeu Cergueira, filho de Antônio José Carqueira.
10. Alberto, filho natural de Alberto Cruz.
11. Antônio, filho de Beímiro da Costa.
12. Armindo, filho de José Maria Henriques.
13. Amauri de Oliveira Tinoco, filho de Joaquim Antônio Oliveira Tinoco.
14. Ari, filho natural de Laudelino dos Santos.
15. Adelino, filho de Alberto Alves de Sousa.
16. Alípio, filho de Alípio Martins de Andrade.
17. Alvaro, filho de Alvaro de Carvalho.
18. Alvaro, filho natural de Joaquim Marques.
19. Anibal do Nascimento, filho de Antônio Barreiros.
20. Américo dos Santos Batista, filho de José Batista da Fonseca.
21. Armando, filho de Humberto Catuso.
22. Afonso, filho de José de Oliveira Eyora.
23. Alfredo, filho de José Ferreira de Azeredo.
24. Alberto, filho de José Machado.
25. Amauri, filho de Geraldo de Sousa.
26. Bercidito, filho de Alberto de Sousa.
27. Belchior, filho natural de Belchier Ribeiro de Freitas.
28. Cesar, filho de Antônio Correia da Cunha.
29. Caetano Rubens, filho de Luiz Antônio Salgado.
30. Cesar, filho de Augusto do Nascimento Branco.
31. Davi, filho de José Martins.
32. Domingos, filho de Jacomes Candecine.
33. Djalma, filho de Pedro Freitas Gomes.
34. Damião, filho natural de Peri Soares dos Santos.
35. Duarte, filho de José Parente Vileta.
36. Djalma, filho de Damião Gonçalves de Oliveira.
37. Ernesto, filho de Manuel da Silva Coelho.
38. Enio, filho de João Nesue Saldanha.
39. Ernesto Jorge de Vasconcelos, filho natural de Ernesto Acácio Vasconcelos.
40. Elzeário, filho de Alfredo da Costa Barbosa.
41. Eugênio, filho de Manuel Ventura.
42. Elpidio, filho de Agostinho da Costa Serra.
43. Edgard Fernandes, filho de João Fernandes.
44. Eugênio, filho natural de Alzira Santos.
45. Eugênio Genaro, filho de Adolfo Genaro.
46. Fausto Hugo, filho de Luiz Fernandes.
47. Fernando, filho de Alfredo de Oliveira Maia.
48. Flordualdo, filho natural de Gustavo Marques Godinho.
49. Francisco, filho de Antônio Júlio Magalhães.
50. Francisco, filho de Francisco Dias do Amaral.
51. Geraldo, filho de Mário Godinho.
52. Gilberto Felício, filho do Dr. Manuel da Mota Albuquerque.
53. Geraldo Cordeiro do Nascimento, filho de João Cordeiro do Nascimento.
54. Guí, filho de Sinésio Válerio da Santa.
55. Genesio, filho de Raimundo Adeline Vieira.
56. Heitor, filho de Casemiro Ribeiro.
57. Hélio Otaviano, filho de Cícero B. Galvão.
58. Hilário, filho de Guilherme José Quadros.
59. Hamilton, filho Virgílio Tosta.
60. Heitor, filho de Luciano Carvalho de Almeida.
61. Hélio, filho de Dr. José Augusto Rodrigues.
62. Hélio, filho de Augusto de Sousa Rosa.
63. Ivan, filho de Ana da Silva Maciel.
64. Ivo, filho de José Pereira.
65. Izidro, filho de Antônio Joaquim de Moraes.
66. João, filho de Manuel Pinto.
67. Joaquim, filho de Antônio Moreira.
68. José, filho de João Martins.
69. José Francisco, filho de Sérgio Anibal de Sousa Malheiro.
70. Jerônimo, filho de Jerônimo Cândido Dias Júnior.
71. José d Sousa, filho de Narcizo de Sousa.
72. João Lisboa, dos Anjos, filho de Antônio Lisboa.
73. Jorge, filho de Bernardino de Andrade Bastos Júnior.
74. José, filho de Antônio de Freitas.
75. João, filho de João de Sousa Werneck.
76. Jorge, filho de Cacilda Gomes.
77. João, filho de José Antônio Duarte.
78. Jorge Menezes da Silva, filho de Miguel Arcanjo da Silva Tau-rina.
79. Jacinto, filho de João Clemente.
80. Jatan, filho de Adriano Almada.
81. José Queiroz, filho de José Queiroz.
82. Luiz, filho de Luiz Augusto Tiago da Silva.
83. Luiz, filho de Constância Rosa.
84. Manuel, filho de Manuel da Silva Machado.
85. Manuel, filho de Manuel Pereira de Almeida.
86. Mário, filho de João Clementino Silva.
87. Mário, filho de Manuel da Silva Alexandrino.
88. Miguel, filho de Elias Salomé.
89. Moacir, filho de José Vaz Ferreira.
90. Milton, filho de Orlandino José Teixeira.
91. Mário Kotibisk, filho de Higino Kotibisk.
92. Manuel José, filho de João d Moura.
93. Marco Aurélio, filho de Peinís da Costa Pereira.
94. Nelson, filho de Júlio Nunes.
95. Nelson, filho de Antônio Pereira.
96. Nilton, filho de Henrique Tertuliano dos Santos.
97. Nelson Tavora, filho de Alexandre de Sousa Tavora.
98. Nilton, filho de Hilário Gomes Micael.
99. Nelson, filho de Agostinho Tomaz de Oliveira.
100. Nelson, filho de João dos Santos Geraldo.
101. Nilton, filho de Melchidet Elieses Marigüez.
102. Osmar, filho de José Rodrigues dos Santos.
103. Orlandino, filho de Alfredo de Lima Prado.
104. Osvaldo, filho de Fernanda Pereira Cardoso.
105. Osvaldo, filho de Afonso Lampiere.
106. Orlando, filho de Claudionor de Sousa.
107. Ormindo, filho de Rafael Fortunato dos Santos.
108. Paulo Faria de Souza, filho de Henrique Faria de Sousa.
109. Pedro Alexandrino, filho de Alcides de Barros.
110. Pedro Roberto de Araújo Lima, filho de Pedro Roberto de Azevedo Lima.
111. Paulino, filho de Augusto Cardoso Corrêa.
112. Ruben, filho de José Manuel Barreiro.
113. Ruben, filho de Antônio Fernandes de Mornais.
114. Renato, de Francisco Paes de Araújo.
115. Roberto Tinoco, filho de Felix José Ferreira Tinoco.
116. Serafim, filho de Manuel Valentim Pereira.
117. Sílvia, filho de Geraldo Signoratti.
118. Vitorio, filho de Justina Nimfa de Medeiros.
119. Valter, filho de Júlia Carneiro da Silva.
120. Valter, filho de Romulo Magno Gomes.
121. Valdemar, filho de Antônio Narciso Pereira.
122. Valdemiro, filho de José Soares Coutinho.
123. Wilson, filho de Manuel Alves Coelho da Silva.
124. Valdir, filho de Raul Inácio de Andrade.
125. Valter, filho de José Castro Quintério.

Classe de 1918

1. Linco, filho de Luiz Marinho de Freitas.

Classe de 1917

1. José Silva, filho de Maria Lufza da Conceição

Classe de 1903

1. Francisco Paulo, filho de Antônio Marques de Oliveira

Classe de 1901

1. Armando Nobre Machado, filho de Antônio Machado da Silva.

Classe de 1894

1. Alvaro Roura Mussous, filho de Francisco Roura.

Distrito Federal, 10 de março de 1938. — *Esperidião de Medeiros*, 2º tenente.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO

Rua Mariz e Barros n. 74

Esperidião de Medeiros, delegado do Serviço Militar, com jurisdição na referida Junta, faz saber aos que este edital lerem ou tiverem conhecimento, que durante o mês de fevereiro findo, foram alistados os cidadãos constantes das relações abaixo:

Classe de 1919

1. Alvaro, filho de João dos Santos.
2. Alvaro, filho de Manuel da Rocha.
3. Almir, filho de João Gomes de Abreu.
4. Aluizio, filho de Augusto José Pereira Braga.
5. Américo, filho de Antonieta de Sousa.
6. Artur, filho de Artur Fernandes Gomes.
7. Antônio, filho de Aires Ferreira.
8. Antônio, filho de José Maria Pina.
9. Arlindo, filho de Horácio Arruda.
10. Armando, filho de Armando Moreira da Silva Rôis.
11. Armando, filho de Artur Boaventura Rêgo.
12. Arnaldo, filho de Sebastião Belizário do Canto.
13. Augusto, filho de Augusto Barros dos Santos.
14. Carlos, filho de Gabriel Luis Ferreira.
15. Cosmo (gêmeo de Dameão), filho de Joaquim Augusto das Neves.
16. Daquir, filho de Francisco de Carvalho Barbosa.
17. Dâmaso, filho de Ernesto Soares Meira.
18. Dameão (gêmeo de Cosmo), filho de Joaquim Augusto das Neves.
19. Dirceu, filho do Dr. Otton Pimentel.
20. Enio, filho de Sílvia Correia de Brito.
21. Euclides, filho de Euclides de Araújo.
22. Flávio, filho de Josué da Ressurreição Almeida.

23. Francisco de Assis, filho de Francisco Graell.
24. Gueter, filho de Alfredo Homero de Moraes.
25. Haroldo, filho de Antônio Cardoso.
26. Haroldo, filho do Cap. Augusto Helene Pereira.
27. Horácio, filho de Fernando Pinto.
28. Jaime, filho de José Batista Ribeiro.
29. João Batista, filho de João Batista Fróes.
30. João, filho de José Ferreira Marques.
31. Jorge, filho do Dr. José Cavalcanti Vieira.
32. José, filho de José Otávio Viana.
33. José, filho de Manuel Bastos dos Santos.
34. Juvenal, filho de Juvenal Gorgônio da Silva.
35. Leônival, filho de Nilo da Costa.
36. Lei, filho de José dos Santos Guerra.
37. Luis Franklín, filho do Dr. Antônio Pires Salgado.
38. Luis, filho de Pedro Pereira de Sousa.
39. Manuel, filho de Anselmo Inácio Ramos Filho.
40. Milton, filho de Antônio Manuel de Carvalho.
41. Milton, filho de Artur Amaral da Costa.
42. Orlando Rodrigues da Silva, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
43. Orlando, filho de Francisco da Silva Pimentel.
44. Orlando Otávio, filho de Nicolau Leão.
45. Paulo, filho de Eduardo Luz.
46. Paula Maurício, filho do Dr. Samuel Edgar Guimarães Pereira.
47. Sebastião, filho de José Maria Bento.
48. Sebastião, filho de Dorcilio Vicente de Paula.
49. Silvío, filho de Oscar Silva.
50. Tabajara, filho de Maria Antônia Antunes.
51. Ulisses da Silva Pinto, filho de Manuel da Silva.
52. Vitor, filho de Mário da Cunha Godinho.
53. Valdemar, filho de Benedito dos Santos.
54. Valdemar, filho de Valdemar Martins de Rezende.
55. Valdir, filho de Alvaro Martins de Sousa.

Distrito Federal, 10 de março de 1938. — 2º tenente *Esperidião de Medeiros*, Del. do S.R.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

##### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO

Rua Mariz e Barros n. 74

Esperidião de Medeiros, delegado do Serviço Militar, com jurisdição na referida Junta, faz saber aos que este edital lerem ou tiverem conhecimento, que durante o mês de fevereiro último, foram alistados os cidadãos constantes das relações abaixo:

##### Classe de 1919

1. Abelardo, filho de João Magiesse de Castro.
2. Acácio, filho de José Eduardo da Silva.
3. Acácio Augusto, filho de Antônio Augusto Marques.
4. Acir, filho de Adolfo Câmara da Mota.
5. Aderbal, filho de Alvaro Goulart da Silva.
6. Adolfo, filho de Alvaro José de Sousa.
7. Agostinho, filho de José Antônio de Sa.
8. Alberto, filho de Antônio Simões.
9. Alberto, filho de José Teixeira Coelho.
10. Aleir, filho do Dr. Gastão Rangel.
11. Alexandre Geraldo, filho de Alexandre José dos Santos.
12. Alexandre, filho de Américo Dejott Fontenele.
13. Alfredo, filho de Elias Abdon.
14. Aloisio, filho de Lieurgo de Siqueira.
15. Aloisio, filho de Dionísio Maciel do Nascimento.
16. Armando, filho de Ana Maria de Lima.
17. Armando, filho de Joaquim Ferreira Guimarães Júnior.
18. Armando, filho de João Magalhães.
19. Aniceto, filho de Aniceto Felipe da Silva.
20. Antônio, filho de Fortunato Gonçalves de Melo.
21. Antônio, filho de João José Duarte.
22. Antônio, filho de José Gomes Alves de Medeiros.
23. Antônio, filho de Jovita Tomaz da Silva.
24. Antônio, filho de Luiza Maria.
25. Antônio Joaquim Pires, filho de Antônio Júlio Pires.
26. Argeu, filho de Francisca da Cruz.
27. Arlindo, filho de Palmira Martins.
28. Aroldo, filho de Alfredo Soares dos Santos.
29. Artur (gêmeo de Henrique), filho de Cristovão Monteiro.
30. Artur, filho de Maria Saraiva.
31. Ari, filho de Frederico Vierling.
32. Aurélio, filho de Laurindo de Azevedo Mesquita.
33. Aurélio, filho de Lino de Sousa.
34. Airton, filho de Carlos Rodrigues Pinheiro.
35. Benedito, filho de Gertrudes Monteiro.
36. Benjamin Meiller Watson, filho de Stephen Larston Watson.
37. Bento Gelinato Mendes de Aguiar, filho do Dr. Joaquim Luiz Mendes Aguiar.
38. Carlos, filho de Alvaro Trindade.
39. Carlos, filho de José Correia.

40. Cássio, filho de Pedro Pereira da Cunha.
41. Cássio Mário, filho de Francisco Luis de Araújo.
42. Celso Renato, filho do Dr. Augusto Renato de Lima.
43. Cid, filho de Ernani Lopes Vieira.
44. Claudionor, filho de Erotides José da Costa.
45. Claudionor, filho de Felisssimo dos Santos.
46. Claudionor, filho de Guilherme Alves.
47. Claudionor, filho de Juvenal Lázaro da Silva.
48. Crispim, filho de João Cerqueira.
49. Darcí, filho de Anir Mendes.
50. Davi Pereira, filho de Raul Fernandes Pereira.
51. Domingos, filho de Antônio Pacheco Leal.
52. Domingos Alves da Silva, filho de Domingos Alves da Silva.
52. Dirceu, filho de Delfim Alves.
53. Durval, filho de Francisco Calazans Filho.
54. Durval, filho de Manuel Correia da Silva.
55. Edgardo, filho de Horácio Dias Paes.
56. Edgar, filho de Manuel Daniel Pereira.
57. Elizeu, filho de Arminda Augusto Alves.
58. Ernesto Werz, filho de Emilio Werz.
59. Fábio, filho de Manuel Camacho.
60. Fáusto, filho de Alvaro Monteiro Lázaro.
61. Fernando, filho de Antônio Leite da Costa.
62. Fernando (gêmeo de Henrique), filho de Cristovão Monteiro.
63. Fernando, filho de Fernando Gomes Pedrosa.
64. Fernando, filho do Dr. José Júlio da Costa.
65. Fernando, filho de Manuel de Sousa Antão.
66. Flávio, filho de Júlio Monteiro.
67. Francisco, filho de Fernando Inácio Moles.
68. Francisco, filho de Fernando José Fernandes.
69. Francisco, filho de Francisco da Silva Tavares.
68. Francisco, filho de Joaquim Martins de Lécio.
69. Francisco Coelho de Medeiros, filho de Antônio Francisco de Medeiros.
70. Gabriel, filho natural de Maria Felipe Modesta.
71. Geraldo, filho de Afonso Luiz Caminha da Silva.
72. Geraldo, filho de Lindolfo Gomes de Aguiar.
73. Gil, filho de Manuel Ferreira Soares.
74. Guarani, filho de Domingos Crispim.
75. Gustavo, filho natural de Alice Bastos.
76. Hélio, filho de Eduardo de Freitas Pastor.
77. Hélio, filho de Martinho Correia da Veiga Filho.
78. Hélio Olavo, filho do 1º tenente Mário José Pinto Guedes.
79. Heitor Carlos, filho do Dr. Manuel Gastão, digo, Bastos Tigre.
80. Hermínio, filho natural de Amélio Mendes.
81. Henrique (gêmeo de Artur), filho de Cristovão Monteiro.
81. Hero José, filho de Francisco de Paula Castro Oliveira.
82. Hugo Alvaro, filho de Manuel Augusto Correia.
83. Humberto, filho de Gabriel José.
84. Humberto, filho de Belmiro Luiz de Santana.
85. Ildefonso Albano, filho de Ildefonso Albano.
86. Jaime, filho de José Gonsaga.
87. Jocelino, filho de Manuel Franca Quintanilha.
88. João, filho de Alípio José de Oliveira.
89. João, filho de Francisco Teixeira Marinho.
90. João, filho de João Alfredo Gouveia.
91. João, filho de João Marinho.
92. João, filho de Mariano Cabral da Ponte.
93. João Cabral, filho de Mariano Cabral da Ponte.
94. João de Deus, filho de Antônio Maria Dias.
95. João Luiz, filho de Otávio Filgueira.
96. Joaquim, filho de Antônio de Sousa.
97. Joaquim, filho de Maurício Machado Furtado.
98. Joaquim, filho de Manuel Furtado Fontes.
99. José, filho de Antônio Coelho.
100. José, filho de Honório Pinto Pereira de Magalhães Júnior.
101. José, filho de José Coelho.
102. José Maria, filho do tenente Jaime Antônio Gomes.
103. José Maria (gêmeo de Luiz Gomes), filho de José Murça.
104. José da Silva, filho natural de Maria da Silva.
105. José Soares, filho de Laurentino Soares Pinto.
106. Jorge, filho natural de Antônio Pereira.
107. Jorge, filho de Manuel Trindade Fontes.
108. Jorge Esteves, filho de Bento Augusto.
109. Jorge Geraldo, filho de Guilherme Clarel de Moraes.
110. Júlio, filho de Carlos Luiz dos Santos.
111. Leonardo, filho de Joaquim Pinto.
112. Luiz, filho de Angelo Mozanti.
113. Luiz, filho de Antônio Messias da Costa.
114. Luiz, filho de Luiz Gregório dos Santos.
115. Luiz, filho natural de Maria Evangelista Afonso.
116. Luiz Gonzaga (gêmeo de José Maria), filho de José Murça.
117. Lutfi, filho de João Eustáquio Seixas.
118. Manuel, filho de Alfredo Pereira.
119. Manuel, filho de Antônio José de Azevedo.
120. Manuel, filho de Antônio Pedro Pereira Cardoso.
121. Manuel, filho de João Fernandes Ribeiro.
122. Manuel, filho de José Albino dos Santos Guimarães.
123. Manuel, filho de Manuel Rodrigues dos Santos.
124. Mário, filho de José Luiz Pereira.
125. Mário, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
126. Mário Fernando, filho de Gustavo Joppert.
127. Milton, filho do capitão Honorino de Azevedo Muller.

128. Milton, filho de José Lopes Marques.
129. Moacir, filho de Antônio Gonçalves.
130. Moacir, filho de Carlos de Assis Pereira.
131. Nelson, filho de Custódio Luiz da Silva.
133. Nelson, filho de Jerônimo José da Silva.
134. Otávio, filho de Alvaro Eugênio da Silva.
135. Olegário, filho de José Oliveira.
136. Ondino, filho de Emídio Quaresma Filho.
137. Orlando, filho de Augusto Barbosa.
138. Otacílio, filho de Belmiro José Simplicio.
139. Oscar, filho de Domiciano Martins Vieira.
140. Oscarino, filho de João Lima.
141. Osvaldo, filho de Osvaldo Freire Braga.
142. Osvaldo, filho de José Maria Borges.
143. Osvaldo Gomes da Cruz, filho de Antônio Gomes da Cruz.
144. Paulo, filho natural de Luiza Maria de Jesus.
145. Paulo, filho de Manfredo Ribeiro de Sousa.
146. Paulo, filho de Pio da Rocha Pombo.
147. Paulo Irineu, filho de Irineu Leite de Freitas.
148. Pedro Marcelo, filho de José da Silva.
149. Renato, filho do Dr. Urbano dos Reis Melo Filho.
150. Roberto, filho de Zeferino da Silva.
151. Rodoval, filho do Dr. Rodoval Soares de Freitas.
152. Rodrigo, filho natural de Manuel Alves Martins Vilas Boas.
153. Rubens, filho de Carlos Nunes de Melo.
154. Rubens, filho de José Alves de Carvalho.
155. Rubens, filho de Mário de Sousa Martins.
156. Rui, filho de Vitorino Soares da Rocha.
157. Santo, filho de Felipe Miguel.
158. Sebastião, filho de Antônio Vilela de Carvalho.
159. Sebastião, filho de Francisco de Fábio.
160. Silas Rodrigues Pereira, filho de João Rodrigues Pereira.
161. Silvio, filho de Antônio Ferreira.
162. Tomaz, filho natural de Dora Antônia da Cruz.
163. Vitor, filho de Francisco Teixeira Guimarães.
164. Vitor, filho de José Nicolau Dantas.
165. Vitor Hugo, filho de Mário Martins Ribeiro.
166. Volnei, filho do Dr. Orlando Araujo Góis.
167. Valdemar, filho de Humberto Zani.
168. Valdemar Washington, filho de Rufino Gomes Júnior.
169. Valdir, filho de Artur José do Nascimento.
170. Valter, filho de Manuel Moreira da Costa.
171. Wilson, filho de Bernardo Soares da Silva.
172. Wilson, filho de Altino Ferreira Pinto.
173. Wilson, filho de Gabriel Pereira Júnior.
174. Wilson, filho de Marcos José de Carvalho Oliveira.
175. Wilson, filho de Oscar Adolfo Thiers de Faria.
176. Wilson, filho de Serafim Gonçalves de Sousa.

## Classe de 1915

1. Ismar, filho natural de Etelvina dos Santos.

## Classe de 1897

1. Xenofonte Mercadante, filho de José Mercadante.

Distrito Federal, 10 de março de 1938. — *Esperidião de Medeiros*, 2º tenente, delegado do S. R.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Departamento dos Correios e Telégrafos

## DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão, comunico, aos Srs. comerciantes que esta diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, faz as seguintes corrigendas no edital publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente:

A página 4.953 — Onde se lê (referindo-se às propostas): as quais serão abertas no dia imediato, 28, às 14 horas — leia-se: as quais serão abertas no dia imediato, 30, às 14 horas.

Na mesma página: *Artigos de expediente* — Onde se lê: Papel chupão, superior, para duplicador E. Dick, automático, formato 33 x 2, liso, resma de 400 1/2 folhas, resma — leia-se: Papel chupão superior, para duplicador E. Dick, automático, formato 33 x 22, liso resma de 400 1/2 folhas, resma.

A página 4.954 — Onde se lê (referindo-se a brocas espirais): Idem, idem, de 1 x 16 — leia-se: Idem, idem, de 1 x 16, uma.

Onde se lê: Cestas de vime para correspondência, de 1m,10 x 0m,60 x 0m,4, um — leia-se: Cestas de vime para correspondências, de 1m,10 x 0m, 60 x 0m, 43, uma.

Onde se lê: Furadores de aço para parede de 3", com cabo de madeira, um — leia-se: Furadores de aço para papéis, de 3", com cabo de madeira, um.

Onde se lê: Fio isolante n. 18, para lustro com encapamento de borracha metro — leia-se: Fio isolado n. 18, para lustro, com encapamento de borracha, metro.

Onde se lê (referindo-se a tubos de passagem): Idem, idem, de 2 1/2" idem — leia-se: Idem, idem, de 2 1/2", idem um.

Niterói, 21 de março de 1938. — O secretário da Comissão, *Franklin Diderot S. M. Bitencourt*, escrivão da classe D.

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, às páginas 1.730-1.

## Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA ARRENDAMENTO DE UMA COXIA NO CAIS DO PORTO DESTINADA A INSTALAÇÃO DE UM CAFÉ-BAR

Desejando esta Administração arrendar a coxia localizada à Avenida Rodrigues Alves, esquina da rua Professor Pereira Reis, afim de que nela seja instalado um café-bar, para, dessa forma, atender ao conforto do pessoal em geral que trabalha no Cais do Porto na zona compreendida entre os armazéns 10 a 18, ficam convidados os interessados a enviar uma proposta, até o dia 12 de abril p. futuro, ao escritório da Administração, a Avenida Rodrigues Alves n. 20, que deverá obedecer, em tudo, às seguintes condições:

- a) Mencionar detalhadamente as obras de alvenaria que o interessado se comprometerá a fazer apresentando as respectivas plantas;
- b) esclarecer com minúcia o tipo de instalações de cozinha, copa e aparelhos sanitários que será adotado, indicando a marca e especificações das respectivas peças;
- c) mencionar o revestimento e pinturas que serão utilizados como acabamento;
- d) indicar o sistema de iluminação que será empregado, bem como o horário a que obedecerá o café-bar;
- e) esclarecer o modelo e fabricação da mobília com a qual será guarnecido o café-bar, apresentando desenho das mesas, cadeiras, mostruários, vitrines, balcões, etc;
- f) mencionar a área da coxia que será necessário arrendar;
- g) indicar o aluguel mensal que o interessado se comprometerá a pagar à Administração;
- h) depositar previamente na Tesouraria da Administração a importância de 1:000\$000, afim de poder ser recebida a proposta.

(C — 2.245 — 23-3-938 — 39\$800).

## Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE CAFÉ E RESTAURANTE, INSTALADO NA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves n. 20, 1º andar, no dia 5 de abril de 1938, às 15 horas, serão recebidas e abertas as propostas para arrendamento do serviço de café e restaurante da Administração do Porto do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

## I

As propostas deverão vir em envelopes fechados e lacrados, e serão em tres vias, sendo a primeira selada, de acordo com a lei, sem rasuras ou emendas, com a declaração de que o proponente se submete inteiramente a todas as exigências desta coleta, contendo os preços em algarismos e por extenso.

## II

Correrão por conta dos proponentes as despesas de gás, luz e limpeza.

## III

O proponente deverá apresentar uma lista de preços pelos quais fornecerá os alimentos. Esses preços serão inferiores aos da praça.

## IV

A lista de preços será afixada em lugar visível, depois de devidamente aprovada pela Administração, não podendo sem alteração sem prévia autorização.

## V

Será expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, qualquer que seja.

## VI

O contratante ficará obrigado a manter em absoluto estado de aseo o recinto do restaurante e seus utensílios, bem como a fornecer gêneros de primeira qualidade.

## VII

O contratante e seus empregados ficarão obrigados a tratar com delicadeza os seus clientes, respondendo aquele por quaisquer reclamações julgadas procedentes pela gerência da Administração.

## VIII

Os artigos de alimentação pertencerão ao proponente. Toalhas, guardanapos, vidros, louça, talheres, pertencerão igualmente ao proponente, que deve declarar a qualidade destes objetos.

## IX

O contrato para exploração dos serviços vigorará enquanto interessar a ambas as partes, devendo aquela que desejar desistir dar um aviso prévio de 30 dias.

## X

A inobservância de qualquer das cláusulas acima corresponderá uma multa de 503 a 500\$000, imposta pela Administração, segundo a gravidade do caso, a qual será recolhida, no prazo máximo de 48 horas, à Tesouraria desta Administração.

## XI

A falta de pagamento da multa importará na rescisão automática do respectivo contrato.

## XII

Os candidatos, no ato da respectiva inscrição, que constará de uma caução de 500\$000, feita na tesouraria desta Administração, deverão exhibir carteira de identidade e fazer entrega dos atestados de saúde e de idoneidade moral.

## XIII

Na Gerência desta Administração, das 15 às 17,30, serão atendidos, prioritariamente, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — (Assinatura ilegível).

(C-2.216-23-3-1938-87\$700)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 2.716, de 1936 — Notificação de multa n. 637.

Srs. Aníbal Machado & Comp.:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 2.716-36, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no art. 29, do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 141\$667 (cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante João Abrana, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

## Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 12.128, de 1935 — Notificação de multa.

Srs. D. Martins & Pereira:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 12.128-35, e nos termos do art. 29 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 570\$ (quinhentos e setenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Renato Pereira Gomes, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento conforme o estabelecido no decreto 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

## Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 10.574-36.

Sr. Joaquim Tavares da Silva.

Para que possa ter andamento o processo DNT. 10.574-36, convide-vos a comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de selar o documento de fls. 6, e a petição de fls. 8 do mesmo processo. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

## Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 31-C, 1932.

Sr. diretor da Cia. Industrial Silveira Machado S. A.

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Cícero Faria Tinoco, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 31-C, 1932. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

## SOCIEDADES ANONIMAS

## COMERCIAL UNION ASSURANCE COMPANY LIMITED

## RETIFICAÇÃO

No balanço publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, página 5.413, no Passivo, onde se lê:

"Casa Matriz, Saldo desta Conta..... 307:771\$700"

leia-se:

"Casa Matriz, Saldo desta Conta..... 407:771\$700"

## COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas

Cumprindo disposições de lei e dos estatutos, a diretoria vem dar conhecimento a VV. SS. das principais ocorrências durante a sua gestão no ano social findo em 31 de dezembro próximo passado.

Como no ano anterior, os negócios da companhia correram normal e satisfatoriamente, tendo sido cumpridas pontualmente todas as suas obrigações.

Para melhoria das condições sanitárias de seus empregados, criou a diretoria um serviço de assistência dentária aos mesmos.

Estão à disposição de VV. SS. todos os documentos comprobatórios das contas apresentadas pela diretoria e todos os quais se referem às publicações por ela feitas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 18 de fevereiro próximo passado, bem como a mesma para qualquer esclarecimento.

O dividendo a ser distribuído é de vinte mil réis por ação.

A VV. SS. cumpre ainda proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — Os diretores, *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

## Ativo

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| Imoveis . . . . .                                               | 2.804:454\$420 |
| Maquinismos e acessórios . . . . .                              | 3.158:850\$010 |
| Ações caucionadas . . . . .                                     | 30:000\$000    |
| Móveis e utensílios . . . . .                                   | 46:866\$100    |
| Duplicatas a receber . . . . .                                  | 58:110\$000    |
| Tecelagem — Matéria prima . . . . .                             | 34:820\$000    |
| Tecelagem — Produção . . . . .                                  | 28:780\$600    |
| Fiação — Matéria prima . . . . .                                | 415:807\$300   |
| Fiação — Produção . . . . .                                     | 32:375\$000    |
| Almoxarifado . . . . .                                          | 281:317\$000   |
| Banco da Província do Rio Grande do Sul c/c garantida . . . . . | 326:987\$700   |
| Armazém — c/mercadorias . . . . .                               | 41:224\$300    |
| Contas correntes . . . . .                                      | 656:072\$700   |
| Caixa . . . . .                                                 | 2:643\$160     |

## Passivo

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Capital . . . . .                  | 3.000:000\$000 |
| Fundo de reserva . . . . .         | 195:985\$040   |
| Fundo de depreciação . . . . .     | 1.170:861\$380 |
| Obrigações a pagar . . . . .       | 379:001\$700   |
| Bonificação da diretoria . . . . . | 118:105\$600   |
| 8º dividendo . . . . .             | 3:000\$000     |
| Contas correntes . . . . .         | 570:507\$520   |
| Lucros e perdas . . . . .          | 2.150:847\$950 |
| Caução da diretoria . . . . .      | 30:000\$000    |
|                                    | 7.918:309\$190 |
|                                    | 7.918:309\$190 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *João Rodrigues de Motta Teixeira*, contador. — *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*, diretores.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, tendo examinado cuidadosamente as contas, o balanço, inventário e relatório apresentados pela diretoria desta companhia e relativos ao exercício de 1937, bem como os demais documentos e livros, e os encontrando em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados o relatório, as contas, inventário e balanço, apresentados pela diretoria e referentes ao mesmo exercício.

Opina, ainda, pela distribuição do dividendo proposto pela diretoria, no acima citado relatório.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Henri Bragard*. — *Guilherme Catramby*. — *Enéas Ribeiro de Castro*.

(C. 2.262 — 23-3-1938 — 118\$300)

**IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER, SOCIEDADE ANÔNIMA**

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas

Em cumprimento a disposições legais e estatutárias, a diretoria vem submeter à apreciação de VV. SS. os principais fatos ocorridos durante a sua gestão no exercício social findo em 31 de dezembro de 1937.

Constituída a sociedade em março do ano transato, foram iniciadas as "demarches" para aquisição de terreno para construção de prédios, sendo em abril assinada escritura de promessa de compra e venda, e, definitivamente, em agosto próximo passado.

As obrigações da sociedade, se bem que diminuídas, foram fielmente cumpridas.

Iniciaram-se as administrações prediais e o fim do anno de 1937 é assinalado com convocação da assembleia geral para aumento do capital social, afim de serem iniciadas construções no terreno adquirido e a que se referiu acima a diretoria.

No mais, estão à disposição de VV. SS. os documentos comprobatórios das contas apresentadas pela diretoria, bem como todos aqueles a que se referem as publicações feitas por ela no "Jornal do Comércio" e "Diário Oficial" de 18 de fevereiro próximo passado, estando ainda a diretoria ao inteiro dispor de VV. SS. para qualquer esclarecimento.

Cumpra agora a VV. SS. proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*.

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937**

*Ativo*

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ações caucionadas . . . . . | 12:000\$000  |
| Caixa . . . . .             | 26:000\$000  |
| Contas correntes . . . . .  | 32:195\$100  |
| Imóveis . . . . .           | 412:925\$000 |

*Passivo*

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| Capital . . . . .             | 500:000\$000              |
| Caução da diretoria . . . . . | 12:000\$000               |
| Lucros e perdas . . . . .     | 1:120\$100                |
|                               | <hr/>                     |
|                               | 513:120\$100 513:120\$100 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *João Rodrigues da Motta Teixeira*, contador. — *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*, diretores.

**PARÊCER DO CONSELHO FISCAL**

O conselho fiscal da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, tendo examinado as contas, o balanço, inventário e relatório apresentados pela diretoria desta sociedade e relativos ao exercício de 1937, bem como os demais documentos e livros, e os encontrando em ordem, é de parecer que sejam aprovados o relatório, as contas, inventário e balanço acima citados.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Ezequiel Ferreira Coelho*. — *Henri Bragard*. — *Guilherme Catramby*.

(C. 2.263 — 23-3-1938 — 91\$800)

**SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS (SAVI)

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 21, nesta cidade, reunidos em assembleia geral extraordinária, às 14 horas, os acionistas em número legal, representando mais de dois terços do capital social, tendo-se verificado o prévio depósito nos cofres da sociedade das ações dos acionistas presentes, a saber: Dr. Otávio Guinle, quatrocentas e cinquenta (450) ações; Frederico Cesar Burlamaqui, quinhentas (500) ações; Francisco Castro e Silva, quinhentas (500) ações; Dr. Alfredo Maia Júnior, duzentas e cinquenta (250) ações; Dr. Osvaldo Silva Rego, duzentas e cinquenta (250) ações; Angelo Orazi, cem (100) ações; Francisco Sá Lessa, cem (100) ações; Dr. Fernando Oiticica da Rocha Lins, cem (100) ações; Artur Elisiário Barbosa, cinquenta (50) ações; Dr. Eduardo Guinle Filho, cinquenta (50) ações, e comandante João Gonçalves Peixoto, cinquenta (50) ações, num total de duas mil e quatrocentas ações, o Sr. Angelo Orazi, na qualidade de diretor técnico-gerente, convidou para presidir a assembleia o acionista Sr. Artur Elisiário Barbosa, o qual, aceitando o convite, declarou-a instalada, convidando para 1º e 2º secretários respectivamente os acionistas Srs. Dr. Fernando Oiticica da Rocha Lins e Eduardo Guinle Filho.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou que de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 5 e 8 do corrente, a qual é lida pelo Sr. 1º secretário, foram os senhores acionistas convidados a deliberar sobre uma proposta de modificação dos estatutos e aumento do capital social e outros assuntos contidos na mesma e bem assim para eleger o diretor-secretário, em virtude de se achar vago o cargo por ter renunciado o seu ocupante.

Isto dito, o Sr. presidente mandou o 2º secretário proceder a leitura da proposta, a qual está assinada pelos diretores Sr. Angelo Orazi e Dr. Osvaldo Silva Rego e é do teor seguinte:

"Senhores acionistas — Os diretores da Sociedade Anônima Viagens Internacionais (Savi) abaixo assinados, tendo em consideração: 1º, que é necessário aumentar o capital social de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000) para trezentos contos de réis (300:000\$000) afim de melhor atender às despesas com a instalação da sociedade em sua nova sede à avenida Rio Branco n. 141, e bem assim o desenvolvimento dos negócios sociais; 2º, que dado o movimento turístico que se incrementa dia a dia e as relações que a administração tem estabelecido com várias agências de turismo no exterior é indispensável que a sociedade esteja autorizada a operar em travels-cheques e quaisquer outras operações cambiais logo que achar oportuno e uma vez satisfeitas as exigências da legislação em vigor; 3º, que por motivo de ordem administrativa é necessário sejam feitas algumas pequenas alterações na lei orgânica da sociedade; propõem que sejam modificados a letra j do art. 2º, o art. 4º e arts. 15, 17 e 19 dos estatutos, aumentando o capital de mais cincoenta contos de réis (50:000\$000), passando as referidas disposições estatutárias a ser as seguintes, salvo melhor juízo e deliberação em contrário da assembleia: Letra j do art. 2º: Operar em travels-cheques e cambiais e outros negócios bancários inclusive compra e venda de moedas estrangeiras, títulos da dívida pública da União, Estados ou municípios e praticar todos os atos e operações comerciais que possam concorrer para o desenvolvimento das indústrias subsidiárias do turismo, tais como construção e exploração de hotéis, restaurantes, balneários, diversões, etc. Art. 4º O capital social é de trezentos contos de réis (300:000\$000) divididos em três mil (3.000) ações de cem mil réis (100\$000) cada uma, que poderão ser integralizadas no ato da subscrição ou da seguinte forma: dez por cento (10%) no mínimo, naquela ato, e o restante na proporção da chamada que for feita pela diretoria. Parágrafo único. As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor, e cada uma será representada por um título, com as declarações exigidas por lei e assinado pela diretoria; Art. 15. Os diretores deverão em garantia de sua gestão caucionar dez contos de réis (10:000\$000) em ações da sociedade, as quais serão consideradas inalienáveis e impenhoráveis até trinta (30) dias após a aprovação de suas contas. A caução será feita por termo no livro de registro. Artigo 17. Compete ao conselho fiscal examinar e dar parecer sobre os negócios e operações da sociedade referentes ao período anual para o qual for eleito. Art. 19. Dos lucros líquidos verificados anualmente serão retirados: cinco por cento (5%) para o fundo de reserva até que este atinja setenta por cento (70%) do capital social; vinte por cento para o senhor Angelo Orazi, durante o tempo em que servir à sociedade em retribuição à sua contribuição técnica para a execução dos fins sociais; dez por cento (10%) para o fundo de amortização. Feitas estas deduções será tirada a soma necessária para ser distribuída como dividendo aos acionistas, levando-se o saldo a uma conta de lucros suspensos que passam para o semestre seguinte. Parágrafo 1º A assembleia geral é facultado distribuir anualmente uma gratificação à diretoria pelos serviços prestados na administração da sociedade, cujo quantum será fixado exclusivamente a seu critério. Parágrafo 2º Quando os lucros permitam, poderá ser aumentada a percentagem destinada ao fundo de reserva, a critério da diretoria. Aprovadas as modificações acima apresentadas, ficam suprimidos o capítulo sétimo e art. 27 dos estatutos. Disposições transitórias — Em virtude da matéria a que se referem já se achar regulada pelo parágrafo 1º do art. 19. Sugerimos outrossim que a assembleia geral determine qual a parte do capital a se destacar para constituir a Secção Bancária, inclusive compra e venda de moeda estrangeira e títulos da dívida pública, prevista nos estatutos, secção essa que reputamos de urgente necessidade. Estamos certos de que os senhores acionistas virão ao nosso encontro, aprovando a reforma dos estatutos constante da presente proposta, a qual tem o mesmo objetivo comum — a maior eficiência de nossos serviços e o desenvolvimento crescente dos negócios da sociedade, suprimindo com as suas luzes qualquer deficiência de nossa parte. Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. Sociedade Anônima Viagens Internacionais. — Angelo Orazi, diretor técnico-gerente. — Osvaldo Silva Rego, diretor-tesoureiro."

Feita a leitura da referida proposta, o Sr. presidente mandou proceder, pelo mesmo secretário, a leitura do parecer do conselho fiscal, o qual está redigido nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Sociedade Anônima Viagens Internacionais — S. A. V. I., tendo examinado a proposta da diretoria que vai ser objeto de deliberação da assembleia geral, modificando a letra j do art. 2º, o art. 4º, 15º, 17º e 19º dos estatutos sociais, concernente, entre outros fins, ao aumento de capital, é de parecer que a proposta merece aprovação, aceitando-se as modificações como estão formuladas, uma vez que correspondem às necessidades da sociedade e se acham plenamente justificadas. Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — Otávio Guinle. — Alfredo Maia Júnior. — João Gonçalves Peixoto."

Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão a proposta com o respectivo parecer.

Pedi a palavra o acionista Sr. Francisco de Sá Lessa, o qual manifestou a conveniência de ser aprovada a proposta tal como se acha redigida.

Submetida a votação, foi a mesma aprovada unanimemente, deixando apenas de votar os proponentes, tendo o Sr. presidente declarado para todos os efeitos aprovadas as modificações contidas na proposta e referentes a letra j do art. 2º, arts. 4º, 15, 17 e 19 nos estatutos, cuja redação passa a ser a da mesma proposta, ficando suprimido o capítulo sétimo, art. 27 (Disposições Transitórias) dos referidos estatutos, tudo de acordo com o que havia sido aprovado nesta assembleia.

O Sr. presidente declara, então, que os senhores acionistas poderão desde já subscrever as ações, se assim o entenderem, correspondentes ao aumento de capital.

Pedi a palavra o acionista Dr. Otávio Guinle e declarou que denunciou o contrato do senhor presidente, subscrito neste ato vinte e cinco contos de réis, correspondentes a duzentas e cincoenta ações.

Pedi a palavra o acionista Sr. Francisco de Castro e Silva, o qual declarou que igualmente subscrevia vinte e cinco contos de réis, correspondente a duzentas e cincoenta (250) ações, perfazendo assim o total do aumento votado, uma vez que nenhum dos demais acionistas presentes havia manifestado desejo de tomar as referidas ações e requeria fosse suspensa a sessão por meia hora a fim de ser feito o depósito de dez por cento do capital ora subscrito num banco, para os efeitos legais, no que foi secundado pelo acionista interessado, Dr. Otávio Guinle.

Aprovado o requerimento acima referido, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, a fim de ser cumprida aquela formalidade.

As quinze e meia horas é aberta novamente a sessão pelo senhor presidente, mandando este que o Sr. 2º secretário procedesse a leitura do recibo do depósito efetuado de dez por cento (10%) do capital subscrito do aumento aprovado, cujo recibo é do teor seguinte:

"Rs. 5:000\$000 — Recebemos da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, a importância supra de cinco contos de réis (5:000\$000) correspondente a dez por cento (10%) do aumento do capital social da referida sociedade anônima. Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — Banco Boavista — Selado com 20\$200".

Ato contínuo, o Sr. presidente convidou a assembleia a considerar consultado o aumento do capital e cumprida a formalidade legal de acordo com o art. 4º dos estatutos, ficando a cargo da administração as demais exigências complementares, o que foi unanimemente aprovado.

Pedi a palavra o Sr. Angelo Orazi e disse que na qualidade de diretor técnico-gerente da sociedade, de acordo com a faculdade inerente às suas funções e que lhe asseguram os estatutos, havia destinado trinta contos de réis (30:000\$000) do capital social para constituir o capital da Seção Bancária (câmbio manual e compra e venda de títulos da dívida pública) e cuja criação, prevista na lei básica e oportuna, devendo se instalar na nova sede da sociedade em breve prazo e requeria que a assembleia se manifestasse sobre o assunto, aprovando o quantum fixado e autorizando a aumentá-lo, especialmente se for necessário operar em travels-cheques e cambiais e atender-se a exigências de ordem fiscal.

Em se tratando de matéria urgente, o Sr. presidente submeteu o requerimento aludido a votação da assembleia, tendo sido unanimemente aprovado.

Em continuação, o Sr. presidente declarou que ia proceder à eleição para o cargo de diretor-secretário, em virtude da renúncia apresentada pelo Dr. Mariano Augusto de Medeiros, renúncia esta que todos certamente lamentavam, pois era certo que a S. A. V. I. muito teria a lucrar, se por motivos de força maior não tivessem impedido a renúncia de prestar a sua inteligente cooperação, e convidava os senhores acionistas que aceitaram a renúncia, a se munir de cédulas para a eleição.

Realizada esta, procedeu-se à apuração pela mesa, tendo apresentado o seguinte resultado:

Para diretor-secretário, Dr. Fernando Oiticica da Rocha Lins, por maioria absoluta de votos, verificando-se várias cédulas em branco.

O Sr. presidente proclamou então eleito o Dr. Fernando Oiticica da Rocha Lins, declarando-o desde logo empossado no cargo, tendo o novo diretor agradecido a confiança que lhe havia sido dispensada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão a fim de ser lavrada a presente ata, feita e assinada por mim, 1º secretário, e por todos assinada e reaberta a sessão, foi a mesma submetida a discussão e não havendo quem sobre ela pedisse a palavra, o Sr. presidente deu-a por aprovada, sendo da mesma tiradas duas cópias, uma para ser publicada e outra para ser arquivada no Departamento de Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — Arthur Elisiário Barbosa, presidente. — Dr. Fernando Oiticica da Rocha Lins, 1º secretário. — Dr. Eduardo Guinle Filho, 2º secretário. — Dr. Otávio Guinle. — Francisco Castro e Silva. — Angelo Orazi. — Dr. Alfredo Maia Junior. — Dr. Francisco Sá Lessa. — João Gonçalves Peizoto. — Dr. Oswaldo Silva Rego. — Dr. Frederico Cesar Burlamaqui.

(C-2.461-23-3-38-282\$500)

## COMPANHIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA S. A.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

| Ativa                                  |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| Títulos descontados. . . . .           | 163:864\$025        |
| Terrenos de Quintino Bocaiuva. . . . . | 149:656\$900        |
| Ações caucionadas. . . . .             | 4:000\$000          |
| Despesas de organização. . . . .       | 1:000\$000          |
| Contas de difícil liquidação. . . . .  | 126:237\$728        |
| Aval. . . . .                          | 10:299\$000         |
| Caixa. . . . .                         | 640\$957            |
| Diversas contas. . . . .               | 15:179\$467         |
| <b>Total do ativo. . . . .</b>         | <b>471:478\$077</b> |

| Passivo                          |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Capital. . . . .                 | 50:000\$000         |
| Redescontos. . . . .             | 185:179\$077        |
| Caução da Diretoria. . . . .     | 4:000\$000          |
| Títulos avalizados. . . . .      | 10:299\$000         |
| Obrigações a pagar. . . . .      | 222:000\$000        |
| <b>Total do passivo. . . . .</b> | <b>471:478\$077</b> |

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — Alfredo José da Costa e Souza, presidente e contador.

(C — 2.260 — 23-3-1938 — 50\$000)

## COMPANHIA GEREMOABO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumpre-nos apresentar à vossa apreciação as contas e atos da diretoria relativos ao exercício de 1937, de acordo com os livros e demais documentos que se acham à vossa disposição.

Declaramos mais caber-vos o direito para eleição dos membros do conselho fiscal para o ano de 1938.

Afim de prestarmos quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, ficamos à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — Gonçalves de Sá, presidente.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Ativo                         |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Títulos da companhia. . . . . | 11:000\$000         |
| Caixa:                        |                     |
| Em moeda corrente. . . . .    | 457\$800            |
| Nos bancos. . . . .           | 3:249\$300          |
| Devedores diversos. . . . .   | 305:542\$350        |
| Títulos a receber. . . . .    | 244:711\$100        |
| Móveis e utensílios. . . . .  | 2:594\$500          |
| Ações em depósito. . . . .    | 20:000\$000         |
| Diversas contas. . . . .      | 58:283\$880         |
| <b>Total. . . . .</b>         | <b>742:836\$020</b> |

| Passivo                       |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Capital. . . . .              | 200:000\$000        |
| Quota de previdência. . . . . | 12\$000             |
| Credores diversos. . . . .    | 330:719\$020        |
| Títulos descontados. . . . .  | 192:075\$000        |
| Caução da diretoria. . . . .  | 20:000\$000         |
| <b>Total. . . . .</b>         | <b>742:836\$020</b> |

Gonçalves de Sá, presidente. — Mario Feijó, contador.

(C — 2.260 — 22-3-38 — 738\$400,)

## FOX FILM DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM MARÇO DE 1938

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à lei das sociedades anônimas e aos estatutos, vimos à presença de VV. SS. para prestar aos senhores acionistas as nossas contas e relatar o que de mais importante ocorreu no ano social de 1937.

Durante o exercício findo, várias transferências de ações foram feitas conforme se constatará no respectivo livro de transferências. Outrossim, levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que em

assembléia geral extraordinária de 31 de maio de 1937 renunciou ao cargo de diretor dessa companhia o Sr. Alberto Rosendal que ha muitos anos vinha prestando sua cooperação tendo sido eleito em substituição o Dr. Alberto Torres Filho.

Em reunião da diretoria realizada em 15 de dezembro p. p., foi feita uma exposição da situação financeira da sociedade no correr do ano de 1937 e de acordo, aliás, com o balanço público juntamente com o presente relatório, a diretoria resolveu distribuir um dividendo pro-rata de 85\$000 por ação.

Devido o aumento geral das despesas e particularmente no que concerne ao aumento do preço dos filmes em virtude de novos contratos feitos com a Twentieth-Century Fox Film Corporation, os lucros de 1937, são consideravelmente menores em comparação com os outros anos, porém, o desenvolvimento de nossos negócios, é satisfatório e auguramos bom êxito para o correr deste ano.

São esses os fatos de maior relevância que ocorreram no ano de 1937 e essa diretoria terá imenso prazer em prestar maiores esclarecimentos aos senhores acionistas, pondo-se à sua disposição em seu escritório a qualquer hora do expediente onde os senhores acionistas serão atendidos por um dos diretores.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — A Diretoria.

#### Balanço geral em 24 de dezembro de 1937.

| Ativo                                               |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Caixa em mão e em trânsito.....                     | 76:958\$600    |
| Bancos .. .. .                                      | 304:799\$300   |
| Inventário de filmes e material de reclame. . . . . | 316:092\$900   |
| Mercadorias em trânsito.....                        | 56:723\$600    |
| Depósitos .. .. .                                   | 1:032\$000     |
| Devedores diversos .. .. .                          | 543:488\$100   |
| Móveis e utensílios. . . . .                        | 148:703\$700   |
| Aparelhos .. .. .                                   | 128:689\$200   |
| Ações em caução .. .. .                             | 2:500\$000     |
| Beneficências .. .. .                               | 58:876\$200    |
|                                                     | <hr/>          |
|                                                     | 1.637:863\$600 |
| Passivo                                             |                |
| Capital 6.000 ações de 100\$ cada uma. . . . .      | 600:000\$000   |
| Ações depositadas .. .. .                           | 2:500\$000     |
| Créditos diversos .. .. .                           | 262:848\$700   |
| Twentieth-Century Fox Film Corporation.....         | 231:871\$400   |
| Lucros em suspenso .. .. .                          | 446:468\$500   |
| Lucros e perdas .. .. .                             | 94:175\$000    |
|                                                     | <hr/>          |
|                                                     | 1.637:863\$600 |

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. *J. C. Bavetta*, vice-presidente. — *Alberto Rezende*, diretor. — *Donald MacKay*, contador.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Fox Film do Brasil S. A., após cuidadoso exame das contas e do relatório apresentados pela diretoria, são de parecer que não ha inconveniência na distribuição dos dividendos ali mencionados, bem como aconselham aos acionistas a aprovar as aludidas contas que estão rigorosamente de acordo com os livros sociais.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — *Eric M. Lee*. — *William Monteiro de Barros*. — *Eugene C. Harter*.

(C. 2.371 — 23-3-1938 — 120\$100)

#### COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA

RELATÓRIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS EM ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Cumprindo a determinação do art. 7.º dos nossos estatutos e de acordo com a lei das sociedades anônimas, temos o prazer de submeter à vossa apreciação o relatório e contas de movimento da companhia referentes ao ano de 1937.

De acordo com o que já foi dito em relatório anterior, foi dado início aos serviços de construção, começando pelo terreno da rua 24 de Maio n. 915, de nossa propriedade, tendo finalizado o ano de 1937 com 14 casas prontas para serem alugadas, já se achando em bom andamento a construção de mais 10 casas.

Não houve ensejo de promover o desenvolvimento de construções para clientes particulares, pois que a diretoria obedecendo à orientação que há longos anos lhe vem sendo traçada, não se quis arriscar a concorrências de problemático resultado. Assim, o ano transato foi de reorganização e expectativa até novas resoluções, e, visando essas resoluções a nossa companhia adquiriu o prédio n. 330, da rua 24 de Maio, onde tenciona montar uma carpintaria especializada com o fim principal de operar em subúrbios.

A diretoria, para atender ao justo cumprimento das leis trabalhistas, fez constar da escrita os fundos necessários a tal fim.

As contas do ano foram fechadas resolvendo a diretoria fazer uma distribuição igual à do ano passado, determinando um dividendo correspondente a 10 % do capital social, que será pago em dois semestres, isto é, em julho de 1938 e janeiro de 1939, sendo levados à conta de dividendos a distribuir a quantia de 64:800\$000, conta essa que ficou em 1.032:186\$576.

Também continuará este ano a distribuição por conta dos dividendos suplementares a quota de 40 % sobre o capital social, que, com os 10 % já mencionados perfaz um total de 50 %.

Durante o ano não houve transferência de ações.

Como anteriormente, foi reservada uma quantia para ser distribuída pelos auxiliares como gratificações.

Além dos livros de escrituração da companhia e dos documentos respectivos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, a diretoria terá o máximo prazer de prestar quaisquer informações que se tornarem necessárias ao julgamento de sua gestão.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — *Claudino Moniz*, presidente. — *Humberto Braga*, secretário. — *Augusto Moniz*, tesoureiro.

#### BALANÇO GERAL EXTRAÍDO DO RAZÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Ativo                                                                                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Bens de raiz .. .. .                                                                      | 1.519:928\$953 |
| Contas correntes .. .. .                                                                  | 642:208\$840   |
| Fundos públicos .. .. .                                                                   | 104:100\$000   |
| Depósitos em bancos à ordem .. .. .                                                       | 72:727\$700    |
| Fazendas gerais .. .. .                                                                   | 30:918\$130    |
| Máquinas, moveis e utensílios .. .. .                                                     | 27:163\$900    |
| Caixa .. .. .                                                                             | 15:217\$290    |
| Material rodante .. .. .                                                                  | 10:000\$000    |
| Cooperativa de Acidentes do Trabalho da Associação dos C. Civil do Rio de Janeiro .. .. . | 7:200\$000     |
| Contas assinadas a receber .. .. .                                                        | 4:769\$600     |
| Letras a receber .. .. .                                                                  | 1:031\$200     |
| Caixa Econômica do Rio de Janeiro .. .. .                                                 | 594\$210       |
| The R. de Janeiro Light and Power .. .. .                                                 | 41\$000        |
| Diversas contas .. .. .                                                                   | 481:601\$800   |
|                                                                                           | <hr/>          |
|                                                                                           | 2.920:503\$025 |
| Passivo                                                                                   |                |
| Dividendos suplementares .. .. .                                                          | 1.032:186\$576 |
| Contas correntes .. .. .                                                                  | 667:361\$230   |
| Fundo de previdência .. .. .                                                              | 204:175\$300   |
| Fundo de reserva especial .. .. .                                                         | 155:000\$000   |
| Capital .. .. .                                                                           | 100:000\$000   |
| Credores gerais .. .. .                                                                   | 66:598\$820    |
| Lucros suspensos .. .. .                                                                  | 50:768\$900    |
| Fundo de reserva .. .. .                                                                  | 50:166\$314    |
| Gratificações a distribuir .. .. .                                                        | 41:475\$160    |
| Porcentagem da diretoria .. .. .                                                          | 43:200\$000    |
| Fundo de bonificação .. .. .                                                              | 30:000\$000    |
| Fundo de acidentes no trabalho .. .. .                                                    | 24:158\$995    |
| Fundo de legislação do trabalho .. .. .                                                   | 49:000\$000    |
| Dividendos a distribuir .. .. .                                                           | 45:000\$000    |
| Contas a liquidar .. .. .                                                                 | 10:000\$000    |
| Contas a pagar .. .. .                                                                    | 8:686\$600     |
| Depósitos .. .. .                                                                         | 3:950\$000     |
| Depósitos da diretoria .. .. .                                                            | 3:000\$000     |
| Devedores gerais .. .. .                                                                  | 1:160\$000     |
| Diversas contas .. .. .                                                                   | 891:612\$100   |
|                                                                                           | <hr/>          |
|                                                                                           | 2.920:503\$025 |

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — *Claudino Moniz*, presidente. — *Humberto Braga*, secretário. — *Augusto Moniz*, tesoureiro. — *Aldérico Alvite*, contador.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os membros do conselho fiscal da Companhia Locativa e Construtora, abaixo assinados, cumprindo o mandato de que se acham investidos, de acordo com o art. 20, § 1.º, dos estatutos, declaram que, tendo examinado a escrita das contas e mais documentos que lhes foram apresentados, relativo ao exercício de 1937, encontraram tudo em perfeita ordem e certo.

Assim, são de parecer que devem ser aprovados os atos e contas da diretoria, referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — *Dr. Olegário Pereira de Azevedo*. — *Manoel Pereira*. — *Alfredo Mangia*.

(C — 2.258 — 23-3-38 — 159\$100.)

## COMPANHIA FORÇA E LUZ DE NEPOMUCENO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Instalações elétricas . . . . . | 537:793\$100 |
| Amortizado . . . . .            | 17:498\$600  |
| Contas correntes . . . . .      | 6:476\$200   |
| Diversas contas . . . . .       | 11:277\$500  |
|                                 | <hr/>        |
|                                 | 573:015\$400 |

## Passivo

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Capital . . . . .              | 225:500\$000 |
| Fundo de depreciação . . . . . | 103:367\$160 |
| Obrigações a pagar . . . . .   | 14:760\$000  |
| Contas correntes . . . . .     | 168:899\$840 |
|                                | <hr/>        |
| Diversas contas . . . . .      | 60:518\$400  |
|                                | <hr/>        |
| Rs.                            | 573:015\$400 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS &amp; PERDAS

## Crédito

|                                         |             |
|-----------------------------------------|-------------|
| Receita bruta das instalações . . . . . | 50:594\$060 |
|-----------------------------------------|-------------|

## Débito

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| Gastos gerais . . . . .        | 49:179\$000 |
| Fundo de depreciação . . . . . | 1:415\$060  |
|                                | <hr/>       |
| Rs.                            | 50:594\$060 |

Jonas Veiga, presidente.

(C 3.361 — 23-3-938 — 70\$100)

## BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

RELATÓRIO ANUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937, A SER SUBMETIDO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 1938.

Srs. acionistas:

Obedecendo às disposições dos nossos estatutos, temos o prazer de submeter à vossa apreciação o balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

## Situação geral

Dentre as disposições da Nova Constituição e as medidas administrativas que a precederam, se destaca, como a de mais relevância e a mais auspiciosa, para a economia, o futuro e a tranquilidade do país, a nova política cafeeira do Governo Federal, que se resume em concorrer e se orienta para a liberdade do comércio.

Alé então, a "defesa" que praticamente, redundava numa paradoxal proteção aos cafés dos concorrentes, que assistiam ao escoamento tranquilo e seguro do suas safras, em progressão evidente, enquanto, — iludidos por preços artificiais obtidos para os cafés que conseguimos exportar — retinhamos parte das nossas safras, para queimar, às expensas de nosso Lavrador, mantendo, assim, — senão agravando — a integridade do problema criado pelas valorizações e a situação estatística do produto, cada vez mais favorável aos nossos concorrentes e prejudicial aos nossos interesses. Hoje, pela venda franca e a preços acessíveis, reconquistamos mercados e reconduzimos o nosso principal produto de exportação à normalidade e, quiçá, a prosperidade de outrora.

## Companhia Industrial Santa Fé

Durante o exercício que se findou, prosseguiram, sem interrupção, as negociações com os poderes públicos, tendentes à execução, por parte da Prefeitura do Distrito Federal, do despacho Presidencial de agosto de 1936, autorizando a Municipalidade a derimir, por meio de um Juízo Arbitral, o velho litígio entre a Companhia Industrial Santa Fé e os poderes públicos, em torno do Morro de Santo Antônio.

Tendo acompanhado as diligências que estão sendo feitas naquele sentido, cumprimos um dever, salientando a boa vontade e as disposições manifestadas, de modo ininterrupto, pelos Exmos. Srs. Sousa Costa e Henrique Dodsworth, ministro da Fazenda e prefeito do Distrito Federal, para que essa velha e debatida questão, tenha, breve, epílogo justo.

## Orientação geral

Durante o exercício ora comentado, prosseguimos em nossos esforços no sentido de sanear, desmobilizar e consolidar a situação do banco, conseguindo resultados auspiciosos, e, de modo acentuado, maior desenvolvimento de nossas operações com o comércio desta Capital, de S. Paulo e de Santos.

## Pessoal

E'-nos grato assinalar e agradecer a colaboração dedicada de nosso pessoal, e de nossos correspondentes, durante o exercício que se findou.

Os Srs. acionistas encontrarão maiores detalhes em nosso balanço e respectivos anexos, permanecendo esta administração, como sempre, a sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos eventualmente necessários.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — A diretoria: *Djalma Pinheiro Chagas*. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Genesio Pires*.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal do Banco Português do Brasil abaixo assinado, no desempenho das funções que lhe conferem os estatutos, tendo examinado minuciosamente e encontrado em ordem e exatos, o balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — O Conselho Fiscal: *João Reynaldo de Faria*. — *Visconde de Curnazide*. — *Genesio de Vasconcellos*.

## BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE JUNHO DE 1937

## Ativo

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| Edifícios e propriedades . . . . . | 42.145:958\$813 |
| Letras descontadas . . . . .       | 17.329:931\$810 |

Letras e efeitos a receber:

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Letras do exterior . . . . . | 1.000:311\$700  |
| Letras do interior . . . . . | 24.244:522\$217 |
|                              | <hr/>           |
|                              | 25.244:833\$917 |

|                                                                                      |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Empréstimos em conta corrente . . . . .                                              | 42.495:357\$879  |
| Hipotecas . . . . .                                                                  | 18.724:622\$500  |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco . . . . .                                     | 5.553:920\$100   |
| Valores caucionados . . . . .                                                        | 19.269:863\$700  |
| Valores em administração . . . . .                                                   | 85.528:316\$356  |
| Ações em caução . . . . .                                                            | 160:000\$000     |
| Agências e filiais . . . . .                                                         | 10.969:000\$859  |
| Correspondentes no país e no estrangeiro . . . . .                                   | 6.955:798\$813   |
| Contas diversas . . . . .                                                            | 39.814:568\$363  |
| Caixa: — Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos . . . . . | 13.639:720\$109  |
|                                                                                      | <hr/>            |
|                                                                                      | 297.831:922\$613 |

## Passivo

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Capital . . . . .              | 20.000:000\$000 |
| Fundo de reserva . . . . .     | 533:371\$350    |
| Fundo de previdência . . . . . | 253:447\$550    |

Depósitos em conta corrente com juros:

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Conta corrente de movimento . . . . .                  | 27.891:512\$818 |
| Contas correntes garantidas, saldos credores . . . . . | 326:429\$400    |
| Contas correntes limitadas . . . . .                   | 11.097:803\$032 |
|                                                        | <hr/>           |
|                                                        | 39.315:745\$250 |

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Depósitos em conta corrente sem juros . . . . .          | 3.972:441\$529   |
| Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio . . . . .       | 6.353:560\$731   |
| Credores por valores em caução e administração . . . . . | 104.798:210\$056 |
| Valores hipotecários . . . . .                           | 18.724:622\$500  |
| Agências e filiais . . . . .                             | 11.313:056\$059  |
| Caução da diretoria . . . . .                            | 160:000\$000     |
| Credores por letras e efeitos a receber . . . . .        | 25.244:833\$917  |
| Correspondentes no país e no estrangeiro . . . . .       | 8.933:863\$135   |

Dividendos a pagar:

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| Anteriores . . . . .                          | 332:118\$700     |
| 33º a distribuir á razão de 5 % a. a. . . . . | 500:000\$000     |
|                                               | <hr/>            |
|                                               | 832:118\$700     |
| Contas diversas . . . . .                     | 57.396:648\$663  |
|                                               | <hr/>            |
|                                               | 297.831:922\$613 |

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — O contador geral: *Felice da Costa Teixeira*. — Os diretores: *Dr. Djalma Pinheiro Chagas*. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Genesio Pires*.

## BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Ativo                                                                           |                 |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| Edifícios e propriedades .....                                                  | 11.545:958\$818 |                  |
| Letras descontadas .....                                                        | 16.990:182\$500 |                  |
| Letras e efeitos a receber:                                                     |                 |                  |
| Letras do exterior.....                                                         | 1.064:265\$100  |                  |
| Letras do interior.....                                                         | 23.260:357\$687 | 24.324:622\$787  |
| Empréstimos em conta corrente.....                                              | 41.407:063\$423 |                  |
| Hipotecas .....                                                                 | 18.914:622\$500 |                  |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco.....                                     | 4.939:588\$100  |                  |
| Valores caucionados .....                                                       | 18.034:910\$400 |                  |
| Valores em administração.....                                                   | 86.081:673\$756 |                  |
| Ações em caução.....                                                            | 160:000\$000    |                  |
| Agências e filiais .....                                                        | 9.114:061\$303  |                  |
| Correspondentes no país e no estrangeiro.....                                   | 5.987:092\$667  |                  |
| Contas diversas .....                                                           | 26.281:603\$168 |                  |
| Caixa: — Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos..... | 12.058:140\$757 |                  |
|                                                                                 |                 | 275.839:520\$179 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO ANO DE 1937

|                                                                                                                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Saldo do semestre anterior.....                                                                                         |  |
| Lucros em operações de cambio e diversas, comissões, juros e descontos, menos os pertencentes ao semestre seguinte..... |  |
| Encargos .....                                                                                                          |  |

## Distribuição

|                                               |  |
|-----------------------------------------------|--|
| Fundo de reserva.....                         |  |
| Fundo de Providência .....                    |  |
| Porcentagem da diretoria.....                 |  |
| Móveis e utensílios — depreciação.....        |  |
| Dividendo .....                               |  |
| Saldo que passa para o semestre seguinte..... |  |

| Passivo                                            |                  |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Capital .....                                      | 20.000:000\$000  |                  |
| Fundo de reserva.....                              | 599:915\$950     |                  |
| Fundo de providência.....                          | 234:195\$450     |                  |
| Depósitos em conta corrente com juros:             |                  |                  |
| Conta corrente de movimento .....                  | 22.748:741\$890  |                  |
| Contas correntes garantidas, saldos credores ..... | 224:362\$000     |                  |
| Contas correntes limitadas .....                   | 11.483:249\$382  | 34.456:353\$281  |
| Depósitos em conta corrente sem juros.....         | 1.974:170\$787   |                  |
| Depósitos a prazo fixo.....                        | 6.518:834\$774   |                  |
| Credores por valores em caução e administração..   | 101.116:581\$156 |                  |
| Valores hipotecários .....                         | 18.914:622\$500  |                  |
| Agências e filiais .....                           | 9.632:435\$769   |                  |
| Caução da diretoria.....                           | 160:000\$000     |                  |
| Credores por letras e efeitos a receber.....       | 24.324:622\$787  |                  |
| Correspondentes no país e no estrangeiro.....      | 8.439:085\$096   |                  |
| Dividendos a pagar:                                |                  |                  |
| Anteriores .....                                   | 352:983\$700     |                  |
| 34º a distribuir á razão de 5 % a. a.....          | 500:000\$000     | 852:983\$700     |
| Contas diversas .....                              |                  | 45.618:717\$058  |
|                                                    |                  | 275.839:520\$179 |

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — O contador geral: *Felipe da Costa Teixeira*. — Os diretores: *Djalma Pinheiro Chagas*. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Genesio Pires*.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO ANO DE 1937

| 1.º semestre   |                | 2.º semestre   |                |
|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Débito         | Crédito        | Débito         | Crédito        |
| —              | 2:348\$144     | —              | 2:003\$464     |
| —              | 2.447:822\$210 | —              | 2.376:712\$189 |
| 1.782:840\$290 | —              | 1.711:299\$589 | —              |
| 66:498\$200    | —              | 66:541\$400    | —              |
| 13:299\$600    | —              | 13:308\$300    | —              |
| 79:797\$800    | —              | 79:849\$600    | —              |
| 5:726\$000     | —              | 6:445\$000     | —              |
| 500:000\$000   | —              | 500:000\$000   | —              |
| 2:003\$464     | —              | 1:272\$764     | —              |
| 2.450:165\$354 | 2.450:165\$354 | 2.378:716\$653 | 2.378:716\$653 |

(C. 2.264 — 23-3-38 — 418\$200)

## EMPRESA INDUSTRIAL DE TRANSPORTES, S. A.

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1938

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta Capital Federal, na sede social, á sua Miguel Couto (an-  
gela dos Ourives) n. 143, sobrado, realizou-se a terceira assembleia  
geral ordinária da "Empresa Industrial de Transportes, S. A.", con-  
vocada por edital de dois do mesmo mês de março, publicado no  
*Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia seguinte, presentes  
á mesma assembleia os acionistas abaixo assinados, representando  
o total de duas mil e quatrocentas e noventa e cinco ações, conforme  
se vê do competente termo de comparecimento lavrado a fls. 27 —  
verso deste livro: Francisco Fagundes Neto, José Neto Peixoto, Ivan  
Plínio de Carvalho, Dr. José Fagundes Neto, por si próprio e como  
representante de sua filha menor Dyrka Fagundes Neto, e como  
bastante procurador de D. Rosina Fagundes Neto Bandeira, de Fran-  
cisco Farias, de Lindolfo Francisco Peixoto e do Dr. José Magalhães  
Pinto, e Dr. Henrique Plínio de Carvalho. As quinze, horas este úl-  
timo, como presidente da sociedade, verificando a presença de nú-  
mero legal de acionistas para funcionamento da assembleia, decla-  
rou aberta a sessão, solicitando imediatamente fosse indicado pelos  
seus pares, na forma dos estatutos, o acionista que deveria presidir  
á assembleia. Foi, então, aclamado presidente da assembleia o acio-  
nista José Neto Peixoto, que logo assumiu as suas funções, con-  
vidando para as de primeiro e segundo secretários, respectivamente,  
os acionistas Ivan Plínio de Carvalho e Francisco Fagundes Neto.  
Lido pelo primeiro secretário perante a assembleia o relatório da  
Diretoria, o balanço geral com suas contas e demais documentos, e  
o competente parecer do Conselho Fiscal, tudo apresentado á mesa

pela diretoria e referente ao ano social findo em 31 de dezembro  
de mil novecentos e trinta e sete, foram todos ditos documentos  
submetidos ao devido exame e discussão da assembleia. Nenhum  
tendo querido usar da palavra, para os discutir, foram os mesmos  
documentos, depois de examinados, submetidos á aprovação da as-  
sembleia geral, e esta os aprovou sem restrição alguma, pelos vo-  
tos de todos os acionistas presentes, exceptuados os diretores offi-  
ciais, impedidos legalmente de votar. O presidente da sociedade pe-  
diu da assembleia que submeta á discussão e votação especial, en-  
separado, a aquisição da "Granja Industrial Monte Alegre" e a re-  
cente criação do Departamento Agrícola desta sociedade, referidos  
no relatório já apreciado pela assembleia de acionistas, atos já  
praticados pela diretoria *ad-referendum* daquele órgão soberano.  
Este pedido é motivado pela suma importância do assunto. Atende-  
o, por isso, o presidente da assembleia. Esta, após ligeira discussão,  
toda encomiosa áqueles atos da diretoria, ratifica explicita e ex-  
pressamente a compra da citada granja e a criação do Departame-  
nto Agrícola; e, a propósito, manda consignar em ata um voto de  
louvor á diretoria, não só pela feliz iniciativa ora em apreciação  
como também pelo invulgar desempenho do seu mandato, evidenciado  
pelos resultados apresentados no ano próximo passado. A respeito  
ainda da criação do Departamento Agrícola, agora ratificada pela  
assembleia, formula o Dr. Henrique Plínio de Carvalho a seguinte  
proposta: "Considerando que, dada a incontestável e reconhecida im-  
portância do Departamento Agrícola, sua administração deverá ser  
exercida, ao nosso ver, por um diretor da sociedade, com autonomia  
e inteira responsabilidade na parte técnica, e que assim se torna  
mister a criação do cargo de diretor do dito Departamento; Consi-  
derando, entretanto, que, dada a natureza técnica do cargo cuja crea-  
ção ora se propõe, a assembleia terá grande dificuldade de o pro-  
ver com a necessária e indispensável acerto, por isso que o provi-

agente deve ser feito por metódica escolha entre profissionais de reconhecida competência e tirocinio, e isto demanda tempo e depende mesmo de oportunidade; promova-se que aos estatutos seja aditado onde convier:

1) O Departamento Agrícola, autônomo no que se referir à parte técnica, será administrado por um diretor, com a denominação de diretor do Departamento Agrícola, eleito pela diretoria da sociedade por um ano, e podendo ser reeleito.

2) A diretoria definirá as atribuições especiais do diretor do Departamento Agrícola; e também lhe fixará os respectivos honorários e demais vantagens pecuniárias, ficando bem entendido, todavia, que estas não poderão ir além da terça parte dos lucros líquidos apurados nos negócios do dito Departamento, e nem aquelas além de trezentos mil réis mensais.

3) O diretor do Departamento Agrícola terá direito de residir, com sua família, na "Granja Industrial Monte Alegre", sede do mesmo departamento; não podendo, porém, utilizar-se de qualquer dependência da dita granja para qualquer espécie de criação ou plantação particular, ainda que para uso próprio.

4) Tem inteira aplicação ao diretor do Departamento Agrícola as disposições dos estatutos sociais contidas na alínea k) do artigo 26, artigo 28, e artigo 29 e seu parágrafo único. Não se lhe aplica o disposto no artigo 30 dos mesmos estatutos. Ninguém tendo usado da palavra para discutir a supra-dita proposta, foi a mesma posta em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Em seguida, é lido pelo primeiro secretário o contrato social firmado em quinze de fevereiro do corrente ano de mil novecentos e trinta e oito, entre esta sociedade e a empresa "Transportadora Aliança, S. A.", e registrado e arquivado sob o número cento e quarenta e um mil vinte e dois, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em data de vinte e um do mesmo mês de fevereiro último e o qual é submetido à consideração da assembleia geral, visto ter sido celebrado pela diretoria *ad-referendum* da mesma. Posto em discussão este ato, e, em seguida, submetido à votação, verificando-se que por unanimidade de votos a assembleia geral ratificou o referido contrato. A vista de minuciosa exposição de motivos, feita pela diretoria por intermédio de seu presidente, a assembleia também ratificou por unanimidade de votos, aplaudindo-a sobremodo, a participação desta sociedade na atual "Companhia Industrial e Mercantil do Brasil" na qualidade de subscritora de ações. Como última parte dos trabalhos da presente assembleia geral ordinária, foi declarado pelo seu presidente que iria proceder às eleições da diretoria e do conselho fiscal da sociedade para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, e com esse fim convidou os acionistas a depositar suas cédulas na urna colocada sobre a mesa. Terminada a votação e imediatamente apuradas as eleições, o presidente da assembleia proclamou o seguinte resultado, verificado por unanimidade de votos: Diretoria: para presidente, Dr. Henrique Plínio de Carvalho; para vice-presidente, capitão Antônio Vieira Cortez; para superintendente geral, Dr. José Fagundes Neto; para diretor comercial, José Neto Peixoto, todos reeleitos; conselho fiscal: para membros efetivos, Dr. Paulino Bandeira, Oscar do Amor Divino reeleitos, e Dr. Armando Bandeira; para suplentes, Canor Simões Coelho, Francisco Farias e Artur Monteiro Neves, todos reeleitos. Logo após, o presidente da assembleia declarou empossados nos seus respectivos cargos todos os eleitos presentes, ficando os demais eleitos de ser empossados, na primeira oportunidade, pela diretoria e conselho fiscal, especialmente reunido para esse ato. Pela diretoria e conselho fiscal agradeceu o doutor Henrique Plínio de Carvalho a manifestada confiança da assembleia de acionistas, revelada pelo expressivo resultado das eleições, e declarou que a prosperidade e o bom nome da sociedade continuariam a constituir a única preocupação dos seus diretores e fiscais. Nada mais havendo que tratar, o presidente da assembleia agradeceu a honra da investidura que lhe foi conferida pelos seus pares, e declarou suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, solicitando, entretanto, aos acionistas que não se afastassem do recinto da assembleia. Reaberta a sessão, com a presença de todos os supra-mencionados acionistas, foi pedida os mesmos lida esta ata, que, achada conforme, mereceu a aprovação unânime da assembleia. Eu, Francisco Fagundes Neto, na qualidade de segundo secretário da assembleia, escrevi esta ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os acionistas presentes. *Francisco Fagundes Neto* — *José Neto Peixoto* — *Ivan Plínio de Carvalho* — *José Fagundes Neto*, por si próprio, e como representante de sua filha menor Dyreke Fagundes Neto, e como bastante procurador de D. Rosina Fagundes Neto Bandeira, de Francisco Farias, de Edmundo Francisco Peixoto e do Dr. José Magalhães Pinto, — *Henrique Plínio de Carvalho*. — Confere com o original. — *Francisco Fagundes Neto*, 2º secretário da assembleia.

(C. 2.257—23-3-1938—195\$800)

#### SOCIEDADE ANÔNIMA "A MUTUANTE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1938

Aos nove dias do mês de março de 1938, reunidos na sede da Sociedade Anônima "A Mutuante", à rua Sete de Setembro n. 179, às 14 horas, os acionistas abaixo-assinados, representando número legal, conforme se verifica do respectivo livro de presença, o diretor-gerente, Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, declara instalada a as-

sembléa e, de acordo com as disposições do artigo 30 dos estatutos sociais, assume a presidência, convidando para secretários os senhores Guido Buscazzo e Roberto d'Escragnolle.

O Sr. presidente declara que, conforme os anúncios publicados, a presente assembleia tem por fim levar ao conhecimento e submeter à deliberação dos Srs. acionistas o relatório apresentado pela Diretoria e bem assim a aprovação das contas e atos praticados pela Diretoria durante o exercício de 1937.

O Sr. presidente convida então o Sr. Guido Buscazzo a proceder à leitura do relatório e balanços relativos aos 1º e 2º semestres de 1937, formalidade esta que é unanimemente dispensada pelos Srs. acionistas presentes, visto já terem pleno conhecimento de tais documentos, não só pelas publicações feitas no *Diário Oficial*, como pelos avulsos distribuídos no local.

O Sr. presidente convida então o Sr. Roberto d'Escragnolle a proceder à leitura do parecer do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "A Mutuante", como se segue: "Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "A Mutuante", tendo examinado minuciosamente os livros de escrituração e documentos comprovantes referentes ao exercício de 1937 e tendo chegado à conclusão que aqueles foram escriturados com toda a exatidão, e se acharem estes em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados os balanços, contas e atos praticados pela Diretoria durante o referido exercício. — (a.) Albino de Moura Mesquita. — Guido Buscazzo. — João Francisco da Silva".

O Sr. presidente declara então que se acham submetidos à discussão, em conjunto, o relatório da Diretoria, balanços dos 1º e 2º semestres de 1937 e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao mesmo exercício; e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os mesmos postos a votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal.

O Sr. presidente passa então à segunda parte dos trabalhos, isto é, à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para funcionarem no exercício de 1938. Feita a votação, ver ficou-se que foram reeleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. João Francisco da Silva, Albino de Moura Mesquita e Guido Buscazzo e suplentes do Conselho Fiscal os Srs. José Heitor Gonçalves Vieira, Antenor Gomes de Carvalho e Roberto d'Escragnolle, sendo todos os eleitos considerados imediatamente empossados nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, lavrando-se esta ata, que vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — *J. Figueiredo Rocha*. — *Guido Buscazzo*. — *Roberto d'Escragnolle*. — *João Francisco da Silva*. — *C. Monteiro de Queiroz*. — *Antenor G. de Carvalho*. — *José Heitor Gonçalves Vieira*. — *Sylvio P. Farrula*. — *Albino Moura Mesquita*.

(C. 2.240 — 23-3-1938 — 73\$400.)

#### LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL, S. A.

SEGUNDO RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Dando cumprimento ao que preceitua o art. 16 dos nossos estatutos, vem esta Diretoria prestar-vos conta da sua gestão no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. Tem ela a satisfação de informar-vos que continuou envidando os melhores esforços no sentido de bem orientar os negócios. Pelo balanço e demais documentos juntos a este, verificareis que, em relação ao exercício anterior, houve um lucro maior e um aumento bem sensível nos negócios.

As obras do novo laboratório, já em adiantada construção à rua Marquês de S. Vicente n. 104, Glávea, prosseguem intensamente, sendo provável fiquem ultimadas até o fim do corrente ano. Para essa construção têm sido empregados recursos externos assumidos em ótimas condições e recursos próprios da Sociedade.

Em razão destes gastos não foi possível a Diretoria distribuir dividendo no exercício findo, todavia espera logo que terminar a construção fixar compensações aos Srs. acionistas.

Apresentando com este o parecer do Conselho Fiscal, desde já se coloca a Diretoria à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Antenor da Fonseca Rangel*. — *Benjamin da Fonseca Rangel*.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Laboratório Orlando Rangel Sociedade Anônima, no desempenho de suas atribuições especificadas no art. 13 dos estatutos, tendo examinado o inventário, balanços semestrais e contas da Diretoria, e verificado atentamente a escrituração da referida Sociedade, na parte referente a este segundo exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, encontraram tudo na mais perfeita ordem, sendo assim de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os atos da diretoria relativos ao citado período.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Oscar de Souza Machado*. — *Alfredo da Silva Moreira*. Dr. *Alceste de Freitas Coutinho*

## BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

## Ativo

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Máquinas & Aparêlhos.....              | 22:060\$000           |
| Móveis & Utensílios.....               | 17:000\$000           |
| Imóveis.....                           | 295:959\$600          |
| Armação & Vitrinas.....                | 4:500\$000            |
| Contas correntes.....                  | 179:949\$810          |
| Fazendas gerais.....                   | 750:000\$000          |
| Duplicatas em cobrança.....            | 36:201\$100           |
| Banco Borges.....                      | 16:011\$100           |
| Apólices da Dívida Pública.....        | 7:275\$030            |
| Contas assinadas.....                  | 212\$500              |
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro..... | 10:000\$000           |
| Caixa.....                             | 9:150\$760            |
|                                        | <b>1.348:259\$900</b> |

## Passivo

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                      | 1.000:000\$000        |
| Fundo de reserva.....             | 13:911\$600           |
| Contas correntes.....             | 244:494\$300          |
| Fundo de amortizações.....        | 30:097\$100           |
| Antenor Rangel, c/suprimento..... | 15:000\$000           |
| Lucros & Perdas.....              | 44:756\$900           |
|                                   | <b>1.348:259\$900</b> |

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Máquinas & Aparêlhos.....              | 11:400\$000           |
| Móveis & Utensílios.....               | 16:000\$000           |
| Imóveis.....                           | 731:947\$800          |
| Armação & Vitrinas.....                | 4:300\$000            |
| Contas correntes.....                  | 179:586\$560          |
| Fazendas gerais.....                   | 920:000\$000          |
| Duplicatas em cobrança.....            | 49:363\$500           |
| Apólices da Dívida Pública.....        | 7:275\$030            |
| Contas assinadas.....                  | 346\$500              |
| Títulos caucionados.....               | 16:000\$000           |
| Banco Borges.....                      | 8:307\$600            |
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro..... | 361\$000              |
| Caixa.....                             | 16:638\$270           |
|                                        | <b>1.920:526\$230</b> |

## Passivo

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                 | 1.000:000\$000        |
| Fundo de reserva.....        | 22:847\$100           |
| Contas correntes.....        | 503:308\$000          |
| Fundo para amortizações..... | 56:903\$830           |
| Duplicatas a pagar.....      | 30:000\$000           |
| Credores diversos.....       | 7:639\$500            |
| Letras a pagar.....          | 229:547\$100          |
| Lucros & Perdas.....         | 70:280\$100           |
|                              | <b>1.920:526\$230</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Antenor da Fonseca Rangel. — Benjamin da Fonseca Rangel. — Antenor da Fonseca Rangel Filho, diretores. — Onofre Laurens Ferreira, contador.

(C. 2.238 — 23-3-938 — 166\$300)

## PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

|                                                           |                           |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|
| Títulos da Dívida Pública Federal.....                    | 1.910:627\$400            |
| Tesouro Federal.....                                      | 200:000\$000              |
| Banco do Brasil — Prazo fixo.....                         | 165:000\$000              |
| Bank of London & South America Ltd. — Conta corrente..... | 26:206\$700               |
| Caixa.....                                                | 45:187\$600               |
| Estampilhas em caixa.....                                 | 23\$000                   |
| Prêmios e resseguros restituídos a receber.....           | 8:118\$700                |
| Juros a receber.....                                      | 12:807\$300               |
| Móveis e utensílios.....                                  | 3:564\$000                |
| Agentes.....                                              | 47:140\$000               |
| Depósito na Caixa Econômica.....                          | 5:428\$900                |
| Casa Matriz.....                                          | 116:017\$600              |
|                                                           | <b>Rs. 2.540:121\$200</b> |

## Passivo

|                                                                        |                           |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil..... | 1.600:000\$000            |
| Títulos caucionados.....                                               | 200:000\$000              |
| Reserva de riscos não expirados.....                                   | 343:891\$600              |
| Reserva de sinistros a liquidar.....                                   | 87:590\$600               |
| Reserva de compensação para títulos depreciados.....                   | 280:696\$800              |
| Prêmios de resseguros a restituções a pagar.....                       | 316\$800                  |
| Agentes.....                                                           | 3:924\$400                |
| Credores diversos.....                                                 | 23:701\$000               |
|                                                                        | <b>Rs. 2.540:121\$200</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P.p. Davidson, Pullen & Co., B. E. Taaffe. — Contador, A. C. Gaspar.

## DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Débito

|                                                                              |              |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Prêmios restituídos:                                                         |              |                       |
| Fogo.....                                                                    | 27:557\$400  |                       |
| Marítimo.....                                                                | 2:932\$400   | 30:489\$800           |
| Prêmios de resseguros:                                                       |              |                       |
| Fogo.....                                                                    | 249:963\$500 |                       |
| Marítimo.....                                                                | 42:731\$500  | 292:698\$000          |
| Sinistros:                                                                   |              |                       |
| Fogo.....                                                                    | 117:747\$300 |                       |
| Marítimo.....                                                                | 9:048\$200   | 126:795\$500          |
| Despesas gerais.....                                                         |              | 65:959\$560           |
| Impostos federais, estaduais e municipais.....                               |              | 51:971\$300           |
| Comissões.....                                                               |              | 320:495\$900          |
| Depreciação de móveis e utensílios.....                                      |              | 396\$000              |
| Reserva de riscos não expirados em 31 de dezembro de 1937.....               |              | 343:891\$600          |
| Reserva de sinistros a liquidar em 31 de dezembro de 1937.....               |              | 87:590\$600           |
| Reserva de compensação de títulos depreciados em 31 de dezembro de 1937..... |              | 280:696\$800          |
| Casa Matriz:                                                                 |              |                       |
| Saldo transferido para esta conta.....                                       |              | 305:539\$020          |
|                                                                              | <b>Rs.</b>   | <b>1.906:525\$080</b> |

## Crédito

|                                                                                |                |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Reserva de riscos não expirados em 31 de dezembro de 1936.....                 |                | 309:018\$300          |
| Reserva de sinistros a liquidar em 31 de dezembro de 1936.....                 |                | 30:572\$300           |
| Reserva de compensação para títulos depreciados em 31 de dezembro de 1936..... |                | 33:193\$000           |
| Prêmios:                                                                       |                |                       |
| Fogo.....                                                                      | 1.203:778\$080 |                       |
| Marítimo.....                                                                  | 214:337\$700   | 1.418:115\$780        |
| Prêmios de resseguros restituídos:                                             |                |                       |
| Fogo.....                                                                      |                | 5:035\$700            |
| Sinistros recuperados:                                                         |                |                       |
| Fogo.....                                                                      | 1:442\$000     |                       |
| Marítimo.....                                                                  | 2:690\$800     | 4:152\$800            |
| Juros.....                                                                     |                | 105:434\$200          |
|                                                                                | <b>Rs.</b>     | <b>1.906:525\$080</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P.p. Davidson, Pullen & Co., B. E. Taaffe. — Contador, A. C. Gaspar.

(C. 2.250 — 23-3-38 — 165\$200)

## COMPANHIA INDUSTRIAL ODEON

## RELATÓRIO A SEI APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 1938

Pouco tem a diretoria que informar aos Srs. acionistas, além da expressão do balanço que publica, confrontado com o anterior.

Muito embora o lucro apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 1937 tenha atingido a maior das somas registradas nos balanços da companhia, a diretoria é de parecer que não sejam distri-

alidos dividendos. É uma medida de prudência aconselhável enquanto figure no passivo social a dívida hipotecária à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, cujo serviço de juros e amortização tem de ser solvido com pontualidade.

Outrossim, o problema do aproveitamento industrial das terras da Fazenda de Campos Novos, continua preocupando a administração da companhia.

Está experimentalmente verificada a inconveniência da sua exploração para fins de criação de gado. O regime de chuvas da região caracteriza-se por secas prolongadas, seguidas por períodos de precipitações torrenciais, com prejuízos consideráveis dos trabalhos executados de drenagem e de estradas.

Assim, pensa a diretoria aguardar uma maior valorização da zona, que poderá ser acelerada se, por ventura, resultem positivos os serviços de estudos do sub-solo a que se vai proceder em breve.

É o que se apresenta à diretoria como informação aos Srs. acionistas.

Ao finalizar este relatório a diretoria se confessa devedora aos senhores membros do conselho fiscal, pela assistência e cooperação que lhe tem prestado.

Deve, todavia, consignar o seu profundo pesar pelo passamento do Sr. Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, membro efetivo do conselho fiscal e por várias vezes diretor interino da companhia, a quem restou o valioso concurso da sua clarividência e dedicação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — A diretoria.

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

##### Ativo

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Terrenos e outros imóveis..... | 13.179:543\$603 |
| Imóveis diversos.....          | 5.999:662\$500  |
| Diversas contas.....           | 273:510\$665    |
| Caixa e bancos.....            | 1.011:038\$758  |
|                                | <hr/>           |
|                                | 23.466:755\$526 |

##### Passivo

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Capital.....              | 15.000:000\$000 |
| Fundo de reserva.....     | 1.549:944\$041  |
| Reserva da diretoria..... | 500:000\$000    |
| Diversas contas.....      | 1.431:248\$625  |
| Reserva.....              | 5.185:562\$860  |
|                           | <hr/>           |
|                           | 23.466:755\$526 |

CC/Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — A diretoria. — *Vitorino Pereira de Souza*, contador.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

##### Débito

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Juros.....                                        | 210:561\$670   |
| Impostos e taxas.....                             | 132:479\$100   |
| Seguros gerais.....                               | 1:787\$200     |
| Diversas contas.....                              | 190:009\$329   |
| Fazenda Campos Novos.....                         | 83:789\$916    |
| Saldo que se transfere para fundo de reserva..... | 513:612\$885   |
|                                                   | <hr/>          |
|                                                   | 1.132:240\$130 |

##### Crédito

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Receitas diversas..... | 1.132:240\$130 |
|------------------------|----------------|

CC/Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — A diretoria. — *Vitorino Pereira de Souza*, contador.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, após o exame do relatório, contas, balanços e atos da diretoria da companhia, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, por isso que tudo encontraram em perfeita ordem, clareza e exatidão.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *Ivo de Magalhães*. — *Haroldo Cecil Poland*.

(C 2.256—23-3-38—140\$800)

#### COMPANHIA BRAGA COSTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRAGA COSTA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1938

Aos onze dias do mês de março do ano de 1938, às 14 horas, reunidos no prédio à rua Humaitá n. 129, dez acionistas representando nove mil e novecentas ações, o Sr. presidente da Companhia, verificando a existência de número legal, declara instalada a assembléia geral extraordinária convocada conforme as publicações feitas no

"Diário Oficial" de 3 do corrente mês, e convida os Srs. acionistas a indicarem o acionista que deverá presidir os trabalhos da assembléia.

Aclamado presidente da assembléia o Sr. Dr. Gabriel Marques Carregal, assume este a direção dos trabalhos e convida para secretários os Srs. Artur Oscar de Miranda e Joaquim Maria Rodrigues de Souza, os quais tomaram assento à mesa.

O Sr. presidente da assembléia declara que na forma dos anúncios publicados, os Srs. acionistas terão de deliberar sobre a orientação a dar aos negócios da Companhia, de vez que os prejuízos já absorveram mais de metade do capital social.

O Sr. Antônio Pinto Lopes, presidente da Companhia, tomando a palavra, expõe minuciosamente o estado financeiro da Companhia e lembra como solução mais acertada que a Companhia entre em liquidação, procedendo-se a venda dos seus imóveis, cujo produto dará para cobrir todo o passivo e proporcionará ainda aos Srs. acionistas salvarem uma parte do seu capital. E entendendo ser aconselhável, para facilidade de venda, que esta seja realizada por lotes, para o que acha de grande conveniência, em virtude de muitos dos imóveis que a confrontam estarem sujeitos a reção, ficar desde logo a Companhia autorizada a fazer para esse fim, qualquer transação de compra e venda sobre imóveis.

Para realização deste objetivo é indispensável contrair um empréstimo até a quantia de 850:000\$000 (oitocentos e cinquenta contos de réis), que se destinará ao pagamento da dívida hipotecária que grava os imóveis, e solução de demais encargos.

Isto feito, poderá a Companhia promover a venda dos terrenos loteados, entrando com a importância da mesma amortização e final pagamento do empréstimo a ser contraído.

Nestas condições, envia à mesa, a seguinte proposta, que foi apresentada à diretoria e que lê:

#### PROPOSTA

Fica a diretoria da Companhia, representada pelo seu presidente Antônio Pinto Lopes e na sua falta por um dos diretores, Dr. Gabriel Marques Carregal e Dr. Gastão de Moraes e Silva, na ordem indicada, autorizada a obter a concessão de um crédito por conta corrente, até o limite de 850:000\$000 (oitocentos e cinquenta contos de réis), à melhor taxa de juros e respectiva comissão, cujo principal e juros será amortizado com o produto da venda dos lotes de terrenos da Companhia.

A importância do crédito será aplicada no pagamento da dívida hipotecária da Companhia a Matheus & Companhia, no arrendamento do terreno, e em outras de suas obrigações e nas que se fizerem necessárias.

A venda dos lotes será feita pelo melhor preço possível e pela forma mais conveniente, ficando concedido à diretoria, representada pelo seu presidente Antônio Pinto Lopes e na sua falta por um dos diretores Dr. Gabriel Marques Carregal e Dr. Gastão de Moraes e Silva, na ordem indicada, todos os poderes necessários para a realização das operações em apreço, inclusive a de representá-la perante as autoridades federais e municipais.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *João da Cunha Branco*.

O Sr. presidente da assembléia submete à discussão a proposta apresentada, que é aprovada sem discussão e por unanimidade, depois de sobre a mesma falar o acionista Dr. Júlio Pedrosa de Lima Junior que declarou estar de acordo com a proposta e pronto a dar as suas ações em caução para garantia da operação projetada, ao que foi acompanhado por todos os acionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléia declara encerrados os trabalhos, mandando que pelo Sr. 1º secretário fôsse lavrada a ata da sessão, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas presentes. — Dr. Gabriel Marques Carregal. — Arthur Oscar de Miranda. — Joaquim Maria Rodrigues de Souza. — Dr. Mario Alves Nogueira. — Plínio Moreira Lemos. — Mario Pereira Jardim. — João da Cunha Branco. — Dr. Gastão de Moraes e Silva. — Antonio Pinto Lopes. — Dr. Julio Pedrosa de Lima Junior.

(C — 2.255 — 23-3-38 — 104\$000)

#### MOINHO FLUMINENSE S. A.

##### RELATÓRIO

Senhores acionistas — Na forma do disposto em nossos estatutos e terminando agora o seu mandato, vem a diretoria submeter ao vosso julgamento e aprovação o relatório e balanço referentes ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como o parecer do conselho fiscal, que evidencia a exatidão de todas as contas e regularidade de sua escrituração.

Na forma dos estatutos e aprovação do conselho fiscal, a diretoria propõe que se distribua um dividendo de 6 % (seis por cento).

Ainda em obediência aos estatutos deveis proceder à eleição da nova diretoria e do conselho fiscal para o exercício do ano corrente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — A diretoria: *Francisco Canella*. — *J. M. A. Robinson*.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937, DO MOINHO FLUMINENSE S. A.

## Ativo

## Imóveis:

|                                                                |                 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Terrenos, edifícios, maquinismos e propriedades diversas ..... | 38.077:975\$552 |
| Móveis e utensílios .....                                      | 1\$000          |
| Veículos .....                                                 | 1\$000          |
| Ações de outras sociedades .....                               | 1.677:250\$000  |
| Mercadorias .....                                              | 26.171:145\$500 |

## Devedores:

|                                                                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Em contas assinadas, contas correntes e contas garantidas ..... | 16.374:652\$760 |
| Filiais e agências .....                                        | 1.088:010\$600  |
| Valores em carteira .....                                       | 319:077\$500    |
| Contas a liquidar .....                                         | 214:891\$400    |
| Caixa e bancos .....                                            | 5.615:674\$950  |

## Contas compensadas:

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Valores em cobrança .....        | 2.271:791\$600  |
| Diretoria, ações em caução ..... | 50:000\$000     |
| Valores em caução .....          | 130:000\$000    |
|                                  | 2.451:791\$600  |
|                                  | 92.050:501\$862 |

## Passivo

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Capital .....                              | 48.000:000\$000 |
| Reserva geral .....                        | 3.418:166\$160  |
| Id. para deprec. edif. e maquinismos ..... | 2.171:965\$570  |
| Garantia de contas correntes .....         | 3.900:000\$000  |
| Lucros em suspenso .....                   | 301:333\$342    |
| Credores diversos .....                    | 19.816:981\$800 |
| Mercadorias a entregar .....               | 7.215:739\$800  |
| Contas e impostos a pagar .....            | 1.561:170\$290  |
| Dividendos a pagar .....                   | 2.880:000\$900  |

## Contas compensadas:

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Conta cobrança de valores .....      | 2.271:791\$600  |
| Caução da diretoria .....            | 50:000\$000     |
| Credores por títulos em caução ..... | 130:000\$000    |
|                                      | 2.451:791\$600  |
|                                      | 92.050:501\$862 |

Diretores: *Francisco Canella*. — *J. M. A. Robinson*. — Contador, *Mario Scheidegger*.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Os membros do conselho fiscal do Moimho Fluminense S. A., abaixo firmados, tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos relativos ao exercício findo em 1937, acharam tudo perfeitamente exato e em plena ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — *Francisco Eugenio Leal Junior*. — *Luiz Eugenio Leal*. — *João Barbosa Leite*.

(C. 2.254 — 23-3-1938 — 128\$500)

## COMPANHIA IMPORTADORA DE RELÓGIOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas — Em obediência à lei e às disposições estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, já com parecer favorável do conselho fiscal, o presente relatório, balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro último.

Como podereis verificar pelo balanço anexo, foi possível a esta diretoria apresentar um resultado superior ao dos exercícios anteriores.

Assim é que, depois de feita a distribuição dos lucros de acordo com as exigências dos estatutos, e de fixar um dividendo correspondente a 12 %, pudemos elevar a 15 % a quota destinada a Fundo de Reserva, e distribuir ainda 33:179\$600 entre as contas Fundo para Dividendos e Fundo para Liquidações.

Contamos com a vossa aprovação para a distribuição assim feita, pois, devido ao nosso reduzido capital, julgamos necessário aumentar tanto quanto possível todas as contas que representam reservas.

Achando-se terminada a nossa gestão, em virtude de se encontrar findo o triênio para o qual fomos eleitos, depositamos em vossas mãos os cargos com que fomos distinguidos, cumprindo-nos agradecer a todos os Srs. acionistas a confiança com que sempre fomos honrados.

São dignos do nosso reconhecimento: os Bancos com que temos negociado, notadamente o Banco da Província do Rio Grande do Sul, o Banco Francês e Italiano e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, nas pessoas dos seus dignos dirigentes, pelas atenções dispensadas e facilidades concedidas a esta companhia: os frequentes desta

praça e do interior pela preferência que continuam dando aos nossos artigos, e, finalmente, o gerente da companhia, chefe do escritório e demais auxiliares, pela dedicação e zelo com que se têm conduzido.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estaremos à vossa disposição na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — Pela diretoria, *Manoel Gomes Moreira*.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Caixa .....                | 5:108\$700     |
| Mercadorias .....          | 646:093\$600   |
| Móveis e utensílios .....  | 16:600\$000    |
| Contas correntes .....     | 323:960\$100   |
| Obrigações a receber ..... | 909:332\$300   |
| Bancos e diversas .....    | 1:095\$600     |
| Bancos e títulos .....     | 466:039\$400   |
| Ações em caução .....      | 50:000\$000    |
|                            | 2.411:649\$700 |

## Passivo

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Capital .....                | 350:000\$000 |
| Fundo de reserva .....       | 97:109\$100  |
| Fundo para dividendos .....  | 93:423\$000  |
| Fundo para liquidações ..... | 18:398\$500  |
|                              | 558:930\$600 |

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Títulos descontados .....       | 65:570\$700    |
| Bancos e garantidas .....       | 158:251\$100   |
| Contas correntes .....          | 1.025:741\$200 |
| Quota ações preferenciais ..... | 30:071\$800    |
| Porcentagem ao gerente .....    | 15:035\$900    |
| 5º dividendo .....              | 42:000\$000    |

## Títulos endossados:

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Para cobranças simples .. | 22:519\$900  |
| Para caução ..            | 413:539\$500 |
|                           | 466:059\$100 |

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| Caução da diretoria ..... | 50:000\$000 |
|---------------------------|-------------|

2.411:649\$700

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

## Crédito

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| De Caixa .....                | 400\$000     |
| De Obrigações a receber ..... | 206\$300     |
| De Mercadorias .....          | 469:362\$000 |
|                               | 469:968\$300 |

## Débito

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| a Obrigações a receber .....      | 30:347\$000  |
| a Comissões .....                 | 8:820\$100   |
| a Despesas de viagens .....       | 25:570\$900  |
| a Despesas gerais .....           | 172:920\$100 |
| a Juros .....                     | 35:313\$400  |
| a Descontos .....                 | 23:122\$200  |
| a Diferenças de câmbio .....      | 17:689\$200  |
| a Móveis e utensílios .....       | 5:720\$000   |
| a Fundo de reserva .....          | 22:553\$800  |
| a Fundo para dividendos .....     | 22:553\$800  |
| a Fundo para liquidações .....    | 10:625\$800  |
| a Gratificações .....             | 7:518\$000   |
| a Porcentagem do gerente .....    | 15:035\$900  |
| a 5º dividendo .....              | 42:000\$000  |
| a Quota ações preferenciais ..... | 30:071\$800  |

469:968\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor. — *Paul Jacob*, gerente. — *David do Carmo Mesquita*, contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Importadora de Relógios, cumprindo as disposições da Lei e estatutos sociais, examinaram delidamente o relatório da diretoria, toda a escrituração, balanço e contas referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, encontrando tudo na mais perfeita ordem, com exatidão e clareza, sendo de parecer, portanto, que devem ser aprovados todos os atos da diretoria naquele período.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *Albert Coblenz*. — *Paulo Cavalcanti*. — *Cícero Pinheiro*.

(C. 2.248 — 23-3-1938 — 195\$800)

## COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA S. A.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

## RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1937

A Diretoria apresenta aos Srs. acionistas o relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

O Balanço fechado nessa data demonstra com clareza a situação real da Sociedade nos seus primeiros 5 meses de funcionamento. As operações sociais, embora correndo normalmente se acham ainda na fase inicial, o que justifica e explica a não distribuição de dividendos.

A Diretoria se coloca á inteira disposição dos Srs. acionistas para quaisquer informações ou esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — *Amyntas Jacques de Moraes*, diretor-presidente. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor-técnico. — *José Negrão Lima*, diretor-comercial.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Acionistas . . . . .                            | 800:000\$000   |
| Bancos . . . . .                                | 62:603\$900    |
| Cauções . . . . .                               | 31:020\$000    |
| Caixa . . . . .                                 | 283\$800       |
| Automóveis . . . . .                            | 15:795\$000    |
| Móveis & utensílios . . . . .                   | 5:922\$000     |
| Contas correntes . . . . .                      | 8:570\$300     |
| Armazem . . . . .                               | 16:694\$500    |
| Adutora Ribeirão das Lages . . . . .            | 103:445\$200   |
| Obras da Leopoldina . . . . .                   | 3:936\$900     |
| Jacida de minério de ferro e manganês . . . . . | 50:000\$000    |
| Obras contratadas . . . . .                     | 50:000\$000    |
| Ações caucionadas . . . . .                     | 30:000\$000    |
|                                                 | <hr/>          |
|                                                 | 1.178:271\$600 |

## Passivo

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Capital . . . . .              | 1.000:000\$000 |
| Contas correntes . . . . .     | 120:489\$800   |
| Empregados . . . . .           | 385\$300       |
| Obrigações a pagar . . . . .   | 7:828\$100     |
| Contas a pagar . . . . .       | 2:738\$300     |
| Fundo de compensação . . . . . | 8:405\$050     |
| Fundo de reserva . . . . .     | 8:405\$050     |
| Caução da Diretoria . . . . .  | 30:000\$000    |
|                                | <hr/>          |
|                                | 1.178:271\$600 |

*Amyntas Jacques de Moraes*, diretor-presidente. — *A. W. Lacerda*, contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo cuidadosamente examinado as contas da administração, inventários e balanço relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, verificaram que os mesmos exprimem a situação real da Sociedade, pelo que são de parecer que os Srs. acionistas aprovelem as ditas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *Guilherme Woods Soares*. — *José Jacques de Moraes*. — *Oromar Woods de Souza*.  
(C — 2.244 — 23-3-1938 — 89\$800)

## COMPANHIA HAIA INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 25 DE MARÇO DE 1938

Aos acionistas:

A diretoria da Companhia Haia Industrial em cumprimento às disposições estatutárias, vem prestar-vos contas da sua gestão no exercício de 1937. Os negócios correram normalmente, resultando maior lucro comparado ao do ano de 1936, devido à redução dos gastos em despesas gerais e propaganda. Não houve transferência de ações. Ovidio o conselho fiscal foi marcado o dividendo de 120:000\$000 acrescida de Rs. 2:460\$000 a conta de Fundo de Reserva.

A nossa companhia continua não tendo passivo, os títulos contraídos aos Bancos para cobrança são em conta simples, nada devendo sob qualquer fundamento, continuando o capital solidamente representado, conforme descrevimos o balanço. Nesta assembleia tendes de eleger os membros da diretoria, do conselho fiscal e dos suplentes, por terminação dos mandatos. Quaisquer esclarecimentos que desejardes, a diretoria está pronta a prestar-vos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — Os diretores: *Frederico Hor Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*. — *Alayde Hor Meyll Alvares*.

O conselho fiscal da Companhia Haia Industrial examinou a escrituração verificando a exatidão do balanço. As vendas pouco aumentaram às do ano anterior, mas, houve acréscimo de lucros motivado principalmente pelo decréscimo das despesas, permitindo a distribuição do dividendo de 120:000\$000. A companhia mantém a tradição das suas aquisições somente a dinheiro, por isso não tem passivo. O capital social solidamente representado. O conselho fiscal é de parecer que sejam aprovados as contas e atos da diretoria do ano de 1937.

Rio de Janeiro. — *Cassiana Braga Hor-Meyll*. — *Elisa Hor-Meyll Alvares*. — *Edith Hor-Meyll Alvares*.

## BALANÇO GERAL DADO E ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

## Imóveis:

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Valor dos prédios ns. 22 da rua Lido e 595 da rua São Cristóvão . . . . . | 218:900\$000 |
| Contas correntes:                                                         |              |
| Saldo devedores . . . . .                                                 | 295:112\$300 |
| Mercadorias:                                                              |              |
| Existentes . . . . .                                                      | 112:497\$400 |
| Caixa:                                                                    |              |
| Em espécie . . . . .                                                      | 8:045\$400   |
| Móveis e utensílios:                                                      |              |
| Valor dos existentes . . . . .                                            | 22:804\$000  |
| Títulos caucionados:                                                      |              |
| Representados por 100 ações . . . . .                                     | 50:000\$000  |
|                                                                           | <hr/>        |
|                                                                           | 707:359\$270 |

## Passivo

## Capital:

|                                                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Dividido em 1.000 ações nominativas de 500\$000 integralizadas . . . . . | 500:000\$000 |
| Caução:                                                                  |              |
| Da diretoria . . . . .                                                   | 50:000\$000  |
| Fundo de reserva:                                                        |              |
| Importância desta conta . . . . .                                        | 24:981\$870  |
| Depreciação:                                                             |              |
| De móveis e utensílios . . . . .                                         | 4:560\$800   |
| Dividendos:                                                              |              |
| 4º dividendo a distribuir . . . . .                                      | 120:000\$000 |
| Imposto sobre a renda:                                                   |              |
| Quota correspondente aos lucros deste ano . . . . .                      | 7:816\$600   |
|                                                                          | <hr/>        |
|                                                                          | 707:359\$270 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Frederico Hor-Meyll*, diretor. — *Olga Cardí*, contadora.

(C. 2.267 — 23-3-38 — 122\$400)

## COMPANHIA DE NICKEL DO BRASIL

RELATÓRIO APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

Senhores acionistas:

Ocorrências de ordem técnica retardaram o funcionamento do forno elétrico, que instalamos para o fabrico do ferro-níquel. Para remover as dificuldades que se nos depararam, resolvemos contratar, por indicação da Casa Siemens, um dos maiores metalurgistas da Alemanha.

Havendo chegado nos últimos dias do ano passado, iniciou o Dr. Vogel, logo em começo de janeiro, os serviços indispensáveis para o escoamento da escória, produzida pela redução do minério. Tais serviços estão concluídos, devendo o Dr. Vogel dar início aos trabalhos do forno elétrico, desde que se conclua, já na sua fase final, as vagonetas que foram encomendadas a seu pedido. Os embarques, que se nos tem deparado e que temos vencido, são naturais numa indústria que, como a nossa, se instala pela primeira vez no país.

A opinião do Dr. Vogel, que temos a satisfação de transmitir aos senhores acionistas, é de que os trabalhos correrão normal-

mente, devendo o forno elétrico funcionar inteiramente de acordo com as especificações da casa que o forneceu.

Ao vosso exame oferecemos as contas do exercício de 1937, com o respectivo parecer do conselho fiscal.

Nos termos do art. 45 dos estatutos, tereis que eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*, presidente.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Ações caucionadas      | 300:000\$000           |
| Almoxarifado           | 285:574\$510           |
| Apólices estaduais     | 12:000\$000            |
| Bancos, c/ movimento   | 47:022\$200            |
| Caixa                  | 7:629\$060             |
| Cauções                | 15:000\$000            |
| Despesa operária       | 1:847\$200             |
| Imóveis                | 301:604\$760           |
| Laboratório            | 82:273\$700            |
| Mina                   | 7.070:337\$490         |
| Material rodante       | 287:858\$500           |
| Maquinismos            | 238:308\$500           |
| Móveis e utensílios    | 41:481\$000            |
| Semoventes             | 8:200\$000             |
| Usinas hidro-elétricas | 4.922:296\$300         |
| Usina metalúrgica      | 6.566:806\$940         |
| Lucros e perdas        | 984:843\$170           |
|                        | <b>18.172:883\$330</b> |

## Passivo

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Capital                | 12.000:000\$000        |
| Caução da diretoria    | 300:000\$000           |
| Contas correntes       | 713:896\$630           |
| Duplicatas a pagar     | 73:143\$900            |
| Empréstimo hipotecário | 3.963:590\$200         |
| Títulos caucionados    | 15:000\$000            |
| Títulos a pagar        | 4.107:252\$600         |
|                        | <b>18.172:883\$330</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *M. Botelho d'Abreu*, contador. — *Luiz Ladario Valle*, diretor-tesoureiro.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo procedido ao exame das contas da Companhia Nickel do Brasil, relativas ao ano de 1937, verificamos que todas as operações se encontram devidamente documentadas e em perfeita ordem, pelo que vos propomos a aprovação do seu balanço geral.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Renato de Assis Rocha*. — *Dr. Alderico Felício dos Santos*. — *Manuel d'Almeida Neves*.

(C<sup>o</sup> 2.364 — 23-3-938 — 128\$500)

## "A SUISSA" SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS GERAIS

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

|                                                                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Títulos e ações                                                      |                       |
| No Royal Bank of Canadá — Rio:                                       |                       |
| £-15.000 — E. U. do Brasil — 1927 6 1/2 %                            | 528:510\$600          |
| No National City Bank of New York — Rio:                             |                       |
| 796 debentures — Companhia Docas de Santos — 6 % — 200\$000 c/uma    | 159:952\$000          |
| 102 apólices federais — Diversas emissões — 5 % — 1:000\$ c/uma      | 79:038\$000           |
| No Tesouro Nacional:                                                 |                       |
| 200 apólices federais — Diversas emissões — 5 % — 1:000\$ c/uma      | 143:140\$000          |
| No Royal Bank of Canadá — São Paulo:                                 |                       |
| 335 ações — Companhia Paulista de Estradas de Ferro — 200\$000 c/uma | 89:452\$400           |
|                                                                      | <b>1.000:093\$000</b> |

## Depósitos:

|                                                  |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| No Banco do Brasil — Prazo fixo                  | 143:000\$000        |
| No Banco Al. Transatlântico — Garantia de chaves | 50\$000             |
|                                                  | <b>143:050\$000</b> |
| Casa matriz                                      | 507:052\$851        |
| Casa matriz—C/depreciação de títulos (anexo 1):  |                     |
| Depreciação verificada nesta data n/títulos:     |                     |
| Valor, conforme os livros                        | 1.000:093\$000      |
| Conforme cotações oficiais                       | 720:770\$100        |
|                                                  | <b>279:322\$900</b> |

## Dinheiro:

|                                           |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|
| No Banco Alemão Transatlântico — Rio      | 48:149\$800         |
| No Banco Alemão Transatlântico — Curitiba | 2:293\$500          |
| No Banco Com. e Ind. 4 Minas Gerais       | 60\$500             |
| No Banco Francês e Italiano               | 127:875\$000        |
| No National City Bank of New York — Rio   | 7:449\$400          |
| No Royal Bank of Canada — São Paulo       | 10:628\$000         |
| Em mão                                    | 8:995\$100          |
| Em estampilhas                            | 37\$800             |
|                                           | <b>205:489\$100</b> |

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| Títulos em caução | 33:400\$000 |
| Juros a receber   | 14:821\$100 |
| Prêmios a receber | 4:872\$400  |

## Agentes:

|           |                    |
|-----------|--------------------|
| São Paulo | 42:856\$400        |
| Paraná    | 29:105\$000        |
| Maranhão  | 325\$000           |
|           | <b>72:286\$400</b> |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Conta em suspenso | 3:286\$800            |
| Contas a receber  | 11:921\$100           |
|                   | <b>2.275:595\$651</b> |

## Passivo

|                                                                     |                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Capital — De responsabilidade para garantia das operações no Brasil | 1.000:000\$000        |
| Reserva de riscos não expirados:                                    |                       |
| Fogo                                                                | 129:014\$200          |
| Marítimo                                                            | 3:214\$400            |
|                                                                     | <b>132:228\$600</b>   |
| Reserva de sinistros a liquidar:                                    |                       |
| Marítimo                                                            | 2:004\$200            |
| Reserva p/depreciação de emprêgo de capital                         | 279:322\$900          |
| Caução do agente                                                    | 33:400\$000           |
| Imposto fiscal a pagar                                              | 4:379\$400            |
| Imposto do selo a pagar                                             | 2:199\$400            |
| Correlagens a pagar                                                 | 1:378\$600            |
| Contas a pagar                                                      | 421\$600              |
| Lucros e perdas                                                     | 820:260\$951          |
|                                                                     | <b>2.275:595\$651</b> |

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — "A Suissa", Sociedade Anônima de Seguros Gerais. — *E. Haegler*, agente geral. — *Arary de Sá*. — *O. A. de Azevedo*. — *John G. Gross*, contador-provisionado.

## DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Débito

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| A sinistros:               |                     |
| Pagos:                     |                     |
| Fogo                       | 11:498\$200         |
| Marítimo                   | 46:272\$300         |
|                            | <b>57:770\$500</b>  |
| A resseguros:              |                     |
| Fogo                       | 64:381\$900         |
| Marítimo                   | 2:003\$500          |
|                            | <b>66:385\$400</b>  |
| A restituições:            |                     |
| Fogo                       | 11:008\$400         |
| Marítimo                   | 1:436\$800          |
|                            | <b>12:445\$200</b>  |
| A ordenados                | 48:000\$000         |
| A comissões e corretagens: |                     |
| Fogo                       | 115:503\$700        |
| Marítimo                   | 9:835\$000          |
|                            | <b>125:340\$700</b> |

|                                                  |             |
|--------------------------------------------------|-------------|
| A impostos federais, estaduais e municipais..... | 30:453\$200 |
| A despesas gerais .....                          | 24:980\$900 |
| A aluguel .....                                  | 12:000\$000 |
| A ajudas de custo -- São Paulo.....              | 4:800\$000  |

## A reserva de riscos não expirados:

Reserva feita em 31/12/37:

|                |              |
|----------------|--------------|
| Fogo .....     | 120:014\$700 |
| Marítimo ..... | 3:214\$100   |
|                | 132:228\$600 |

## A reserva de sinistros a liquidar:

Reserva feita em 31/12/37:

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Marítimo .....                                    | 2:001\$200     |
| A soma -- que passa para o exercício vindouro.... | 820:260\$951   |
|                                                   | 1.336:669\$651 |

## Credito

Do saldo do exercício anterior..... 520:965\$571

## De prêmios:

|                |              |
|----------------|--------------|
| Fogo .....     | 462:432\$900 |
| Marítimo ..... | 115:071\$700 |
|                | 577:507\$600 |

De juros e dividendos (anexo 2) ..... 76:659\$900

## De rendas diversas:

|                |            |
|----------------|------------|
| Fogo .....     | 1:231\$470 |
| Marítimo ..... | 118\$910   |
|                | 1:350\$380 |

## De reserva de riscos não expirados:

Exorno da reserva feita em 31/12/36:

|                |              |
|----------------|--------------|
| Fogo .....     | 123:437\$900 |
| Marítimo ..... | 19:246\$900  |
|                | 142:684\$800 |

## De reserva de sinistros a liquidar:

Exorno da reserva feita em 31/12/36:

|                |             |
|----------------|-------------|
| Fogo .....     | 8:934\$200  |
| Marítimo ..... | 8:567\$200  |
|                | 17:501\$100 |

1.336:669\$651

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — "A Suíssa", Sociedade Anônima de Seguros Gerais. — E. Huegler, agente geral. — Arary de Sá. — O. A. de Azevedo. — John G. Gross, contador-provisionado.

(C. 2.265—23-3-938—295\$800)

## COMPANHIA DE SEGUROS UNIAO PANIFICADORA

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1938

Aos sete dias do mês de março de 1938, pelas 15 horas, presentes 22 (vinte e dois) acionistas, inscritos no livro de presenças, e representando 1.241 (mil duzentos e quarenta e uma) ações, o Sr. Luiz Moreira Barbosa, presidente da Companhia, abriu a sessão e declarou que, achando-se presente número legal de acionistas, convidava a assembleia a indicar quem deva presidir os trabalhos. Por indicação do Sr. Leonardo Freitas do Vale, unanimemente aprovada, assumiu a presidência o Sr. Aníbal Rodrigues dos Santos, que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Adriano André e A. Ramalhoto. Constituída assim a mesa, o senhor presidente convidou o Sr. 2º secretário a proceder à leitura dos anúncios a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 25 e 29 de janeiro e 3 de fevereiro, bem como dos editais de convocação da presente assembleia, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 15 e 24 de fevereiro e 3 de março e "Jornal do Brasil" de 16 e 26 de fevereiro e 6 de março, feito o que o Sr. presidente convidou o mesmo senhor a ler o relatório da diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1937, bem como o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, após o que o senhor presidente submeteu estes documentos a discussão. Pediu a palavra o Sr. Luiz Moreira Barbosa, presidente da Companhia, para justificar a criação do "Fundo de integralização das ações", mostrando os benefícios resultantes dessa medida, acauteladora mesmo dos interesses dos senhores acionistas. Ninguém mais fazendo uso da palavra o senhor presidente submeteu à aprovação o relatório, balanço e contas da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal e a criação do "Fundo de integralização das ações", sendo tudo unanimemente aprovado, com abstenção da diretoria e dos membros do conselho fiscal presentes à reunião. Em seguida o senhor presidente disse que se ia proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente exercício. Pediu a palavra o Sr. Leonardo Freitas do Vale e, como presidente da Associação dos Proprietários de Padaria, propoz que fossem eleitos por aclamação os mesmos acionistas que o compõem atualmente, isto é, para efetivos os senhores: Luiz Pereira da Silva, Joaquim Pinto da Silva e Benito Lopes de Castro e para suplentes os senhores: Luiz da Silva Pereira, Roberto Faustino Ramos Soares e Manuel da Costa e Sousa, proposta esta aprovada por unanimidade, abstenção de votar a diretoria e os interessados presentes. Declara então o senhor presidente que, de conformidade com o art. 12 dos nossos estatutos, devem ser fixados os honorários dos diretores para o atual exercício, pelo que punha o assunto em discussão. Pediu a palavra o Sr. Leonardo Freitas do Vale que propoz que os honorários dos diretores fossem iguais aos do ano anterior, o que foi aprovado por unanimidade. Escolhida a ordem do dia, o senhor presidente declarou que daria a palavra aos senhores acionistas para qualquer assunto de interesse geral. Pediu a palavra o Sr. Albino Soares da Costa que, pondo em destaque os serviços de alguns funcionários da Companhia, propoz que lhes fosse aumentado o ordenado e que fossem gratificados com quantias que estipulou. A seguir pede a palavra o Sr. Gaspar José Correia, que interpela a diretoria por não ter cumprido a deliberação da assembleia geral de 5 de março do ano passado, que determinou que fossem gratificados os funcionários da Companhia e, como o Sr. José de Paiva Ramos, diretor tesoureiro, alegasse que tal deliberação tinha ficado para ser cumprida ou não, a critério da diretoria, aquele senhor pediu que fosse lida a respectiva ata. Procedida a leitura, o Sr. Gaspar José Correia volta a fazer uso da palavra dizendo que, pela sua redação, o que tinha ficado a critério da diretoria era o "quantum" das gratificações. O Sr. José de Paiva Ramos, fazendo uso da palavra, depois de várias considerações, declarou que a diretoria tinha deixado de cumprir aquela deliberação porque somente podia fazê-lo de uma forma demasiadamente modesta, preferindo por isso não o fazer. Pede novamente a palavra o Sr. Albino Soares da Costa e diz que já concorda com essa deliberação da diretoria, mas que agora já não existem os mesmos motivos, pelo que renova a sua proposta. O Sr. Adelino Augusto de Moraes, diretor secretário, usando da palavra, defende a diretoria das referências feitas pelo Sr. Gaspar José Correia. Fala a seguir o Sr. José Augusto Esteves, declarando que, mesmo que a diretoria resolvesse cumprir aquela deliberação da assembleia geral, ele não receberia essa gratificação, como já em tempo tinha afirmado. Pede a palavra o Sr. Joaquim Pinto da Silva que por em destaque os modestos honorários dos diretores, opinando que a proposta do Sr. Albino Soares da Costa envolvia assunto de exclusiva alçada da diretoria, por ser ela que melhor podia aquilatar dos serviços dos funcionários. Volta a falar o Sr. Albino Soares da Costa, dizendo que não retira a sua confiança na diretoria, mas tem acompanhado a vida da Companhia desde o seu início e sabe por isso o quanto ela deve à dedicação e esforço dos funcionários a que se referiu, pelo que mais uma vez insiste na sua proposta, sendo apoiado pelo Sr. Gaspar José Correia. Pede a palavra o Sr. Leonardo Freitas do Vale e declara que, de fato, trata-se de assunto que deve ficar à resolução da diretoria, pelo que pede o encerramento da discussão e que seja submetida a sua proposta à aprovação da assembleia, sendo aprovada por maioria. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o senhor presidente pediu que fossem indicados cinco senhores acionistas para aprovarem a ata e assinarem-na conjuntamente com a mesa, indicando o Sr. Gaspar José Correia os senhores: Leonardo Freitas do Vale, José da Silva Pereira, Albino Soares da Costa, Machado Ferreira & Comp. e R. Garcia & Ferreira, o que foi por todos aprovado e nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão. Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — Aníbal Rodrigues dos Santos. — Adriano André. — A. Ramalhoto. — Albino Soares da Costa. — Leonardo Freitas do Vale. — Machado Ferreira & Comp. — José da Silva Pereira. — R. Garcia & Ferreira.

(C 2.372 — 23-3-938 — 126\$500)

## COMPANHIA FIDUCIÁRIA BRASILEIRA

Ata da sétima assembleia geral ordinária realizada em 15 de março de 1938

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 14 horas, na sede da Companhia Fiduciária Brasileira, à rua da Alfandega n. 48, 4º andar, reuniram-se em sétima assembleia geral ordinária, acionistas representando trezentas e vinte ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presenças.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Dr. Rodrigo Otávio Filho, diretor-presidente da Companhia, foi, por indicação deste, aclamado para presidente da assembleia, o Sr. Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira que, assumindo a presidência, convocou para secretários os Srs. Dr. Oscar Santana e Rich. Bamberger, ficando assim constituída a mesa.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Sr. presidente declarou, que tendo sido a presente assembleia convocada para o exame e discussão do relatório, balanço, contas e atos da diretoria, referentes ao ano de mil novecentos e trinta e sete, e do parecer do conselho fiscal, ia então mandar proceder à leitura dos referidos documentos. Dispersada por deliberação da assembleia a leitura do relatório, balanço e contas, visto que todos já tinham conhecimento desses do-

cumentos, pela publicação feita na imprensa, passou-se depois à leitura do parecer do conselho fiscal, documento que é do teor seguinte:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiduciária Brasileira, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral, contas e demais documentos referentes ao exercício, findo em 31 de dezembro de 1937, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço, as contas e todos os atos da diretoria relativos a esse exercício. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. (ass.) J. Picanço da Costa, (ass.) Theodor Simon, (ass.) Rich. Bamberger."

Concluída a leitura do referido parecer, o Sr. presidente dos trabalhos pôs em discussão o relatório, balanço e contas da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

E, não havendo quem pedisse a palavra, procedeu-se à votação daqueles documentos que foram aprovados unanimemente, abstenendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal, declarando então o Sr. presidente terem sido aprovados os atos e as contas da diretoria referentes ao mencionado exercício.

Passando à segunda parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente que a assembléia deve deliberar sobre o lucro líquido do ano transacto de réis 35:238\$325 e que põe à discussão a seguinte proposta da diretoria, já contida no relatório apresentado a esta assembléia:

|                                                                                                                                                 |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Lucro líquido do ano transacto.....                                                                                                             | 35:238\$325 |             |
| Dedução de 10 % para a quota do fundo de reserva .....                                                                                          | 3:523\$800  |             |
| Dedução do saldo devedor do ano de 1936 da conta lucros e perdas .....                                                                          | 16:771\$025 |             |
| Distribuição de um dividendo a razão de 5 % sobre o capital realizado e igual percentagem, a título de bonificação, perfazendo o total de ..... | 10:000\$000 |             |
| Imposto sobre a renda de 4 % sobre a importância precedente .....                                                                               | 400\$000    | 30:691\$825 |
| Transferência do lucro excedente de .. para o exercício vindouro.                                                                               | 4:543\$500  |             |

O Sr. presidente declara então que, em vista de ninguém, ter pedido a palavra, ia proceder à votação dessa proposta, e tendo sido apurada a aprovação unânime, autoriza a diretoria mandar efetuar os respectivos pagamentos.

Referindo-se à terceira e última parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente que ia proceder à eleição do conselho fiscal para o ano social de mil novecentos e trinta e oito. Feita a chamada, procedida a eleição e recolhidas as cédulas, foi feita a apuração que deu o seguinte resultado: Para membros efetivos foram eleitos os Srs. Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, com sessenta e três votos; Theodor Simon e Hermann Sthamer, e para suplentes os Srs. João Picanço da Costa, Werner Kleiber e Richard Bamberger, obtendo sessenta e quatro votos cada um e, assim, empossados os Srs. acima indicados.

Não havendo mais quem desejasse usar da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e por todos os presentes aprovada, vai assinada pela mesa, conforme deliberação unânime da assembléia.

Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, presidente. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*, 1º secretário. — *Richard Bamberger*, 2º secretário.

(C. 2.362—23-3-38—127\$500.)

#### "MERIDIONAL", COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO SEGUNDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MARÇO DE 1938  
Srs. acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias vimos submeter à vossa elevada apreciação o relatório e as contas da nossa Companhia referentes ao exercício de 1937.

##### Mudança de nome

Conforme ficou resolvido em assembléia geral extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1937, operou-se, em vista dos motivos já expostos em nosso relatório do ano próximo passado, a mudança do nome da nossa Companhia de METRÓPOLE — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, para MERIDIONAL — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho.

Por isso mesmo foram reformados os arts. I e XXXV n. IV dos estatutos, os quais se referiam à denominação da Companhia e a concessão de uma percentagem sobre os lucros líquidos a METRÓPOLE — Companhia Nacional de Seguros Gerais. Essa reforma foi autorizada e aprovada pela assembléia extraordinária de 17 de maio de 1937.

Percorridos todos os trâmites legais, foi, finalmente, a nossa Companhia autorizada pelo Governo Federal a funcionar com o nome de MERIDIONAL — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, pela decreto n. 1.735, de 23 de julho de 1937.

A separação das nossas operações com a METRÓPOLE — Companhia Nacional de Seguros Gerais, em cuja sede funcionávamos utilizando grande parte dos seus funcionários e agentes, acarretou-nos algumas dificuldades, todas elas completamente removidas. Assim é que tivemos de nomear novos agentes nos seguintes Estados: Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Santa Catarina em substituição aos agentes da METRÓPOLE — Companhia Nacional de Seguros Gerais. Além disso, constituímos representação própria em Amazonas, Alagoas, Estado do Rio de Janeiro, Petrópolis, Juiz de Fora e Campos.

Eis porquê, realmente, só em setembro de 1937, é que encerramos essa fase de transformação, proseguindo com o concurso dos nossos exclusivos colaboradores num crescente movimento em quasi todas as praças em que operamos.

##### Receita de prêmios

Graças a essa atividade folgamos em apresentar a produção de prêmios durante o exercício findo, a qual atingiu o montante de 1.832:462\$300. Esta cifra é sobremodo animadora e auspiciosa para uma organização como a nossa, com apenas três semestres de existência.

Em relação ao exercício de 1936, em cujo 2º semestre iniciamos as nossas operações, obtivemos um aumento de 155 % na nossa receita de prêmios.

Do total de 1.832:462\$300 arrecadamos a importância de réis 1.346:539\$100, havendo prêmios a cobrar no exercício corrente na importância de 485:923\$200.

##### Despesas gerais

Entre as despesas gerais, comissões e impostos, dispendemos a quantia de 761:649\$500, correspondente a 41,59 % dos prêmios dos seguros, sendo 17,8 % com despesas gerais propriamente ditas, 21,81 % relativas a comissões e 1,98 % a impostos.

##### Despesas de acidentes e indenizações

Dispendemos durante o exercício passado a quantia de réis 764:633\$400 com despesas de acidentes e indenizações, atingindo dessa forma a percentagem de 41,7 % sobre os prêmios.

##### Excedente das operações

Com o encerramento das contas de receita e despesa do exercício de 1937, verifica-se um excedente total apurado de 587:056\$700, sendo deduzidas as seguintes reservas:

|                          |              |      |
|--------------------------|--------------|------|
| Seguros em curso .....   | 458:115\$600 | 25 % |
| Catástrofe .....         | 36:649\$200  | 2 %  |
| Ac. não liquidados ..... | 55:600\$000  | 3 %  |

Verifica-se desta forma a existência de um excedente líquido de 36:691\$900.

Para o excedente acima propomos a aplicação de 40 % para fundo de reserva e os restantes 22:515\$100 para lucros suspensos, influyendo assim para consolidar cada vez mais a situação econômica da nossa Companhia que possuirá desse modo no exercício corrente o montante de 127:461\$900 de lucros suspensos e fundo de reserva.

Estas últimas providências garantirão, de futuro, quaisquer eventualidades comuns à indústria de seguros.

##### Diretoria

Durante o exercício passado deram-se em nossa diretoria duas resignações. A primeira, do Dr. Ricardo Xavier da Silveira, que foi substituído pelo Dr. Frederico Dahne, a segunda em outubro p.p. quando o nosso diretor Dr. Francisco Campos foi nomeado pelo Sr. Presidente da República para ocupar o alto posto de ministro da Justiça e Negócios Interiores. Foi escolhido para substituí-lo o Sr. Augusto Frederico Schmidt. Foi igualmente escolhido pela diretoria para o cargo de sub-diretor o Dr. Oscar Berardo Filho.

##### Ramos elementares

Temos como certa a constituição até fins do primeiro semestre do ano corrente das demais carteiras de seguros dos ramos elementares, vindo a operar em fogo, transporte, acidentes pessoais e automóveis, completando assim o nosso plano de organização. Para tanto, contamos não somente com a cooperação dos nossos atuais acionistas como também de valiosos elementos nos meios comerciais e financeiros.

Acompanha o presente relatório, em anexo, o balanço e demais documentos a que fizemos menção.

Transmitindo aos nossos colaboradores, agentes, representantes e auxiliares os nossos cordiais agradecimentos pelos serviços prestados, ficamos à inteira disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Oscar Berardo*, presidente. — *Frederico Dahne*, diretor. — *João Cleophas*, diretor. — *Augusto Frederico Schmidt*, diretor. — *João Carlos Machado*, diretor.

##### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Meridional — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, após rigoroso exame do balanço e contas apresentadas pela diretoria referentes ao exercício de 1937, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pela assembléia geral ordinária. — *Manoel Mendes Baptista da Silva*. — *José Raul de Moraes*. — *Alde Rêijô Sampaio*.

## BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Ativo                            |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Acionistas .....                 | 53:000\$000    |                |
| Apólices da Dívida Pública ..... | 70:100\$000    |                |
| Rendimentos .....                | 45:703\$100    |                |
| Agências .....                   | 463:907\$400   |                |
| Contas correntes .....           | 81:751\$500    |                |
| Caixões diversas .....           | 500\$000       | 594:863\$400   |
| Caixa .....                      | 6:791\$700     |                |
| Apólices a cobrar .....          | 563:895\$700   |                |
| Juros a receber .....            | 2:500\$000     |                |
| Impressos .....                  | 24:580\$200    |                |
| Instalação .....                 | 74:475\$000    |                |
| Móveis e utensílios .....        | 39:628\$200    |                |
| Ambulatório .....                | 41:025\$800    |                |
| Contas de compensação:           |                |                |
| Bancuários .....                 | 22:519\$700    |                |
| Títulos depositados .....        | 100:000\$000   |                |
| Ações caucionadas .....          | 50:000\$000    | 172:519\$700   |
|                                  |                | 2.060:388\$700 |
| Passivo                          |                |                |
| Capital .....                    | 1.000:000\$000 |                |
| Imposto a pagar:                 |                |                |
| Fiscalização .....               | 43:791\$700    |                |
| Selo p/verba .....               | 5:105\$400     | 49:197\$100    |
| Comissão a pagar .....           | 99:700\$000    |                |
| Reservas:                        |                |                |
| Acidentes a pagar .....          | 55:600\$000    |                |
| Para prêmios não vencidos .....  | 458:115\$600   |                |
| Para catástrofe .....            | 36:619\$200    |                |
| Para fundo de reserva .....      | 69:581\$800    | 619:949\$600   |
| Agências .....                   | 46:293\$900    |                |
| Contas a pagar .....             | 9:379\$300     |                |
| Contas correntes .....           | 5:472\$000     |                |
| Lucros suspensos:                |                |                |
| Exercício de 1936 .....          | 35:862\$000    |                |
| Exercício de 1937 .....          | 22:015\$100    | 57:877\$100    |
| Contas de compensação:           |                |                |
| Apólices em cobrança .....       | 22:519\$700    |                |
| Depositado no Tesouro .....      | 100:000\$000   |                |
| Caução da Diretoria .....        | 50:000\$000    | 172:519\$700   |
|                                  |                | 2.060:388\$700 |

MERIDIONAL — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho. — *Oscar Berardo*, diretor-presidente. — *João Cleophas*, diretor. — *Frederico Dahne*, diretor. — *Augusto Frederico Schmidt*, diretor. — *Herculano de Magalhães*, contador.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Débito                                                               |              |                |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| Amortizações:                                                        |              |                |
| Móveis e utensílios .....                                            | 10 %         | 4:403\$100     |
| Despesas de instalação .....                                         | 10 %         | 8:275\$000     |
| Ambulatório .....                                                    | 20 %         | 2:756\$400     |
| Impressos .....                                                      | 25 %         | 8:266\$000     |
|                                                                      |              | 23:700\$500    |
| Impostos e licenças .....                                            |              | 35:326\$300    |
| Despesas gerais .....                                                |              | 326:604\$400   |
| Comissões:                                                           |              |                |
| Pagas .....                                                          | 300:018\$800 |                |
| A pagar .....                                                        | 99:700\$000  | 399:718\$800   |
| Acidentes:                                                           |              |                |
| Pagos:                                                               |              |                |
| Indenizações .....                                                   | 418:103\$200 |                |
| Despesas .....                                                       | 346:530\$200 |                |
| A pagar:                                                             |              |                |
| Indenizações e despesas .....                                        | 55:600\$000  | 820:233\$400   |
| Participações .....                                                  |              | 3:002\$300     |
| Reserva para prêmios não expirados — 25 % sobre 1.832:462\$300 ..... |              | 458:115\$600   |
| Reserva para catástrofe — 2 % sobre 1.832:462\$300 .....             |              | 36:619\$200    |
| Excedente das operações .....                                        |              | 36:691\$900    |
|                                                                      |              | 5.140:042\$400 |

| Crédito                                   |                |                |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| Prêmios emitidos .....                    | 1.832:462\$300 |                |
| Demonstração:                             |                |                |
| Cobrados .....                            | 1.640:193\$900 |                |
| Menos saldos de 1936 .....                | 293:651\$800   |                |
|                                           | 1.346:539\$100 |                |
| A cobrar .....                            | 485:923\$200   |                |
| Prêmios emitidos .....                    | 1.832:462\$300 |                |
| Juros diversos .....                      | 24:643\$000    |                |
| Reversão das reservas de 1936:            |                |                |
| Reserva sobre prêmios não expirados ..... | 179:382\$500   |                |
| Reserva para catástrofe .....             | 14:350\$600    |                |
| Para acidentes a pagar .....              | 30:891\$800    |                |
| Para comissões a pagar .....              | 58:312\$200    | 282:937\$100   |
|                                           |                | 2.140:042\$100 |

## APLICAÇÃO DO EXCEDENTE

| Aplicação:                    |  |             |
|-------------------------------|--|-------------|
| Fundo de reserva:             |  |             |
| 40 % 36:691\$900 .....        |  | 14:676\$800 |
| Lucros suspensos .....        |  | 22:015\$100 |
|                               |  | 36:691\$900 |
| Excedente das operações ..... |  | 36:691\$900 |
|                               |  | 36:691\$900 |

MERIDIONAL — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho. — *Oscar Berardo*, diretor-presidente. — *Augusto Frederico Schmidt*, diretor. — *Frederico Dahne*, diretor. — *João Cleophas*, diretor. — *Herculano de Magalhães*, contador.

(C. 2.373 — 23-3-38 — 388\$600)

## COMPANHIA DE SEGUROS "THE LONDON &amp; LANCASHIRE INSURANCE CO. LTD."

Com sede em Londres (Inglaterra)

## BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Ativo                                                                                                                                          |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Títulos da Dívida Pública Federal .....                                                                                                        | 1.288:368\$000 |                |
| Títulos da Dívida Pública Estadual .....                                                                                                       | 820:169\$000   |                |
| Títulos diversos .....                                                                                                                         | 618:560\$000   |                |
| Títulos da Dívida Pública Municipal .....                                                                                                      | 141:974\$800   |                |
| Depósito no Tesouro .....                                                                                                                      | 200:000\$000   |                |
| Obrigações do Tesouro Nacional .....                                                                                                           | 367:915\$000   |                |
| Banco do Brasil (especial):                                                                                                                    |                |                |
| Saldo em c/c .....                                                                                                                             | 2:429\$200     |                |
| Bank of London & South América Ltd :                                                                                                           |                |                |
| Saldo em c/c .....                                                                                                                             | 88:734\$300    |                |
| The National City Bank of New York:                                                                                                            |                |                |
| Saldo em c/c .....                                                                                                                             | 1:765\$200     |                |
| Saldo em poder das agências .....                                                                                                              | 115:836\$800   |                |
| Contas correntes:                                                                                                                              |                |                |
| Devedores em c/c por prêmios a receber (seguros de transportes) .....                                                                          | 52:893\$300    |                |
| The London & Lancashire, (especial) (Rio):                                                                                                     |                |                |
| Saldo desta conta .....                                                                                                                        | 2.001:907\$800 |                |
| Corretagens a pagar:                                                                                                                           |                |                |
| Valor de corretagens ainda não vencidas, sobre prêmios a receber (seguros transportes) ..                                                      | 5:248\$100     |                |
| Juros a receber:                                                                                                                               |                |                |
| Valor de juros a receber do semestre findo em 31-12-1937 sobre 200 apólices da Dívida Pública Federal, 5% ao ano, de 1:000\$000 cada uma ..... | 5:000\$000     |                |
| Caixa:                                                                                                                                         |                |                |
| Dinheiro em caixa .....                                                                                                                        | 106:833\$200   |                |
| Vivian Lowndes C/Movimento:                                                                                                                    |                |                |
| Saldo desta conta .....                                                                                                                        | 40:000\$000    |                |
| Imposto de bombeiro:                                                                                                                           |                |                |
| Saldo desta conta .....                                                                                                                        | 10\$000        |                |
|                                                                                                                                                |                | 5.857:605\$700 |

| Passivo                                                                                                                                                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil. . . . .                                                                             | 1.000:000\$000 |
| Títulos depositados:                                                                                                                                   |                |
| No Tesouro Nacional. . . . .                                                                                                                           | 200:000\$000   |
| Na Delegacia do Tesouro em Londres. . . . .                                                                                                            | 171:680\$000   |
| No Bank of London & South América Ltd. . . . .                                                                                                         | 312:874\$000   |
| Reservas livres:                                                                                                                                       |                |
| Valor desta conta. . . . .                                                                                                                             | 1.500:000\$000 |
| Reservas técnicas:                                                                                                                                     |                |
| Para riscos de incêndio. . . . .                                                                                                                       | 608:000\$000   |
| Para riscos de transportes. . . . .                                                                                                                    | 82:000\$000    |
| Para riscos de roubo. . . . .                                                                                                                          | 40:500\$000    |
| Para riscos de acidentes pessoais. . . . .                                                                                                             | 13:600\$000    |
| Casa matriz:                                                                                                                                           |                |
| Saldo desta conta. . . . .                                                                                                                             | 1.801:264\$600 |
| Vivian Lowndes & Comissões:                                                                                                                            |                |
| Valor de comissões a pagar. . . . .                                                                                                                    | 30:021\$800    |
| Imposto Federal de 10%:                                                                                                                                |                |
| Valor do Imposto Federal de 10%, sobre prêmios arrecadados no Brasil em novembro e dezembro de 1937 a pagar. . . . .                                   | 61:531\$900    |
| Estampilhas:                                                                                                                                           |                |
| Valor de estampilhas, por verba, sobre prêmios de seguros arrecadados no Brasil, em novembro e dezembro de 1937, a pagar. . . . .                      | 30:329\$000    |
| Selos de Educação e Saúde:                                                                                                                             |                |
| Valor de selos de Educação e Saúde, por verba, relativos a seguros efetuados no Brasil, em dezembro de 1937, a pagar. . . . .                          | 818\$00        |
| Contas correntes:                                                                                                                                      |                |
| Credores em e e por corretagens a pagar. . . . .                                                                                                       | 5:218\$100     |
| Imposto Federal de 4%:                                                                                                                                 |                |
| Valor do Imposto Federal de 4%, sobre prêmios de seguros de acidentes pessoais, arrecadados no Brasil em novembro e dezembro de 1937, a pagar. . . . . | 471\$500       |
|                                                                                                                                                        | 5.857:605\$700 |

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — V. Lowndes, representante geral no Brasil. — João Tavares da Costa, contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Débito                                    |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Sinistros pagos no ano:                   |                |
| Incêndios. . . . .                        | 589:012\$300   |
| Transportes. . . . .                      | 57:039\$200    |
| Roubo. . . . .                            | 11:706\$400    |
| Acidentes pessoais. . . . .               | 22:747\$000    |
| Seguros anulados:                         |                |
| Incêndios. . . . .                        | 55:301\$100    |
| Transportes. . . . .                      | 6:031\$600     |
| Roubo. . . . .                            | 4:036\$500     |
| Acidentes pessoais. . . . .               | 187\$900       |
| Re-seguros:                               |                |
| Incêndios. . . . .                        | 457:386\$600   |
| Transportes. . . . .                      | 52:300\$500    |
| Roubo. . . . .                            | 21:689\$800    |
| Comissões e corretagens:                  |                |
| Incêndios. . . . .                        | 604:129\$200   |
| Transportes. . . . .                      | 125:128\$600   |
| Roubo. . . . .                            | 50:003\$800    |
| Acidentes pessoais. . . . .               | 5:375\$600     |
| Impostos:                                 |                |
| Federais, estaduais e municipais. . . . . | 97:091\$600    |
| Reservas técnicas:                        |                |
| Creditado a conta acima a saber:          |                |
| Incêndio. . . . .                         | 608:000\$000   |
| Transportes. . . . .                      | 82:000\$000    |
| Roubo. . . . .                            | 40:500\$000    |
| Acidentes pessoais. . . . .               | 13:600\$000    |
| Despesas gerais:                          |                |
| Importância para saldar. . . . .          | 226:145\$000   |
| Saldo das operações em 1937. . . . .      | 1.104:944\$100 |
|                                           | 4.235:319\$800 |

| Crédito                                        |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Prêmios arrecadados no ano:                    |                |
| Incêndios. . . . .                             | 2.335:623\$200 |
| Transportes. . . . .                           | 600:653\$800   |
| Roubo. . . . .                                 | 147:901\$500   |
| Acidentes pessoais. . . . .                    | 54:545\$000    |
| Juros:                                         |                |
| De apólices da Dívida Pública Interna. . . . . | 41:430\$000    |
| De dinheiro em Bancos. . . . .                 | 5:269\$200     |
| De títulos da Dívida Externa. . . . .          | 314:894\$100   |
| Reservas técnicas:                             |                |
| Valor para saldar. . . . .                     | 735:000\$000   |
|                                                | 4.235:319\$800 |

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — V. Lowndes, representante geral no Brasil. — João Tavares da Costa, contador.

(C — 2.352 — 23-3-1938 — 295\$800)

## COMPANHIA LATICÍNIOS "ALBERTO BOEKE"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MARÇO DE 1938

Dando cumprimento ao que determinam a lei e os nossos estatutos e no desempenho das minhas atribuições, tenho o prazer de vir mais uma vez a vossa presença para relatar-vos o que de mais importância ocorreu durante o ano social findo a 31 de dezembro de 1937, bem como submeter a vossa apreciação o julgamento o balanço e contas dos negócios realizados no referido exercício.

Como vereis dos documentos em apreço, não obstante os nossos esforços, não conseguimos resultados que permitissem distribuição de dividendos.

As dificuldades de toda sorte com que luta a nossa indústria justificam plenamente o resultado apresentado.

A fabricação de todos os nossos produtos prossegue com normalidade, tendo funcionado com regularidade a nossa filial do Rio de Janeiro.

Durante o ano de 1937 foram lavrados oito termos de transferência de ações.

São esses os fatos de maior relevância ocorridos durante o ano findo, mas coloco-me a vossa inteira disposição para prestar-vos quaisquer outros esclarecimentos de que tiverdes necessidade para julgamento dos nossos atos e contas. Cumpro-me ainda lembrar-vos que, de conformidade com os nossos estatutos, tereis de eleger os membros do conselho fiscal efetivos e suplentes, que terão de servir no exercício de 1938.

Santos Dumont, 20 de fevereiro de 1938. — Alberto Boeke, diretor presidente.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Ativo                                         |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Usinas de laticínios. . . . .                 | 2.520:000\$000 |
| Usinas elétricas. . . . .                     | 200:000\$000   |
| Ações de companhias. . . . .                  | 170:000\$000   |
| Apólices federais. . . . .                    | 32:520\$000    |
| Móveis e utensílios. . . . .                  | 30:000\$000    |
| Semoventes. . . . .                           | 8:000\$000     |
| Veículos. . . . .                             | 172:000\$000   |
| Caução da diretoria. . . . .                  | 200:000\$000   |
| Banco do Brasil, e/caução. . . . .            | 60:399\$200    |
| Banco Com. e Ind. de Minas, e/caução. . . . . | 282:858\$000   |
| Bens hipotecários. . . . .                    | 6:440\$000     |
| Contas correntes. . . . .                     | 496:416\$210   |
| Mercadorias. . . . .                          | 412:799\$100   |
| Obrigações a receber. . . . .                 | 148:806\$000   |
| Caixa. . . . .                                | 45:702\$750    |
| Diversas contas. . . . .                      | 19:695\$938    |
|                                               | 4.775:348\$272 |

**Passivo**

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| Capital . . . . .                  | 3.000:000\$000        |
| Cauções . . . . .                  | 200:000\$000          |
| Contas correntes . . . . .         | 489:367\$590          |
| Duplicatas caucionadas . . . . .   | 343:257\$200          |
| Folhas a pagar . . . . .           | 286:543\$000          |
| Obrigações a pagar . . . . .       | 346:845\$000          |
| Conselho Fiscal . . . . .          | 3:600\$000            |
| Eletricidade, c/depósito . . . . . | 179\$100              |
| Lucros suspensos . . . . .         | 105:556\$382          |
|                                    | <b>4.775:348\$272</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS****Débito**

|                                        |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| Prejuízo em contas correntes . . . . . | 59:061\$900         |
| Idem em diversas uzinas . . . . .      | 82:615\$800         |
| Idem por devoluções . . . . .          | 31:839\$100         |
| Comissões a re-vendedores . . . . .    | 119:706\$800        |
| Descontos sobre faturas . . . . .      | 44:103\$100         |
| Despesas gerais . . . . .              | 17:872\$500         |
| Prejuízo nas secções . . . . .         | 7:197\$700          |
| Honorários da diretoria . . . . .      | 66:000\$000         |
| Ordenados . . . . .                    | 89:815\$000         |
| Juros . . . . .                        | 46:117\$100         |
| Licenças . . . . .                     | 19:535\$900         |
| Reparações e concertos . . . . .       | 14:960\$300         |
| Lucros suspensos . . . . .             | 42:541\$310         |
| Conselho fiscal . . . . .              | 3:600\$000          |
|                                        | <b>644:966\$810</b> |

**Crédito**

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Lucros das filiais, secções . . . . .           | 613:739\$410        |
| Idem de renda de imóveis e dividendos . . . . . | 31:227\$400         |
|                                                 | <b>644:966\$810</b> |

Santos Dumont, 31 de dezembro de 1937. — *Eugenio Ferreira*, diretor secretário. — *Antonio Vaz de Moura*, contador.  
(C. 2.356—23-3-938—149\$900)

**COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"****Exercício de 1937**

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos mais uma vez e com a satisfação de sempre, submeter à apreciação de V. S. as contas do exercício de 1937.

Esperamos que os dados oferecidos sejam de molde a que possam os Srs. acionistas formar um juízo perfeito sobre os negócios e o excelente estado financeiro da nossa empresa, entretanto, independente do honroso parecer do conselho fiscal, que acompanha este relatório, teríamos o máximo prazer em prestar, como nos cumpre, todos os esclarecimentos necessários a um perfeito julgamento dos nossos atos e contas. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Artindo Barroso*, diretores.

**RECEITA E DESPESA**

A receita da companhia elevou-se a 1.833:197\$840, a saber:

|                                                                 |              |                |                       |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| <b>Ramo incêndio:</b>                                           |              |                |                       |
| Prêmios de seguros diretos . . . . .                            | 797:564\$500 |                |                       |
| Prêmios de resseguros . . . . .                                 | 222:846\$900 | 1.020:411\$400 |                       |
|                                                                 |              |                |                       |
| <b>Ramo transportes:</b>                                        |              |                |                       |
| Prêmios de seguros diretos . . . . .                            | 240:057\$800 |                |                       |
| Prêmios de resseguros . . . . .                                 | 18:258\$300  | 258:316\$100   | 1.278:727\$500        |
| Juros . . . . .                                                 | 106:068\$610 |                |                       |
| Operações de terrenos . . . . .                                 | 1:400\$000   |                |                       |
| Salvados . . . . .                                              | 2:562\$100   |                |                       |
| Ressarcimentos . . . . .                                        | 38:254\$500  |                |                       |
| Saldo do exercício anterior e reservas não utilizadas . . . . . | 406:185\$130 |                |                       |
|                                                                 |              |                | <b>1.833:197\$840</b> |

A despesa atingiu a réis  
1.264:078\$910,  
sendo:

|                                     |              |              |                |
|-------------------------------------|--------------|--------------|----------------|
| <b>Ramo incêndio:</b>               |              |              |                |
| Comissões . . . . .                 | 133:588\$600 |              |                |
| Resseguros . . . . .                | 340:604\$000 |              |                |
| Sinistros líquidos . . . . .        | 196:618\$200 |              |                |
| Anulações . . . . .                 | 26:966\$100  |              | 697:776\$900   |
|                                     |              |              |                |
| <b>Ramo transportes:</b>            |              |              |                |
| Comissões . . . . .                 | 55:624\$900  |              |                |
| Resseguros . . . . .                | 37:937\$000  |              |                |
| Sinistros líquidos . . . . .        | 43:321\$600  |              |                |
| Anulações . . . . .                 | 283\$100     |              | 137:166\$600   |
|                                     |              |              |                |
| <b>Administração:</b>               |              |              |                |
| Impostos . . . . .                  | 37:816\$000  |              |                |
| Despesas gerais . . . . .           | 171:024\$410 |              |                |
| Honorários da diretoria . . . . .   | 60:000\$000  |              |                |
| Idem do conselho fiscal . . . . .   | 3:600\$000   |              |                |
| Ordenados & gratificações . . . . . | 156:695\$000 | 429:135\$400 | 1.264:078\$910 |
| Excedente . . . . .                 |              |              | 569:118\$950   |

**Excedente**

O excedente de 569:118\$950, foi aplicado pela diretoria, depois de ouvido o conselho fiscal, pela seguinte forma:

|                                   |              |              |              |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Reservas:</b>                  |              |              |              |
| <b>Técnicas:</b>                  |              |              |              |
| Incêndio . . . . .                | 217:592\$000 |              |              |
| Transportes . . . . .             | 11:917\$500  | 229:509\$500 |              |
|                                   |              |              |              |
| Para sinistros . . . . .          | 80:000\$000  |              |              |
| De contingência . . . . .         | 50:000\$000  |              | 359:509\$500 |
|                                   |              |              |              |
| <b>Amortizações:</b>              |              |              |              |
| Títulos de renda . . . . .        |              |              |              |
| Prejuízo nesta data . . . . .     | 71:704\$350  |              |              |
| Contas correntes . . . . .        |              |              |              |
| Saldo incobráveis . . . . .       | 1:935\$400   |              | 73:639\$750  |
|                                   |              |              |              |
| <b>Dividendos:</b>                |              |              |              |
| Pelos de ns. 24 e 25 . . . . .    |              |              | 100:000\$000 |
| Porcentagem à diretoria . . . . . |              |              | 21:134\$700  |
| Na forma dos estatutos . . . . .  |              |              | 10:939\$300  |
| Imposto de renda . . . . .        |              |              |              |
| A pagar . . . . .                 |              |              | 3:395\$680   |
| Saldo . . . . .                   |              |              | 569:118\$950 |

**Responsabilidades**

Durante o ano que está sendo relatado, foram assumidas por esta companhia as seguintes responsabilidades:

|                               |                  |  |                  |
|-------------------------------|------------------|--|------------------|
| <b>Ramo incêndio:</b>         |                  |  |                  |
| Por seguros diretos . . . . . | 228.016:004\$335 |  |                  |
| Por resseguros . . . . .      | 71.465:062\$469  |  |                  |
|                               |                  |  | 299.481:066\$804 |
| <b>Ramo transportes:</b>      |                  |  |                  |
| Por seguros diretos . . . . . | 50.840:240\$900  |  |                  |
| Por resseguros . . . . .      | 4.409:131\$500   |  |                  |
|                               |                  |  | 55.249:372\$400  |

O total das responsabilidades assumidas elevou-se assim, no exercício, a 354.730:439\$204.

**Prêmios**

|                                                                                           |              |  |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|----------------|
| <b>Tal movimento de seguros trouxe à nossa companhia o seguinte resultado de prêmios:</b> |              |  |                |
| <b>Ramo incêndio:</b>                                                                     |              |  |                |
| Sede . . . . .                                                                            | 813:227\$700 |  |                |
| Agências . . . . .                                                                        | 207:183\$700 |  |                |
|                                                                                           |              |  |                |
| Total . . . . .                                                                           |              |  | 1.020:411\$400 |

## Ramo transportes:

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| Sede .....         | 127:216\$800        |
| Agências .....     | 131:097\$500        |
| <b>Total .....</b> | <b>258:316\$100</b> |

Ou seja um total de 1.278:727\$500, sendo:

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| Sede .....         | 940:446\$500          |
| Agências .....     | 338:281\$000          |
| <b>Total .....</b> | <b>1.278:727\$500</b> |

## Resseguros

Por medida de prudência e em observância aos princípios legais e técnicos, foram efetuados os seguintes resseguros:

|                       | Responsabilidades       | Prêmios             |
|-----------------------|-------------------------|---------------------|
| Ramo incêndio.....    | 125.951:996\$720        | 340:604\$000        |
| Ramo transportes..... | 11.578:872\$209         | 37:937\$000         |
| <b>Total .....</b>    | <b>137.530:868\$920</b> | <b>378:541\$000</b> |

## Sinistros

No correr do ano relatado foram pagos os seguintes:

|                     | Importância paga    | Ressarcido de resseguros | Líquido             |
|---------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| Ramo incêndio...    | 269:233\$900        | 72:615\$700              | 196:618\$200        |
| Ramo transportes    | 76:787\$100         | 33:465\$500              | 43:321\$600         |
| <b>Totais .....</b> | <b>346:021\$000</b> | <b>106:081\$200</b>      | <b>239:939\$800</b> |

## Caixa Econômica do Rio de Janeiro

Por contrato firmado com esse importante estabelecimento de crédito, continua esta companhia cosseguradora de todos os prédios de propriedade do mesmo, bem como de todos aqueles que lhe são hipotecados.

## Sindicato dos seguradores do Rio de Janeiro e suas comissões

Cumpre-nos fazer uma menção especial pelos serviços prestados às companhias de seguros.

## Transferências de ações

Pelo respectivo livro verifica-se que foram lavrados os seguintes termos:

## Venda:

|               |          |             |
|---------------|----------|-------------|
| Simplex ..... | 8 termos | 4.185 ações |
| Alvará .....  | 5 termos | 55 ações    |

## Caução:

|                 |          |           |
|-----------------|----------|-----------|
| Efetuada .....  | 2 termos | 200 ações |
| Levantada ..... | 1 termo  | 487 ações |

## Agências

Em pleno funcionamento mantemos:

Agência do Pará, a cargo dos Srs. Ribeiro & Comp. Ltda.;  
 Agência de Aracaju, a cargo do Sr. Godofredo Diniz;  
 Agência de Baía, a cargo dos Srs. Corrêa Ribeiro & Comp.;  
 Agência de São Paulo, a cargo dos Srs. José Junqueira de Oliveira e Adolfo Bittencourt;  
 Agência de Pelotas, a cargo dos Srs. Lino S. de Oliveira & Comp.;  
 Agência de Porto Alegre, a cargo dos Srs. Hermann, Coutinho & Comp.

## Conselho fiscal

Cumpre a essa assembléa eleger o conselho fiscal e os seus suplentes para o exercício de 1938, de acordo com os estatutos.

Aos Srs. Nilo Goulart, Manoel Ferreira Guimarães e comendador José Rainho da Silva Carneiro, membros efetivos do conselho; Manoel Gomes Moreira, Francisco Luiz Vizeu e Raimundo Pereira Salgado Guimarães, suplentes, tem esta diretoria o dever de agradecer a eficiente colaboração nos trabalhos do exercício findo.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1938. — Manoel Lopes Fortuna Junior, — Arlindo Barroso,

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Seguros "Guanabara", em cumprimento às disposições legais e estatutárias, depois de devido exame na escrituração da companhia, resolve, de acordo com o artigo 18, dar parecer favorável à proposta para a aplicação dos excedentes da conta de Lucros & Perdas do exercício e recomendar à assembléa geral a aprovação de todos os atos, contas, balanço e relatório da diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — Manoel Ferreira Guimarães. — Nilo Goulart. — José Rainho da Silva Carneiro.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

## Títulos de renda:

Valor de cotação em Bolsa de:

|                                                    |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| 655 apólices da Dívida Pública Federal .....       | 532:921\$000        |
| 200 obrigações do Tesouro Nacional .....           | 200:400\$000        |
| 300 apólices do Estado de Minas Gerais .....       | 49:600\$000         |
| 10 ações da Companhia de Seguros "Atlântica" ..... | 1:200\$000          |
|                                                    | <b>784:121\$000</b> |

## Empréstimos:

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Com garantia hipotecária sobre prédios situados no Distrito Federal ..... | 74:373\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|

## Bancos:

Saídos à nossa disposição:

|                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| Banco Alemão Transatlântico .....                         | 100:000\$000        |
| Banco Andrade Arnaud .....                                | 56:261\$400         |
| Banco Borges .....                                        | 57:000\$000         |
| Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais .....          | 195:519\$700        |
| Banco Francês e Italiano para América do Sul .....        | 25:302\$600         |
| Banco Português do Brasil .....                           | 4:060\$700          |
| Caixa Econômica do Rio de Janeiro, conta cheques .....    | 17:186\$900         |
| Caixa Econômica do Rio de Janeiro, conta contratual ..... | 268:297\$030        |
|                                                           | <b>723:628\$330</b> |

## Caixa:

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Em moeda corrente ..... | 976\$800 |
|-------------------------|----------|

## Moveis e utensílios:

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Saldo desta conta ..... | 1\$000 |
|-------------------------|--------|

## Contratos a receber:

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| Ramo incêndio:        |                    |
| Seguros diretos ..... | 49:714\$400        |
| Resseguros .....      | 25:972\$600        |
|                       | <b>75:687\$000</b> |

## Ramo transportes:

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| Seguros diretos ..... | 17:760\$600        |
| Resseguros .....      | 1:613\$300         |
|                       | <b>19:373\$900</b> |
|                       | <b>95:060\$900</b> |

## Juros a receber:

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| Saldo desta conta ..... | 16:875\$000 |
|-------------------------|-------------|

## Contratos terrenos:

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Por prestações a receber ..... | 282:058\$500 |
|--------------------------------|--------------|

## Ressarcimentos:

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| Saldo desta conta ..... | 34:762\$900 |
|-------------------------|-------------|

## Depósitos:

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| Pelo de consumo de luz elétrica .....     | 92\$000           |
| Para reclamação no Imposto de Renda ..... | 2:587\$300        |
|                                           | <b>2:679\$300</b> |

## Contas correntes:

|                                                        |             |
|--------------------------------------------------------|-------------|
| Saldo em poder das agências, resseguradoras, etc ..... | 24:846\$500 |
|--------------------------------------------------------|-------------|

## Contas compensadas:

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| Deposito no Tesouro Nacional ..... | 200:000\$000        |
| Ações caucionadas .....            | 40:000\$000         |
|                                    | <b>240:000\$000</b> |

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| <b>S. E. O. ....</b> | <b>2.279:383\$230</b> |
|----------------------|-----------------------|

## Passivo

## Capital:

Valor nominal de 10.000 ações integradas..... 1.000.000\$000

## Reservas:

Técnicas para  
riscos em vi-  
gor:

Incêndio ..... 217:592\$000  
Transportes ..... 11:917\$500 229:509\$500

Para sinistros em curso..... 80:000\$000  
Para dividendos..... 150:000\$000  
Fundo de reserva..... 300:000\$000 759:509\$500

## Imposto fiscal:

Pelo relativo ao último trimestre, a pagar..... 27:041\$100

## Selos por verba:

Pelos devidos s/o último trimestre..... 13:878\$900

## Resseguros a pagar:

Pelos colocados em dezembro..... 31:676\$700

## Comissões a pagar:

Sobre prêmios de seguros a receber..... 7:000\$000

## Imposto de renda:

A pagar..... 36:276\$700

## Atlântica — Companhia Nacional de Seguros:

Contrato de resseguro automático..... 38:500\$000

## Dividendos não reclamados:

Dividendo 18°..... 2:063\$750  
Dividendo 19°..... 2:090\$000  
Dividendo 20°..... 2:137\$500  
Dividendo 21°..... 2:200\$000  
Dividendo 22°..... 2:387\$500  
Dividendo 23°..... 2:775\$000  
Dividendo 24°..... 3:392\$500 17:046\$250

## Dividendo 25°:

A distribuir..... 50:000\$000

## Contas correntes:

Contas de Cosseguro..... 42:887\$800

## Quota de previdência:

Contribuição a pagar ao Instituto dos Comerciantes..... 912\$000

## Porcentagem à diretoria:

A pagar..... 10:758\$600

## Contas compensadas:

Títulos depositados..... 200:000\$000  
Cargos da diretoria..... 40:000\$000 240:000\$000

## Lucros &amp; Perdas:

Sede desta conta..... 3:895\$680

S. E. O. .... 2.279:383\$230

O contador: *Newton Zamith*. — Os diretores: *Manoel Lopes Fortuna Junior* e *Arlindo Barroso*.

RECONSTRUÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", DO EXERCÍCIO DE 1937.

## Débito

Banco incêndio:  
Comissões ..... 133:588\$800  
Resseguros ..... 340:604\$000  
Sinistros ..... 196:618\$200  
Amortizações ..... 26:966\$100 697:776\$900

## Banco transportes:

Comissões ..... 55:624\$900  
Resseguros ..... 37:937\$000  
Sinistros ..... 43:321\$600  
Amortizações ..... 283\$100 137:165\$600

## Administração:

Impostos ..... 37:816\$000  
Honorários da diretoria..... 60:000\$000  
Honorários do Cons. Fiscal..... 3:600\$000  
Ordenados & Gratificações..... 156:695\$000  
Despesas gerais..... 171:024\$410 429:135\$410

Excedente de  
569:118\$930,  
aplicado em:

## Amortizações:

C/c incobráveis.. 1:935\$400  
Prejuízo verifica-  
do nos Títulos  
de Renda..... 71:704\$350 73:639\$750

## Reservas:

Técnica incêndio 217:592\$000  
Técnica trans-  
portes ..... 11:917\$500  
Para sinistros.. 80:000\$000 309:509\$500  
Imposto de renda a pagar..... 10:939\$300  
Fundo de reserva..... 50:000\$000  
Porcentagem à diretoria..... 21:134\$700  
Dividendos ns. 24 e 25..... 100:000\$000  
Saldo para o novo exercício..... 3:895\$680 569:118\$930

S. E. O. .... 1.833:197\$840

## Crédito

Saldo do exercício anterior..... 30:062\$430  
Prêmios de seguros contra incêndio..... 1.020:411\$400  
Prêmios de seguros de transportes..... 258:316\$100  
Juros ..... 106:068\$610  
Salvados ..... 2:562\$100  
Operações terrenos..... 1:400\$000  
Ressarcimentos ..... 38:254\$500  
Reservas efetuadas no exercício anterior..... 376:122\$700

S. E. O. .... 1.833:197\$840

O contador: *Newton Zamith*. — Os diretores: *Manoel Lopes Fortuna Junior* e *Arlindo Barroso*.

(C 2.367—23-3-38—1:105\$700)

## COMPANHIA DE SEGUROS "THE LONDON ASSURANCE"

Com sede em Londres (Inglaterra)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

## Ativo

Títulos da Dívida Pública Federal..... 1.987:873\$000  
Depósito no Tesouro. .... 200:000\$000  
Títulos disponíveis. . . . . 503:367\$000  
Bank of London & South América Ltd.:  
Saldo c/. . . . . 6:813\$700  
Saldo em poder das agências..... 150:082\$900  
Juros a receber:  
Valor de juros a receber do semestre findo em  
31-12-1937, sobre 2.245 apólices da Dívida Pú-  
blica Federal, 5 % ao ano, de 1:000\$ c/u... 56:125\$000  
Contas correntes:  
Devedores em c/c por prêmios ainda não ven-  
cidos. . . . . 113:345\$300  
Prêmios de seguros a receber:  
Valor desta conta. .... 315:562\$500  
Corretagens a pagar:  
Valor de corretagens a pagar..... 14:385\$900  
The London Assurance c/especial (Rio):  
Valor desta conta. .... 503:367\$000  
Caixa:  
Dinheiro em caixa. .... 2:300\$100

3.853:221\$800

## Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das ope-  
rações no Brasil. .... 1.500:000\$000  
Títulos depositados:  
Valor de títulos em caução no Tesouro Nacional. 200:000\$000  
Reservas técnicas:  
Para riscos de incêndio... 340:000\$000  
Para riscos de transportes... 224:000\$000  
Para riscos de roubo..... 10:500\$000 574:500\$000  
Reservas livres:  
Valor de reservas livres para efeitos de limite  
de trabalho. .... 500:000\$000

**Imposto Federal de 10 %:**

Valor do imposto federal de 10 % sobre prêmios arrecadados no Brasil em novembro e dezembro de 1937, a pagar..... 57:099\$600

**Estampilhas:**

Valor de estampilhas por verba, sobre prêmios de seguros arrecadados no Brasil em novembro e dezembro de 1937, a pagar..... 97:950\$800

**Selos de Educação e Saúde:**

Valor de selos de Educação e Saúde por verba, sobre prêmios de seguros arrecadados no Brasil em dezembro de 1937, a pagar..... 39\$400

**Contas correntes:**

Credores em c/c por corretagens, a pagar..... 14:385\$900

**Corretagens a liquidar:**

Valor desta conta..... 31:556\$300

**Imposto de Bombeiros:**

Valor do imposto municipal de Porto Alegre, a pagar..... 10\$000

**Vivian Lowndes c/movimento:**

Valor desta conta..... 40:000\$000

**Vivian Lowndes c/comissões:**

Valor de comissões a pagar..... 75:246\$800

**The London Assurance (Londres):**

Saldo desta conta..... 812:433\$000

3.853:221\$800

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — V. Lowndes, representante geral no Brasil. — João Tavares da Costa, contador.

**DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, RELATIVAS AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937**

**Débito**

**Simulros pagos no ano:**  
Incêndios..... 471:219\$900  
Transportes..... 215:034\$400 686:284\$300

**Seguros anulados:**  
Incêndios..... 22:972\$100  
Transportes..... 6:710\$100  
Roubo..... 701\$500 30:383\$700

**Resseguros pagos:**  
Incêndios..... 122:439\$200  
Transportes..... 48:803\$600  
Roubo..... 2:486\$700 173:729\$500

**Comissões e corretagens:**  
Incêndios..... 303:909\$600  
Transportes..... 385:033\$800  
Roubo..... 6:508\$000 695:451\$400

**Impostos: Federais, estaduais e municipais..... 68:510\$200**

**Reservas técnicas:**

Creditado à conta acima, a saber:  
Incêndio..... 340:000\$000  
Transportes..... 224:000\$000  
Roubo..... 10:500\$000 574:500\$000

**Despesas gerais:**

Importância para saldar..... 208:507\$200

Saldo das operações em 1937..... 1.024:988\$300

3.462:360\$600

**Crédito**

**Prêmios arrecadados no ano:**  
Incêndios..... 1.134:615\$200  
Transportes..... 1.655:050\$900  
Roubo..... 34:083\$400 2.823:747\$500

**Outros:**

De apólices da Dívida Pública

Interna..... 141:090\$000

De dinheiro em Bancos..... 3:506\$300

De títulos da Dívida Externa..... 4:016\$800 148:613\$100

**Reservas técnicas:**

Valor para saldar..... 490:000\$000

3.462:360\$600

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — V. Lowndes, representante geral no Brasil. — João Tavares da Costa, contador.

(C 2.351 — 23-3-938 — 270\$300).

**CASA PRATT, S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 25 DE MARÇO DE 1938

**Senhores acionistas:**

Em obediência à Lei das Sociedades Anônimas e nos nossos estatutos, vimos apresentar a VV. SS. o nosso relatório relativo ao ano de 1937.

A despeito das condições gerais prevalecendo no mundo inteiro, conseguimos manter o volume das vendas durante o exercício findo. Nessas condições, além de ter feito as necessárias depreciações e reservas para o imposto sobre a renda, conseguimos apurar um lucro que nos permite transferir da conta de reserva de movimento para o fundo de reserva da companhia, a importância de réis 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), permanecendo em suspenso o saldo restante na rubrica reserva de movimento.

Estamos certos que assim recomendando, teremos a aprovação de todos os senhores acionistas em benefício dos negócios da sociedade, continuando esta diretoria ao inteiro dispor para qualquer outra informação que os senhores acionistas julgarem imprescindível, encontrando sempre um diretor na sede da companhia para esse fim.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — A diretoria.

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937****Ativo**

|                                                           |                        |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Fundos em caixa.....                                      | 130:673\$400           |
| Fundos matriz em bancos.....                              | 73:150\$700            |
| Fundos em bancos.....                                     | 90:581\$100            |
| Contas a receber diversas.....                            | 2.374:321\$200         |
| Contas a receber prestações.....                          | 5.697:607\$200         |
| Contas correntes empregados.....                          | 453:089\$100           |
| Contas devedoras diversas.....                            | 64:961\$500            |
| Mercadorias em stock.....                                 | 7.148:720\$900         |
| Obrigações a receber.....                                 | 19:600\$000            |
| Peças em stock.....                                       | 334:380\$050           |
| Stock de material Fábrica de Cofres.....                  | 174:783\$790           |
| Stock acabado e em fabricação Fábrica de Cofres.....      | 42:722\$900            |
| Estampilhas e selos em caixa.....                         | 8:751\$300             |
| Despesas pagas adiantadamente.....                        | 158:311\$800           |
| Depósitos garantidos e cauções.....                       | 37:605\$000            |
| Títulos de renda.....                                     | 767:641\$200           |
| Contas de cobrança demorada.....                          | 734:092\$900           |
| Terrenos e prédios.....                                   | 661:657\$000           |
| Veículos para entrega.....                                | 53:564\$400            |
| Móveis e utensílios.....                                  | 470:322\$800           |
| Maquinismos.....                                          | 136:447\$600           |
| Maquinismos e utensílios Fábrica de Cofres.....           | 195:259\$600           |
| Ações em caução — Diretoria.....                          | 15:000\$000            |
| Gen. Motors Acc. Copr. — Dupls. 2/ Terc. descontadas..... | 976:377\$500           |
| <b>Total do ativo.....</b>                                | <b>20.819:622\$940</b> |

**Passivo**

|                                                                 |                        |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|
| Contas credoras bancos.....                                     | 6.491:960\$100         |
| Contas credoras diversas.....                                   | 476:612\$900           |
| Responsabilidades fornecedores estrangeiros.....                | 904:270\$500           |
| Obrigações a pagar.....                                         | 176:975\$600           |
| Títulos descontados.....                                        | 87:386\$000            |
| Inst. de Apos. e Pensões dos Comerciantes.....                  | 18:792\$600            |
| Comissões dependentes.....                                      | 847:256\$600           |
| Reserva de movimento.....                                       | 1.839:409\$640         |
| Responsabilidades a liquidar.....                               | 485:551\$500           |
| Capital integralizado.....                                      | 5.000:000\$000         |
| Fundo de reserva.....                                           | 3.500:000\$000         |
| Caução diretoria.....                                           | 15:000\$000            |
| Gen. Motors Acc. Corp. — Nossa responsabilidade dependente..... | 976:377\$500           |
| <b>Total do passivo.....</b>                                    | <b>20.819:622\$940</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — T. de Oliveira, contador. — P. J. Caron, comptroller. — Stephen P. Danforth, diretor-presidente.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA S. A. CASA PRATT**

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Casa Pratt, tendo examinado a escrituração e o balanço da mesma sociedade referentes ao exercício de 1937 e tudo encontrando em ordem, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — Andrew J. Royal. — Henrique Ferreira. — Eugene C. Harter.

(C 2.370 — 23-3-938 — 120\$400).

# SOCIEDADES CIVIS

## ESCOLA VELOX

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Fundada no Distrito Federal no ano de 1914, onde tem a sua sede e fóro, por tempo indeterminado tem por fim ministrar o ensino de dactylografia, primário, comércio prático e económico e matérias relativas à mocidade estudiosa que formará o Brasil de amanhã, constando o seu patrimônio dos moveis, utensilios e máquinas de escrever existentes e de quaisquer imoveis, lousas ou doações que venha a possuir. A sua directoria é composta de um director-proprietário, um secretário e um tesoureiro. O director-proprietário representará a escola em juizo e fora dele podendo delegar poderes, bem como responderá activa e passivamente por todas as obrigações assumidas. Os alunos e professores não respondem, nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da Escola. No caso de dissolução da mesma, será o seu patrimônio de exclusiva propriedade do director-proprietário. A reforma estatutal será processada quando as condições evolutivas o permitirem. — A directoria.

(C. 2.339 — 23-3-38 — 24\$500)

## FACULDADE DE ENGENHARIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro, finalidade; ministrar e desenvolver o ensino da engenharia em todas as suas modalidades, conferindo títulos profissionais aos seus alunos.

A Faculdade será representada em todos os atos judiciais e extrajudiciais pelo seu director. A Faculdade será administrada na forma da lei, sendo os membros de sua Congregação solidariamente responsáveis pelos atos decorrentes de suas deliberações, não respondendo porém pelos compromissos assumidos pela administração estranhos às resoluções tomadas.

A Faculdade terá duração indeterminada, só podendo ser dissolvida por deliberação de dois terços de sua Congregação, com aprovação da S. P. E. e no caso de dissolução o seu patrimônio será entregue à Universidade da Capital Federal; se esta não subsistir, a Sociedade Propagadora do Ensino ou a Prefeitura do Distrito Federal.

A directoria consta dos Estatutos.

(C. 2.368 — 23-3-38 — 25\$500)

# ANUNCIOS

## Instituto Científico São Jorge, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem no dia 26 do corrente, às quinze horas, na nova sede social, à rua Senador Dantas n. 41, afim de elegere o novo director-técnico da sociedade, em virtude de falecimento do respectivo titular.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — A directoria

(C 2.323 — 24-3-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

## "Sul América"

## COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e, bem assim, elegere o membros do directoria e do conselho fiscal.

Continuam suspensas até a realização da assembleia as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — A directoria.

(C 2.325 — 24-3-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

## A. Thun & Comp. Limitada

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE QUOTISTAS

A. Thun & Cia. Limitada, sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, na forma do artigo décimo-quinto da sua escritura de constituição social, datada de 14 de outubro de 1919, lavrada no tabelião Roquette, Décimo Offício de Notas desta Capital, no livro 109 a folhas 80, ratificada pela de 14 de março de 1929, lavrada no mesmo tabelião a folhas 27 do livro de notas número 258, e estas ratificadas pela escritura pública de reunião dos sócios quotistas, datada de 8 de abril de 1936, também lavrada no mesmo tabelião no livro de notas número 461 a folhas 13 verso, devidamente arquivada e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o número 134.267, aos 14 de abril de 1936, convoca os seus sócios quotistas para se reunirem em assembleia, na sede da firma, a rua Teófilo Otoni 25, no próximo dia 5 de abril de 1938, às 14 horas em presença do tabelião serventuário do Décimo Offício de Notas, que redigirá a respectiva escritura pública contendo as deliberações que forem tomadas, afim de ser legalmente registrada e arquivada. A reunião, que ora se convoca pela presente publicação e ainda por cartas remetidas, sob registro, a todos os sócios com a legal antecedência de 8 dias, como determinam os contratos sociais, tem por fim deliberar-se sobre os seguintes assuntos que constituem a ordem do dia:

- aprovação do balanço social de 1937;
- diversos assuntos inerentes à gestão e administração da firma;
- ratificação dos poderes outorgados ao sócio gerente pela assembleia dos quotistas realizada aos 12 dias do mês de fevereiro de 1937, conforme escritura pública lavrada na mesma data pelo tabelião Roquette, do Décimo Offício, em seu livro de notas de 487 a folhas 81;
- autorização para organização da Companhia ou Empresa do que trata o contrato feito entre o sócio falecido, Arath Kirstein Thun, e o Governo Federal, cujo contrato foi transferido à firma A. Thun & Companhia Limitada, tudo na forma da expressa obrigação contida na cláusula II do testamento processado pela Provedoria e Resíduos;
- autorização especial, não obstante os amplos poderes de que dispõe a gerência na forma contratual, para transigir com o Governo, usando dos meios legais de defesa e concordância para resolver sobre possíveis desapropriações por utilidade ou necessidade públicas, seus preços ou indenizações, evitando-as ou com as mesmas concordando, tendo em vista os interesses da firma e a verba testamentária, sem que para isto se faça mister nova convocação de quotistas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — A. Thun & Cia. Ltda.

(C. 2.222 — 24-3-1938 — 183\$600 — 3 vezes.)

## União Comercial dos Varejistas

## COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 35

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A directoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1937, e elegere o membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — Octavio Ferreira Noval, presidente.

(C 1.928 — 11-3-938 — 367\$200 — 15 vezes.)

## Lloyd Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Lloyd Nacional S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 20, 1º andar afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, bem como para proceder-se à eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal, e finalmente, deliberar sobre a prorrogação do prazo para funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — Pedro Brando, director-presidente.

(C 1.725 — 8-3-1938 — 244\$800 — 15 vezes.)

**Navegação Paraná Santa Catarina S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de resolver sobre as remunerações a serem distribuídas aos diretores e ao conselho fiscal, no corrente exercício e até a realização da primeira assembléia geral ordinária. — *A diretoria.*

(C 2.334 — 21-3-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Extraviaram-se 11 apólices da Dívida Pública da União, do tipo uniformizadas, juros de 5 %, ao ano, do valor de 1:000\$000, cada uma, e de ns. 502.508 a 502.518, pertencentes à finada Maria da Graça Silva Lobato, brasileira, viúva, gravadas com a cláusula de fideicomisso.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *Ivo Barroso*, um dos proprietários e promovente da extinção de fideicomisso.

Reconheço a firma Ivo Barroso.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião.

(C 2.138 — 22-3-1938 — 81\$600 — 5 vezes)

**Usinas Santa Luzia S. A.**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 12 de abril, às dezesseis horas, na sede da sociedade, à avenida Pedro II, n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas e balanço referentes ao exercício de 1937.

De acôrdo com os estatutos, deverão ser eleitos os membros efetivos e seus suplentes para o conselho fiscal do exercício corrente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.128 — 22-3-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

**Brasil Oitica S. A.**

Convocamos os senhores acionistas, portadores de ações comuns, para a assembléia geral ordinária, que se realizará na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, no próximo dia 9 de abril, às 14 horas, para tomar conhecimento do parecer dos fiscais e exame e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores, e eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *M. E. Marvin*, diretor-presidente. — *J. Lacombe*, diretor-secretário.

(C 2.414 — 22-3-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

**Companhia Petropolitana**

RUA DA QUITANDA N. 177

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *João Pereira da Fonseca*, diretor-secretário.

(C 1.721 — 8-3-1938 — 42\$800 — 5 vezes)

**Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao ano de 1937. — *A diretoria.*

(C 1.832 — 12-3-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

**A v i s o**

Convida-se os senhores acionistas da Tintas Sprimo Sociedade Anônima, a comparecer à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1938, às 10 horas na sede da Companhia, à rua Coronel Pedro Alves n. 100.

(C. 1.350 — 24-2-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres  
"União dos Proprietários"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 87, para apresentação do relatório e balanços do ano social findo em 31 de dezembro passado, parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até àquela data.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — *Annibal Teixeira*, presidente.

(C 3.893 — 9-3-1938 — 78\$500 — 4 vezes)

**Moinho Fluminense S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Observado que foi o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua General Câmara n. 45, no dia 26 de março de 1938, às 14 horas, para realização da assembléia geral ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercício findo em 1937, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, à eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.827 — 4-3-1938 — 176\$500 — 8 vezes)

**Companhia de Calçados "D N B"**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a reunirem-se em assembléia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 15 horas, no escritório da companhia, à Avenida Pedro II n. 389, para serem-lhes apresentado o relatório da diretoria, acompanhado do parecer do conselho fiscal, relativo à prestação de contas do ano de 1937.

Na mesma ocasião proceder-se-á à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano.

No escritório da companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.685 — 8-3-1938 — 104\$000 — 6 vezes)

**Banco do Comércio****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia ordinária, no dia 28 de março próximo, às 15 1/2 horas, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8, para exame e aprovação das contas do ano de 1937, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 19 de março próximo até a data da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C 1.360 — 24-2-1938 — 275\$400 — 15 vezes)

**Companhia Imobiliária Metropolitana**

Na sede social, à rua da Candelária n. 44, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.241 — 23-3-1938 — 78\$100)

**Companhia Fábrica de Papel Petrópolis****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Hamartí n. 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, contas do exercício findo em dezembro de 1937, e parecer do conselho fiscal, bem como para proceder à eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes, que têm de servir no corrente exercício.

Petrópolis, 15 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.075 — 16-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

**Imobiliária Comercial, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária da sociedade, a se realizar no dia 28 de março corrente, às 13 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 96, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito de uma proposta da diretoria, relativa à uma operação de crédito conveniente aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.369 — 23-3-1938 — 13\$300)

**Companhia Brania de Petróleo, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Por não ter sido respeitado o prazo fixado pelos estatutos no edital publicado no *Diário Oficial e Jornal do Comércio* de 22 de março corrente, são convidados os senhores acionistas da Companhia Brania de Petróleo, S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 8 de abril próximo futuro, às 14 horas, ao em vez de 31 de março corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 50, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.366 — 23-3-1938 — 17\$300)

**Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos**

Vimos convidar os senhores associados para a assembleia geral ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de março corrente, às 16 horas, na sede desta cooperativa, à rua Candelária n. 44, 3º andar, para apresentação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, relativos ao exercício de 1937, bem como eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

2.375 — 23-3-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

**Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão**

Vimos convidar os senhores associados para a assembleia geral ordinária que se realizará no próximo dia 30 de março corrente, na sede deste centro, à rua Candelária n. 44, 3º andar, às 16 1/2 horas, para apresentação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1937, bem como eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.374 — 23-3-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

**Companhia Fiação e Tecidos Santa Bárbara**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça Duque de Caxias n. 21, 1º andar, afim de resolverem sobre as seguintes matérias: a) reforma dos estatutos; b) aprovação de contas e atos da diretoria até 31 de dezembro de 1937 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.268 — 23-3-1938 — 11\$200)

**Sindicato Nacional de Engenheiros****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De ordem do senhor presidente, convido todos os sócios quite para a reunião de assembleia geral, a se realizar no dia 24 do corrente, às 17 1/2 horas, para a eleição de um delegado eleitor para a renovação do terço do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Octavio Ferreira Veiga* 1º secretário.

(C 2.365 — 23-3-1938 — 12\$200)

**Companhia Fiduciária Brasileira****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, de acordo com o art. 29 dos estatutos da companhia, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 4 de abril de 1938, às 14 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 48, para o único fim e em conformidade com o art. 2º dos estatutos, deliberar sobre a criação de uma sucursal na cidade de Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.363 — 23-3-1938 — 13\$300)

**Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

De acordo com § 1º do art. 17, capítulo 4º dos estatutos, convoco a assembleia geral ordinária a se reunir na sede social, à rua São Pedro, n. 47 sobrado, às 17 horas do dia 31 de março corrente, para a discussão e votação do relatório do diretor-gerente, anexo ao balanço geral da sociedade, analisado pelo diretor-consultor e com o respectivo parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria da sociedade para o período de 1938 a 1943, pedindo o comparecimento de todos os sócios.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Luiz Bezerra Cavalcanti*, diretor-gerente.

(C 2.360 — 23-3-1938 — 20\$400)

**Sociedade "Confederação Libaneza"**

Conforme o determinado na reunião realizada em 14 do corrente, o abaixo assinado convoca os seus sócios para se reunirem no dia 26 do corrente, às 15 horas, na rua Visconde do Rio Branco n. 51, sobrado, nesta Capital, afim de tomar conhecimento dos estatutos elaborados, aprová-los, eleger a diretoria da sociedade e resolver sobre o parecer que nessa reunião deverá ser apresentada pela comissão nomeada para o exame e tomada de contas das gestões anteriores.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Mansour Hubeyche.*

(C 2.358 — 23-3-1938 — 13\$300)

**Companhia Passagem Central****CONVOCAÇÃO**

De conformidade com os estatutos, são convidados os senhores acionistas da Companhia Passagem Central, para a assembleia ordinária, a realizar-se no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 63/67, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, eleição da diretoria e do conselho fiscal e outras providências. — *A diretoria.*

(C 2.355 — 23-3-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

**Declaração**

Declaro que tendo perdido o conhecimento n. 298, de 14 de março de 1924, das apólices ns. 16.715, 16.716 e 16.717, da lei n. 3.232, art. 124, de 5 de janeiro de 1917, de 1:000\$000 cada uma, caucionadas no Tesouro Nacional, fica o mesmo sem efeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *João Ferreira da Silva Lopes.*

Reconheço a firma João Ferreira da Silva Lopes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião sucessor.

(C 2.353 — 23-3-1938 — 15\$300)

**Companhia Passagem Central**

Ficam à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à avenida Rio Branco ns. 63/67, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas, em virtude da próxima assembléa ordinária. — *A diretoria.*

(C 2.354 — 23-3-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

**Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com os estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social da companhia, à rua Primeiro de Março n. 15, no dia 30 do corrente, às 14 horas para a leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço e contas do último exercício, com o parecer do conselho fiscal e eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A. C. de Oliveira Mafra*, diretor-tesoureiro.

(C 2.266 — 23-3-1938 — 13\$300)

**Apartamentos Guarani S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 428, sala n. 1.112, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.359 — 23-3-1938 — 7\$100)

**Banco dos Funcionários Públicos**

RUA DO CARMO NS. 57/59

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas, possuidores de ações registradas no Banco, de acordo com o disposto no art. 41 dos estatutos, a se reunirem em assembléa geral ordinária, à rua do Carmo números 57/59, no dia 31 do corrente, às 15 horas, para apresentação do relatório e das contas da administração, relativas ao ano de 1938, e do parecer do conselho fiscal; procedendo-se, em seguida, à eleição do mesmo conselho e seus suplentes.

Esta assembléa resolverá com qualquer número, nos termos do art. 48 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.253 — 23-3-1938 — 22\$400)

**Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 7 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, afim de tomar conhecimento do relatório, contas, balanço e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.252 — 23-3-1938 — 10\$200)

**Companhia Industrial Delfos**

Convidam-se os senhores subscritores do capital desta companhia, a se reunirem em assembléa geral para a sua constituição definitiva no dia 29 de março corrente, às 15 horas, na rua Rodrigues dos Santos n. 82.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Os incorporadores.*

(C 2.249 — 23-3-1938 — 8\$200)

**Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro****CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores membros do Conselho Administrativo desta sociedade para a assembléa geral ordinária, que se realizará em primeira convocação, no próximo dia 26, sábado, às 16 horas, afim de tratar dos seguintes assuntos: a) relatório e balanço do exercício findo, com o parecer da comissão fiscal; b) orçamento; c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Sylvio Lima Vianna*, secretário.

(C 2.243 — 23-2-1938 — 18\$400)

**Cunha & Silva****EXTRAVIO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO**

Cunha & Silva fazem público que se extraviou e se declara invalidado para todos os efeitos, caso em qualquer época venha a ser encontrado, o conhecimento de depósito da importância de quinhentos mil réis (500\$000), que, para o fim de interpor recurso, os declarantes efetuaram na Colômbia das Rendas Federais em Catanduva, neste Estado. E, para os fins de direito e em obediência ao que determina o art. 202 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fazem o presente anúncio.

São Paulo, 22 de março de 1938. — *Venício Ramos de Freitas.*

Reconheço a firma supra Venício Ramos de Freitas.

Quinto Tabelionato de Notas — São Paulo, 22 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Thales C. C. Leite*, ajudante autorizado.

Reconheço a firma e o sinal do tabelião Thales C. C. Leite

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*, tabelião substituto.

(2.247 — 23-3-1938 — 26\$500)

**Declaração**

José Sanabia de Sousa, pela presente declara ter pedido sua carteira de identidade, n. 159.846, do Instituto de Identificação desta Capital.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *José Sanabia de Souza.*

Reconheço a firma José Sanabia de Souza.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*, tabelião substituto.

(C 2.242 — 23-3-1938 — 11\$200)

**Associação Benéfica dos Empregados do "Diário de Notícias"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados para a assembléa geral extraordinária, que será realizada no dia 31 de março do corrente ano, quinta-feira, às 17 1/2 horas, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, com qualquer número.

**Ordem do dia**

- a) eleição do cargo de presidente;
- b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *João Pereira Dias*, 1º secretário.

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

*Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930* ..... 10\$000

*Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932* ..... 10\$000

*Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).* ..... 10\$000

*Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906* ..... 10\$000

*Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos.* ..... 10\$000

*Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933* ..... 10\$500

*Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:*

Volume III ..... 15\$000

Volume IV ..... 15\$000

Volume V ..... 15\$000

Volume VI ..... 10\$000

*Arquivo Nacional (Publicações):*

Volume I ..... 10\$000

Volume III ..... 5\$000

Volume IV ..... 5\$000

Volume V ..... 5\$000

Volume VI ..... 8\$000

Volume VII ..... 7\$000

Volume VIII ..... 7\$000

Volume IX ..... 5\$000

Volume X ..... 6\$000

Volume XI ..... 6\$000

Volume XII ..... 6\$000

Volume XIII ..... 3\$000

Volume XIV ..... 3\$000

Volume XV ..... 8\$000

Volume XVI ..... 3\$000

Volume XVII ..... 6\$000

Volume XVIII ..... 3\$000

Volume XX ..... 1\$000

Volume XXI ..... 6\$000

Volume XXIII ..... 8\$000

Volume XXIV ..... 6\$000

Volume XXV ..... 7\$000

Volume XXVI ..... 7\$000

Volume XXVII ..... 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) ..... 10\$000

Volume XXIX ..... 10\$000

Volume XXX ..... 8\$000

Volume XXXI ..... 10\$000

### Arquivo Nacional

*Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro* ..... 2\$000

*Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro* ..... 2\$000

*Marcílio Dias — Biografia.* ..... 2\$000

### Arquivos do Museu Nacional

Volume XVII ..... 20\$000

Volume XXIII ..... 20\$000

Volume XXV ..... 20\$000

### Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 10\$000

### Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de)

Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 10\$000

### Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6\$000

Ano de 1917 ..... 10\$000

Ano de 1918 ..... 8\$000

Ano de 1919 ..... 8\$000

Ano de 1920 ..... 8\$000

Ano de 1921 ..... 10\$000

Ano de 1922 ..... 12\$000

Ano de 1923 ..... 16\$000

*Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912* ..... 1\$000

*Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914* ..... 1\$000

*Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães* ..... 2\$000

*Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923* ..... 3\$500

*Idem, Idem (Anuais)* ..... 3\$500

*Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)* ..... 2\$000

*Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia* ..... 15\$000

*Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)* ..... 20\$000

*Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume* ..... 15\$000

*Idem, 2º volume* ..... 15\$000

*Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919)* ..... 1\$500

*Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934)* ..... 2\$000

*Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932* ..... 1\$000

*Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916* ..... 1\$000

*Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934* ..... 1\$000

*Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932* ..... 1\$000

*Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra.* ..... 1\$000

*Adão Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936* ..... 400

*Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936* ..... 3\$000

*Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936* ..... 500

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 69

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1938

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## ACORDAOS

ACÓRDÃO N. 1.825

Processo n. 1.995-36 — ter. 41.775.

Recurso n. 1.873.

Recorrente, Elekeiroz, S. A.

Recorridos, Eugênio Nast e o D. N. P. I.

Título de estabelecimento — LABORATÓRIO SUL AMERICANO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Elekeiroz, S. A. e são recorridos Eugênio Nast e o D. N. P. I., considerando não haver possibilidade de confusão entre o título requerido e a marca apontada como impeditiva, acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, para o efeito de, confirmando o despacho recorrido, conceder o registro.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, fui presente. — *Cícero Monteiro*. — *Godofredo Maciel*.

João Maria de Lacerda. — Neguei, então, registro ao título "Laboratório Americano", por já existir o registro "Drogaria Americana". No presente recurso se apresenta a consideração do Conselho o título "Laboratório Sul Americano", que se caracteriza, evidentemente, de forma distintiva, sem possibilidade de confusão ou colidência, tanto mais quanto "Americano" é uma palavra genérica inapropriável exclusivamente.

Naquela ela se apresenta sob forma distintiva "Laboratório Americano", já existindo Drogaria Americana, fácil de errar ou confusão entre um e outro título sob aquela forma — o que não me parece ocorrer no caso Laboratório Sul Americano, tanto mais quanto é um título de estabelecimento aplicável *in-loco* e o outro registro se refere a marca aplicável em produtos e extensiva a todo o país.

## Parecer

Havendo já registrada a expressão DROGARIA AMERICANA, constituindo a marca industrial, n. 49.539, de que é titular a firma recorrente, destinada a artigos da mesma classe a que se destina o título LABORATÓRIO SUL AMERICANO, do recorrido; propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado, de acordo com o art. 33, ns. 6 e 7, do decreto n. 24.507, de 1934, e conforme já decidiu o Conselho em caso análogo, pelo acórdão n. 1.615, de 2 de outubro de 1937.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.826

Processo n. 17.275-36.

Recurso n. 1.893.

Recorrentes, Koffman &amp; Gonieman Ltda.

Recorridos, Jacob Voloch e o D. N. P. I.

Título do estabelecimento — A RENASCENÇA.

Vistos e relatados os presentes autos em que são recorrentes Koffman & Gonieman Ltda. e recorridos Jacob Voloch e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, aceitar a desistência do recurso, baixando o processo ao D. N. P. I., afim de ter ali prosseguimento, subsistindo, para todos os efeitos o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Francisco Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

## Parecer

Tendo o recorrente desistindo do recurso interposto do despacho que concedeu registro à marca A RENASCENÇA, termo n. 45.534, conforme faz certo a petição de fls. 139, aceita unanimemente por este Conselho, reformo o meu parecer de fls. 136-138, determinando que a Secretaria encaminhe, oportunamente, estes autos ao D. N. P. I., afim de ter ali prosseguimento, subsistindo, para todos os efeitos o despacho que concedeu o registro impetrado por Jacob Voloch.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.827

Processo n. 13.654-36 — ter. 17.062.

Recurso n. 1.894.

Recorrente, Villibaldi Dietrich e recorrido o D. N. P. I.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilégio: Um novo modelo de caça-mosca: 2 mosquitos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Villibaldi Dietrich e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 41.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

## Parecer

Não havendo matéria privilegiável, á falta de requisito essencial da novidade, somos, de acordo com os laudos técnicos, pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.828

Processo n. 11.108-36 — ter. 43.946.

Recurso n. 1.895.

Recorrente, Laboratório Paulista de Biologia, S. A.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — PIPERIODINA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Laboratório Paulista de Biologia, S. A. e recorrido o D. N. P. I., considerando haver possibilidade de confusão entre a marca requerida e a apontada como impeditiva denominada PEPICIODINE, acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, usando do voto de qualidade. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*, vencido.

## Parecer

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre a marca objeto deste pedido, destinada a produto farmacêutico, de nome PIPERIODINA, e as marcas PEPICIODINE e ENDOJODINA em cujas denominações o único elemento comum é a desinência *iodine* ou *iodina*, que é de uso comum, e, portanto, inapropriável, por si mesma, a título exclusivo; entendo que se deve dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.829

Processo n. 10.709-36 — ter. 43.841.

Recurso n. 1.896.

Recorrentes, Fonseca Ribeiro &amp; Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — AURO-DIL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Fonseca Ribeiro & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, nega provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*.

## Parecer

As denominações AURO-DIL, cujo registro aqui se pede para produto farmacêutico (classe 3), e ABRODIL, já registrado em nome de outrem para produto da mesma classe, soam-nos tão semelhantemente, que, a nosso ver, podem induzir o consumidor em erro ou confusão, sendo esta, aliás, a segunda vez que os recorrentes intentam o registro daquela denominação. Fizera-mo, da primeira, pelo processo anexo n. 28, de 1935, termo 34.425, ali indeferido e confirmado o despacho em grau de recurso.

Propomos a confirmação do despacho, que pela segunda vez denega o registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 4 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*.

## ACÓRDÃO N. 1.830

Processo n. 19.882-35 — termo n. 39.607.

Recurso n. 1.897.

Recorrente, The Sydney Ross C.º Inc.

Recorridos, Societ  An nima "Agenzia Generale Italiana Farmaceutici" e o D. N. P. I.

## Marca — PRORIM

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que   recorrente The Sydney Ross C.º Inc. e s o recorridos Societ  An nima "Agenzia Generale Italiana Farmaceutici" e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto un nime, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 49.

Conselho de Recursos, 4 de mar o de 1938. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Jo o Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

## Parecer

A lei pro be o registro de marca que contiver reprodu  o de outra j  registrada para artigo ou produto da mesma classe, de parte qualquer possibilidade de erro ou confus o. (Decreto n. 16.264, art. 80, n. 6 ).

Nessas condi  es, desde que a marca objeto d este pedido, denominada PRORIM, para produto farmac utico (classe 3), reproduz a marca internacional n. 64.577, de nome RIM, anexa, j  registrada para produto da mesma classe, somos de parecer que o Conselho deve indeferir o despacho denegat rio do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 4 de mar o de 1938. — *Godofredo Maciel.*

## AC RD O N. 1.831

Processo n. 24.035-34 — termo 34.313.

Recurso n. 1.898.

Recorrentes, Alvarez &amp; Canin o.

Recorrido, D. N. P. I.

## Marca — NATA DE COL NIA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que s o recorrentes Alvarez & Canin o e   recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto un nime e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 48, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 4 de mar o de 1938. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Jo o Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

## Parecer

Havendo possibilidade de confus o entre a marca n. 40.268, NATA DE COL NIA, denomina  o evidentemente de fantasia, j  registrada na classe 48, e a express o NATA DE COL NIA, nome da marca de cujo registro aqui se trata, para artigo da mesma classe 48; propomos a confirma  o do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 4 de mar o de 1938. — *Godofredo Maciel.*

## AC RD O N. 1.832

Processo n. 14.331 — termo 44.746.

Recurso n. 1.900.

Recorrente, Panair do Brasil, S. A.

Recorrido, D. N. P. I.

## T tulo — PANAIR DO BRASIL, S. A.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que   recorrente Panair do Brasil, S. A. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto un nime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho denegat rio do registro, de ac rdo com o parecer do auditor de fls. 39.

Conselho de Recursos, 4 de mar o de 1938. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Jos  Caetano de Oliveira.* — *Jo o Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

## Parecer

Havendo j  registrada, em nome de outra pessoa jur dica, estabelecida nesta Capital, Pan American Airways Inc., a ins gnia cuja c pia se v  anexa, em tudo e por tudo confund va com a ins gnia apresentada aqui a registro pela recorrente, Panair do Brasil, S. A., propomos a confirma  o do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 4 de mar o de 1938. — *Godofredo Maciel,* Auditor.

## AC RD O N. 1.833

Processo n. 9.401 — termo 36.335.

Recurso n. 1.901.

Recorrente, Novoter pica Italo-Brasileira, G. de Mattia &amp; Companhia Limitada.

Recorrido, D. N. P. I.

## Marca — SULFAGAR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que   recorrente Novoter pica Italo-Brasileira, G. de Mattia & Companhia Limitada e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto un nime e na conformidade do parecer do auditor, d r provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, deferido o pedido.

Conselho de Recursos, 4 de mar o de 1938. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Jos  Caetano de Oliveira.* — *Jo o Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

## Parecer

Como anterioridades ao registro da marca SULFAGAR para produto farmac utico, de que aqui se trata, apontou o Arquivo as marcas SUFRAGOL, SULFARGIL e SULFARGON, j  registradas em nome de terceiros para produtos da mesma esp cie (classe 3).

Declarada a caducidade de SULFARGON, por despacho que transitou em julgado, resta a considerar, como anterioridades colidentes, as duas outras SUFRAGOL e SULFARGIL.

Entre a primeira — SUFRAGOL — SULFAGAR, n o vemos qu  possa haver possibilidade de confus o, do mesmo modo que entre essa e a outra apontada, SULFARGIL. N o nos parece heito conceder, a quem quer que seja, a exclusividade e monop lio de elementos verbais integrantes de palavras de uso comum, ou denomina  es necess rias, a menos que do seu empr go possa resultar confus o com outras marcas j  registradas, para, artigos da mesma classe, ou similares, de cuja composi  o fa am parte ditos elementos. SULFO, do latim *sulfur*,   elemento de uso geral, designando *enxofre*. N o pode ser monopolizado pela marca SULFARGIL, tanto assim que muitas outras o empregam. E desde que d esse empr go n o resulte qualquer possibilidade de confus o, como, a nosso ju zo, n o resulta entre SULFARGIL e SULFAGAR, n o ha porque recusar o registro.

Propomos, por  sses motivos, o provimento do recurso, para o efeito de ser o pedido afinal denegado.

Conselho de Recursos, 4 de mar o de 1938. — *Godofredo Maciel.*

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

## Expediente do Diretor Geral

D a 22 de mar o de 1938

## Transfer ncia de privil gio

Etienne Challet (13.273-37 — pede a transfer ncia do pedido de privil gio depositado sob o n. 18.736 para o nome da Entrepresas Electricques Fribourgeoises). — An te-se a transfer ncia e d e-se a certid o.

## Caducidade de marcas

A. F. Dion sio (18.732-37 — requer a caducidade da marca "Vademecum" (n. 36.015). — An te-se a caducidade do registro da marca estrangeira — Vademecum — de n. 36.015, pertencente   firma Barnangens Tekniska Fabrikers Aktiebolag, estabelecida em Stokholm, Su cia quanto a preparados farmac uticos (classe 3), de ac rdo com o art. 115 do dec. n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certid o de fls. 24, expedida pela Divis o de Sa de P blica, provando nunca haver sido licenciado nenhum preparado com a denomina  o em quest o.

Romeu Rodrigues (24.204 de 4-10-37 — requer a caducidade da marca "Tonion", (n. 25.959). — An te-se a caducidade do registro da marca nacional — Tonion —, de n. 25.959, pertencente   Oscar Fleurf, desta capital, destinada a um preparado farmac utico (classe 3), de ac rdo com o art. 115 do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a certid o expedida pela Divis o de Sa de P blica, provando n o haver sido renovada a licen a do aludido preparado cujo prazo expirou em 1933, sendo que o titular nenhuma impugna  o fez   provid ncia impetrada.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. (22.497-37 — requer a caducidade da marca "Universal" (n. 22.034). — An te-se a caducidade do registro da marca nacional — Universal —, de n. 22.034 pertencente   Queir s, Suzart & Meyer, desta capital, para distinguir os artigos da classe 2, de ac rdo com o art. 115 do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista as certid  es juntas ao processo provando o distrato da firma titular e a falta de lan amento para pagamento de imposto de ind stria e profiss  es a partir de

Tomaz Attilio Mondadori (22.398 de 10-9-37) — requereu a caducidade da marca "Rapidol", registrada sob o n. 21.552). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional — Rapidol —, de n. 21.552, pertencente a Lancetremere Hermanos, estabelecidos em Buenos Aires, Argentina, quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o art. 115 do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 15, provando não constar licenciado nem renovada a licença de qualquer preparado com a referida denominação.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., (20.512-37) — requer a caducidade da marca de Berna "Orgamine", n. 68.818). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional "Orgamine", depositada no "Bureau", de Berna, sob o n. 68.818, em nome de Henri de Rothschild, estabelecido em Paris, França, quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto farmacêutico com a aludida denominação, e também porque o respectivo titular, devidamente notificado, nenhuma impugnação fez à medida impetrada.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., (18.598 de 1937). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — Organo-Bismuth — depositada no "Bureau" de Berna, sob o n. 24.962, em nome de Alfred Chauvin, Laboratoires Blanche, estabelecido em Aubenas, França, quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o art. 115 do dec. n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto farmacêutico com a aludida denominação, e também porque o respectivo titular, devidamente notificado, nenhuma impugnação fez à medida impetrada.

Laboratório Albéria Limitada (13.905-37) — requer a caducidade da marca internacional "Sali-Sod", n. 77.246). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional "Sali-Sod", depositada no "Bureau" de Berna sob o n. 77.246, em nome de José Cuatrecasas Arumi & Martin Cuatrecasas Arumi, estabelecidos em Barcelona, Espanha, quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o art. 115, do dec. n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pela Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto com a aludida denominação, e também porque o respectivo titular, devidamente notificado, nenhuma impugnação fez à medida impetrada.

Ubaldo Massara & Companhia Limitada (4.823-37) — requer a caducidade da marca internacional "Passidol", n. 24.955). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — Passidol —, depositada no "Bureau", de Berna, sob o n. 24.955, em nome de Louis Leprot, estabelecido em Paris, França, quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o art. 115 do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 7, expedida pela Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto farmacêutico com a aludida denominação, e também porque o respectivo titular devidamente notificado, nenhuma impugnação fez à medida impetrada.

Barros, Hollnagel & Comp. (12.985 de 1937), requereram a caducidade da marca internacional "Selectan", n. 48.568). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — Selectan —, depositada no "Bureau", de Berna, sob o n. 48.568, em nome de Schering Kahlbaum Aktiengesellschaft, estabelecida em Frankfurt a. M., quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o artigo 115, do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto farmacêutico com a aludida denominação, e também porque o respectivo titular, devidamente notificado, nenhuma impugnação fez à medida impetrada.

Inácio Loureiro (18.989 de 1937) — requer a caducidade da marca internacional "Dentine" n. 27.432 de Berna. — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional "Dentine", depositada no "Bureau", de Berna, sob o n. 27.432, em nome de Etablissement Rigaud, estabelecido em Paris, França, quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pela Seção de Fiscalização Profissional, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto farmacêutico com a aludida denominação, e também porque o respectivo titular, devidamente notificado, nenhum impugnação fez à medida impetrada.

#### Cancelamento de marcas

Standard Oil Company of Brazil (2.793 e 2.792-38 — pede o cancelamento das marcas "Mate los Insectos Flit" (n. 24.709) e "Nujol" (n. 23.857). — Deferido. Anote-se o cancelamento dos registros.

#### Exigências

Manuel Alves Martins & Cia., Ltda., (50.421). — Preliminarmente, prove que pode incluir na marca a designação "Solução Laroyana".

#### Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 22 de março de 1938

#### Exigências

Maria da Conceição Ferreira Guilherme (térmo n. 19.829), Silvío de Macedo Rabelo (térmo n. 19.823), Ozongesellschaft m. b. H. (térmo n. 19.807), Junker & Ruh A. G. (térmo n. 19.619). — Cumpram a exigência do técnico.

Atílio Ricoti (6.297-38 junto ao térmo n. 18.706). — Apresente procuração.

José Vicente Martinho (26.287-37 junto ao térmo n. 19.235). — Cumpra a exigência do técnico dentro do prazo máximo e improrrogável de trinta dias, findos os quais deve voltar o processo a exame para solução definitiva.

#### Diversos

Giacomo de Mattia (5.399-38). — Junté-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Davi Carneiro & Cia. (5.761-38). — Junte-se e encaminhe-se ao técnico.

Knoll A. G., Chemische Fabriken (5.863-38). — Junte-se ao processo, preliminarmente.

Alfredo Koschwitz (5.331-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Maurits Ernest Kronenberg e Lothar Sempell (5.335-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

#### Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 22 de março de 1938

#### Exigências

Prod. Farm. Krinos Ltda. (30.271-37 junto ao térmo 35.590). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Casa Hilpert S. A. (29.323-37 junto ao térmo 49.341), Farias & Pimentel Ltda. (1.203-38 junto ao térmo n. 46.815). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Sociedade Mercantil Ltda. (térmo n. 48.524). — Apresente o exemplar exigido.

### NOTICIÁRIO

É convidado Frederico Jorge Hauke a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do modelo depositado sob n. 18.706 (prazo de dez dias).

#### OPOSIÇÕES

E. Bernet & Irmão (4.814, de 25-2-1938) apresentaram oposição ao privilégio depositado sob n. 20.038 por Eiras & Comp.

Cactano Miranda (6.221, de 16-3-38) apresentou oposição a marca "Maravilhas", depositada sob n. 57.058.

Wolffmetal Ltd. (6.226, de 16-3-38) apresentou oposição a marca "Fracalanza Inoxidável", termo n. 57.815.

Wolffmetal Ltd. (6.229, de 16-3-38) apresentou oposição a marca "Fracalanza Inoxidável", termo n. 57.816.

J. R. Kanitz (6.240, de 16-3-38) apresentou oposição a marca "Cutigenol Bidú", termo n. 57.822.

Dr. Georges Chanteaud (6.285, de 17-3-38) apresentou oposição a marca depositada pela S. A. Instituto Nacional de Farmacologia sob n. 57.325.

Dr. A. Tepedino (6.346, de 17-3-38), apresentou oposição a marca "Fanaran", termo n. 47.425.

Costa, Araujo Limitada (6.362-38) apresentou oposição a marca depositada sob n. 57.389 por Antônio Casemiro da Mota Pacheco.

Alexandrino Ramos e Sebastião Machado (6.363, de 18-3-38) apresentaram oposição a marca depositada sob n. 57.055, pela Companhia Nacional de Fumos.

Alexandrino Ramos e Sebastião Machado (6.364, de 18-3-38) apresentaram oposição a marca depositada sob n. 57.087, pela Companhia Nacional de Fumos.

Hime & Comp. (6.366, de 18-3-38), apresentaram oposição a marca depositada por Vieira, Silva & Comp. Ltda., sob n. 57.207.

Hime & Comp. (6.367, de 18-3-38) apresentaram oposição a marca depositada sob n. 57.860 por Metalúrgica Fracalanza S. A.

Hime & Comp. (6.368, de 18-3-38) apresentaram oposição a marca depositada pela Metalúrgica Fracalanza S. A., sob n. 57.837.

Hime & Comp. (6.369, de 18-3-38) apresentaram oposição a marca depositada pela Metalúrgica Fracalanza S. A., sob n. 57.767.

The Phosphor Bronze Company, Limited (6.428, de 18-3-38) apresentou oposição a marca "Kleusa", termo n. 51.291.

Companhia Fiat Lux (6.499, de 19-3-38) apresentou oposição a marca depositada sob n. 57.087 da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A.

Clark & Company Limited (6.435, de 19-3-38) apresentaram Editação à oposição feita à marca depositada sob n. 53.720.

Michele Melazzi (6.218, de 16-3-38) apresentou réplica à oposição feita à marca "Casa Alvorada", termo n. 56.577.

Companhia Agrícola União Industrial do Pernambuco (6.427, de 18-3-38) apresentou réplica à oposição feita à marca depositada sob n. 53.308.

#### RECURSOS

J. Pelosi (6.222, de 16-3-38) recorreu do despacho que concedeu registro à marca "Zincol" termo n. 50.868.

Felgueiras, Pacheco & Silva Ltd. (6.219, de 16-3-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Piloto", termo n. 53.496.

R. Altenburg & Comp. Ltd. (6.237, de 16-3-38) recorreram do despacho que indeferiu a marca "Formiobism", termo n. 52.911.

R. Altenburg & Comp. Ltd., (6.239, de 16-3-38) recorreram do despacho que negou em reconsideração o registro da marca "Hexiodina", termo n. 49.657.

Paulo Proença & Comp. Ltd. (6.249, de 16-3-38) recorreram do despacho que concedeu registro a marca "Salsimon", termo número 53.337.

Carlos Moreira da Silva (6.271, de 17-3-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Molho sem igual", termo n. 47.513.

Perfumaria "Flamour" Ltd. (6.289, de 17-3-38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada por Carmo Zaccur sob n. 53.745.

Pedro Baldan (6.325, de 17-3-38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Galan", termo n. 52.986.

### PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 1 de fevereiro de 1938, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e patentes de modelo ou desenho industrial aos seguintes candidatos:

#### Patentes de invenção

N. 25.228 — Ceskoslovenská Zbrojovka, A. S., por sua procuradora Mosen & Harris, para a invenção de "Arma de fogo, automática, com cano substituível". (Dep. n. 18.480, de 16 de abril de 1937).

N. 25.229 — Instituto Ortopédico Rizzoli, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "Dispositivo para o controle automático da articulação da rótula nas pernas artificiais". (Dep. n. 18.799, de 3-6-937).

N. 25.230 — B. Penteado S. A., por seus procuradores Slozembach & Co., Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Um dispositivo para desobstruir as peneiras tubulares dos classificadores de grãos e similares". (Dep. n. 18.839, de 10-6-937).

N. 25.231 — Hayime Sasaki, por sua procuradora Cruzeiro do Sul, Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "um aparelho para esacar algodão e outros produtos". (Dep. n. 1.632, de 5 de maio de 1937, na 14ª Insp. do E. de S. Paulo. (Termo n. 17.718).

N. 25.232 — Heberlein & Co. A. G., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Processo para obtenção de padrões sobre estruturas planas têxteis contendo celulose. (Dep. n. 18.192, de 5-2-937).

N. 25.233 — José Figueira Saboia de Albuquerque, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Travador do cilindro, que movimenta o papel em máquina de escrever, máquinas de calcular, ou dos cilindros de quaisquer outras máquinas às quais o mesmo seja aplicável". (Dep. n. 18.162, de 2-2-937).

N. 25.234 — Ema Maria Roschmann, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Processo de preparar papel de cigarros". (Dep. n. 18.218, de 16-2-937).

N. 25.235 — Auto Union Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Carrocerias, especialmente para veículos automóveis". (Dep. n. 18.462, de 12-4-937).

N. 25.236 — Friedrich Bohác, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção do "Processo de desgomar têxteis engomados". (Dep. n. 18.247, de 25-2-937).

N. 25.237 — Johan Gunnar Lindmark, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em fogões a álcool e semelhantes". (Dep. n. 17.985, de 24 de dezembro de 1938).

N. 25.238 — Harry R. Ansel, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Juntas corrugadas para chapas de metal e dispositivos de fixação para as mesmas". (Dep. n. 18.248, de 25 de fevereiro de 1937).

N. 25.239 — Roberto Prado Leite, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Semeadora mecânica com ou sem tração animal". (Dep. n. 18.785, de 2-6-937).

N. 25.240 — William Airth Rolston, pelo seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em métodos e aparelhos de clarificação". (Dep. n. 18.052, de 7 de janeiro de 1937).

N. 25.241 — Llopart & Comp., por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "um novo processo para ligar as tiras de couro ou similar dos calçados tramados, com a palmilha de sola forrada, e para terminação do palmilhado". (Dep. n. 18.395, de 29-3-37).

#### Modelo de utilidade

N. 25.242 — Jorge Cury, por sua procuradora Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Limitada, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo dispositivo de mostrador de relógio". (Dep. n. 1.362, de 6 de julho de 1938, na 14ª Insp. de São Paulo). (Termo n. 17.197).

N. 25.243 — M. Gonçalves & Cia., para patentes de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo e prático modelo de bloco para folhinha". (Dep. 18.772, de 31-5-937).

N. 25.244 — A. R. de Brito e Osvaldo da Rocha Moreira, por seu procurador Dr. Nelson de Azevedo Branco, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um tubo pincel". (Dep. número 17.395, de 4-9-936).

#### Desenho ou modelo industrial

N. 130 — Rodolfo Haltrich, por seu procurador Júlio Melo, para patente de desenho industrial de "Um assento de madeira para cadeiras com desenho imitando couro lavrado impresso ou estampado a tinta ou a pirogravura". (Dep. n. 15.925, de 18 de outubro de 1935).

N. 131 — Salvador Albani, por seu procurador Válder Gastão Buttel, para patentes de modelo industrial, de "um mostrador universal para relógio". (Dep. n. 46.765, de 22-4-936).

N. 132 — Alves & Irmãos, por seu procurador Dr. Válder Gastão Buttel, para patente de modelo industrial, de "Novo tipo de caixa em madeira". (Dep. n. 18.762, de 20-5-937).

### CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e nomes comerciais, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Seção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos:

N. 54.553 — Berta de Souza Gomes — Título de estabelecimento "EDIFÍCIO CAIRU", classe 60 (t. 51.923).

N. 54.654 — Companhia Phymatosan S/A — Marca "ELIXIR DE BUGREPIRA", classe 3 (t. 51.430).

N. 54.655 — Instituto Quimioterápico Ltd. — Marca "MILCO-GENOL", classe 3 (t. 50.649).

N. 54.656 — Moreira Barbosa & Comp. Ltda. — Marca "NAPIE-NOL", classe 2 (t. 51.329).

N. 54.657 — Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — Marca "DIALOP", classe 46 (t. 51.207).

N. 54.658 — Lelis & Mendes — Marca "PIRATININGA", classe 46 (t. 45.264).

N. 54.659 — Sílvia Montanarini & Filhos Ltda. — Marca "XORORÓ", classe 42 (t. 44.433).

N. 54.660 — M. Granieri & Comp. — Marca "AMENDOL", classe 3 (t. 43.681).

N. 54.661 — Pereira, Fernandes & Comp. — Marca "JANDAIA", classe 44 (t. 49.018).

N. 54.662 — José Pires Oliveira Dias — Marca "ATOTAL", classe 3 (t. 50.718).

N. 54.663 — José Pires Oliveira Dias — Marca "REJUVEN", classe 3 (t. 50.717).

N. 54.664 — José Pires Oliveira Dias — Marca "HORMOLANTIN", classe 3 (t. 50.893).

N. 54.665 — José Pires Oliveira Dias — Marca "SUPRACORTIN", classe 3 (t. 50.892).

N. 54.666 — Xavier Irmãos — Marca "OROPHAGUS", classe 3 (t. 50.900).

N. 54.667 — Laboratório Paulista de Biologia S. A. — Marca "STREPTOCLASE", classe 3 (t. 50.911).

N. 54.668 — Nair Brunner Rosas — Marca "SPARTEURENO", classe 3 (t. 48.662).

N. 54.669 — Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — Marca "DIALOP", classe 41 (t. 51.205).

N. 54.670 — Alves & Companhia — Marca "BRASIL STORE", classe 41 (t. 55.945).

N. 54.671 — Almeida Cardoso & Comp. — Marca "ARAROBINA", classe 48 (t. 52.423).

N. 54.672 — Pereira, Fernandes & Comp. — Marca "MONDEGO", classe 44 (t. 49.019).

N. 54.673 — Pereira, Fernandes & Com. — Marca "AMILCAR", classe 44 (t. 48.319).

N. 54.674 — Pereira, Fernandes & Comp. — Marca "VELHO E NOVO", classe 44 (t. 48.320).

N. 54.675 — Pereira, Fernandes & Comp. — Marca "DANILO", classe 44 (t. 48.322).

N. 54.676 — Produtos Sevla Ltda. — Marca "SEVLA", classe 41 (t. 50.751).

N. 54.677 — Padrão, Melo & Comp. — Título de estabelecimento "EXPRESSO MTUA", classes 21 e 60 (t. 47.574).

N. 54.678 — S. Procópio & Comp. Ltda. — Marca "SANTA RITA", classe 43 (t. 48.258).

N. 54.679 — Produtos Sevla Ltda. — Marca "CASELAC", classe 3 (t. 50.017).

- N. 54.680 — Osvaldo Monteiro — Marca "CASPARON", classe 48 (t. 50.816).
- N. 54.682 — Produtos Virtus do Brasil Ltda. — Marca "SANA-LIVER VIRTUS", classe 3 (t. 50.896).
- N. 54.683 — Alves & Irmãos — Marca "LOTÉRICO", classe 17 (t. 50.934).
- N. 54.684 — Armando de Oliveira — Marca "HELIATOM", classe 3 (t. 51.129).
- N. 54.685 — Paul Bockmann & Comp. — Marca "HELIATOM", classe 48 (t. 51.130).
- N. 54.686 — Armado de Oliveira — Marca "RADUMED", classe 3 (t. 51.346).
- N. 54.687 — Yoshinosuko Sugimoto — Título de estabelecimento "CASA TOKIO", classe 40 (t. 50.951).
- N. 54.688 — Companhia Brasileira de Cinemas — Marca "CINE-FAN", classe 60 (t. 50.033).
- N. 54.689 — Companhia Gessy S. A. — Marca "SALUS", classe 46 (t. 49.438).
- N. 54.690 — Laboratório Pelosi Ltda. — Marca "ECZEPHYL", classe 3 (t. 50.937).
- N. 54.691 — Antônio Pereira Rodrigues — Marca "HYDRO-CARIOCA", classe 1 (t. 48.582).
- N. 54.692 — S. R. Carvalho e J. Barros — Marca "CAFÉ PRINCIPE REAL", classe 41 (t. 49.002).
- N. 54.693 — Meira, Muller & Comp. — Marca "VULCOLACK", classe 1 (t. 48.776).
- N. 54.694 — Carlos, Kern & Comp. — Marca "C. K. G.", classe 60 (t. 50.677).
- N. 54.695 — Laboratório Thibaut Ltda. — Marca "BOROTAN-NICO", classe 3 (t. 50.929).
- N. 54.696 — Oscar Cramer — Marca "REMARC", classe 36 (t. 51.004).
- N. 54.697 — Usina Queiroz Junior Ltda. — Marca "PRODUTOS ESPERANÇA", classe 12 (t. 50.628).
- N. 54.698 — Joaquim de Azevedo Mota — Marca "BALAS SORTIDAS", classe 41 (t. 50.769).
- N. 54.699 — Joaquim de Azevedo Mota — Marca "BALAS BOM-FIM", classe 41 (t. 50.768).
- N. 54.700 — W. W. Costa & Comp. — Marca "CLEMANTT", classe 55 (t. 51.357).

## PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

### TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 18.879 de 16-6-37.

Alberto Engelbrecht, Carlos Bartolomé Engelbrecht e Miguel Vedia — República Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em válvulas automáticas de descarga para fins sanitários em geral".

1.º. Aperfeiçoamentos em válvulas automáticas de descarga para fins sanitários em geral, que consistem: em se dispôr na embocadura da câmara de pressão, por juxtaposição livre, um disco que regula os desaguamentos, havendo entre as duas partes juxtapostas uma guarnição de junta hermética; em ser o disco, preso à embocadura da câmara mediante uma tampa fixada por arroscamento na parte exterior do corpo da válvula, provido de canais radiais que convergem num lado para a câmara central, de desaguamentos e constituído no mesmo disco, e no outro lado para um canal anular, que vai até ao bordo periférico do disco e que é confrontado por uma série de orifícios axiais praticados, na guarnição acima citada, em derivação dos canais de despejo do corpo da válvula, laterais;

2.º. A válvula automática de descarga de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser o elemento que regula a passagem da coluna líquida ou de desaguamento entre a boca de admissão e a câmara central de pressão disposto de forma a atuar em direção correlativa com o curso da coluna líquida que entra na boca de admissão da válvula, e alinhado com o embôlo, vertical, ou horizontal;

3.º. A válvula automática de descargas, de acordo com o ponto 2, que se caracteriza por compreender o meio que regula a passagem da coluna líquida da boca de admissão para a câmara de pressão, central, um casquilho dotado de um perno que aciona uma corredeira conjugada ao mesmo casquilho que por sua vez termina num disco provido de vedação flexível e hermética; por ser o casquilho preso, amovivelmente, à embocadura do corpo da válvula, havendo uma arruela de vedação entre as duas partes; por se prolongar o perno do casquilho na sua extremidade inferior em uma haste que se projeta para fora do mesmo casquilho afim de exercer a sua ação reguladora, passando esta haste numa gaxeta acoplada amovivelmente a

uma boquilha do perno ou munhão central que se prolonga do casquilho;

4.º. A válvula automática de acordo com o ponto 1, em que o embôlo constitutivo do elemento regulador do bloqueio e das descargas da válvula tem um orifício axial-excêntrico no seu fundo, sendo este orifício comandado pela cabeça de um parafuso adaptado para ser fixado regulavelmente na parte central, inferior, do embôlo, tudo substancialmente como descrito, e ilustrado nos desenhos juntos.

Térmo 19.909 de 17-12-37.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para aumentar a tingibilidade de estruturas de celulose ou de derivados de celulose".

1.º) Processo para aumentar a tingibilidade de estruturas de celulose, derivados de celulose ou outros polímeros organófilos elevados, caracterizado pelo fato de se lhes incorporar produtos de reação de amoníaco ou aminas com ésteres de ácido sulfúrico de compostos polihidroxílicos alifáticos e tratá-los posteriormente, segundo o caso, com soluções de eletrólitos.

2.º) Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de tratar as estruturas com soluções ou emulsões dos mencionados produtos de reação.

3.º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de empregar-se líquidos de tratamento que atuam entumescendo as estruturas em tratamento.

4.º) Processo como reivindicado em 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de empregar produtos de reação de aminas com hidratos de carbôno altamente esterificados.

5.º) Processo como reivindicado em 1, 2, 3 ou 4, caracterizado pelo fato de empregar produtos de reação que podem ser obtidos pela ação de uma mistura de diversas aminas sobre os ésteres sulfônicos dos compostos polihidroxílicos.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 17 de dezembro de 1936 sob o n. J 56.650 IV c/29 b.

Térmo 20.229 de 10-2-38.

Joseph Dionisotti — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "Instalação para alimentação de um forno".

1 — Uma instalação para alimentação de um forno, que se caracteriza por compreender um dispositivo misturador, com silo, que desemboca num funil que, por sua vez, desemboca no forno, havendo no silo e no funil uma antepara pelo menos, afim de assegurar a mistura perfeita dos materiais que atravessam o dispositivo e alimentam o forno, por gravidade, sendo o dispositivo misturador alimentado por um reservatório ou depósito, em cujo interior se dispõem e fixam diversas moegas sobrepostas, mas separadas, de forma que o material descarregado na moega superior escorre sucessivamente nas moegas consecutivas inferiores, ficando todas estas moegas enterradas no material à medida que este último vá enchendo o referido reservatório.

2 — A instalação de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ter o silo na sua parte superior uma moega que comunica com uma câmara inferior, do mesmo silo, mediante um canal de eixo igual ao da moega e da câmara.

3 — A instalação de acordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por que tanto a moega como a câmara inferior do silo apresentam uma parede lateral cilíndrica de revolução.

6 — A instalação de acordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por ser o diâmetro da moega menor do que o diâmetro da câmara inferior do silo.

5 — A instalação de acordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por que a câmara inferior do silo comporta pelo menos uma antepara central disposta na linha do eixo da mesma câmara, e também pelo menos uma antepara anular que acompanha a face interna da parede lateral da mesma câmara.

6 — A instalação de acordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por que a câmara inferior do silo desemboca num funil por meio de um canal de despejo, axial, cujo diâmetro é maior do que o do canal que liga a moega à mesma câmara.

7 — A instalação de acordo com os pontos 1 e 2, por que o funil comporta uma antepara central, pelo menos, disposta no eixo do mesmo funil.

8 — A instalação de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser cada moega provida com uma antepara, destinada a retardar o amortece a queda dos materiais.

9 — A instalação de acordo com os pontos 1 e 8, que se caracteriza por ser a antepara fixada em nível com bordo superior da moega.

10 — A instalação de acordo com os pontos 1 e 8, que se caracteriza por serem as moegas montadas entre quatro ferros T duplo.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça em data de 22 de fevereiro de 1937.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)  
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 58.344, de 22-3-38 (depósito n. 132, de Pernambuco, de 21-2-38)

M. Silva Gomes & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 41 — Fubá

Termo n. 58.344, de 22-3-38 (depósito n. 5.058, de S. Paulo, de 18-2-38)

F. D'Andréa & Irmãos — Limeira — Estado de S. Paulo



Classe 6 — Máquinas de beneficiar, secar, brunir, despolar, classificar e lavar café

Termo n. 58.345, de 22-3-38 (depósito n. 5.059, de S. Paulo, de 18-2-38)

Vicente Fantini — S. Paulo



Classe 44 — Tabaco manufaturado ou não, charutos e cigarros

Termo n. 58.346, de 22-3-38 (depósito n. 5.060, de S. Paulo, de 18-2-38)

Wolffmetal Limitada — S. Paulo



Classe 12 — Colheres e garfos de qualquer tamanho e de qualquer metal

Termo n. 58.350, de 22-3-38 (depósito n. 5.064, de S. Paulo, de 24-2-38)

Alvim & Freitas — S. Paulo



ALVIM & FREITAS  
S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Termo n. 58.351, de 22-3-38 (depósito n. 5.065, de S. Paulo, de 24-2-38)

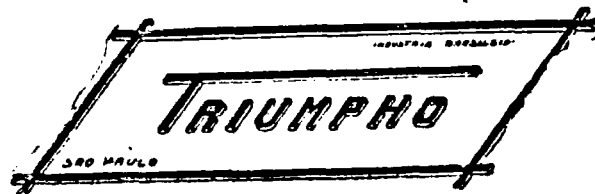
D. Verônica Ruscowski — S. Caetano — Município da capital do Estado de S. Paulo



Classe 60 — Revistas e jornais sobre assuntos cinematográficos e de modas

Termo n. 58.352, de 22-3-38 (depósito n. 5.066, de S. Paulo, de 24-2-38)

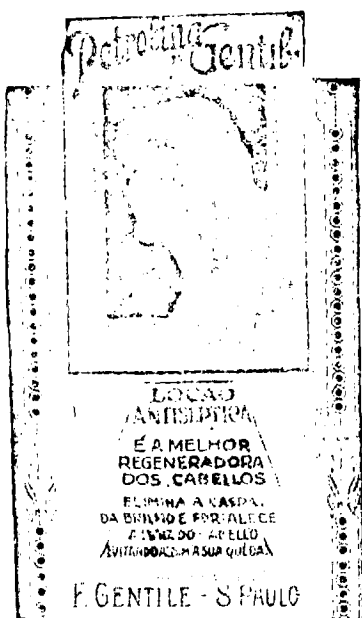
De Marchi & Comp., Ltda. — S. Paulo



Classe 39 — Bicos de mamadeiras e onupetas

Termo n. 58.353, de 22-3-38

Felix Gentile — S. Paulo



Classe 48 — Loção antiséptica

Termo n. 58.354, de 22-3-38

Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Produto medicinal e farmacêutico

Termo n. 58.355, de 22-3-38

J. G. Stuebing — Capital Federal

# AUTOMATON

Classe 10 — Abridores de boca para dentistas, agulhas, agulhas para os nervos dentais, amolgadores, alicates, alisadores, aparadores, ourificadores, boticões, bisturis, brocas para dentistas, cadeiras, cimento para dentes, cinzeis e cinzelinhos, colheres, colherinhas bicudas ou aguçadas, compassos, cravadores, corques para dentistas, dentes artificiais, dentímetros, desobstruidores, descansos e suportes para o queixo, escarradeiras, escarradores, escalpelos, espátulas, espigões para dentes artificiais, espelhos e espelhinhos, extirpa-nervos, estojos e paradentose, escravadores, faquinhas, falcixas, ferros para limpar e cauterizar dentes, fixadores da língua, formões, ganchos, insufladores, levantadores de raízes para dentes, limas para ossos, limpadores para dentes, matelinhos, máscaras para éter, clorofórmio, anestésias e semelhantes, matrizes para trabalhos dentários, modeladores, obturadores, perfuradores para dentes e abcessos, pinças, pincetas, pinos para dentes artificiais, polidores, pontas, porcelana para dentes, porta-agulhas, porta-algodão, porta-tampão, próteses, borracha para separar dentes, borrachas isoladoras para dentes, guta percha, raspadores, recheios plásticos seccionadores para as queixadas, separadores, serrinhas, sondas para dentistas, sondas para nervos dentais, sovelas, tapadores, tenazes para dentistas, tesouras e tesourinhas, tesouras e tenazes para ossos, torqueras para dentistas. (Exceção — expressamente os mesmos artigos incluídos em outras classes).

Termo n. 58.356, de 22-3-38

Elizabeth Arden, Inc. — Estados Unidos da América

## ARDEN

Classe 48 — Preparados de toucador e de beleza, consistindo de qualquer substância ou mistura de substâncias destinadas a serem usadas para promover, para aumentar ou para preservar o conforto da pessoa, ou para alterar, modificar ou preservar a aparência da pessoa ou para salientar a atração da pessoa, incluindo cosméticos para o tratamento da pele e agentes para a limpeza da pele, creme de toda espécie para o rosto e pele, creme cosmético para remover manchas e rugas, creme para limpeza, creme para os poros, creme para branquear, creme curativo, agentes removedores de gusano da pele, unguento para limpar manchas, tônico para a pele, água para o rosto, água para toucador, loções para toucador, ceroto para toucador, óleo para os músculos, óleo para queimaduras do sol, agentes nutritivos da pele, agentes para fortalecimento da pele, pó para o rosto, pó de talco, pó para banho, pó para pulverização, e pó e rouge em qualquer forma (compacta, creme, líquida), pasta e tabletes para os lábios, líquido para pintura dos lábios, bolsinhas de cheiro (sachets), agentes para embelesamento e tratamento dos olhos, gotas para os olhos, creme para os olhos, máscara, meios para tratamento das pestanas e sobrancelhas, agentes para crescimento das pestanas, loções para os olhos, lapis para sobrancelhas, águas de Colônia, sais de cheiro, agentes para o tratamento do cabelo, agentes para fortalecimento dos cabelos, unguento para o cabelo, pomada para o cabelo, removedor da caspa, preservativos contra caspa, agentes para lavagem da cabeça, camomila em pó para lavagem da cabeça, brilhantina, agentes para o tratamento das mãos, polimento para unhas, removedores de polimento das unhas, removedor da cutícula, creme para as mãos, leite de amêndoas, polvilho de amêndoas usado para fins de toucador, adições cosméticas para banho, sais para banho, cristais para banho, sabão (excepto sabão comum), pasta para dentes, dentífricos, adstringentes, tônicos, loções, perfumes, depilatórios, unguentos, líquidos neutralizantes de odores do corpo

Termo n. 58.357, de 22-2-38

Elizabeth Arden, Inc. — Estados Unidos da América

### LAJOIEDEVIVRE

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 58.356

Termo n. 58.358, de 22-3-38

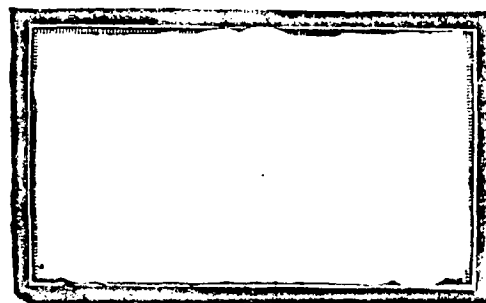
Elizabeth Arden, Inc. — Estados Unidos da América



Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 58.356

Termo n. 58.359, de 22-3-38

Elizabeth Arden, Inc. — Estados Unidos da América



Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 58.356

Térmo n. 58.360, de 22-3-38

Elizabeth Arden, Inc. — Estados Unidos da América



Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 58.356

Térmo n. 58.361, de 22-3-38

Elizabeth Arden, Inc. — Estados Unidos da América

ADONA

Classe 48 — Creme para toucador

Térmo n. 58.362, de 22-3-38

Deere &amp; Company — Estados Unidos da América



Classe 21 — Tratores

Térmo n. 58.363, de 22-3-38

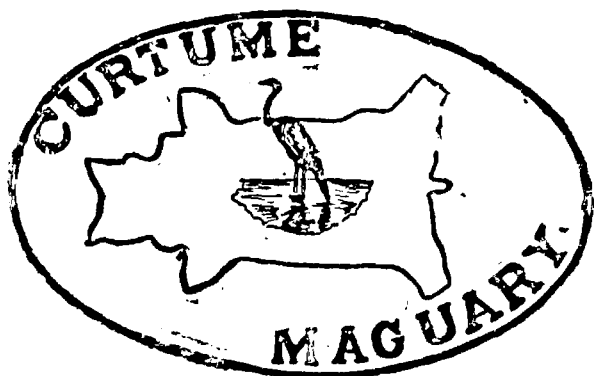
Carlos Dreher Filho &amp; Comp. — Bento Gonçalves — Estado do Rio Grande do Sul

Dreher

Classe 42 — Vinhos, cognac, gin, aguardente, vermouth, cocktail, licores, whisky, cervejas e bitter

Térmo n. 58.364, de 22-3-38

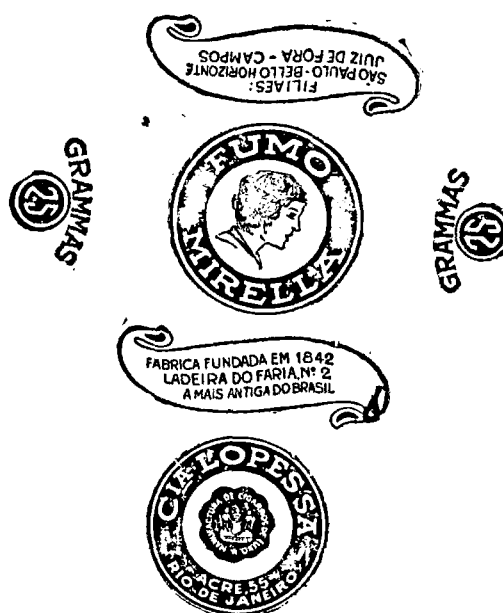
C. W. T. Saunders &amp; Comp., Limitada — Município de Santa



Izabel — Estado do Pará

Classe 35 — Couros e peles preparadas para a indústria  
Térmo n. 58.365, de 22-3-38

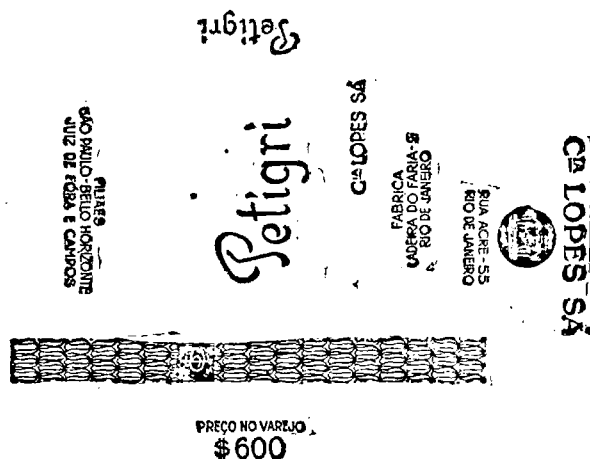
Companhia Lopes Sá — Capital Federal



Classe 44 — Tabacos manufacturados ou não

Térmo n. 58.366 de 22-3-38

Companhia Lopes Sá — Capital Federal



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 58.367 de 22-3-38

M. Pontes &amp; Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 53 — Bóchas, enxugadores, escovas e escovões para limpeza, espanadores, pinceis, trinchas e vassouras para limpeza

Térmo n. 58.368 de 22-3-38

Taro Murai — Buenos Aires — República Argentina

"EL BUDA"

Classe 2 — Inseticidas, especialmente inseticidas em forma de espirais, fumígenos

Térmo n. 58.369 de 22-3-38

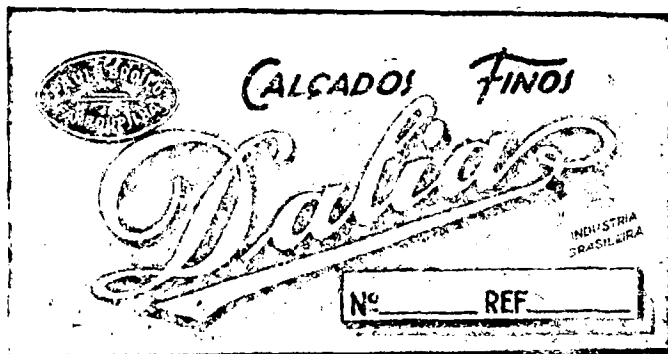
Manuel Luiz Garcia — Capital Federal



Classe 3 Sabão medicinal

Térmo n. 58.370 de 22-3-38

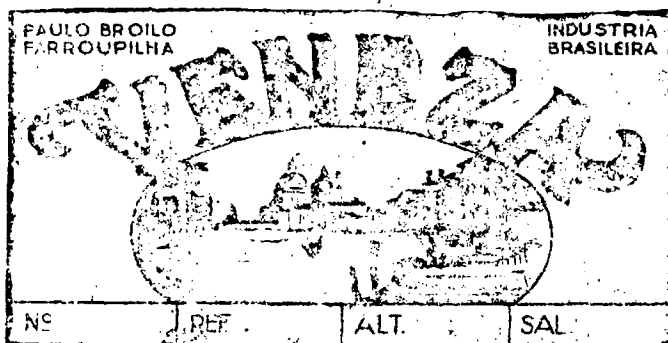
Paulo Broilo — Farroupilha — Est. do Rio Grande do Sul



Classe 36 — Calçados

Térmo n. 58.371 de 22-3-38

Paulo Broilo — Farroupilha — Est. do Rio Grande do Sul



Classe 36 — Calçados

Térmo n. 58.372 de 22-3-38

Domingos Pereira & Comp. — Rio Grande — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Café torrado e moído

Térmo n. 58.373 de 22-3-38

Pring Torres & Comp. Limitada — Capital Federal

SALESPECIAL



Classe 41 — Sal à granel, em sacos ou vidros

Térmo n. 58.375 de 22-3-38

Saboaria Atlântica, Ltd. — São Salvador — Est. da Bahia



Classe 46 — Sabão comum

## TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS

Termo n. 58.342 de 22-3-38 (depósito n. 5.056 de 16-2-38 — São Paulo)

F. D'Andréa & Irmãos — Limeira — Est. de S. Paulo

*F. D'Andréa & Irmãos*

Nome comercial

Termo n. 58.343 de 22-3-38 (depósito n. 5.057 de S. Paulo, de 18-2-38)

F. D'Andréa & Irmãos — Limeira — Est. de São Paulo

OFFICINAS

DA



Classe 6 — Título

Termo n. 58.347 de 22-3-38 (depósito n. 5.061 de S. Paulo de 19-2-38)

Benjamin Kauffmann — São Paulo

CASA  
"RIO-GRANDENSE"

Móveis em qualquer estilo — Tapeçarias — Oleados

Classes 34 e 40 — Título

Termo n. 58.348 de 22-3-38 (depósito n. 56.062 de S. Paulo de 22-2-38)

Escritório de Imóveis Metrópole Ltda. — São Paulo e filiais em Santos e Campinas, no Estado de São Paulo

ESCRITÓRIO DE IMÓVEIS  
"METROPOLE"

SÃO PAULO • SANTOS • CAMPINAS

Classe 60 — Título

Termo n. 58.349 de 22-3-38 (depósito n. 5.063 de S. Paulo de 24-2-38)

Pedro Paulo Maniero — São Paulo

MANIERO

Classes 35 e 40 — Título

## TERMOS ANTERIORES

Termo n. 45.394, de 29-7-36

Sociedade Anônima Molinos Fenix — Rosário de Santa Fe, República Argentina



VILLA CASILDA  
FENIX

Classe 41 — Farinhas em geral e especialmente de trigo, semolas, ra-relo, farelinho e cereais (renovação)

Termo n. 51.394, de 11-5-37

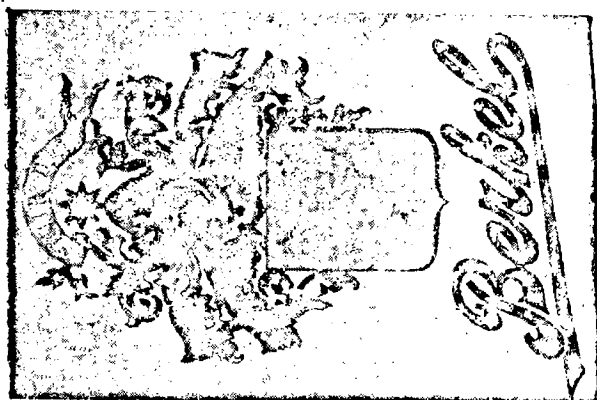
Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinnerei A. G. — Leipzig — Alemanha



Classe 31 — Fio ou linha de lã ou pêlo, torcido ou não, fio ou linha de lã ou pêlo para costura ou tricotagem (renovação)

Termo n. 53.076, de 14-7-37

A. Van Berkel Ltda. — Capital Federal



Classe 8 — Balanças automáticas

Termo n. 53.077, de 14-7-37

A. Van Berkel Ltda. — Capital Federal

*BerkeL*

Classe 8 — Balanças automáticas

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# **DIÁRIO OFICIAL**

**Secção I**

**Suplemento ao n. 69**

**Quinta-feira, 24 de março de 1938**

## EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

|                                                    |   |             |          |
|----------------------------------------------------|---|-------------|----------|
| Repartições publicas ou assinantes<br>particulares | } | No interior | 70\$000  |
|                                                    |   | No exterior | 110\$000 |
| Funcionários publicos                              | } | No interior | 50\$000  |
|                                                    |   | No exterior | 80\$000  |

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extraviosados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessandos renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições "gadoras" dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constatação pelos interessandos a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 45 horas após a saída dos órgãos officinaes.

## SUPLEMENTO AO N. 69 — Secção I)

## Ministério da Fazenda

N. 488 — GABINETE

Exmo. Sr. Presidente da República — Cumpre-me submeter à aprovação de V. Ex. as relações do pessoal contratado de algumas repartições do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, revistas ainda na conformidade das normas do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, em vigor ao tempo de sua elaboração.

As relações em causa, organizou-as o Ministério de que aqui se trata, com indicação do nome dos serventuários, número e data das portarias de admissão, estipêndios propostos e os lugares não providos, destas constando ainda os novos lugares criados por exigência dos serviços e os demais requisitos indispensáveis à sua regularização.

São elas: Secretaria de Estado: quadro inteiramente novo, para custeio do qual forneceu o orçamento vigente os recursos necessários; Diretoria de Estatística Geral: quadro composto do mesmo número de serventuários do anterior, cujo prazo para a vigência extinguiu-se em 31 de dezembro do ano próximo findo; Polícia Civil do Distrito Federal: as alterações havidas neste quadro determinaram os aumentos de pessoal e despesa que nele se observa. Para atendê-los, porém, previu o orçamento em vigor verba suficiente; Polícia Militar do Distrito Federal: as modificações introduzidas no quadro respectivo acarretaram o acréscimo de despesa, muito embora a dotação orçamentária própria o comporte; Casa de Correção: é este o primeiro ano que figura na relação de contratados o quadro desta repartição.

Não foram enviadas as relações do pessoal contratado concernente à Imprensa Nacional e Patronato Agrícolas.

Em face do exposto, estou em que poderiam ser aprovadas, independentemente das demais, as relações anexas, afim de que não sofram solução de continuidade os serviços afetos às repartições que, em tempo oportuno, preencheram as formalidades exigidas por lei.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — A. de Souza Costa.

Aprovado. Em 16-3-1938. — GETULIO VARGAS.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

## Demonstração da despesa com o pagamento do pessoal contratado

EXERCÍCIO DE 1938

| Verbas                                                               | Despesa    | Crédito    | Saldo     |
|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 1.º Título II — Pessoal extranumerário;                              |            |            |           |
| Sub-consignação n. 113                                               |            |            |           |
| Novos contratos nos termos do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936: |            |            |           |
| Secretaria de Estado .....                                           | 48:000\$0  |            |           |
| Casa de Correção .....                                               | 4:800\$0   |            |           |
|                                                                      | 52:800\$0  | 100:000\$0 | 47:200\$0 |
| Diretoria de Estatística Geral .....                                 | 98:400\$0  | 98:400\$0  | —         |
| Polícia Civil do Distrito Federal .....                              | 232:800\$0 | 232:800\$0 | —         |
| Polícia Militar do Distrito Federal .....                            | 95:400\$0  | 98:400\$0  | 3:000\$0  |
|                                                                      | 479:400\$0 | 529:600\$0 | 50:200\$0 |

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

## Secretaria de Estado

## Pessoal contratado

## RELAÇÃO ATUAL

| N. de contratados | Denominações | Remuneração Mensal | Remuneração Anual | Total da despesa |
|-------------------|--------------|--------------------|-------------------|------------------|
|-------------------|--------------|--------------------|-------------------|------------------|

## RELAÇÃO PROPOSTA

| N. de contratados | Denominações                    | Remuneração Mensal | Remuneração Anual | Total da despesa |
|-------------------|---------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| 8                 | Auxiliares de escrita de 5ª cl. | 500\$0             | 6:000\$0          | 48:000\$0        |

Crédito .....

Despesa:

Secretaria de Estado .....

Casa de Correção .....

52:800\$0

Saldo .....

47:200\$0

## Relação nominal do pessoal extranumerário do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

| Número de ordem                  | Cargos — Nomes                             | Número e data portaria | Remuneração mensal | Número de ordem | Cargos — Nomes                           | Número e data portaria | Remuneração mensal |
|----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------------------------|------------------------|--------------------|
| Auxiliar de escrita de 5ª classe |                                            |                        |                    | 5.              | Leonor de Niemeyer Soares.....           | 422, de 3-1-1938       | 500\$0             |
| 1.                               | Irinéia Ginefra Moreira .....              | 418, de 3-1-1938       | 500\$0             | 6.              | Marion Austregésilo de Ataíde...         | 423, de 3-1-1938       | 500\$0             |
| 2.                               | Aurea Pinto de Sousa .....                 | 419, de 3-1-1938       | 500\$0             | 7.              | Regina de Abreu e Lima.....              | 424, de 3-1-1938       | 500\$0             |
| 3.                               | Regina Alves de Figueiredo.....            | 420, de 3-1-1938       | 500\$0             | 8.              | Norma Nella Teresa Favero Par-dini ..... | 425, de 3-1-1938       | 500\$0             |
| 4.                               | Anunciata de Paula Fonseca Cor-deiro ..... | 421, de 3-1-1938       | 500\$0             |                 |                                          |                        |                    |

### Pessoal contratado

## RELAÇÃO PROPOSTA

| N. de<br>contra-<br>tados         | Denominações      | Remuneração |          | Total<br>da<br>despesa | N. de<br>contra-<br>tados | Denominações            | Remuneração |       | Total<br>da<br>despesa |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|----------|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------|-------|------------------------|
|                                   |                   | Mensal      | Anual    |                        |                           |                         | Mensal      | Anual |                        |
| 2 Auxiliares de escrita de 3ª cl. |                   | 500\$0      | 6:000\$0 | 12:000\$0              |                           | (Não houve modificação) |             |       |                        |
| 16 Auxiliares de 1ª classe.....   |                   | 450\$0      | 5:400\$0 | 86:400\$0              |                           |                         |             |       |                        |
| <u>18</u>                         |                   |             |          | <u>98:400\$0</u>       |                           |                         |             |       |                        |
|                                   | Crédito . . . . . |             |          |                        |                           | 98:400\$0               |             |       |                        |
|                                   | Despesa . . . . . |             |          |                        |                           | <u>98:400\$0</u>        |             |       |                        |
|                                   | Saldo . . . . .   |             |          |                        |                           | —                       |             |       |                        |

| Número<br>do<br>ordem                   | Cargos — Nomes                                                                                          | Data<br>da<br>admissão | Remunera-<br>ção<br>mensal | Número<br>de<br>ordem | Cargos — Nomes                                           | Data<br>da<br>admissão | Remunera-<br>ção<br>mensal |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <i>Auxiliar de escrita de 5ª classe</i> |                                                                                                         |                        |                            |                       |                                                          |                        |                            |
| 1.                                      | Maria Barcelos Leitão Braga — Servia anteriormente no extinto Departamento Nacional de Estatística..... | 1-10-934               | 500\$0                     | 7.                    | Alcida Fernandes da Costa Matos—Idem                     | 1-10-934               | 450\$0                     |
| 2.                                      | Jessie de Brito Rodrigues — Idem.....                                                                   | 1-10-934               | 500\$0                     | 8.                    | Nicolina Barbosa .....                                   | 8- 2-935               | 450\$0                     |
| <i>Auxiliar de 1ª classe</i>            |                                                                                                         |                        |                            |                       |                                                          |                        |                            |
| 1.                                      | Gastão Ferreira de Sousa — Idem....                                                                     | 1-10-934               | 450\$0                     | 9.                    | Alfredo Valdetaro da Fonseca.....                        | 25- 6-935              | 450\$0                     |
| 2.                                      | Eugênio Cavalcanti Cunha — Idem...                                                                      | 1-10-934               | 450\$0                     | 10.                   | Alice Dutra e Silva.....                                 | 25- 6-935              | 450\$0                     |
| 3.                                      | Nair Rosa de Castro — Idem.....                                                                         | 1-10-934               | 450\$0                     | 11.                   | Rui de Castro Fernandes.....                             | 31- 7-936              | 450\$0                     |
| 4.                                      | Anita Leão Silva — Idem.....                                                                            | 1-10-934               | 450\$0                     | 12.                   | Maria Júlio Timóteo da Costa.....                        | 26-10-936              | 450\$0                     |
| 5.                                      | Júlio Rodrigues dos Santos — Idem....                                                                   | 1-10-934               | 450\$0                     | 13.                   | Hermínia de Oliveira Eichin .....                        | 26-10-936              | 450\$0                     |
| 6.                                      | Eloá Barbosa de Faria — Idem.....                                                                       | 1-10-934               | 450\$0                     | 14.                   | Luiza Correia de Magalhães Penha — Portaria n. 226 ..... | 1- 6-937               | 450\$0                     |
|                                         |                                                                                                         |                        |                            | 15.                   | Maria Adelaide Soares Brandão — Portaria n. 18 .....     | 7- 8-937               | 450\$0                     |
|                                         |                                                                                                         |                        |                            | 16.                   | Emília Couto de Oliveira Braga — Portaria n. 322 .....   | 1-12-937               | 450\$0                     |

| Número de ordem                                             | Nomes                              | Data da admissão | Número de ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nomes                              | Data da admissão |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Remuneração mensal variável, por tarefa (\$015 por unidade) |                                    |                  | 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Jovem Clarindo José Gomes.....     | 9-10-936         |
| 1.                                                          | José Dias Marques .....            | 10- 6-933        | 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Jefferson Andrade dos Santos ..... | 21-10-936        |
| 2.                                                          | Berenice Lacerda .....             | 12- 6-933        | 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Eunice Bentes Machado .....        | 26-10-936        |
| 3.                                                          | Margarida Maria Saião Lobato ..... | 17- 6-933        | 15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Heliete Garcia Rosa .....          | 1- 6-937         |
| 4.                                                          | Vera Veiga de Sousa Bastos.....    | 19- 6-933        | 16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marina Barbosa Medeiros .....      | 1- 6-937         |
| 5.                                                          | Lígia Sampaio Cavalcanti .....     | 24- 7-933        | 17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Maria Inez de Moura Nahas .....    | 7- 8-937         |
| 6.                                                          | Ermelinda Curiali .....            | 1-12-933         | 18.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ida Moreira .....                  | 1-12-937         |
| 7.                                                          | Artemia Damasceno .....            | 6- 1-934         | Observações — Serviram os oito primeiros no Dep. Nacional de Estatística do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, onde foram admitidos verbalmente. Passaram para a Diretoria de Estatística Geral, em 1934, sem portaria de admissão. Vide officio n. 183, de 18-8-936, solicitando providências ao Sr. ministro da Justiça para o fim de ser feita a expedição das referidas portarias. |                                    |                  |
| 8.                                                          | Marina Martins Gomes .....         | 14- 5-934        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                  |
| 9.                                                          | Maria Júlia de Siqueira Poda.....  | 15- 2-935        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                  |
| 10.                                                         | Flávio dos Santos Lima.....        | 4-10-935         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                  |
| 11.                                                         | Carolina Josetti Nunes .....       | 27-12-935        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                  |

## Policia Civil do Distrito Federal

## Pessoal contratado

## RELAÇÃO ATUAL

| N. de<br>contra-<br>tados | Denominações                 | Remuneração |          | Total<br>da<br>despesa |
|---------------------------|------------------------------|-------------|----------|------------------------|
|                           |                              | Mensal      | Anual    |                        |
| 1                         | Artífice de 2ª classe.....   | 550\$0      | 6:600\$0 | 6:600\$0               |
| 13                        | Artífices de 3ª classe.....  | 500\$0      | 6:000\$0 | 78:000\$0              |
| 11                        | Artífices de 4ª classe.....  | 450\$0      | 5:400\$0 | 59:400\$0              |
| 2                         | Artífices de 5ª classe.....  | 400\$0      | 4:800\$0 | 9:600\$0               |
| 4                         | Auxiliares de 3ª classe..... | 350\$0      | 4:200\$0 | 16:800\$0              |
| 5                         | Serventes de 4ª classe.....  | 350\$0      | 4:200\$0 | 21:000\$0              |
| —                         | —                            | —           | —        | —                      |
| 36                        |                              |             |          | 191:400\$0             |

## RELAÇÃO PROPOSTA

| N. de<br>contra-<br>tados | Denominações                 | Remuneração |          | Total<br>da<br>despesa |
|---------------------------|------------------------------|-------------|----------|------------------------|
|                           |                              | Mensal      | Anual    |                        |
| 1                         | Artífice de 2ª classe.....   | 550\$0      | 6:600\$0 | 6:600\$0               |
| 13                        | Artífices de 3ª classe.....  | 500\$0      | 6:000\$0 | 78:000\$0              |
| 11                        | Artífices de 4ª classe.....  | 450\$0      | 5:400\$0 | 59:400\$0              |
| 2                         | Artífices de 5ª classe.....  | 400\$0      | 4:800\$0 | 9:600\$0               |
| 4                         | Auxiliares de 3ª classe..... | 350\$0      | 4:200\$0 | 16:800\$0              |
| 9                         | Serventes de 4ª classe.....  | 350\$0      | 4:200\$0 | 37:800\$0              |
| 2                         | Maquinistas de 1ª classe.... | 750\$0      | 9:000\$0 | 18:000\$0              |
| 1                         | Maquinista de 5ª classe..... | 550\$0      | 6:600\$0 | 6:600\$0               |
| 43                        |                              |             |          | 232:800\$0             |

## RESUMO

|                           |    |                                 |            |
|---------------------------|----|---------------------------------|------------|
| Relação atual .....       | 36 | contratados, importando em..... | 191:400\$0 |
| Relação proposta .....    | 43 | contratados, importando em..... | 232:800\$0 |
| Diferença para mais ..... | 7  | contratados, importando em..... | 41:400\$0  |
| Crédito .....             |    |                                 | 232:800\$0 |
| Despesa .....             |    |                                 | 232:800\$0 |
| Saldo .....               |    |                                 | —          |

## Relação nominal do pessoal extranumerário da Polícia Civil do Distrito Federal

| Número<br>de<br>ordem        | Cargos — Nomes                                        | Data<br>da<br>admissão | Remune-<br>ração<br>mensal | Número<br>de<br>ordem          | Cargos — Nomes                                      | Data<br>da<br>admissão | Remune-<br>ração<br>mensal |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <i>Artífice de 2ª classe</i> |                                                       |                        |                            | <i>Artífice de 5ª classe</i>   |                                                     |                        |                            |
| 1.                           | Edgar Honório Guedes .....                            | 1- 4-934               | 550\$0                     | 1.                             | Valdemar José Rodrigues.....                        | 2- 3-924               | 400\$0                     |
| <i>Artífice de 3ª classe</i> |                                                       |                        |                            | 2.                             | Vago. — Exclusão de Lino de Sousa...                | —                      | 400\$0                     |
| 1.                           | Antônio Pereira de Moraes .....                       | 18- 8-930              | 500\$0                     | <i>Auxiliar de 3ª classe</i>   |                                                     |                        |                            |
| 2.                           | Manuel Cândido Ribeiro .....                          | 7- 3-930               | 500\$0                     | 1.                             | Mário Guimarães Santos .....                        | 1- 4-934               | 350\$0                     |
| 3.                           | Pedro Salomão .....                                   | 6-12-930               | 500\$0                     | 2.                             | Manuel Borges Madeira Júnior.....                   | 1- 4-934               | 350\$0                     |
| 4.                           | Manuel Antônio Pires .....                            | 8-10-932               | 500\$0                     | 3.                             | Nascimento Benício dos Santos.....                  | 1- 4-934               | 350\$0                     |
| 5.                           | Jaime Rodrigues .....                                 | 16- 4-931              | 500\$0                     | 4.                             | Vago. — Exclusão de João Faria Gui-<br>marães ..... | —                      | 350\$0                     |
| 6.                           | Abílio Rodrigues .....                                | 16- 4-931              | 500\$0                     | <i>Servente de 4ª classe</i>   |                                                     |                        |                            |
| 7.                           | Alfredo Martins .....                                 | 25-10-932              | 500\$0                     | 1.                             | Otaviano Marques Teixeira.....                      | 14- 9-931              | 350\$0                     |
| 8.                           | Cândido Teixeira da Cunha.....                        | 1- 1-937               | 500\$0                     | 2.                             | Manuel Antônio Varela .....                         | 16- 4-931              | 350\$0                     |
| 9.                           | Manuel Garcia da Rosa.....                            | 17-11-931              | 500\$0                     | 3.                             | Virgílio Manuel de Sousa .....                      | 21- 1-931              | 350\$0                     |
| 10.                          | Alberto José Berlandi .....                           | 5-10-932               | 500\$0                     | 4.                             | Alcides Moreira da Silva.....                       | 12- 7-931              | 350\$0                     |
| 11.                          | Artur Simões .....                                    | 21- 1-929              | 500\$0                     | 5.                             | João Garcia Aires .....                             | 1- 1-937               | 350\$0                     |
| 12.                          | Manuel Esteves Gonçalves.....                         | 3-11-932               | 500\$0                     | 6.                             | Joaquim Copelli Cepola .....                        | 11-11-931              | 350\$0                     |
| 13.                          | Vago (Exon. de Laudelino Pinto de Mes-<br>quita)..... | —                      | 500\$0                     | 7.                             | José Teixeira Sobrinho .....                        | 8- 6-932               | 350\$0                     |
| <i>Artífice de 4ª classe</i> |                                                       |                        |                            | 8.                             | Ismael de Oliveira .....                            | 26- 4-933              | 350\$0                     |
| 1.                           | Miguel Urbano Lobregart .....                         | 1- 7-931               | 450\$0                     | 9.                             | Manuel Roberto de Lima.....                         | 24-10-935              | 350\$0                     |
| 2.                           | Francisco Alves .....                                 | 3- 2-936               | 450\$0                     | <i>Maquinista de 1ª classe</i> |                                                     |                        |                            |
| 3.                           | Manuel de Sousa .....                                 | 16- 1-933              | 450\$0                     | 1.                             | José Fernandes Pinheiro.....                        | 6- 8-929               | 750\$0                     |
| 4.                           | Alvaro Vieira Lima .....                              | 25-10-932              | 450\$0                     | 2.                             | Domingos Lopes .....                                | 5- 3-927               | 750\$0                     |
| 5.                           | Giuseppe Jorge .....                                  | 1- 1-936               | 450\$0                     | <i>Maquinista de 5ª classe</i> |                                                     |                        |                            |
| 6.                           | Augusto José Rodrigues .....                          | 5-10-932               | 450\$0                     | 1.                             | Oswaldo Braga .....                                 | 20-12-922              | 550\$0                     |
| 7.                           | João Portela .....                                    | 13- 5-932              | 450\$0                     |                                |                                                     |                        |                            |
| 8.                           | Antônio Lopes dos Santos .....                        | 14- 9-931              | 450\$0                     |                                |                                                     |                        |                            |
| 9.                           | Norberto Soares .....                                 | 1- 4-934               | 450\$0                     |                                |                                                     |                        |                            |
| 10.                          | Lourival José de Campos .....                         | 28- 4-934              | 450\$0                     |                                |                                                     |                        |                            |
| 11.                          | Vago. — Exclusão de Luiz Augusto....                  | —                      | 450\$0                     |                                |                                                     |                        |                            |

Polícia Militar do Distrito Federal

RELAÇÃO ATUAL

Pessoal contratado

RELAÇÃO PROPOSTA

| N. de<br>contra-<br>tados | Denominações                    | Remuneração |          | Total<br>da<br>despesa | N. de<br>contra-<br>tados | Denominações                      | Remuneração |          | Total<br>da<br>despesa |
|---------------------------|---------------------------------|-------------|----------|------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------|----------|------------------------|
|                           |                                 | Mensal      | Anual    |                        |                           |                                   | Mensal      | Anual    |                        |
| 1                         | Auxiliar de Ensino de 3ª classe | 700\$0      | 8:400\$0 | 8:400\$0               | 5                         | Médicos de 4ª classe.....         | 800\$0      | 9:600\$0 | 48:000\$0              |
| 1                         | Auxiliar de 1ª classe.....      | 450\$0      | 5:400\$0 | 5:400\$0               | 1                         | Auxiliar de Ensino de 3ª classe   | 700\$0      | 8:400\$0 | 8:400\$0               |
| 1                         | Trabalhador de 1ª classe.....   | 350\$0      | 4:200\$0 | 4:200\$0               | 1                         | Auxiliar de 1ª classe.....        | 450\$0      | 5:400\$0 | 5:400\$0               |
| 4                         | Trabalhadores de 3ª classe....  | 250\$0      | 3:000\$0 | 12:000\$0              | 1                         | Trabalhador de 1ª classe.....     | 350\$0      | 4:200\$0 | 4:200\$0               |
| 3                         | Guardas de 4ª classe.....       | 250\$0      | 3:000\$0 | 9:000\$0               | 3                         | Trabalhadores de 3ª classe....    | 250\$0      | 3:000\$0 | 9:000\$0               |
| 1                         | Enfermeiro ajudante de 4ª cl.   | 200\$0      | 2:400\$0 | 2:400\$0               | 3                         | Guardas de 4ª classe.....         | 250\$0      | 3:000\$0 | 9:000\$0               |
| 5                         | Enfermeiros ajudantes de 5ª cl. | 150\$0      | 1:800\$0 | 9:000\$0               | 1                         | Enfermeiro ajudante de 4ª cl.     | 200\$0      | 2:400\$0 | 2:400\$0               |
| 16                        |                                 |             |          | 50:400\$0              | 20                        | 5 Enfermeiros ajudantes de 5ª cl. | 150\$0      | 1:800\$0 | 9:000\$0               |

RESUMO

|                           |    |                                |           |
|---------------------------|----|--------------------------------|-----------|
| Relação atual .....       | 16 | contratados, importando em.... | 50:400\$0 |
| Relação proposta .....    | 20 | contratados, importando em.... | 95:400\$0 |
| Diferença para mais ..... | 4  | contratados, importando em.... | 45:000\$0 |
| Crédito .....             |    |                                | 98:400\$0 |
| Despesa .....             |    |                                | 95:400\$0 |
| Saldo .....               |    |                                | 3:000\$0  |

Polícia Militar do Distrito Federal

Pessoal contratado

| Número<br>de<br>ordem                  | Cargos — Nomes                                | Número e data<br>da<br>admissão | Remune-<br>ração<br>mensal | Número<br>de<br>ordem                   | Cargos — Nomes                 | Número e data<br>da<br>admissão | Remune-<br>ração<br>mensal |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| <i>Médico de 4ª classe</i>             |                                               |                                 |                            | <i>Trabalhador de 3ª classe</i>         |                                |                                 |                            |
| 1.                                     | José Júlio Ferreira de Sousa...               | 260, de 27-10-937               | 800\$0                     | 1.                                      | José Correia dos Santos.....   | — 18- 3-932                     | 250\$0                     |
| 2.                                     | Antônio Amarante .....                        | 147                             | 800\$0                     | 2.                                      | Augusto José da Costa.....     | — 15- 7-932                     | 250\$0                     |
| 3.                                     | Artur Vilar do Vale .....                     | 146                             | 800\$0                     | 3.                                      | Herculano Francisco de Sousa.  | — 4- 8-922                      | 250\$0                     |
| 4.                                     | Gerson Augusto Canedo de Ma-<br>galhães ..... | 149                             | 800\$0                     | <i>Guarda de 4ª classe</i>              |                                |                                 |                            |
| 5.                                     | Alberto Pimentel Cardoso .....                | 145                             | 800\$0                     | 1.                                      | Felinto Aureliano da Silva.... | — 18- 2-931                     | 250\$0                     |
| <i>Auxiliar de Ensino de 3ª classe</i> |                                               |                                 |                            | 2.                                      | Paulo Gomes .....              | — 13- 7-933                     | 250\$0                     |
| 1.                                     | Teófilo de Melo Coelho.....                   | — 1- 4-934                      | 700\$0                     | 3.                                      | Rodolfo da Silva Lessa.....    | — 25-11-936                     | 250\$0                     |
| <i>Auxiliar de 1ª classe</i>           |                                               |                                 |                            | <i>Enfermeiro ajudante de 4ª classe</i> |                                |                                 |                            |
| 1.                                     | Augusto Alves Vieira.....                     | — 2- 1-929                      | 450\$0                     | 1.                                      | Maria Giocoma .....            | — 9-11-932                      | 200\$0                     |
| <i>Trabalhador de 1ª classe</i>        |                                               |                                 |                            | <i>Enfermeiro ajudante de 5ª classe</i> |                                |                                 |                            |
| 1.                                     | João Batista de Sousa.....                    | — 13-11-930                     | 350\$0                     | 1.                                      | Maria Gertrudes .....          | — 9-11-932                      | 150\$0                     |
|                                        |                                               |                                 |                            | 2.                                      | Maria Elisa .....              | — 9-11-932                      | 150\$0                     |
|                                        |                                               |                                 |                            | 3.                                      | Maria Rafaelita .....          | — 9-11-932                      | 150\$0                     |
|                                        |                                               |                                 |                            | 4.                                      | Maria Adriana .....            | — 9-11-932                      | 150\$0                     |
|                                        |                                               |                                 |                            | 5.                                      | Maria Carmelita .....          | — 9-11-932                      | 150\$0                     |

Casa de Correção

Pessoal contratado

RELAÇÃO ATUA

RELAÇÃO PROPOSTA

| N. de<br>contra-<br>tados | Denominações.              | Remuneração |       | Total<br>da<br>despesa | N. de<br>contra-<br>tados | Denominações                 | Remuneração |          | Total<br>da<br>despesa |
|---------------------------|----------------------------|-------------|-------|------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------|----------|------------------------|
|                           |                            | Mensal      | Anual |                        |                           |                              | Mensal      | Anual    |                        |
|                           |                            |             |       |                        | 1.                        | Enfermeiro de 5ª classe..... | 400\$0      | 4:800\$0 | 4:800\$0               |
|                           | Crédito .....              |             |       |                        |                           |                              |             |          | 100:000\$0             |
|                           | Despesa:                   |             |       |                        |                           |                              |             |          |                        |
|                           | Casa de Correção .....     |             |       |                        |                           |                              |             |          | 4:800\$0               |
|                           | Secretaria de Estado ..... |             |       |                        |                           |                              |             |          | 48:000\$0              |
|                           |                            |             |       |                        |                           |                              |             |          | 52:800\$0              |
|                           | Saldo .....                |             |       |                        |                           |                              |             |          | 47:200\$0              |

Relação nominal do pessoal extranumerário da Casa de Correção

| Número<br>de<br>ordem | Cargo                        | Nome                                | Remune-<br>ração<br>mensal |
|-----------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 1.                    | Enfermeiro de 5ª classe..... | Henderson Sá de Alencar Simões..... | 400\$0                     |

Observações — Foi solicitada renovação de contrato pelo ofício n. 3.860, de 18 de dezembro de 1932.



---

**Preço do numero de hoje \$600**

---

**IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL**

**PRAÇA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO**

---